Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 27 de Maio de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3863

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
O PROJETO DE LEI Nº009/2025-GP/PMA, DE 16 DE MAIO DE 2025-COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER

Proveniente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final veio para análise e estudo desta Comissão, o **Projeto de Lei nº009/2025-GP/PMA, de 16 de Maio de 2025**, **que** "**Dispõe Sobre a Autorização para a Contratação, em caráter excepcional e temporário, de Professores Leigos, para atender à Rede Municipal de Ensino de Amaturá, e dá outras providências".**

Após a análise e verificação de todo o Projeto, verificando sua legalidade, e por se tratar de matéria imprescindível para a Educação do Município de Amaturá/AM, esta Comissão decidiu **aprovar** o **Projeto de Lei nº009/2025-GP/PMA, de 16 de Maio de 2025**, **que** "**Dispõe Sobre a Autorização para a Contratação, em caráter excepcional e temporário, de Professores Leigos, para atender à Rede Municipal de Ensino de Amaturá, e dá outras providências".**

Dessa forma, encaminhamos este parecer para **a Comissão de Finanças e Orçamento** para proferir seu parecer.

Pelas conclusões, este é o nosso Parecer.

Amaturá-AM, 19 de maio de 2025.

JONAS BARROSO EUFRÁSIO
Presidente

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA
Vice-Presidente

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Membro

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:B610780D

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PROJETO DE LEI Nº 001/2025-GP/PMA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025-COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Proveniente da Comissão de Finanças e Orçamento veio para análise e estudo desta Comissão, o **Projeto de Lei nº 001/2025-GP/PMA, de 17 de Fevereiro de 2025**, que "Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério do Munícipio de Amaturá/AM, para adequadação ao Piso Salarial Nacional da Educação Básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, e da outras providências".

Após a análise e verificação de todo o Projeto, verificando sua legalidade, e por se tratar de matéria imprescindível para os profissionais do magistério do Município de Amaturá-Am, esta Comissão decidiu **Aprovar** o Projeto de Lei nº 001/2025-GP/PMA, de 17 de Fevereiro de 2025, que "Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério do Munícipio de Amaturá/AM, para adequadação ao Piso Salarial Nacional da Educação Básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008".

Dessa forma, encaminhamos a presidência desta casa para as devidas providências.

Pelas conclusões, este é o nosso Parecer.

Amaturá-AM, 20 de fevereiro de 2025.

JONAS BARROSO EUFRÁSIO
Presidente

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA
Vice-Presidente

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Membro

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:3416D3E4

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PROJETO DE LEI Nº 001/2025-GP/PMA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025-COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Proveniente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final veio para análise e estudo desta Comissão, o **Projeto de Lei nº 001/2025-GP/PMA, de 17 de Fevereiro de 2025**, que "Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério do Munícipio de Amaturá/AM, para adequadação ao Piso Salarial Nacional da Educação Básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, e da outras providências".

Após a análise e verificação de todo o Projeto, verificando sua legalidade, e por se tratar de matéria imprescindível para os profissionais do magistério do Município de Amaturá, esta Comissão decidiu **Aprovar** o Projeto de Lei nº 001/2025-GP/PMA, de 17 de Fevereiro de 2025, que "Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério do Munícipio de Amaturá/AM, para adequadação ao Piso Salarial Nacional da Educação Básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008". Mas por se tratar de matéria relacionada a Educação, encaminhamos a Comissão de Assistência Social, para que a mesma possa emitir seu parecer final.

Pelas conclusões, este é o nosso Parecer.

Amaturá-AM, 20 de fevereiro de 2025.

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
Presidente

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Vice-Presidente

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Membro

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:01F5FF5F

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PROJETO DE LEI Nº 001/2025-GP/PMA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025-COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Provenientes do Poder Executivo Municipal veio para o estudo desta Comissão, o **Projeto de Lei nº 001/2025-GP/PMA, de 17 de Fevereiro de 2025**, que "Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério do Munícipio de Amaturá/AM, para adequadação ao Piso Salarial Nacional da Educação Básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, e da outras providências".

Após a análise e verificação de todo o Projeto, verificando sua legalidade e importância para os profissionais do Magistério do Munícipio de Amaturá-AM, somos de Parecer que o mesmo seja aprovado, tal como está redigido, mas como proposição trata-se de aumento de despesas, encaminhamos à Comissão de Finanças e Orçamento para que a mesma possa emitir o Parecer.

Pelas conclusões, este é o nosso Parecer.

Amaturá-AM, 20 de fevereiro de 2025.

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Presidente

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA
Vice-Presidente

DIONIZIO FERREIRA LIMA FILHO
Membro

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:33484EFE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PROJETO DE LEI Nº 002/2025-GP/PMA, EM 12 DE MARÇO DE 2025-COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Proveniente da Comissão de Finanças e Orçamento veio para análise e estudo desta Comissão, o **Projeto de Lei nº 002/2025-GP/PMA**, em 12 de março de 2025, que "Dispõe sobre aquisição de uniformes escolares, materiais didáticos para doação aos alunos da rede Municipal de Ensino de Amaturá/AM, e dá outras providências, e dá outras providências".

Após a análise e verificação de todo o Projeto, verificando sua legalidade, e por se tratar de matéria imprescindível aos alunos da rede Municipal de Ensino de Amaturá/AM, esta Comissão decidiu **aprovar** o Projeto de Lei nº 002/2025-GP/PMA, de 12 de março de 2025, que "Dispõe sobre aquisição de uniformes escolares, materiais didáticos para doação aos alunos da rede Municipal de Ensino de Amaturá/AM, e dá outras providências".

Dessa forma, encaminhamos a presidência desta casa para as devidas providências.
Pelas conclusões, este é o nosso Parecer.

Amaturá-AM, 20 de março de 2025.

JONAS BARROSO EUFRÁSIO
Presidente

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA
Vice-Presidente

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Membro

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:EB0E02E4

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PROJETO DE LEI Nº 002/2025-GP/PMA, EM 12 DE MARÇO DE 2025-COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER

Proveniente da Legislação, Justiça e Redação Final veio para análise e estudo desta Comissão, o **Projeto de Lei nº 002/2025-GP/PMA**, em 12 de março de 2025, que "Dispõe sobre aquisição de uniformes escolares, materiais didáticos para doação aos alunos da rede Municipal de Ensino de Amaturá/AM, e dá outras providências".

Após a análise e verificação de todo o Projeto, verificando sua legalidade, e por se tratar de matéria imprescindível aos alunos da rede Municipal de Ensino de Amaturá/AM, esta Comissão decidiu **aprovar** o Projeto de Lei nº 002/2025- GP/PMA, de 12 de março de

2025, que "Dispõe sobre aquisição de uniformes escolares, materiais didáticos para doação aos alunos da rede Municipal de Ensino de Amaturá/AM, e dá outras providências".

Mas por se tratar de matéria relacionada a Educação, encaminhamos a Comissão de Assistência Social, para que a mesma possa emitir seu parecer final.

Pelas conclusões, este é o nosso Parecer.

Amaturá-AM, 20 de março de 2025.

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
Presidente

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Vice-Presidente

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Membro

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:C1EA0A4F

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PROJETO DE LEI Nº 002/2025-GP/PMA, EM 12 DE MARÇO DE 2025-COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER

Provenientes do Poder Executivo Municipal veio para o estudo desta Comissão, o **Projeto de Lei nº 002/2025-GP/PMA, em 12 de Março de 2025**, que "Dispõe sobre aquisição de uniformes escolares, materiais didáticos para doação aos alunos da rede Municipal de Ensino de Amaturá/AM, e dá outras providências".

Após a análise e verificação de todo o Projeto, verificando sua legalidade, e por se tratar de matéria imprescindível aos alunos da rede Municipal de Ensino de Amaturá/AM, esta Comissão decidiu **aprovar** o Projeto de Lei nº 002/2025-GP/PMA, de 12 de março de 2025, que "Dispõe sobre aquisição de uniformes escolares, materiais didáticos para doação aos alunos da rede Municipal de Ensino de Amaturá/AM, e dá outras providências".

Pelas conclusões, este é o nosso Parecer.

Amaturá-AM, 20 de março de 2025.

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Presidente

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA
Vice-Presidente

DIONIZIO FERREIRA LIMA FILHO
Membro

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:E9EF67AB

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PROJETO DE LEI Nº 003/2025-GP/PMA, DE 24 DE MARÇO DE 2025-COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER

Proveniente da Comissão de Finanças e Orçamento veio para análise e estudo desta Comissão, o **Projeto de Lei nº 003/2025-GP/PMA, de 24 de março de 2025**, que "Dispõe sobre o reajuste salarial do cargo de Pedagogo (a) do Município de Amaturá, com o objetivo de adequar os vencimentos ao Piso Nacional da Educação Básica, conforme os termos da Lei Federal nº 11.738/2008, e da outras providências".

Após a análise e verificação de todo o Projeto, verificando sua legalidade, e por se tratar de matéria imprescindível aos alunos da rede Municipal de Ensino de Amaturá/AM, esta Comissão decidiu **aprovar** o **Projeto de Lei nº 003/2025-GP/PMA, de 24 de março de 2025**, que "Dispõe sobre o reajuste salarial do cargo de Pedagogo (a) do Município de Amaturá, com o objetivo de adequar os vencimentos ao Piso Nacional da Educação Básica, conforme os termos da Lei Federal nº 11.738/2008, e da outras providências".

Dessa forma, encaminhamos a presidência desta casa para as devidas providências.
Pelas conclusões, este é o nosso Parecer.

Amaturá-AM, 24 de março de 2025.

JONAS BARROSO EUFRÁSIO
Presidente

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA
Vice-Presidente

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Membro

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:373BEC96

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PROJETO DE LEI Nº 003/2025-GP/PMA, DE 24 DE MARÇO DE 2025-COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER

Proveniente da Legislação, Justiça e Redação Final veio para análise e estudo desta Comissão, o **Projeto de Lei nº 003/2025-GP/PMA, de 24 de março de 2025**, que "Dispõe sobre o reajuste salarial do cargo de Pedagogo (a) do Município de Amaturá, com o objetivo de adequar os vencimentos ao Piso Nacional da Educação Básica, conforme os termos da Lei Federal nº 11.738/2008, e da outras providências".

Após a análise e verificação de todo o Projeto, verificando sua legalidade, e por se tratar de matéria imprescindível aos Pedagogos do Município de Amaturá/AM, esta Comissão decidiu **aprovar** o **Projeto de Lei nº 003/2025-GP/PMA, de 24 de março de 2025**, que "Dispõe sobre o reajuste salarial do cargo de Pedagogo (a) do Município de Amaturá, com o objetivo de adequar os vencimentos ao Piso Nacional da Educação Básica, conforme os termos da Lei Federal nº 11.738/2008, e da outras providências".

Mas por se tratar de matéria relacionada a Educação, encaminhamos a Comissão de Assistência Social, para que a mesma possa emitir seu parecer final.

Pelas conclusões, este é o nosso Parecer.

Amaturá-AM, 24 de março de 2025.

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
Presidente

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Vice-presidente

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Membro

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:31418B18

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PROJETO DE LEI Nº 003/2025-GP/PMA, DE 24 DE MARÇO DE 2025-COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER

Provenientes do Poder Executivo Municipal veio para o estudo desta Comissão, o **Projeto de Lei nº 003/2025-GP/PMA, de 24 de março de 2025**, que "Dispõe sobre o reajuste salarial do cargo de Pedagogo (a) do Município de Amaturá, com o objetivo de adequar os vencimentos ao Piso Nacional da Educação Básica, conforme os termos da Lei Federal nº 11.738/2008, e da outras providências".
Após a análise e verificação de todo o Projeto, verificando sua legalidade e importância para os pedagogos do Munícipio de Amaturá-AM, somos de Parecer que o mesmo seja aprovado, tal como está redigido, mas como proposição trata-se de aumento de despesas, encaminhamos à Comissão de Finanças e Orçamento para que a mesma possa emitir o Parecer.

Pelas conclusões, este é o nosso Parecer.

Amaturá-AM, 24 de março de 2025.

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Presidente

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA
Vice-Presidente

DIONIZIO FERREIRA LIMA FILHO
Membro

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:8163FCE0

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PROJETO DE LEI Nº 004/2025-GP/PMA, DE 26 DE MARÇO DE 2025-COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER

Proveniente da Legislação, Justiça e Redação Final veio para análise e estudo desta Comissão, o **Projeto de Lei nº 004/2025-GP/PMA, de 26 de março de 2025**, que "Dispõe sobre a autorização para a aquisição de bens imóveis como lotes de Terras ou Glebas no âmbito limítrofe do Município de Amaturá e dá outras providências".

Após a análise e verificação de todo o Projeto, verificando sua legalidade, e por se tratar de matéria imprescindível para o Município de Amaturá/AM, esta Comissão decidiu **aprovar** o **Projeto de Lei nº 004/2025-GP/PMA, de 26 de março de 2025**, que "Dispõe sobre a autorização para a aquisição de bens imóveis como lotes de Terras ou Glebas no âmbito limítrofe do Município de Amaturá e dá outras providências".
Mas por se tratar de matéria relacionada a obras, encaminhamos a Comissão de Obras e Serviços Públicos, para que a mesma possa emitir seu parecer final.

Pelas conclusões, este é o nosso Parecer.

Amaturá-AM, 27 de março de 2025.

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
Presidente

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Vice-Presidente

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Membro

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:FF89D8EC

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PROJETO DE LEI Nº 004/2025-GP/PMA, DE 26 DE MARÇO DE 2025-COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER

Provenientes do Poder Executivo Municipal veio para o estudo desta Comissão, o **Projeto de Lei nº 004/2025-GP/PMA, de 26 de março de 2025**, que "Dispõe sobre a autorização para a aquisição de bens imóveis como lotes de Terras ou Glebas no âmbito limítrofe do Município de Amaturá e dá outras providências".
Após a análise e verificação de todo o Projeto, verificando sua legalidade e importância para os pedagogos do Munícipio de Amaturá-AM, somos de Parecer que o mesmo seja aprovado, tal como está redigido, mas como proposição trata-se de aumento de despesas, encaminhamos à Comissão de Finanças e Orçamento para que a mesma possa emitir o Parecer.

Pelas conclusões, este é o nosso Parecer.

Amaturá-AM, 27 de março de 2025.

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Presidente

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA
Vice-Presidente

DIONIZIO FERREIRA LIMA FILHO
Membro

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:26034F16

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PROJETO DE LEI Nº 004/2025-GP/PMA, DE 26 DE MARÇO DE 2025-COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARECER

Proveniente da Comissão de Finanças e Orçamento veio para análise e estudo desta Comissão, o **Projeto de Lei nº 004/2025-GP/PMA, de 26 de março de 2025**, que "Dispõe sobre a autorização para a aquisição de bens imóveis como lotes de Terras ou Glebas no âmbito limítrofe do Município de Amaturá e dá outras providências".

Após a análise e verificação de todo o Projeto, verificando sua legalidade, e por se tratar de matéria imprescindível para o Município de Amaturá/AM, esta Comissão decidiu **aprovar** o **Projeto de Lei nº 004/2025-GP/PMA, de 26 de março de 2025**, que "Dispõe sobre a autorização para a aquisição de bens imóveis como lotes de Terras ou Glebas no âmbito limítrofe do Município de Amaturá e dá outras providências".

Pelas conclusões, este é o nosso Parecer.

Amaturá-AM, 27 de março de 2025.

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA
Presidente

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
Vice-Presidente

DIONIZIO FERREIRA LIMA FILHO
Membro

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:3078491D

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PROJETO DE LEI Nº005/2025-GP/PMA, DE 14 DE ABRIL DE 2025-COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER

Proveniente do Poder Executivo Municipal veio para análise e estudo desta Comissão, o **Projeto de Lei nº005/2025-GP/PMA, de 14 de abril de 2025**, **que** "**Dispõe Sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para Exercício de 2026, e dá outras providências".**

Após a análise e verificação de todo o Projeto, verificando sua legalidade, e por se tratar de matéria imprescindível para o Município de Amaturá/AM, esta Comissão decidiu **aprovar** o **Projeto de Lei nº005/2025-GP/PMA, de 14 de abril de 2025**, **que** "**Dispõe Sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para Exercício de 2026, e dá outras providências".**

Encaminhamos para a presidência desta Casa Legislativa para as possíveis providências.

Pelas conclusões, este é o nosso Parecer.

Amaturá-AM, 26 de maio de 2025.

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
Presidente

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Vice-Presidente

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Membro

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:FCACE9B7

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PROJETO DE LEI Nº 006/2025-GAB/PMA, DE 24 DE ABRIL DE 2025-COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER

Proveniente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final veio para análise e estudo desta Comissão, o **Projeto de Lei nº 006/2025-GAB/PMA, de 24 de abril de 2025**, que "**Altera a Lei Municipal nº 186, de 6 de março de 2024, que institui a Política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Amaturá, para incluir a regulamentação da educação integral para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental".**

Após a análise e verificação de todo o Projeto, verificando sua legalidade, e por se tratar de matéria imprescindível para a educação do município de Amaturá/AM, esta Comissão decidiu **aprovar** o **Projeto de Lei nº 006/2025-GAB/PMA, de 24 de abril de 2025**, que "**Altera a Lei Municipal nº 186, de 6 de março de 2024, que institui a Política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Amaturá, para incluir a regulamentação da educação integral para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental".**

Dessa forma, encaminhamos a presidência desta casa para as devidas providências.
Pelas conclusões, este é o nosso Parecer.

Amaturá-AM, 29 de abril de 2025.

JONAS BARROSO EUFRÁSIO
Presidente

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA
Vice-Presidente

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Membro

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:E6F5D99C

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PROJETO DE LEI Nº 006/2025-GAB/PMA, DE 24 DE ABRIL DE 2025-COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER

Provenientes do Poder Executivo Municipal veio para o estudo desta Comissão, o **Projeto de Lei nº 006/2025-GAB/PMA, de 24 de abril de 2025**, que "**Altera a Lei Municipal nº 186, de 6 de março de 2024, que institui a Política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Amaturá, para incluir a regulamentação da educação integral para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.**
Após a análise e verificação de todo o Projeto, verificando sua legalidade e importância para a educação do Munícipio de Amaturá-AM, somos de Parecer que o mesmo seja aprovado, tal como está redigido, encaminhamos à Comissão de Assistência Social para que a mesma possa emitir o Parecer.

Pelas conclusões, este é o nosso Parecer.

Amaturá-AM, 29 de abril de 2025.

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Presidente

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA
Vice-Presidente

DIONIZIO FERREIRA LIMA FILHO
Membro

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:E7ED5BE1

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PROJETO DE LEI Nº008/2025-GP/PMA, DE 14 DE MAIO DE 2025-COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER

Proveniente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final veio para análise e estudo desta Comissão, o **Projeto de Lei nº008/2025-GP/PMA, de 14 de maio de 2025**, **que** "**Dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal do Serviço de Água e Esgoto-SAAE de Amaturá/AM, e dá outras providências".**
Após a análise e verificação de todo o Projeto, verificando sua legalidade, e por se tratar de matéria imprescindível para o município de Amaturá/AM, esta Comissão decidiu **aprovar** o **Projeto de Lei nº008/2025-GP/PMA, de 14 de maio de 2025**, **que** "**Dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal do Serviço de Água e Esgoto-SAAE de Amaturá/AM, e dá outras providências".**

Dessa forma, encaminhamos este parecer para **a Comissão de Obras e Serviços Públicos** para proferir seu Parecer.

Pelas conclusões, este é o nosso Parecer.

Amaturá-AM, 19 de maio de 2025.

JONAS BARROSO EUFRÁSIO
Presidente

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA
Vice-Presidente

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Membro

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:6FF63E46

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PROJETO DE LEI Nº008/2025-GP/PMA, DE 14 DE MAIO DE 2025-COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARECER

Proveniente da Comissão de Assistência Social veio para análise e estudo desta Comissão, o **Projeto de Lei nº008/2025-GP/PMA, de 14 de maio de 2025**, **que** "**Dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal do Serviço de Água e Esgoto-SAAE de Amaturá/AM, e dá outras providências".**

Após a análise e verificação de todo o Projeto, verificando sua legalidade, e por se tratar de matéria imprescindível para o Município de Amaturá/AM, esta Comissão decidiu **aprovar** o **Projeto de Lei nº008/2025-GP/PMA, de 14 de maio de 2025**, **que** "**Dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal do Serviço de Água e Esgoto-SAAE de Amaturá/AM, e dá outras providências".**

Encaminho este parecer para a presidência, para acatar as providências cabíveis.

Pelas conclusões, este é o nosso Parecer.

Amaturá-AM, 19 de maio de 2025.

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA
Presidente

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
Vice-Presidente

DIONIZIO FERREIRA LIMA FILHO
Membro

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:F8F622B9

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PROJETO DE LEI Nº009/2025-GP/PMA, DE 16 DE MAIO DE 2025-COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER

Proveniente da Comissão de Assistência Social veio para análise e estudo desta Comissão, o **Projeto de Lei nº009/2025-GP/PMA, de 16 de maio de 2025**, **que** "**Dispõe Sobre a Autorização para a Contratação, em caráter excepcional e temporário, de Professores Leigos, para atender à Rede Municipal de Ensino de Amaturá, e dá outras providências".**

Após a análise e verificação de todo o Projeto, verificando sua legalidade, e por se tratar de matéria imprescindível para a Educação do Município de Amaturá/AM, esta Comissão decidiu **aprovar** o **Projeto de Lei nº009/2025-GP/PMA, de 16 de Maio de 2025**, **que** "**Dispõe Sobre a Autorização para a Contratação, em caráter excepcional e temporário, de Professores Leigos, para atender à Rede Municipal de Ensino de Amaturá, e dá outras providências".**

Encaminhamos para a presidência desta Casa Legislativa para as possíveis providências.

Pelas conclusões, este é o nosso Parecer.

Amaturá-AM, 19 de maio de 2025.

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
Presidente

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Vice-Presidente

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Membro

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:03974C47

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PROJETO DE LEI Nº009/2025-GP/PMA, DE 16 DE MAIO DE 2025-COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER

Provenientes do Poder Executivo Municipal veio para o estudo desta Comissão, o **Projeto de Lei nº009/2025-GP/PMA, de 16 de Maio de 2025**, **que** "**Dispõe Sobre a Autorização para a Contratação, em caráter excepcional e temporário, de Professores Leigos, para atender à Rede Municipal de Ensino de Amaturá, e dá outras providências".** Após a análise e verificação de todo o Projeto, verificando sua legalidade e importância para a educação do Munícipio de Amaturá-AM, somos de Parecer que o mesmo seja aprovado, tal como está redigido, encaminhamos à Comissão de Assistência Social para que a mesma possa emitir o Parecer.

Pelas conclusões, este é o nosso Parecer.

Amaturá-AM, 19 de maio de 2025.

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Presidente

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA
Vice-Presidente

DIONIZIO FERREIRA LIMA FILHO
Membro

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:8A033EFB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO APROVADO Nº 455/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Projeto de Lei que "dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos para cursos universitários aos munícipes de Envira e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, VEREADOR Senhor **ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO,** usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Envira aprovou o seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Executivo autorizado em sua gestão conceder Bolsas de Estudos de cursos universitários.

Parágrafo único. A concessão de que trata o caput deste artigo, deverá ser efetuada em 20 (vinte) bolsas de estudos, obedecendo o valor máximo de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, não podendo ser inferior a R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, destinadas aos estudantes que atendam aos seguintes critérios cumulativos:

I - Os requisitos para o aluno concorrer à concessão das bolsas de estudos, são os seguintes:

a) ser natural ou residente e domiciliado no Município de Envira-AM, pelo período de no mínimo 15 (quinze) anos. Podendo a naturalidade ser comprovada por meio da certidão de nascimento, e a residência e o domicílio ser atestados através de declaração judicial ou declaração extrajudicial certificada pelo Cartório Extrajudicial da Comarca de Envira-AM;

b) estar matriculado em curso de graduação na modalidade presencial, com as aulas sendo ministradas fora da sede do Município de Envira-AM;

c) não ter sido reprovado no ano anterior, nem possuir disciplina em regime de dependência nos dois últimos anos. O aluno também deverá comprovar que está utilizando a bolsa de estudos para pagamento das mensalidades, bem como deverá comprovar que está frequentando regularmente as aulas do curso superior, em ambos os casos, a prestação de contas deverá ocorrer a cada 03 (três) meses, mediante a apresentação de comprovante de pagamento idôneo e declaração de comparecimento as aulas fornecidas pela instituição de ensino superior à qual o aluno estiver matriculado.

d) ter renda familiar de, no máximo, 03 (três) salários-mínimos e não possuir recursos suficientes para custear seus estudos, fora do município. Além disso, é necessário a existência de algum parente que resida no mesmo imóvel residencial do aluno e que esteja inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal;

e) ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública localizada no município de Envira-AM;

f) os alunos finalistas do ensino médio não poderão possuir coeficiente finalderendimento escolar inferior a 07 (sete);

g) ter obtido no último ano de estudo no ensino médio frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do ano letivo;

h) o beneficiário da bolsa de estudo poderá ser proprietário de apenas um imóvel residencial;

i) o beneficiário da bolsa de estudo não pod erá possuir além do imóvel próprio onde reside, um patrimônio particular que exceda o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

j) o beneficiário da bolsa de estudo não poderá ser portador de diploma de curso de graduação;

k) o beneficiário da bolsa de estudo após finalizar o curso, poderá ser convocado a critério do Poder Executivo, para exercer sua profissão pelo período de 01 (um) ano e 06 (seis) meses no Município de Envira-AM, recebendo pelos serviços prestados remuneração compatível com o exercício da função;

l) os alunos candidatos ao recebimento da bolsa de estudo de que trata esta lei, serão submetidos a processo de seleção por meio da realização de prova objetiva e discursiva, de caráter classificatório, aplicadas e supervisionadas pela Administração Municipal em parceria com os gestores e profissionais da rede estadual de ensino;

m) havendo empate no resultado final do processo de seleção de que trata a alínea anterior, terá preferência sucessivamente o candidato que:

1. possua a menor renda bruta mensal familiar;

2. não tenha residência própria;

3. comprove despesa com pessoa com deficiência ou doença crônica, mediante apresentação de laudo médico com CID;

4. possua mais de um membro da família que estejam cursando ensino superior sem bolsas de estudos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º No caso de reprovação em uma ou mais matérias do curso superior (dependência – DP), o aluno favorecido deverá arcar com as despesas extraordinárias oriundas de sua dependência.

Parágrafo único. Após a conclusão do curso, a Prefeitura Municipal de Envira não beneficiará o bolsista em outro curso superior.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2025.

VER. ABRAÃO CLAUDIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

VER. FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

VER. JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:C2DA8BA5

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO APROVADO Nº 456/2025
DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Institui no Município de Envira a "Semana Municipal da Saúde Bucal em Creches e Pré-Escolas da Rede Municipal de Ensino, a ser realizada, anualmente, a partir do dia 25 de outubro".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, VEREADOR Senhor **ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO,** usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Envira aprovou o seguinte:

LEI
Art. 1º. Fica instituído no município de Envira a "Semana Municipal da Saúde Bucal em Creches e Pré-Escolas da Rede Municipal de Ensino", a ser comemorada a partir do dia 25 de outubro de cada ano, dia este em que é comemorado o Dia Nacional da Saúde Bucal, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. A Semana Municipal da Saúde Bucal em Creches e Pré-Escolas tem como finalidade promover campanhas lúdicas, como teatro, brincadeiras, jogos relacionados à saúde bucal bem como exames odontológicos em creches e pré-escolas da rede municipal de ensino.

Parágrafo único: O Poder Executivo em parceria com a Secretaria competente promoverá exames odontológicos em creches e pré-escolas da rede municipal de ensino para aferir a saúde bucal dos alunos.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2025.

VER. ABRAÃO CLAUDIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

VER. FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

VER. JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:6CC8105B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº 025/2025/G/PCMJ, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Concede diárias a Vereador deste Poder Legislativo em viajem a Capital do Estado do Amazonas-Manaus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 415/2015 que trata da concessão de diárias a Agentes Públicos do Poder Legislativo de Juruá.
RESOLVE:
Art. 1º - ***CONCEDER*** ao Vereador ***ELDO PEREIRA DA SILVA,*** (05) cinco diárias no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana durante o período de viagem a Capital Manaus-AM referente aos dias 22/04/2025 à 26/04/2025, conforme Requerimento nº 001/2025-G/VEPS.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo participar de reuniões nos gabinetes dos Senadores Omar Aziz e Eduardo Braga para tratar de assuntos relacionados a projetos de interesse do município de Juruá.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruá/AM, em 22 de abril de 2025.

VER. HENISON LOPES CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Juruá em Exercício

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:9A93588E

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº 026/2025/G/PCMJ, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Concede diárias a Vereador deste Poder Legislativo em viajem a Capital do Estado do Amazonas-Manaus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 415/2015 que trata da concessão de diárias a Agentes Públicos do Poder Legislativo de Juruá.
RESOLVE:
Art. 1º - ***CONCEDER*** ao Vereador ***ABEL FERREIRA SOARES,*** (05) cinco diárias no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana durante o período de viagem a Capital Manaus-AM referente aos dias 22/04/2025 à 26/04/2025, conforme Requerimento nº 001/2025-G/VAFS.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo participar de reuniões nos gabinetes dos Senadores Omar Aziz e Eduardo Braga para tratar de assuntos relacionados a projetos de interesse do município de Juruá.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruá/Am, em 22 de abril de 2025.

VER. HENISON LOPES CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Juruá em Exercício

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:F3A2779B

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº 027/2025/G/PCMJ, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Concede diárias a Vereador deste Poder Legislativo em viajem a Capital do Estado do Amazonas-Manaus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 415/2015 que trata da concessão de diárias a Agentes Públicos do Poder Legislativo de Juruá.
RESOLVE:
Art. 1º - ***CONCEDER*** ao Vereador ***IDERNON LIMA MESQUITA,*** (05) cinco diárias no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana durante o período de viagem a Capital Manaus-AM referente aos dias 22/04/2025 à 26/04/2025, conforme Requerimento nº 001/2025-G/VILM.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo participar de reuniões nos gabinetes dos Senadores Omar Aziz e Eduardo Braga para tratar de assuntos relacionados a projetos de interesse do município de Juruá.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruá/Am, em 22 de abril de 2025.

VER. HENISON LOPES CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Juruá em Exercício

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:D27C3335

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº 028/2025/G/PCMJ, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Concede diárias a Vereador deste Poder Legislativo em viajem a Capital do Estado do Amazonas-Manaus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 415/2015 que trata da concessão de diárias a Agentes Públicos do Poder Legislativo de Juruá.
RESOLVE:
Art. 1º - ***CONCEDER*** ao Vereador ***ELIETO FERREIRA DE SOUZA,*** (05) cinco diárias no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana durante o período de viagem a Capital Manaus-AM referente aos dias 22/04/2025 à 26/04/2025, conforme Requerimento nº 001/2025-G/VEFS.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo participar de reuniões nos gabinetes dos Senadores Omar Aziz e Eduardo Braga para tratar de assuntos relacionados a projetos de interesse do município de Juruá.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruá/Am, em 22 de abril de 2025.

VER. HENISON LOPES CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Juruá em Exercício

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:01FEF415

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 010/2025-GPCML DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABERa todos habitantes do município de Lábrea que a Câmara Municipal de Vereadores, deliberou e aprovou em Sessão Ordinária, realizada aos 23 dias do mês de maio de 2025, o Projeto de Resolução Nº 010/2025-GPCML, de 22/04/25.
RESOLVE:

Art. 1º. - Os Vereadores ou servidores da Câmara de Vereadores que se deslocarem eventualmente do Município, a serviço e no interesse da Câmara e do Município, farão jus à diária para cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana ou aérea, obedecerá aos seguintes critérios:

I – Compete ao Chefe do Poder Legislativo, através de portaria designativa dentro de suas atribuições, determinar o número de diárias, roteiro e a natureza do serviço.

II – As despesas com passagens serão feitas separadamente das diárias.

III – O valor da diária será fixada em unidades de real.

IV – A concessão de diárias em hipótese alguma deverá exceder a 30 (trinta) mensalmente a cada agente político ou servidor.

V – Os diferenciados valores de diária obedecem à ordem hierárquica dos variados cargos e funções, classificados em grupos:

Grupo 1– Presidente da Câmara
Grupo 2– Vereador
Grupo 3– Secretário, Tesoureira, Auxiliar Administrativo, Controlador Interno e Assessor Jurídico.
Grupo 4– Chefe de Gabinete Parlamentar, Chefe de Almoxarifado, Chefe de Patrimônio e Diretor de Recursos Humanos.
Grupo 5– Assessor Parlamentar, Assistente Técnico, Assessor de Comunicação e Assessor da Presidência.

VI – Os municípios do Amazonas, a Capital do Estado do Amazonas, outros Estados do Brasil e a Capital Federal (Brasília), compõem os quatros roteiros na ordem respectiva das letras “A”, “B”, “C” e “D”.

Grupo A– Municípios do Amazonas.
Grupo B– Capital do Estado do Amazonas (Manaus).
Grupo C– Outros Estados do Brasil.
Grupo D– Capital Federal (Brasília).

Art. 2º - O Anexo I do Projeto, sintetiza a Tabela de Diárias, na ordem dos Grupos, Roteiros e números de Reais (R$).

Art. 3º A competência para autorizar a concessão da diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem é do Presidente da C1âmara.

§ 1º–A solicitação de diária deverá ser feita por meio da utilização de Memorando constante do Anexo II desta Resolução.

§ 2º - O presidente da Câmara de Vereadores estará isento de elaboração de memorando, entretanto terá que entregar o relatório de viagem no prazo estabelecido.

Art. 4º - O Presidente da Câmara de Vereadores será competente para delegar a representação do Poder Legislativo Municipal a Vereador para desempenho de missão oficial de interesse do Município.

§ 1º - Poderá ser delegada a representação do Poder Legislativo Municipal para desempenho de missão oficial de interesse do Município a mais de um Vereador.
§ 2º - A representatividade poderá ser exercida por qualquer Vereador mesmo que o Presidente da Câmara de Vereadores esteja na mesma missão.

Art. 5º. - Em todos os casos de deslocamento para viagens previstas nesta Resolução, o Vereador ou servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno à sede.
§ Único - O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará o recebidos sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 6º. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 7º - Fica expressamente revogada a Resolução Legislativa N.º 07/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Lábrea-AM, 26 de maio de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea

ANEXO I DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 010/2025-GPCML

GRUPO	ROTEIRO			
	A	B	C	D
	R$	R$	R$	R$
1	450,00	650,00	750,00	850,00
2	400,00	600,00	700,00	800,00
3	350,00	430,00	470,00	600,00
4	320,00	350,00	420,00	400,00
5	300,00	330,00	380,00	395,00

Lábrea/AM, 26 de maio de 2025

ANEXO II DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

MEMORANDO Nº____

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

A sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea

Vereador/Servidor:
Procedência/destino:

Datas e horários previstos:
Data saída:
Data chegada:

Transporte:

O Vereador / Servidor acima identificado solicita de Vossa Excelência que seja autorizado a concessão de ____ (_____) diárias para viagem no período de ___ / ___ /_____ a ___ / ____ /_____, referente a deslocamento a serviço da Câmara Municipal com a seguinte finalidade:
_____
_____
_____
_____
_____

___/___/____ _____
Vereador/Servidor:

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

Autorizo a concessão de ____ (_____) diárias totalizando o valor de R$ _____ (_____).

Data: _____/_____/_____

_____
(Presidente da Câmara de Vereadores)

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:8E4FBFCC

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 301, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Concede o Título de cidadão de Manacapuru ao senhor Agnaldo Bacelar do Nascimento, produtor e ativista.

A Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente

DECRETO:

Art. 1º Fica por força deste Decreto, concedido o Título de cidadão de Manacapuru, ao senhor Agnaldo Bacelar do Nascimento – Produtor e Ativista, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Manacapuru, na área social e cultural.
Art. 2º A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no art. 160, Inciso IV, do Regimento Interno, será entregue em sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 26 de maio de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

VERª. TAINÁ MARTINS VASCONCELOS
Secretária Geral da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:96D53970

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 085, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Concede Férias ao servidor no cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºConceder ao servidor **GILIARDE BATISTA DA SILVA,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.04.2024/01.04.2025, tendo como data de aquisição de: **02 de junho a 01 de julho de 2025**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 02 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de maio de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
GILIARDE BATISTA DA SILVA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:BB11B624

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 018/2025 CPC-CMNON

A Câmara Municipal de Nova Olinda Do Norte/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial Nº 018/2025 – SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDADO NORTE/AM.

Edital disponível: a partir de 27/05/2025, às 08:00h.

Endereço: Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte - (Setor: Comissão de Contratação) - Rua Getúlio Vargas S/Nº - Centro – CEP: 69230-000 – Nova Olinda do Norte - Amazonas.

Horário de Atendimento: 08h:00min. às 12h:00min.

Entrega das Propostas: até 06/06/2025, às 08h:30min.

Abertura das Propostas: 06/06/2025, às 09h:00min.Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Contratação no endereço mencionado, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou através do e- mail: camaranon@hotmail.com.

Nova Olinda do Norte/AM, 26 de maio de 2025.

ELCY SOUZA REIS
Pregoeiro (a) (Nome)
Portaria:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:84A7D837

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025/SRP – CPL

No dia 29 de abril de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 001/2025,** para contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CAMARA MUNICIPALDE NOVO AIRÃO - AM**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) ANAVILHANAS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº **23.864.403.0001-84**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTADE	V.UNIT
1	ADITIVO ARLA	**BALDE**	100	R$ 145,00
2	ADITIVO PARA RADIADOR	**LITROS**	200	R$ 28,00
3	DIESEL COMUM	**LITROS**	5000	R$ 8,14
4	DIESEL S10	**LITROS**	5000	R$ 8,24
5	GÁS DE COZINHA 13KG - GLP	**CARGA**	200	R$ 220,00
6	GASOLINA COMUM	**LITRO**	25.000	R$ 8,09
7	GASOLINA ADITIVADA	**LITRO**	25.000	R$ 8,15
8	GRAXA	**KG**	300	R$ 63,00
9	OLEO 20W 40	**LITRO**	500	R$ 32,90
10	OLEO 20W 50	**LITRO**	500	R$ 32,90
11	ÓLEO 2T	**LITRO**	350	R$ 39,90
12	ÓLEO SAAE LA 40	**LITRO**	250	R$ 39,90
13	ÓLEO SAAE LA 40	**BALDE**	100	R$ 569,00
14	ÓLEO 4 T	**LITRO**	350	R$ 41,99
15	ÓLEO 90	**LITRO**	350	R$ 36,99
16	ÓLEO DE FREIO - DOT 3	**UNID**	100	R$ 26,99
17	ÓLEO DE FREIO - DOT 4	**UNID**	100	R$ 33,99
19	ÓLEO DE FREIO - DOT 5	**UNID**	100	R$ 49,99

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 29 de abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Novo Airão

ANAVILHANAS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA – ME,
Inscrito no CNPJ sob o nº 23.864.403.0001-84

Publicado por:
Diego Jeorge Brazão Pacheco
Código Identificador:D9BE956B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 006/SRH/CMP-2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 006/SRH/CMP-2025

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, torna pública a Retificação na publicação da PORTARIA Nº. 140/SRH-CMP, de 21 de maio de 2025, no Diário Oficial dos Municípios, de 22 de maio de 2025, Edição nº 3860.

ONDE SE LÊ:

II – Determinar à Secretaria de Recursos Humanos desta Casa, que proceda o registro da Licença Luto concedida na ficha funcional da servidora, conforme o período acima estabelecido.

LEIA-SE:

II – Determinar à Secretaria de Recursos Humanos desta Casa, que proceda o registro da Licença Casamento concedida na ficha funcional da servidora, conforme o período acima estabelecido.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins-AM., em 26 de maio de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Acleisia Tavares da Silva
Código Identificador:38DE3D69

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 025/2024-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 022/2024-CMP, celebrada em 25.11.2024.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: FABIO ANDREY ALVES DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob o nº **12.698.592/0001-46**, com endereço na Rua Coronel José Augusto, n°. 2368, Bairro: Centro, Parintins/Am, CEP: 69.151-300; representada pelo Senhor **FABIO ANDREY ALVES DOS SANTOS**, CPF nº 406.154.802-68 e RG nº 1049588-6 SSP/AM, **vencedora do LOTE 1, com o valor total de R$ 89.900,00** (oitenta e nove mil e novecentos reais)**, LOTE 2** com o valor total de **R$ 38.900,00** (trinta e oito mil e novecentos reais), **LOTE 4** com valor total de **R$ 9.000,00** (nove mil reais), **LOTE 9** com o valor total de **R$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais)**, LOTE 10** com o valor total de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais)**, LOTE 13** com o valor total

de **R$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), **LOTE 15** com o valor total de **R$ 19.999,95** (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), **e LOTE 16** com o valor total de **R$ 5.999,95** (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) totalizando o Valor Global de **R$ 264.099,90 (duzentos e sessenta e quatro mil, noventa e nove reais e noventa centavos).**

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

5. VALOR GLOBAL: R$ 264.099,90 (duzentos e sessenta e quatro mil, noventa e nove reais e noventa centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2024/2025; *Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 - Recursos Ordinários - 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2024/2025.

Gabinete do Presidente em Parintins, 26 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:B982E0DD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 025/2024-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 023/2024-CMP, celebrada em 25.11.2024.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: J. C. GOMES SERVICOS GRAFICOS, inscrita no CNPJ sob o nº **05.461.592/0001-62**, com endereço na Rua Governador Leopoldo Neves, 582, Bairro: Centro, Parintins/Am, CEP: 69151-065; representada pelo Senhor **JUCIFRAM CANTO GOMES**, CPF nº 523.005.362-34 e RG nº 1414269-4 SSP/AM, **vencedora do LOTE 3**, com o valor total de **R$ 29.999,79** (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), **LOTE 5**, com o valor total de **R$ 19.900,00** (dezenove mil, novecentos reais), **LOTE 6** com valor total de **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), **LOTE 7** com o valor total de **R$ 3.247,40** (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), **LOTE 8** com o valor total de **R$ 1.022,00** (mil e vinte e dois reais), **LOTE 11** com o valor total de **R$ 119.994,50** (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, LOTE 12** com o valor total de **R$ 23.800,00** (vinte e três mil, oitocentos reais), **LOTE 14** com o valor total de **R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), **LOTE 17** com o valor total de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), **LOTE 18** com o valor total de **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais), **totalizando o Valor Global de R$ 296.463,69** (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

5. VALOR GLOBAL: R$ 296.463,69 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2024/2025; *Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 - Recursos Ordinários - 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2024/2025.

Gabinete do Presidente em Parintins, 26 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:793319DE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 153/SF-CMP, 26 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº. 153/SF-CMP, 26 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora, **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Vice-presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:
I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, para viajar à Manaus no período de 28/05/2025 a 30/05/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Dia 28/05/2025: Reunião com a Comissão Permanente de Educação e Segurança na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM) e no Dia 29/05/2025: Reunião com a Deputada Mayra Dias, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM).

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	28/05/2025	05:00h	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	30/05/2025	05:00h	FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e 02 (duas) passagens fluviais no trecho pin/mao/pin.

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 26 de maio de 2025.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Michele Pinheiro de Souza
Código Identificador:D1DAF52E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 154/SF-CMP, 26 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº. 154/SF-CMP, 26 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE LANCHA RÁPIDA AO VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:
I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador FERNAMDO NOGUEIRA DE MENEZES, a concessão de 01 (uma) diária de lancha rápida, com motor de potência estimada de 115HP, que será utilizada no período de 28 a 31 de maio de 2025, para auxiliar em suas atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 26 de maio de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Michele Pinheiro de Souza
Código Identificador:062416A2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 155/SF-CMP, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº. 155/SF-CMP, DE 26 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA A SERVIDORA ANA JÚLIA CERDEIRA CARDOSO, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da servidora para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal de Parintins.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Senhora servidora Ana Júlia Cerdeira Cardoso, Diretora do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado interina desta Casa Legislativa, para viajar à Manaus no período de 28/05/2025 a 31/05/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Dias 29/05/2025 e 30/05/2025: Participar de um treinamento em Estoque de Almoxarifado, na RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	28/05/2025	05:00	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	31/05/2025	05:00	FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando a importância de R$ 1.012,50 (um mil e doze reais e cinquenta centavos) e duas passagens fluviais no trecho PIN/MAO/PIN.

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 26 de maio de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Michele Pinheiro de Souza
Código Identificador:D53FF61D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 156/SF-CMP, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº. 156/SF-CMP, DE 26 DE MAIO DE 2025
.

DESIGNA A SERVIDORA RONESSA MARIA FARIAS DE SOUZA, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da servidora para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal de Parintins.

RESOLVE:
I – DESIGNAR a Senhora servidora Ronessa Maria Farias de Souza, Secretária Administrativa desta Casa Legislativa, para viajar à Manaus no período de 28/05/2025 a 31/05/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Dias 29/05/2025 e 30/05/2025: Participar de um treinamento em Estoque de Almoxarifado, na RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	28/05/2025	05:00	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	31/05/2025	05:00	FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais) e duas passagens fluviais no trecho PIN/MAO/PIN.

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 26 de maio de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Michele Pinheiro de Souza
Código Identificador:A410F26B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 039 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias a Vereadora, *MÁRCIA GÓES DE SENA*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste

Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Vereadora para resolver assuntos de interesse do Poder Legislativo junto ao ESCRITORIO JHENIFFER BECKMAN DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias a Vereadora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus-AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 05 (cinco) diárias, compreendidos nos dias 27 de abril a 01 de maio de 2025.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica a Vereadora ora designada, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 25 de abril de 2025.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:83D97CD6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 040 DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Controlador Interno, *DANIEL RODRIGUES FONSECA*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que este Servidor do Poder Legislativo Municipal tem a necessidade de comparecer junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para participar do Curso de Controle Interno, realizado pela Escola de Contas Públicas – ECP, e para resolver assuntos de interesse do Poder Legislativo junto ao ESCRITORIO JHENIFFER BECKMAN DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Controlador Interno, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 02 a 11 de maio de 2025.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Controlador Interna designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 02 de maio de 2025.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:4A03BB7E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 041 DE 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias a Vereadora, *MÁRCIA GÓES DE SENA*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste

Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Vereadora para resolver assuntos de interesse do Poder Legislativo junto ao ESCRITORIO VECTORE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias a Vereadora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus-AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 05 (cinco) diárias, compreendidos nos dias 09 a 13 de maio de 2025.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica a Vereadora ora designada, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 08 de maio de 2025.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:439181B6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 042 DE 26 DE MAIO DE 2025

Passa a Presidência da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM o Vereador 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora, o Sr. ROGÉRIO GÓES DE SENA**,** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador Robson Beleza Oda, para resolver assuntos de interesse do município com a **FUNAI - Fundação Nacional do Índio - São Gabriel da Cachoeira.**
R E S O L V E:

Art. 1º - Passar a Presidência da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, para o Nobre Vereador 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora, o Sr. ROGÉRIO GÓES DE SENA, no período de 26 a 28 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 26 de maio de 2025.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:EA12ADBB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 043 DE 026 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador Presidente, *ROBSON BELEZA ODA*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador Robson Beleza Oda, para resolver assuntos de interesse do município com a **FUNAI - Fundação Nacional do Índio – São Gabriel da Cachoeira.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador Presidente, o senhor ROBSON BELEZA ODA para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a São Gabriel da Cachoeira.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 03 (três) diárias, compreendidos nos dias 26 a 28 de maio de 2025.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador Presidente, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 26 de maio de 2025.

ROGÉRIO GÓES DE SENA
Presidente em Exercício do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:7F80F1FE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 068, DE 22 DE MAIO DE 2025

TORNAR SEM EFEITOS AS PORTARIAS Nº 045/2025 E Nº 046/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos as Portarias nº 045 e nº 046, ambas de 05 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 22 de maio de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:11E010EF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 069, DE 22 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA O TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 003/2025, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,
Considerando o disposto nos **artigos 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**
Considerando o **TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 003/2025 – NAVEGAÇÃO TANAKA LTDA**, representada pelo Sra. Tayane Sousa dos Santos, para aquisição de eventual contratação de empresa especializada em transporte fluvial de passageiros e cargas secas, com serviço de emissão, cancelamento e remarcação de passagens.
Considerando o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025, datado 16 de abril de 2025, de autoria do Servidor Demétrio Davani Silva Alves, Chefe do Setor Operacional e Logistico.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **RENAN LOPES DE CARVALHO AGUIAR**, matrícula nº 73-3, ocupante do cargo de Assessora Técnico Legislativo, para atuar como Fiscal do **Termo de Contrato de Compra nº 003/2025**, celebrado entre a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** e a empresa contratada **NAVEGAÇÃO TANAKA LTDA**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato compete, nos termos da Lei nº 14.133/2021:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, promovendo os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;

II – Comunicar à autoridade competente quaisquer falhas ou irregularidades detectadas durante a execução do contrato;
III – Solicitar providências corretivas à contratada, quando necessário, e acompanhar sua efetivação;
IV – Emitir relatórios e pareceres técnicos que subsidiem decisões administrativas relativas à execução contratual;
V – Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas, buscando a boa e regular execução do objeto contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 22 de maio de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:347B447B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 070, DE 22 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA O TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 004/2025, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,
Considerando o disposto nos **artigos 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**
Considerando o **TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 004/2025 – R A MACIEL TRANSPORTES LTDA**, representada pelo Sr. Risomar Alves Maciel, para aquisição de eventual contratação de empresa especializada em transporte fluvial de passageiros e cargas secas, com serviço de emissão, cancelamento e remarcação de passagens.
Considerando o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025, datado 16 de abril de 2025, de autoria do Servidor Demétrio Davani Silva Alves, Chefe do Setor Operacional e Logístico.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **RENAN LOPES DE CARVALHO AGUIAR**, matrícula nº 73-3, ocupante do cargo de Assessora Técnico Legislativo, para atuar como Fiscal do **Termo de Contrato de Compra nº 004/2025**, celebrado entre a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** e a empresa contratada **R A MACIEL TRANSPORTES LTDA**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato compete, nos termos da Lei nº 14.133/2021:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, promovendo os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
II – Comunicar à autoridade competente quaisquer falhas ou irregularidades detectadas durante a execução do contrato;
III – Solicitar providências corretivas à contratada, quando necessário, e acompanhar sua efetivação;
IV – Emitir relatórios e pareceres técnicos que subsidiem decisões administrativas relativas à execução contratual;
V – Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas, buscando a boa e regular execução do objeto contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 22 de maio de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:8D5E2BF1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 071, DE 26 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS AOS SERVIDORES SR. DEMETRIO DAVANI SILVA ALVES E SRA. NELI MARIA PIMENTEL FONTES, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,
Considerando a **Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025**, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Gabriel da Cachoeira para o Biênio 2025/2026, e dá outras providências;
Considerando o Processo Administrativo nº 198/2025 – 26/05/2025, que trata de Memorando nº **010/2025 – GBOPL/2025**, datado de 26 de maio de 2025, oriundo dos Servidores **Demétrio Davani Silva Alves, Chefe do Setor de Operacional e Logístico e Neli Maria Pimentel Fontes, Chefe do Setor de Almoxarifado**;
Considerando ainda o **Parecer nº 36/2025/SCI/CMSGC**, datado 26 de maio de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de passagens e diárias aos Servidores **Demétrio Davani Silva Alves, Chefe do Setor de Operacional e Logístico e Neli Maria Pimentel Fontes, Chefe do Setor de Almoxarifado**, para custear despesas referentes ao deslocamento e à estadia para a Capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de **30 de maio a 6 de junho de 2025**.
Art. 2º A viagem tem como objetivo a participação do **Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos**, que será realizado na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECP/TCE/AM, no período de 2 a 4 de junho de 2025, atendendo o disposto na solicitação dos Servidores em tese, expedida através do Memorando 010/2025 – GBOPL/2025.
Art. 3º Fica autorizado a Assessoria Parlamentar da Presidência a expedir a requisição de passagens para o deslocamento dos Servidores supracitados.

Art. 4º Fica autorizado o Setor Financeiro a realizar o pagamento de **07 (sete) diárias**, totalizando **o valor de R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), em favor de cada Servidor, destinando-se a cobrir despesas com hospedagem, alimentação e transporte urbano no local de destino, obedecendo o disposto no art. 2º, inciso II e art. 8º, da Lei nº 245 – 14/02/2025.

Art. 5º As despesas referentes a "passagens" e "diárias" correrão por conta de dotação orçamentária específica deste Poder Legislativo.

Art. 6º Os Servidores deverão apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até **sete dias úteis** após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em **30 de maio de 2025**.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 26 de maio de 2025.

ROSILENE CORDEIRO DA MOTTA
Presidente em Exercício do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:CA38E9C2

PLANEJAMENTO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 001 - 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Considerando o disposto no art. 18 da Lei 14.133/21 e legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento das Contratações no âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.

Art. 2º Designar os servidores EYRE CRISTINA DA SILVA ALVARENGA – Assessora de Recursos Humanos e CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO – Chefe do Setor de Patrimônio para constituírem a Equipe de Planejamento de todas as Contratações do Poder Legislativo de São Gabriel da Cachoeira/AM.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM, 10 de fevereiro de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:DC39D38C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 – CLCP

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 87/2025 – CMTBT**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2025 – CLCP**, com base no inciso II do Art. 75, da Lei nº14.133/2021, em nome da empresa **MARIO JACKSON ROSA MACEDO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n.º 59.300.146/0001-03,** estabelecida na Rua T26 141/Comunicações, CEP nº 69.640-000 – Tabatinga/AM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM** no valor global de **R$ 62.100,000 (sessenta e dois mil e cem reais).**

Extrai-se dos autos apresentados que a empresa comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação conforme preconiza o (art. 72, II, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Diretoria Financeira para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

II – A Diretoria Administrativa, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato, bem como para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do instrumento no PNCP.

Gabinete do Presidente, em 28 de Abril de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:0702A26F

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 022/2025 – CMTBT

TERMO CONTRATO nº 022/2025 – CMTBT - Oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 – CLCP.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
Contratado: MARIO JACKSON ROSA MACEDO LTDA, CNPJ sob n.º 59.300.146/0001-03.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM.

Valor do Contrato: R$ 62.100,000 (sessenta e dois mil e cem reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

01.01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 500 – STN

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato nº 022/2025 – CMTBT tem validade de 08 (oito) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 05 de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:B134FAA0

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 062/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 25 de Março de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR MOZART MENDONÇA CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **MOZART MENDONÇA CAMPOS,** ***matricula 51***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **8.800,00** (Oito Mil e Oitocentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:2644B63F

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 073/2025 – COHASB

Humaitá-AM, 04 de Março de 2025.

Dispõe da concessão de diária em Favor do Diretor Administrativo Financeiro da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **ANTONIO LOBO LELO**, Diretor Administrativo Financeiro, a Comunidade do Carará, para supervisonar e fazer um levantamento de uma perfuração de um poço artesiano.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 04 (Quatro) diárias, para atender as necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 400,00(quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 04 de Março de 2025, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 08 de Março de 2025, às 07:23hrs min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 04 de Março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025- GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria n°001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:8E5CA3B2

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 074/2025 – COHASB

Humaitá-AM, 24 de Março de 2025.

Dispõe da concessão de diárias em favor de Edna Nascimento Ribeiro servidora da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora **Edna Nascimento Ribeiro**, Auxiliar de Serviços Gerais da COHASB, a Comunidade do Acará, para realização de recadastramento dos usuários dos serviços de fornecimento de água, oferecidos pela Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

Art. 2º - **CONCEDER** a servidora supramencionada 03 (três) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

Data/hora – Saída: 24 de Março 2025, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 26 de Março 2025, às 17:00h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 24 de Março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 - PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 001/2025 - COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:EB8CCEE5

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICIPIO DE CANUTAMA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICIPIO DE CANUTAMA
RESULTDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
Objeto: Locação de Sistema Informatizado de Gestão Pública, Processamento Contábil e Geração de Relatórios para Prestação de Contas Junto ao TCE-AM.
O Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Canutama - Fapemuc, torna público o resultado da Inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ N° 18.718.109/0001-24, com o valor global de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). O inteiro teor do resultado da Inexigibilidade de licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Canutama - Fapemuc, situada na Av. Floriano Peixoto, s/n - Centro - Canutama/AM.
Canutama/AM, 07 de abril de 2025.

FRANCISMUNDO LIMA MONTEIRO
Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Canutama - FAPEMUC

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:4FD7BF71

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – IPSSBC/BCPREV

IPSSBC/BCPREV
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025- IPSSBC/BCPREV

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/2025.
ASSINATURA: 23 de Maio de 2025.
PARTES: *Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV* e a **EMPRESA:** FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 01.704.233/0001-38.
PRAZO:12 (doze) meses a partir da assinatura.
OBJETO:*"LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS OU SISTEMAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR TEMPO INDETERMINADO E O TREINAMENTO DOS TÉCNICOS MUNICIPAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO – SCPI".*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Despesas Correntes
Outras Despesas Correntes
3.3.90. 39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 5.376,00 (Cinco mil. Trezentos e setenta e seis reais).
FUNDAMENTO DO ATO: Inciso II, Art. 75, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Dispensa de Licitação nº 007/2025.

Benjamin Constant/AM, 23 de Maio de 2025.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:63FFFD42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – CME/AMT

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO, NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 186/2024, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMATURÁ – AM**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), pelo Plano Municipal de Educação e pelo Regimento Interno deste Conselho, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para análise e deliberação sobre a alteração da Lei Municipal nº 186, de 6 de março de 2024, com vistas à ampliação da Política Municipal de Educação Integral;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, bem como a Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que estabelece diretrizes para a ampliação da jornada escolar em todas as etapas da educação básica;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade formativa, a equidade e a qualidade no percurso educacional dos estudantes da rede municipal, desde os anos iniciais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que a ampliação da referida política para o ciclo completo do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) encontra respaldo nos arts. 205 e 211 da Constituição Federal, na Lei nº 9.394/1996 (LDB), na Lei nº 13.005/2014 (PNE) e nas diretrizes já estabelecidas por este Conselho;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Amaturá/AM, a alteração da Lei Municipal nº 186/2024, conforme redação aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Chefe do Executivo Municipal, ampliando o alcance da Política Municipal de Educação Integral para contemplar todos os anos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), em todas as suas modalidades.

Art. 2º Reconhece-se a legalidade, a coerência pedagógica e a relevância da medida, que fortalece as estratégias de ampliação da jornada escolar, favorece a formação integral dos estudantes e contribui diretamente para a elevação dos indicadores de qualidade educacional do município.

Art. 3º Recomenda-se à Secretaria Municipal de Educação a atualização dos instrumentos pedagógicos, administrativos e operacionais para viabilizar a execução da política ampliada, conforme as novas diretrizes legais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Amaturá – AM, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

ERICO BICHARRA DE LUNA
Presidente do CME/AMT
Portaria Nº 240/2024 – GP/PMA, de 26/09/2024

Conselheiros Presentes:

SANDERLAN MARIA CATIQUE PEREIRA –
Representante da Escola Estadual do Município de Amaturá;

ARLETE DOS SANTOS MELO -
Representante de Gestores Das Escolas Municipais;

VALDENÍZIA REIS DA SILVA -
Representantes Dos Servidores Técnico Administradores;

IVÃ FIGUEIREDO APARÍCIO –
Representante do Magistério Público Municipal das Escolas da Zona do Campo;

CLEIDSON MELO RUBEM -
Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Homologado em: 29/04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:985790FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 201/2025-GAB/PMA, EM 29 DE ABRIL DE 2025

"Altera a Lei Municipal n.º 186, de 6 de março de 2024, que institui a Política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Amaturá, para incluir a regulamentação da educação integral para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental."

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art.1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal n.º 186, de 6 de março de 2024.
Art. 2º. O Parágrafo Único do art. 1º, da Lei nº 186, de 6 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. a Política Municipal de Educação Integral constitui-se como politica promotora de formação e do desenvolvimento humano do aluno nas dimensões físicas, intelectual, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e critica, consigo mesmo e com o mundo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o envolvimento da comunidade, contribuindo com a independência pessoal dos estudantes do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais.

REDAÇÃO ANTERIOR:

Art. 1.º (...)

Parágrafo único. a Política Municipal de Educação Integral constitui-se como politica promotora de formação e do desenvolvimento humano do aluno nas dimensões físicas, intelectual, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e critica, consigo mesmo e com o mundo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o envolvimento da comunidade, contribuindo com a independência pessoal dos estudantes do, Ensino Fundamental Anos Finais.

Art. 2º. O item II, alínea "a", do art. 6º, da Lei Municipal nº 186, de 6 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...)
II. Da organização curricular
a. A organização curricular do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e suas modalidades de ensino inclui o currículo básico obrigatório conforme definido na BNCC e no Referencial Curricular Amazonense (RCA), bem como, atividades que contribuem para o desenvolvimento e formação integral do aluno, denominadas de atividades complementares.

REDAÇÃO ANTERIOR:

Art. 6º (...)
II. Da organização curricular
a. A organização curricular do Ensino Fundamental Anos Finais inclui o currículo básico obrigatório conforme definido na BNCC e no Referencial Curricular Amazonense (RCA), bem como, atividades que contribuem para o desenvolvimento e formação integral do aluno, denominadas de atividades complementares.

Art. 3º. O Caput do art. 7º, da Lei Municipal nº 186, de 6 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º As matrículas nas atividades complementares ou extracurriculares serão realizadas pelos pais ou responsáveis legais dos alunos matriculados no Ensino Fundamental de 1º a 9º Ano das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Amaturá, obedecido os seguintes critérios:
(...)

REDAÇÃO ANTERIOR:

Art. 7º As matrículas nas atividades complementares ou extracurriculares serão realizadas pelos pais e/ou responsáveis legais dos alunos matriculados no Ensino Fundamental Anos Finais das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Amaturá/AM.

Art.4º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaturá/AM, elaborar um Plano de Implementação da Política Municipal de Educação Integral que contemple as diretrizes específicas para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, garantindo o acesso e a permanência dos alunos nesse nível de ensino.

Art. 5º. As demais disposições da Lei Municipal nº 186, de 6 de março de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE AMATURÁ/AM, em 29 de abril de 2025.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:10FC8F2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 202/2025-GB/PMA, EM 12 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ EUFRÁSIO FILHO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Amaturá aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterada a denominação da **Escola Municipal em Tempo Integral José Eufrásio Filho**, situada na Rua Amaturá Boia S/N, Santa Etelvina, para **ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR RAIMUNDO ANDRADE BONIFÁCIO,** em homenagem ao grande legado do professor, um profissional incomparável, que conosco deixou ensinamentos. Um mestre que dedicou sua história a ensinar, transformar vidas com conhecimentos e a inspirar de todos ao seu redor.
Art. 2° - A mudança do nome será efetivada nos registros oficiais, documentos escolares, placas de identificação e demais meios de comunicação institucional da unidade escolar, sem prejuízo à continuidade de suas atividades educacionais.
Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.
Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 12 de maio de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 12 de maio de 2025.

ANEXO I
BIOGRAFIA

RAIMUNDO ANDRADE BONIFÁCIO: UM GUARDIÃO DA MEMÓRIA, DA CULTURA E DA ALMA AMATURAENSE

Raimundo Andrade Bonifácio foi mais do que um educador, foi uma alma enraizada nas margens do rio que banha Amaturá, profundamente comprometido com sua terra, sua gente e seus saberes. Nascido em 1º de julho de 1949, filho de Manoel Antônio Bonifácio, o lendário "Mané de Ferro", e Evangelina de Andrade, a querida Vanja, cresceu em um sítio ribeirinho, moldado pelos sons da floresta, pelas águas escuras dos igarapés e pelo valor das tradições locais.
Desde cedo, demonstrou um amor imenso pelo conhecimento e pela vida comunitária. Foi alfabetizado na Escola São Cristóvão, o mesmo chão onde mais tarde semearia saberes por toda uma vida. Formou-se em Geografia pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM, e mesmo tendo conquistado um diploma na cidade de Benjamim Constant, seu coração o fez retornar às raízes para retribuir com dedicação o que sua terra lhe deu.
Em Amaturá, o professor Raimundo foi mais que um mestre das disciplinas de Geografia, História e Artes Cultural. Ele foi um formador de consciências, um construtor de identidades e um semeador de sonhos. Atuou nas Escolas Estaduais São Cristóvão e Amaturá, onde deixou um legado que ecoa nas gerações que hoje honram sua memória. No grupo de escoteiros Samuel Fritz, encontrou na juventude um campo fértil para cultivar valores, disciplina e amor pela natureza.
Na Arte Cultural, Prof. Raimundo Bonifácio teve uma contribuição inestimável. Incentivou a expressão artística em suas múltiplas formas — teatro, música, dança, pintura e produção artesanal — como ferramentas de fortalecimento da identidade local e de preservação das raízes indígenas e ribeirinhas. Sempre adepto de novas tecnologias, trouxe o primeiro cinema, o saudoso "Cine Rax", valorizava os talentos da terra, apoiava festivais, quadrilhas juninas e manifestações populares, ajudando a manter viva a alma artística do município. Sua atuação transcendeu a sala de aula, moldando os palcos, as praças e os espaços onde o povo de Amaturá se encontra para celebrar sua história.
Homem visionário e apaixonado pelas raízes culturais do povo amaturaense, não se limitou às salas de aula. Atuou com brilho na política local, sendo vereador por dois mandatos. Foi autor de projetos voltados à preservação ambiental e à valorização das manifestações culturais. Em 1995, idealizou e promoveu o FESMAN – Festa da Mandioca, uma das mais marcantes celebrações culturais de Amaturá, símbolo do orgulho e da riqueza do povo ribeirinho.
Casado com a Sra. Lindomar Araújo Bonifácio, foi pai amoroso de Felipe, Luciana e Bruno Bonifácio. Mesmo no convívio familiar, transmitia o amor pela educação, a paixão pela cultura e o respeito pela natureza. Era conhecido como o professor que mandava plantar árvores — porque acreditava que semear a terra era um gesto de fé no futuro.
Faleceu em 18 de maio de 2020, vítima da pandemia da COVID-19, mas deixou um legado que nem o tempo é capaz de apagar. Sua memória permanece viva nos arquivos, fotos e vídeos que guardou com tanto carinho, tendo deixado um grande a acervo imagens que registrou, nas histórias que escreveu, nas vidas que tocou.
Raimundo Bonifácio foi e sempre será um símbolo do pertencimento à Amaturá. Um homem que escolheu viver, ensinar e lutar por sua terra. Que sonhava em conhecer o mundo, mas nunca deixou de acreditar na beleza e no potencial de seu chão natal. Um verdadeiro guardião da cultura, das artes, da educação, da natureza e da identidade amaturaense.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:6E395C92

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 067.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2756/2025**, de 21.05.2025.

RESOLVE: Realizar Errata nos ***Artigos da Portaria nº 067*** de 21 de maio de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. DESIGNAR A PRORROGAÇÃO DE DIÁRIAS ao Sr. (a)**. DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, Cargo: PREFEITO,** Matrícula: **6989,** Período de **23.05.2025 a 29.05.2025,** considerando a necessidade da continuidade na Capital do Estado Amazonas, para tratar de assuntos administrativos relacionados a municipalidade, será necessário a permanência de 23 a 29/05/2025.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 07 (Sete) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais),** conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

LEIA-SE:
Art. 1º. DESIGNAR A PRORROGAÇÃO DE DIÁRIAS ao Sr. (a)**. DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, Cargo: PREFEITO,** Matrícula: **6989,** Período de **23.05.2025 a 25.05.2025,** considerando a necessidade da continuidade na Capital do Estado Amazonas, para tratar de assuntos administrativos relacionados a municipalidade, será necessário a permanência de 23 a 25/05/2025.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 03 (três) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 23 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 011/GAB/PMATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:1CE50A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 068 DE 23 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2770/2025**, de 21.05.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr. (a)**. IVANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA, Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV,** Matrícula: **6975,** Período de **26.05.2025 à 30.05.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do Curso Produção de materiais de plantio de mandioca com sanidade e identidade genérica (Reniva), realizado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), na Cidade de Manaus, Amazonas.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor Total de **R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 23 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 011/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:7EB90C93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 069 DE 23 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2771/2025**, de 21.05.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr. (a)**. IASMIM DA SILVA NOBRE, Cargo: ASSESSORA EXECUTIVA I,** Matrícula: **10517-2,** Período de **26.05.2025 à 30.05.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do Curso Produção de materiais de plantio de mandioca com sanidade e identidade genérica (Reniva), realizado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), na Cidade de Manaus, Amazonas.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor Total de **R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 23 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 011/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:13DCD6ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 070 DE 23 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2802/2025**, de 22.05.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR A PRORROGAÇÃO DE DIÁRIAS a Sr. (a)**. CLEIDE ANA RODRIGUES BROTAS PAIVA, Cargo: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Matrícula: **6992,** Período de **23.05.2025 à 29.05.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Considerando a necessidade de dar continuidade e acompanhar na agenda Prefeito para tratar de assuntos administrativos relacionados a municipalidade, na Capital do Estado do Amazonas, bem como participar do IX Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, 26 de maio de 2025, 08h/ 29 de maio 2025, 15h, Centro de Convenções do Amazonas – Vasco Vasques Avenida Constantino Nery, 5001, Flores – Manaus/AM. Evento está sendo promovido pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM. Segue em anexo inscrição no evento.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 07 (Sete) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor Total de **R$ 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 23 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 011/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:49DFDE1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2025 – SEMAP/PMATN, ATALAIA DO NORTE/AM, 26 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no**Memorando nº 145/2025/SRH/PMATN;**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº **036/2003 Art. 87**;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de ***LICENÇA MATERNIDADE*,**a Servidora do quadro ***Temporário*** deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	CAMILA PEREIRA DA SILVA	NUTRICIONISTA	14/05/2025 À 11/09/2025	10471-2

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 26 DE MAIO DE 2025.

MATHEUS CATÃO GONCALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 21/GP-ATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:FBD7FF13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2025, DE 23 MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL PARA PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO DO CENSO ESCOLAR, NA CAPITAL DO ESTADO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o teor do artigo 90, item VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos e, a necessidade de deslocamento, à cidade de Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse do Município de Barcelos

CONSIDERANDO ainda o teor da Lei n.º 428, de 28 de maio de 2003

RESOLVE:

Art.1º – AUTORIZAR, o deslocamento e a concessão de diárias a servidora ANDRÉIA PINHEIRO ALBERTINO, Assistente Administrativo, pelo período de 07 a 13 de junho de 2025, à cidade de Manaus/AM, para participar do Treinamento do Censo Escolar da Educação Básica - 2025.

Ar.t2º– Conceder ao servidor o total de 05 (cinco) diárias, sendo às 05 (cinco) na modalidade estadual, em razão de deslocamento para à cidade de Manaus/AM.

Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:A469AD75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2025, DE 23 MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL PARA PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO DO CENSO ESCOLAR, NA CAPITAL DO ESTADO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o teor do artigo 90, item VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos e, a necessidade de deslocamento, à cidade de Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse do Município de Barcelos

CONSIDERANDO ainda o teor da Lei n.º 428, de 28 de maio de 2003

RESOLVE:
Art.1º – AUTORIZAR, o deslocamento e a concessão de diárias a servidora ALCILAIDE PINHEIRO ALBERTINO, Coordenadora do Censo e Estatística, pelo período de 07 a 13 de junho de 2025, à cidade de Manaus/AM, para participar do Treinamento do Censo Escolar da Educação Básica - 2025.

Ar.t2º– Conceder ao servidor o total de 05 (cinco) diárias, sendo às 05 (cinco) na modalidade estadual, em razão de deslocamento para à cidade de Manaus/AM.

Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:C2869C80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2025, DE 23 MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL PARA PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO DO CENSO ESCOLAR, NA CAPITAL DO ESTADO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o teor do artigo 90, item VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos e, a necessidade de deslocamento, à cidade de Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse do Município de Barcelos

CONSIDERANDO o teor da Lei n.º 428, de 28 de maio de 2003

RESOLVE:

Art.1º – AUTORIZAR, o deslocamento e a concessão de diárias a servidora LAURA DO CARMO TRINDADE DAS MERCÊS, Pedagoga, pelo período de 07 a 13 de junho de 2025, à cidade de Manaus/AM, para participar do Treinamento do Censo Escolar da Educação Básica - 2025.

Ar.t2º– Conceder ao servidor o total de 05 (cinco) diárias, sendo às 05 (cinco) na modalidade estadual, em razão de deslocamento para à cidade de Manaus/AM.

Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:7C5E5F2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2025, DE 23 MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO 18 DE MAIO, NA CAPITAL DO ESTADO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o teor do artigo 90, item VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos e, a necessidade de deslocamento, à cidade de Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse do Município de Barcelos.

CONSIDERANDO a participação no Seminário 18 de maio da campanha relacionada ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

CONSIDERANDO o teor da Lei n.º 428, de 28 de maio de 2003.

RESOLVE:
Art.1º Conceder a concessão de 05 (cinco) diárias ao servidor **ROSINALDO RODRIGUES JÚNIOR**, Psicólogo da Educação, referente ao período de 31 de maio a 06 de junho de 2025, para participação no referido evento.

Art.2º Conceder a concessão de 05 (cinco) diárias a servidora **JUSCILAURA MOREIRA DOS SANTOS**, Professora, referente ao período de 31 de maio a 06 de junho de 2025, para participação no referido evento.

Art.3º Conceder a concessão de 05 (cinco) diárias a servidora **ALEXSANDRA PENADO PINHEIRO**, Assistente Social, referente ao período de 31 de maio a 06 de junho de 2025, para participação no referido evento.

Art.4º Conceder a concessão de 05 (cinco) diárias a servidora **LUCIANA RAFAELA UGARTE GADELHA**, Coordenadora de Educação Inclusiva, referente ao período de 31 de maio a 06 de junho de 2025, para participação no referido evento.

Art.5º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.

Art.6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:5AEC223C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2025, DE 23 MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL PARA AUXILIAR NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES, NA CAPITAL DO ESTADO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o teor do artigo 90, item VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos e, a necessidade de deslocamento, à cidade de Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse do Município de Barcelos

CONSIDERANDO o teor da Lei n.º 428, de 28 de maio de 2003

RESOLVE:

Art.1º – CONSIDERAR AUTORIZADO, o deslocamento e a concessão de diárias ao servidor EWERTON AUGUSTO GONÇALVES SANTOS, Técnico de Enfermagem, pelo período de 25 a 30 de abril de 2025, à cidade de Manaus/AM, para acompanhamento de pacientes para tratamento de saúde.

Ar.t2º– Conceder ao servidor o total de 03 (três) diárias, sendo às 03 (três) na modalidade estadual, em razão de deslocamento para à cidade de Manaus/AM.

Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:336462E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, 26 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO DE BARCELOS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 90, item III, da Lei Orgânica do Município de Barcelos, resolve

Art.1º DESTITUIR, o senhor **DATTATRAY LAXMAN SADGIR JÚNIOR** do Cargo de Comissionado de Assessor, Símbolo CC-1 do Município de Barcelos.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário
.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de maio de 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:991483C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, 26 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO DE BARCELOS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 90, item III, da Lei Orgânica do Município de Barcelos, resolve

Art.1º DESIGNAR e NOMEAR, o senhor **DATTATRAY LAXMAN SADGIR JÚNIOR** ao Cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-1 do Município de Barcelos.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de maio de 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:495ED43E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, 26 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO DE BARCELOS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 90, item III, da Lei Orgânica do Município de Barcelos, resolve

Art.1º DESTITUI, a senhora **LAUANA MYCHELLE MESSIAS VIANA** do cargo de Diretora de departamento, símbolo — CC3 do Município de Barcelos.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de maio de 2025

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:7942C3D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, 26 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO DE BARCELOS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 90, item III, da Lei Orgânica do Município de Barcelos, resolve

Art.1º NOMEAR, a senhora **LAUANA MYCHELLE MESSIAS VIANA** ao cargo de Assessor, símbolo — CC1 do Município de Barcelos.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de maio de 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:4A03BD09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, 26 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO DE BARCELOS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 90, item III, da Lei Orgânica do Município de Barcelos, resolve
Art.1º DESTITUIR, o senhor **IVO DA SILVA ALVES** do Cargo de Comissionado de Assessor, Símbolo CC-1 do Município de Barcelos.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de maio de 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:7A6E996B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, 26 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO DE BARCELOS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 90, item III, da Lei Orgânica do Município de Barcelos, resolve

Art.1º DESIGNAR E NOMEAR, o senhor **IVO DA SILVA ALVES** ao Cargo de Direto de Departamento, Símbolo CC-3 do Município de Barcelos.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de maio de 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:DAEA5F92

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
2º EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2025-CMC/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025-pmb
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025-CMC/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM,no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO, a realização do Chamamento Público nº 009/2025-CMC/PMB, para fins de Credenciamento na "Contratação de Locação de Barco/Motor tipo Regional, devidamente legalizado junto à Capitania dos Portos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos Municipais e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/AM, para transporte de servidores municipais, materiais e equipamentos necessários ao cumprimento das atividades da Administração Pública Municipal, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, e o presente Termo de Referência e seus anexos", conforme especificados no edital e demais normas que regem a matéria.
CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos, demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Inciso IV, do artigo 74, Inciso I, do artigo 78 e do Inciso III, do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB, Decreto Municipal nº 180/2025-PMB e Lei Complementar nº 123/2006;
CONSIDERANDO, ainda que o valor apresentado pela empresa é compatível com os praticados no mercado; e
CONSIDERANDO, por fim a deliberação da Comissão Municipal de Contratação-CMC da Prefeitura de Barreirinha/AM, após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação dos interessados, consta inicialmente APTAS, a figurarem como **CREDENCIADAS**, para a prestação de serviços do objeto supracitado.

RESOLVE:
I-ADJUDICARem favor das empresas **58.667.210 JOÃO BATISTA MARQUES TAVARES**, **CNPJ Nº 58.667.210/0001-18**, com sede à Rodovia BH1 Nilo Pereira, nº 1.052, Centro, Barreirinha, Amazonas, CEP 69.160-000 e **S B LOGÍSTICA LTDA**, **CNPJ Nº 07.780.035/0001-30**, com sede à Paes Barreto, nº 122, Educandos, Manaus, Amazonas, CEP 69.070-540.
Amazonas, CEP 69.160-000, foram **CREDENCIADOS**, por cumprir todos os dispositivos descritos no **Edital de Chamamento Público nº 009/2025-CMC/PMB**.
II- HOMOLOGAR o **2º RESULTADO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 009/2025-CMC/PMB**, na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE BARCO/MOTOR TIPO REGIONAL, DEVIDAMENTE LEGALIZADO JUNTO À CAPITANIA DOS PORTOS.
III-PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Barreirinha /AM, 21 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha-AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:210FF713

GABINETE DO PREFEITO
3º EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2025-CMC/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025-pmb
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025-CMC/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM,no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO, a realização do Chamamento Público nº 009/2025-CMC/PMB, para fins de Credenciamento na "Contratação de Locação de Barco/Motor tipo Regional, devidamente legalizado junto à Capitania dos Portos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos Municipais e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/AM, para transporte de servidores municipais, materiais e equipamentos necessários ao cumprimento das atividades da Administração Pública Municipal, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, e o presente Termo de Referência e seus anexos", conforme especificados no edital e demais normas que regem a matéria.
CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos, demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Inciso IV, do artigo 74, Inciso I, do artigo 78 e do Inciso III, do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB, Decreto Municipal nº 180/2025-PMB e Lei Complementar nº 123/2006;
CONSIDERANDO, ainda que o valor apresentado pela empresa é compatível com os praticados no mercado; e
CONSIDERANDO, por fim a deliberação da Comissão Municipal de Contratação-CMC da Prefeitura de Barreirinha/AM, após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, consta inicialmente APTA, a figurar como **CREDENCIADA**, para o fornecimento do objeto supracitado.

RESOLVE:
I-ADJUDICARem favor da empresa **R DOS SANTOS LOPES NAVEGAÇÕES**, com sede à Rua Paulino de Melo, nº 169, Santa Luzia, Barreirinha, Amazonas, CEP 69.160-000,
Amazonas, CEP 69.160-000, foi **CREDENCIADO**, por cumprir todos os dispositivos descritos no **Edital de Chamamento Público nº 009/2025-CMC/PMB**.
II- HOMOLOGAR o **3º RESULTADO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 009/2025-CMC/PMB**, na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE BARCO/MOTOR TIPO REGIONAL, DEVIDAMENTE LEGALIZADO JUNTO À CAPITANIA DOS PORTOS.
III-PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Barreirinha /AM, 26 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha-AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:8A536206

GABINETE DO PREFEITO
3º EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2025-CMC/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2025-pmb
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025-CMC/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM,no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO, a realização do Chamamento Público nº 010/2025-CMC/PMB, para fins de Credenciamento na "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE LANCHAS DE PEQUENO PORTE COM FORNECIMENTO DE TRIPULANTE, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES CIB/AM Nº 039/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017, CIB Nº 019/021/022/023/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA DA PREFEITURA DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", conforme especificados no edital e demais normas que regem a matéria.
CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos, demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Inciso IV, do artigo 74, Inciso I, do artigo 78 e do Inciso III, do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB, Decreto Municipal nº 180/2025-PMB e Lei Complementar nº 123/2006;
CONSIDERANDO, ainda que o valor apresentado pela empresa é compatível com os praticados no mercado; e
CONSIDERANDO, por fim a deliberação da Comissão Municipal de Contratação-CMC da Prefeitura de Barreirinha/AM, após o recebimento do requerimento e análise da documentação de

habilitação do interessado, consta inicialmente APTA, a figurar como **CREDENCIADA**, para o fornecimento do objeto supracitado.

RESOLVE:
I-ADJUDICARem favor das Pessoas Físicas **LUAN BEZERRA DE SEIXAS, CPF Nº 024.447.152-50**, residente e domiciliado à Travessa Pedras, nº 05, Santa Luzia, Barreirinha, Amazonas, CEP 69.160-000; **RAIMUNDO DO LAGO PEREIRA NETO, CPF Nº 909.246.222-53**, residente e domiciliado à Rua Nove de Junho, nº 542, Centro, Barreirinha, Amazonas, CEP 69.160-000 e **ROGER LIVRAMENTO DE AZEVEDO, CPF Nº 012.682.002-39**, residente e domiciliado à Travessa Domingos Lopes, s/nº, Distrito de Cametá do Ramos, Barreirinha, Amazonas, CEP 69.160-000,
Amazonas, CEP 69.160-000, foi **CREDENCIADO**, por cumprir todos os dispositivos descritos no **Edital de Chamamento Público nº 010/2025-CMC/PMB**.
II- HOMOLOGAR o **3º RESULTADO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 010/2025-CMC/PMB**, na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE LANCHAS DE PEQUENO PORTE COM FORNECIMENTO DE TRIPULANTE.
III-PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Barreirinha /AM, 22 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha-AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:F3B39293

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2025-CMC/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**4CB01EA1**, edição nº 3855, do dia 15 de maio de 2025, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM,** no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO, a realização do Chamamento Público nº 009/2025-CMC/PMB, para fins de Credenciamento na CONTRATAÇÃO DE PE OA JURÍDICA E/OU PE AO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE LANCHAS DE PEQUENO PORTE COM FORNECIMENTO DE TRIPULANTE, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES CIB/AM Nº 039/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017, CIB Nº 019/021/022/023/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA DA PREFEITURA DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIA DE CRITA NO EDITAL E EU ANEXO Ⅱ, conforme especificados no edital e demais normas que regem a matéria.

Leia-se:
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM,** no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO, a realização do Chamamento Público nº 009/2025-CMC/PMB, para fins de Credenciamento na Contratação de locação de barco/motor tipo Regional, devidamente legalizado junto à Capitania dos Portos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos Municipais e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/AM, para transporte de servidores municipais, materiais e equipamentos necessários ao cumprimento das atividades da Administração Pública Municipal, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, e o presente Termo de Referência e seus anexosⅠ, conforme especificados no edital e demais normas que regem a matéria.

Barreirinha /AM, 26 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha-AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:FF2D9FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 840, DE 26 DE MAIO DE 2025 – GPMB

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VENDA, ENTRADA, CIRCULAÇÃO, CONSUMO E PERMANÊNCIA DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO NOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, especialmente os arts. 6º, 8º, incisos I, XXI, XXIV e XXV, Art. 78, inciso IV.
CONSIDERANDO o interesse público em promover a segurança, a integridade física e o bem-estar coletivo durante a realização de eventos com grande aglomeração de pessoas;
CONSIDERANDO a necessidade de prevenir acidentes e incidentes relacionados ao uso de recipientes de vidro em ambientes públicos;
CONSIDERANDO o disposto no Código de Posturas do Município de Barreirinha (Lei nº 09/1984), especialmente os artigos relativos à higiene, segurança e ordem pública;
DECRETA:
Art. 1º - Fica proibida, nos eventos públicos realizados, apoiados, autorizados ou patrocinados pela Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, a **venda, entrada, circulação, consumo e permanência de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro**, tais como garrafas, copos ou similares.
Art. 2º - A vedação prevista no artigo anterior se estende a:
I – ambulantes e comerciantes autorizados temporariamente pela Administração;
II – consumidores em geral;
III – organizadores de eventos de iniciativa privada que utilizem espaços públicos mediante cessão, permissão ou convênio com o Poder Público Municipal.
Art. 3º - A fiscalização do disposto neste Decreto será realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCTUR), em conjunto com os fiscais da Secretaria de Administração e outros designados por ato do Chefe do Poder Executivo, **com o apoio da Polícia Militar do Estado do Amazonas**, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica vigente.
Art. 4º - O descumprimento desta norma sujeitará o infrator às seguintes penalidades, nos termos do Código de Posturas Municipal:
I – advertência;
II – apreensão imediata dos recipientes de vidro;
III – multa administrativa, na forma da legislação municipal vigente;
IV – suspensão de alvará provisório, se for o caso, e exclusão de eventos futuros.
Art. 5º - Caberá à SEMCTUR a promoção de **campanha educativa** e ampla divulgação deste Decreto, especialmente nos períodos que antecederem a realização de eventos de grande porte.
Art. 6º - Os termos deste Decreto deverão constar expressamente nos instrumentos de contratação, cessão, patrocínio ou autorização formal de eventos públicos.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 26 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

=====

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:A63E456C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 1022, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata da PORTARIA Nº 1022 DE 23 DE MAIO DE 2025, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: **C90DD35C**, edição nº 3862 do dia 26 de maio de 2025, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO MUNICIPAL TONNY FRANCK OSAKI DA PAZ, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº1022/2025- PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

Leia-se:

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO MUNICIPAL TONNY FRANCK OSAKI DA PAZ, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº4027/2025- PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

Prefeitura Municipal de Barreirinha, em 26 de maio de 2025.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:7A46DBEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2840/2025-PMB

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº2840/2025 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA E A PESSOA FÍSICA A SRA. ELZA MARTINS BUTEL, inscrita no CPF nº 683.614.592-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO E HOSPEDAGEM DE ALUNOS INDÍGENAS, POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, PREFERENCIALMENTE LOCALIZADO EM PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM O ETP, O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada por mais 02 (dois) meses a vigência contratual, a contar do dia 16/05/2025 conforme clausula quarta da Vigência e Prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02-Poder Executivo; Unidade:02.04-Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade:2.010-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento:3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física; Fonte de Recursos: 0500-Recursos Não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89 da Lei Federal n°14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: Inexigibilidade n°008/2025-CMC/PMB.
BARREIRINHA/AM, 09 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:5BFDAF34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 843/2025 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO MUNICIPAL TONNY FRANCK OSAKI DA PAZ, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024 – PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor **TONNY FRANCK OSAKI DA PAZ**, servidor público efetivo municipal desta Prefeitura, sob **RG CPF nº 952.862.332-87**, na função de Técnico de Informática lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024 – PMB, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024,** das Empresas **P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA, sob CNPJ Nº 12.123.379/0001-06 – J J NAVEGAÇÃO LTDA, sob CNPJ Nº 22.596.013/0001-08 – GIGLIO FERREIRA CARNEIRO, sob CNPJ Nº 18.413.015/0001-06 - V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, sob CNPJ Nº 28.640.724/0001-19,** referente ao fornecimento de Cartuchos de Toner e Cartuchos de Tintas para impressoras diversas, com finalidade de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Barreirinha. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 05 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:D1A61FBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO - LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório na modalidade PREGÃO nos termos da Lei nº 14.133/21:
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 025/2025 – CMCP/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE".
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS HOSPITALARES PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM"**.

Data de disponibilidade do Edital: 23/05/2025.
Data de recebimento das propostas: 06/06/2025, às 08h00min (Horário Local).
Abertura da sessão: 06/06/2025, às 08h00min (Horário Local).

Local da Sessão Pública de Licitação: Rua Cícero Soares, 245 – Centro – Benjamin Constant/AM
Local de disponibilidade de Edital: https://benjaminconstant.am.gov.br - (Transparência Municipal) ou https://pncp.gov.br/ - (Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP)
Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: cmcp.pmbc@gmail.com

Benjamin Constant (AM), 23 de maio de 2025.

LENNO SANTANA DE SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:FBC49404

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - 006
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O DIRETOR-GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no **Processo:00020605.2025.0021 - FUNPREB, oriundo do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, na forma de CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 006/2025 – FUNPREB**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI**;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que o contratado apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE:
I – AUTORIZAR A **CONTRATAÇÃO DIRETA N° 006/2025 - FUNPREB**, com fundamento no art. 75 inciso II para contratação que envolva valores inferiores a **R$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras, é dispensável a licitação; com valores atualizados pelo decreto Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 o valor passa a ser **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI**, em favor da empresa: **BERURI TELECOM LTDA, CNPJ: 32.507.370/0001-06,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dom Pedro I, nº 136, São Francisco, Cep: 69430-000, Beruri-Amazonas, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado de **R$ 34.164,24 (Trinta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;
II - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente ato na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

Beruri, 26 de maio de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor-Geral do Fundo

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:15D872D5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - 009
SOFTAWARE DE GESTÃO PREVIDÊNCIARIA -

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O DIRETOR-GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no **Processo:00010605.2025.0021 - FUNPREB, oriundo do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, na forma de INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2025 – FUNPREB**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTAWARE DE GESTÃO PREVIDÊNCIARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI;**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que o contratado apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE:
I – AUTORIZAR A **INEXIGIBILIDADE N° 009/2025 - FUNPREB**, com fundamento no art. 75 inciso III, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTAWARE DE GESTÃO PREVIDÊNCIARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI.**, em favor de: **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ :11.588.406/0001-53,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Rio Jutaí, 816 Conj. Vieiralves, Manaus - AM, Cep. 69.053-020, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)** pagos da seguinte forma: **Implantação no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**, mais **07 parcelas mensais de R$ 1.100,00 (mil e cem reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

II - CONVOCARo respectivo contratado para assinatura do termo de contrato e da ordem de serviço;
III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

Beruri, 26 de maio de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor-Geral do Fundo

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:920BDD0F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados a data da licitação conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-DAFI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA Eventual AQUISIÇÃO de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender às demandas operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Beruri-AM e de suas Secretarias Municipais.
Abertura: 05/06/2025 às 11:30h

O edital do Pregão Eletrônico encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 27.05.2025, no Portal (www. https://portal.licitanet.com.br/home), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 26 de maio de 2025

À COMISSÃO

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:DC7988CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025-SRP

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**, por meio da Comissão Municipal de Compras, torna público que encontra-se aberta, a licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável, para a **"contratação de instituição bancária pública ou privada para processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores ativos e pensionistas abrangendo os admitidos durante a vigência e execução do contrato da administração direta e indireta do município de Boa Vista do Ramos/AM"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, subsidiariamente pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, nos termos deste Edital análogos. Os contratos serão regidos pela Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia **17 de junho de 2025 às 10h30min (horário de Brasília),** através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boa Vista do Ramos/AM, 27 de maio de 2025.

LADINE LORENA VIANA GRANA
Agente de Contratação de Compras Geral

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:C13E7F26

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – TERMO DE CONTRATO Nº 017/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS-AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.283/0001-96.
CONTRATADA: W. V. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA, CNPJ, Nº 31.249.668/0001-09.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS EM 50 (CINQUENTA) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS-AM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e na Proposta de Preços de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de **R$ 991.117,35 (novecentos e noventa e um mil cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos),** sendo **R$ 989.117,35 (novecentos e oitenta e nove mil, cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos)** oriundos de recursos do **Convênio FUNASA nº 939565/2022** e, **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** oriundos de recursos próprios de **Contrapartida da Prefeitura de Boa Vista do Ramos-AM**;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência para a execução dos serviços é de **180 (cento e oitenta) dias** contados de **28 de abril de 2025 a 25 de outubro de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021; A **vigência do presente Termo de Contrato** será de **230 (duzentos e trinta dias)**, com início em **28 de abril de 2025** e término previsto para **25 de novembro de 2025**, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante justificativa da Administração e anuência das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde; **Programa de Trabalho: 10.301.0052.1032.0000** – Construção de Fossa Séptica; **Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00** – Obras e Instalações; **Fonte de Recurso: 1.631** – Transferência do Governo Federal e **1.500 –** Recurso Próprio.

Boa Vista do Ramos/AM, 28 de abril de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:6E1852DF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – TERMO DE CONTRATO Nº 020/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS-AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.283/0001-96.
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO A MICRO PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS-SEBRAE/AM, CNPJ, Nº 04.322.004/0001-47
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL POR MEIO DO PROGRAMA "CIDADE EMPREENDEDORA" NO

MUNICIPIO DE BOA VISTA DO RAMOS-AM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 516.681,50 (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.02.18 – Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda; **Programa de Trabalho:** 08.244.0034.2093.0000 – Manutenção e funcionamento de Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda; **Elemento de Despesa: 33.90.39.00 –** Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recursos: 1.500** – Recurso Próprio.

Boa Vista do Ramos/AM, 23 de maio de 2025

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:72651996

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2025 – TERMO DE CONTRATO Nº 018/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.283/0001-96.

CONTRATADA: RONALDO DIAS PERREIRA – LTDA, pessoa jurídica, portadora do CNPJ nº 07.210.553/0001-18.

OBJETO: Prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel, não residencial, destinado à instalação e funcionamento do Setor de Projetos e Programas de Apoio à Agricultura Familiar e às Cooperativas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.02.05 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; **Projeto/Atividade:** 20.608.0124.2015.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1500 – Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos/AM, 30 de abril de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:7ECDAE79

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2025 – TERMO DE CONTRATO Nº 019/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.283/0001-96.
CONTRATADA: DIOCESE DE PARINTINS – LTDA, pessoa jurídica, portadora do **CNPJ nº 04.594.537/0001-88**.
OBJETO: Prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel, não residencial, destinado à instalação e funcionamento da Creche Municipal Rayza Pollyana Cardoso da Silva.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.02.07 – Secretaria Municipal de Educação; **Projeto/Atividade:** 12.365.0070.2027.0000 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1500 – Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos/AM, 05 de maio de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:53933049

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS-AM, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o processo em referência elaborado pela Comissão Municipal de Contratações do Poder Executivo transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular sua regularidade;
CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica, que aprovou o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e opina pela ratificação e prosseguimento do feito ora solicitado;
RESOLVE:
I – RATIFICAR em favor da Empresa: **SERVIÇO DE APOIO A MICRO PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS-SEBRAE/AM**, CNPJ, Nº 04.322.004/0001-47, **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL POR MEIO DO PROGRAMA "CIDADE EMPREENDEDORA" NO MUNICIPIO DE BOA VISTA DO RAMOS -AM**. Objeto da **Dispensa de Licitação nº 003/2025**, perfazendo o valor global de **R$ 516.681,50** (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos/AM, 23 de maio de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:5C48AD39

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o processo licitatório em referência elaborado pela Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular sua regularidade;
CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica, que aprovou o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e opina pela ratificação e prosseguimento do feito ora solicitado;

RESOLVE:

I – RATIFICAR em favor da Pessoa Jurídica **R. DIAS PEREIRA - LTDA** (CNPJ nº 07.210.553/0001-18), representada pelo Sr. Ronaldo Dias Pereira, portador do **RG nº 1222888-5** (SSP/AM) e **CPF nº 592169212-34**, a prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel, não residencial, destinado à instalação e funcionamento do Setor de Projetos e Programas de Apoio à Agricultura Familiar e às Cooperativas, objeto da **Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025**, perfazendo o valor global de **R$18.000,00** (dezoito mil e quinhentos reais)**;**
II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos/AM, 30 de abril de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:470CC8C7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o processo licitatório em referência elaborado pela Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular sua regularidade;
CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica, que aprovou o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e opina pela ratificação e prosseguimento do feito ora solicitado;

RESOLVE:

I – RATIFICAR em favor da Pessoa Jurídica **DIOCESE DE PARINTINS – LTDA** (CNPJ nº 04.594.537/0001-88), representada pelo Sr. Irley Koide Vasconcelos, portador do **RG nº 1709469-0** (SSP/AM) e **CPF nº 522.496.542-04**, a prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel, não residencial, destinado à instalação e funcionamento da Creche Municipal Rayza Pollyana Cardoso da Silva, objeto da **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025**, perfazendo o valor global de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais)**;**
II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos/AM, 05 de maio de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:50CF6BC6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Boa Vista do Ramos/AM**, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público a **anulação da Dispensa de Licitação nº 03/2025**, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para futura aquisição e fornecimento de materiais hidráulicos diversos, destinados à manutenção corretiva e preventiva das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário do SAAE do município de Boa Vista do Ramos/AM**.
A presente anulação decorre da necessidade de correções técnicas e formais no procedimento, de modo a assegurar a estrita observância dos princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica que regem a Administração Pública, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.
Ficam os interessados cientes de que novo procedimento poderá ser instaurado oportunamente, com as devidas adequações legais.

Boa Vista do Ramos/AM, 26 de maio de 2025.

JAIRO PIMENTEL DOS ANJOS
Diretor /SAAE
Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:27CA7E2A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE ANULAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Boa Vista do Ramos/AM, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público a anulação do Termo de Contrato nº 02/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 02/2025, cujo objeto é a aquisição e fornecimento de combustíveis derivados de petróleo, incluindo gasolina comum, óleo lubrificante para motor e gás liquefeito de petróleo (GLP).
A presente anulação se dá em razão da inadequação da fundamentação legal utilizada, uma vez que o contrato foi publicado com base no inciso II, §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, quando o correto seria a utilização do inciso II do caput do art. 75 da mesma Lei.
Ressalta-se que a medida visa a estrita observância dos princípios da legalidade e da segurança jurídica que regem a Administração Pública.
Boa Vista do Ramos/AM, 26 de maio de 2025.

JAIRO PIMENTEL DOS ANJOS
Diretor do SAAE
Boa Vista do Ramos/AM

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:296FEB63

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 003/2025

inscrita no CNPJ sob o nº 04.445.566/0001-28, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, e da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:
· Modalidade: Dispensa de Licitação
· Critério de Julgamento: Menor Preço Global
· Forma de Apresentação: Presencial
· Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis derivados de petróleo, incluindo gasolina comum, óleo lubrificante para motor e gás liquefeito de petróleo (GLP)

· Data e Horário para Recebimento das Propostas de Novos Interessados: 29 – de - maio de 2025 até às 12h00.
· Local para Entrega das Propostas: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE
· Aquisição do Termo de Referência e o envio de novas propostas Disponível mediante solicitação pelo saaebvram@outlook.com

Boa Vista do Ramos/AM, 26 de maio de 2025

ANTONIO APARÍCIO VERÇOSA LEMOS
Comissão Municipal de Licitação-SAAE

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:7ABDC638

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, com sede, Rua Senador José Esteves, nº77, Bairro Centro inscrita no CNPJ sob o nº 04.445.566/0001-28, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:
- Modalidade: Dispensa de Licitação
- Critério de Julgamento: Menor Preço Global
- Forma de Apresentação: Presencial
- Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição e fornecimento de materiais hidráulicos diversos**, para a manutenção, das redes de abastecimento de água e esgoto-SAAE do município de Boa Vista do Ramos/AM.
- Data e Horário para Recebimento das Propostas de Novos Interessados: até dia 29-de-maio de 2025 às 12h00.
- Local para Entrega das Propostas: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE
- Aquisição do Termo de Referência e o envio de novas propostas disponível e mediante solicitação pelo e-mail: saaebvram@outlook.com

Boa Vista do Ramos/AM, 26 de maio de 2025

ANTONIO APARÍCIO VERÇOSA LEMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-SAAE

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:05CC2D66

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0439/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE BORBA, PARA O BIÊNIO 2025/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 100, de 20 de abril de 2023, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 220/2020, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Borba e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art. 38 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que trata da substituição do Conselheiro titular ou suplente e a Reunião Ordinária a realizada no dia 25 de abril de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, na forma da Lei, os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Borba-AM conforme a composição abaixo discriminada:

I - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TITULAR: Natalia Caroline Correa Lima
CPF: 027.XXX.XXX-81
SUPLENTE: Graciele Santos de Paula
CPF: 015.XXX.XXX-54

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL
Titular: Eliomar Machado Marques
CPF: 592.XXX.XXX-34
SUPLENTE: Raimundo Pinto de Souza Neto
CPF: 017.XXX.XXX-21

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Samara Queiroz Lobato
CPF: 040.XXX.XXX-90
SUPLENTE: Viviane Moraes da Silva
CPF: 771.XXX.XXX-53

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Gabrielle Lopes Cursino de Medeiros Vieira
CPF: 001.XXX.XXX-30
SUPLENTE: Francilene Colares Alves
CPF: 637.XXX.XXX-00

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
TITULAR: Debora Lopes da Silva
CPF: 702.XXX.XXX-76
SUPLENTE: Antônio Renan da Silva Ferreira
CPF: 040.XXX.XXX-80

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TITULAR: Márcio Alessandro Góes de Souza
CPF: 000.XXX.XXX-58
SUPLENTE: Cleidiane Pinheiro Colares
CPF: 799.XXX.XXX-53

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
DA ASSOCIAÇÃO AUTISMO EM FAMÍLIA
TITULAR: Karlei de Paula Andreocci
CPF: 436.XXX.XXX-91
SUPLENTE: Franciane Ramos Queiroz
CPF: 019.XXX.XXX-58

DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAR CRISTO REITITULAR:
Edmilson Duarte Carvalho
CPF: 295.XXX.XXX-20
SUPLENTE: Fabiane Alves de Freitas
CPF: 926.XXX.XXX-72

CÁRITAS
TITULAR: Sandriele Monteiro da Silva
CPF: 026.XXX.XXX-83
SUPLENTE: Anecleide Lobo Ramos
CPF: 244.XXX.XXX-34

DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BORBA
TITULAR: Keize Sheila Barros Pinto e Souza
CPF: 775.XXX.XXX-20
SUPLENTE: Joselma de Souza Soares
CPF: 514.XXX.XXX-68

PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: Ducides de Oliveira Cavalcante
CPF: 758.XXX.XXX-04
SUPLENTE: Rosinete Santana de Freitas
CPF: 561.XXX.XXX-15

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CAMPO
TITULAR: Valdira Moreira Campos
CPF: 343.XXX.XXX-00
SUPLENTE: Luanda Moreira Campos
CPF: 013.XXX.XXX- 60

Art. 2º - Fica revogado o Art. 1º do Decreto Nº 203/2025, de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Borba-AM, 26 de maio de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:ADF4D45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0440/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

DECRETA:
Art. 1º - Fica **rescindido** o contrato de trabalho do senhor **LEANDRO HENRIQUE NOGUEIRA ALVES,** da função de Farmacêutico, na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 26 de maio de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:9479BC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0441/2025 - SEMAP/PMB, DE 26 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, o senhor **EVANILDO DE SOUZA CAVALCANTE,** CPF nº 005.XXX.XXX-99, para a função de Agente de Segurança com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Borba-AM, 26 de maio de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:C6FCE1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2025-CMAS/SEMASDH, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 220/2020, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH,** considerando a necessidade de avaliar, debater e propor diretrizes para o aprimoramento da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Borba.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 08 e 09 de julho de 2025, tendo como tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".
Art. 2º - A Conferência terá 05 (cinco) Eixos para discussão, visando qualificar a avaliação da política de assistência social e a proposição de deliberações que tragam diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS nos Municípios:
I. EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
II. EIXO 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
III. EIXO 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
IV. EIXO 4 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e
V. EIXO 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.
Art. 3º - A Conferência será organizada e coordenada conjuntamente pelo CMAS e SEMASDH, por meio de Comissão Organizadora constituída por representantes do poder público e da sociedade civil.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BORBA/AM, 26 de maio de 2025.

NATÁLIA CAROLINE CORREA LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal Nª 203/2025 - GPMB

KEILA DOS SANTOS CARBAJAL
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH
Decreto Municipal N.º 001/2025 - GPMB

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:36D7C387

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0134/SEMAP/PMB, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para a função de Coordenador da Equipe Volante do CRAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR, na forma da Lei, a senhora **RAIMUNDA DOS SANTOS COELHO,** CPF nº 895.XXX.XXX-72, para exercer a função de **COORDENADORA DA EQUIPE VOLANTE DO CRAS** no Município de Borba.
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 26 de maio de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:1DC2B526

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0135/SEMAP/PMB, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à servidora temporária.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **DIANDRA NASCIMENTO ALVES,** ocupante do cargo de Recepcionista, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, contratada em caráter temporário, com vigência de 01 de maio de 2025 a 29 de agosto de 2025.
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 26 de maio de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:6DCA68AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0136/SEMAP/PMB, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidores em cargo efetivo, de uma secretaria para outra, e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

Considerando o Art. 57, Parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 107/84 de 16 de novembro de 1984;

Considerando o pedido de remoção formulado pela servidora DANIELLE BARAÚNA MAIA SILVA, matrícula nº 7739, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, do quadro de servidores estatutários, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Limpeza Pública – SMLB, com solicitação de deslocamento para o Gabinete do Prefeito;

Considerando, ainda, os pareceres favoráveis emitidos pelo Secretário Municipal de Limpeza, por meio do Memorando nº 076/2025-SMLB, de 29 de abril de 2025, e pela Chefe de Gabinete do Prefeito, por meio do Ofício nº 156/2025/PMB-GABIN, de 23 de maio de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - Remover, na forma da legislação vigente, a servidora **DANIELLE BARAÚNA MAIA SILVA,** matrícula nº 7739, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, do quadro de servidores estatutários, da Secretaria Municipal de Limpeza Pública – SMLB para o Gabinete do Prefeito, local onde atualmente já desempenha suas funções.
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 26 de maio de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:66719524

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRTA AO TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2025 – CPC/PMC

Pelo presente A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, INCRITO NO CNPJ n° 04.628.046/0001-00, situada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Caapiranga - AM, CEP: 69410-000, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, vem retificar a seguinte informação constante no nome do prefeito, referente a publicação do dia 26/05/2025- edição 3862, em razão de erro;

Onde se lê:
Francisco Andrade Braz
Prefeito Municipal

Leia-se:
Matulinho Xavier Braz
Prefeito Municipal

A presente errata tem o objetivo de corrigir o erro material mencionado, mantendo-se todas as demais cláusulas do Termo e em pleno vigor.
Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Caapiranga/AM., 27 de maio de 2025

JOICE TAVARES DA SILVA
Presidente da CPC

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:BA05BB5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025 – SRP/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.247.441/0001-43, por intermédio da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CCSC, na Rua Antônio Alberto, nº 345, ap. 03 – Centro, Canutama/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025 – SRP-CCSC/PMC
Objeto: Registrar Preços para Posterior Contratação na Aquisição de Materiais Odontológicos de consumo, destinados ao atendimento das demandas dos Serviços de Saúde Bucal das unidades vinculadas à rede pública do Município de Canutama/AM.
Data da abertura de envelopes: 09 de junho de 2025. Hora: 08h30min.
Regência legal: Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 09 de abril de 2024, a Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016, sendo imprescindível ressaltar que, nos termos do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21, **os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes possuem o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.**

Informações: O edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, localizada na Rua Antônio Alberto, nº 345, ap. 03, Centro, Canutama/AM, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, e a pedido pelo e-mail: licitacoescanutama@gmail.com, ou através do endereço https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/canutama/t/procedimentos-licitatorios.

Canutama/AM, 26 de maio de 2025.

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:7BECA339

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre análise e aprovação dos Planos de Aplicação dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu regimento interno, na LOAS Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão extraordinária no dia 22 de maio de 2025.

Considerando:
Sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 22 de maio de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar os Planos de Aplicação dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o exercício de 2025.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canutama, 22 de maio de 2025.

JULIANA ALMEIDA DE SOUZA
Presidente do CMAS, Em Exercício

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:A0E1FCB8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre análise e aprovação da emenda parlamentar Nº. 022/2025 do Deputado Estadual Maurício Wilker de Azevedo Barreto que destina a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo para o município de Canutama, visando a aquisição de cestas básicas para atender a população carente de diversas comunidades do referido município.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu regimento interno, na LOAS Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão extraordinária no dia 22 de maio de 2025.

Considerando:
Sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 22 de maio de 2025.

Resolve:
Art. 1º- Aprovar a emenda parlamentar **Nº. 022/2025 do** Deputado Estadual Maurício Wilker de Azevedo Barreto visando a aquisição de cestas básicas, no valor de R$ 500.000,00(Quinhentos mil reais).

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canutama, 22 de maio de 2025.

JULIANA ALMEIDA DE SOUZA
Presidente do CMAS, Em Exercício

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:11F37644

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 001/2025

O **MUNICÍPIO DE CARAUARI**, através da Comissão de Contratação, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 001/2025,** para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS LOCAIS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (RESTAURANTES, LANCHONETES E PADARIAS), LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM,** de acordo com a legislação específica.
Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Proposta de Venda no período de **28 de maio de 2025 a 16 de junho de 2025**, O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis), na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, e/ou consultado na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal do Licitanet https://www.licitanet.com.br/.

Carauari/AM, 26 de maio de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 011/2025

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:E4F7C45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação, referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2025;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Contratação constante do processo supracitado, referente à licitação para **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de links de internet em fibra óptica incluindo instalação, configuração, gerenciamento, manutenção e equipamentos para atender o complexo administrativo da Prefeitura Municipal, Secretarias e Programas Conexos às Secretarias do Município de Carauari/AM**, em favor da empresa: **T. N. ALVES**, com o valor global de **621.600,00 (seiscentos e vinte mil, seiscentos reais)**, conforme autos apensos ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, 07 de maio de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 07 de maio de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:69126217

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação, referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 028/2025 - SRP;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Contratação constante do processo supracitado, referente à licitação para **Contratação de Pessoa jurídica para a execução de serviços comuns de engenharia para limpeza pública urbana e coleta de lixo domiciliar da Sede do Município de Carauari/AM**, em favor da empresa: **P. R. B. DE OLIVEIRA LTDA**, com o valor global de **R$ 1.912.520,00 (um milhão e novecentos e doze mil e quinhentos e vinte reais)**, conforme autos apensos ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, 09 de maio de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 09 de maio de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:39243D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação, referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 029/2025;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Contratação constante do processo supracitado, referente à licitação para **Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços comuns de engenharia para limpeza, roçagem, capina, remoção de entulhos, limpeza de fossa, limpeza e desobstrução de caixa de passagem de gordura, limpeza de telhados e forro, limpeza de caixa d'água, limpeza de calhas e limpeza de superfícies com jatos de alta pressão em escolas da zona rural do Município Carauari/AM**, em favor da empresa: **JF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor global **R$ 1.238.204,76 (um milhão e duzentos e trinta e oito mil, duzentos e quatro reais e**

setenta e seis centavos), conforme autos apensos ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, 09 de maio de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 09 de maio de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:34429214

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação, referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2025;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Contratação constante do processo supracitado, referente à licitação para **Contratação para prestação de serviços funerários e urnas funerárias, para atendimento de falecimentos de pessoas de famílias de baixa renda, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Carauari/AM**, em favor da empresa: **WAINY WADLE DE LIMA FIGUEIREDO-EPP**, com o valor global de **R$ 1.470.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta mil reais),** conforme autos apensos ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, 09 de maio de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 09 de maio de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:090D8415

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP

Ata de Registro de Preços nº **024/2025.** Pregão Eletrônico nº **024/2025 - SRP.** Objeto: Formação de registro de preços para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de links de internet em fibra óptica incluindo instalação, configuração, gerenciamento, manutenção e equipamentos para atender o complexo administrativo da Prefeitura Municipal, Secretarias e Programas conexos às Secretarias do Município de Carauari/AM. assinatura da Ata: **07/05/2024**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedor adjudicatário: **T N ALVES, CNPJ Nº 48.565.728/0001-97,** para os itens a seguir:

EMPRESA: T N ALVES, CNPJ Nº 48.565.728/0001-97

Item	Descrição	Unidade	Quantidade mensal	Quantidade Anual	Valor Unitário Licitado
1	Mensalidade de Link de Internet 20 MB	Serviços	28	360	260,00
2	Mensalidade de Link de Internet 100 MB	Serviços	75	960	550,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua André Costa Pereira, nº 148 - Centro, Cep 69.500-000 - Carauari/AM**.**

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato da Ata foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 07 de maio de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:3573016D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 091/2025

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA LIMPEZA PÚBLICA URBANA E COLETA DE LIXO DOMICILIAR DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a empresa **P. R. B. DE OLIVEIRA LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de **09 de maio de 2025 à 09 de maio de 2026**
VALOR: R$ 1.912.520,00 (um milhão e novecentos e doze mil, quinhentos e vinte reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de maio de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 09 de maio de 2025.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:352247F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 092/2025

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA LIMPEZA, ROÇAGEM, CAPINA, REMOÇÃO DE ENTULHOS, LIMPEZA DE FOSSA, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM DE GORDURA, LIMPEZA DE TELHADOS E FORRO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE CALHAS E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATOS DE ALTA PRESSÃO EM ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO CARAUARI/AM.
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a empresa **JF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de **09 de maio de 2025 à 09 de maio de 2026**

VALOR: R$ 1.238.204,76 (um milhão e duzentos e trinta e oito mil, duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de maio de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 09 de maio de 2025.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:E3AE75D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE DELIBERAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 040/2025

DECRETO DE DELIBERAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 040/2025

Fixa as normas para a autorização do INEP de funcionamento, supervisão homologação da Escola Municipal Daniel Conrado. Localizada na Avenida Adail de Sá, S/N, Bairro: Centro as margens esquerda do Município de Careiro – AM. Inaugurada em 16 de Abril de 2025. Pela a Excelentíssima Prefeita Mara Alves de Lima; Secretária de Educação Pedrina Maria Brito dos Anjos; Presidente do Conselho Municipal de Educação e CACS FUNDEB: Aparecida Vieira Coelho. O Conselho Municipal de Educação - CME em suas atribuições legais como a BNCC e Homologação do Referencial Curricular Amazonense com base para a elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas Públicas e Privadas que constituem Sistema de Ensino de Criação nº 118 de 13 /08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, nº. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 857, de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Referencial Curricular Amazonense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão do Município de Careiro assinado em 20 de março de 2018, para elaboração do referencial Amazonense pelo Parecer CEE/AM n.60/2019;

Art.1º Dispõe a autorização do INEP de funcionamento, supervisão homologação da Escola Municipal Daniel Conrado. Localizada na Avenida Adail de Sá, SÑ, Bairro Centro as margens esquerda do Município de Careiro – AM. Inaugurada em 16 de Abril de 2025. Pela a Excelentíssima Prefeita Mara Alves Lima; Secretária de Educação Pedrina Maria Brito dos Anjos; Presidente do Conselho Municipal de Educação e CACS FUNDEB: Aparecida Vieira Coelho. A Homologação do Referencial Curricular Amazonense para servir de base para a elaboração ou atualização dos Projetos Políticos Pedagógico–PPP, das Escolas Públicas e Privadas e filantrópicas que constituem o Sistema Municipal de Ensino Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, nº. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 857, de 03 de novembro de 2022.

. **Art. 2º** É de competência do Chefe do Poder Executivo, por meio de atos legais a autorização de funcionamento da Educação Básica: Fundamental I e Fundamental II Educação de Jovens e Adultos – EJA. Após a avaliação da Comissão o Sistema de Ensino e da comissão de autorização e supervisão das e Escolas nomeada por meio de Decreto, Parecer e Resolução do Conselho Municipal de Educação – CME e homologação pela a Secretária Municipal de Educação. Determina documentos pedagógicos das escolas sejam atualizados com base no Referencial Curricular Amazonense – RCA.

Art. 3º É de competência da comissão mencionada no artigo anterior, a supervisão das Escolas Municipais, particulares e filantrópicas de Educação Básica; do Município de Careiro – AM.

Art. 4º E de Competência d**o Conselho Municipal de Educação - CME**, através do Sistema de Ensino determina a autorização do INEP de funcionamento, supervisão homologação da Escola Municipal Daniel Conrado, Município de Careiro- AM. Inaugurada em 2025.

Art. 5º Este Decreto de Deliberação de Funcionamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação Careiro, em de 25 de abril de 2025.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Portaria nº 240/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:EA89B221

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO

Decreto N° 050/2025 - GABPRE/PME 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação Ordinária da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Eirunepé-Am.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, a Srª. Áurea Maria Ester Alves Marques, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Lei Municipal Nº 002/2025 de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do município de Eirunepé;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

Considerando a Lei Federal Nº 7.842, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dia 30 de maio de 2025, tendo como tema ***"20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA".***

Art. 2º A Conferência terá 05 (cinco) Eixos para discussão, visando qualificar a avaliação da política de assistência social e a proposição de deliberações que tragam diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS nos Munícipios:

EIXO 1 - **Universalização do SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
EIXO 2 - **Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
EIXO 3 – **Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
EIXO 4 – **Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente:** fortalecendo a participação social no SUAS; e
EIXO 5 – **Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS**.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 26 DE MAIO DE 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé

ANTÔNIO FRANCIANO PINHEIRO DA SILVA
Presidente do CMAS de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:EE70649A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025**para**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA INCLUINDO COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESCARTE, COM MÃO DE OBRA;**
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025**a empresa:**TRANSFORMAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.219.344/0001-35, para o item 01, cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Eirunepé/AM, 26 de maio de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A49E27EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO 025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025**para**AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025**as empresas:**ALCINEY MEDEIROS SIQUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.749/0001-15, para os itens 15, 16, 17, 18 e 46; **CASA DA CARNE RAFAEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.895.386/0001-40, para os itens 21 e 42; **CLAZION E ARLEIDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.881.930/0001-15, para os itens 06, 08, 11, 60 e 62; **D. RODRIGUES DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.571.890/0001-31, para os itens 25, 35, 48, 53 e 54; **DANILO FERREIRA DA CUNHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.903.813/0001-92, para os itens 14, 30, 31, 32, 34, 49, 55, 63, 64, 65, 66, 67 e 68; **FRANCIONEY FERREIRA DA CUNHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.739.127/0001-22, para os itens 01, 07, 26, 29, 33, 36, 39, 40, 41, 43, 44, 50, 51 e 52; **J S PACHECO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.257.853/0001-09 para os itens 04, 13, 56 e 61; **J A MERCEARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.411.595/0001-03, para os itens 05, 12, 22, 37, 38, 47 e 57; **LSB SERVICOS TRANSPORTES E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.617.193/0001-02, para os itens 19, 20 e 45; M. F. DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.106.602/0001-21, para os itens 02, 03, 09, 10, 23, 24, 27, 28, 58 e 59, cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Eirunepé/AM, 23 de maio de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B986A59F

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - SRP

Objeto: Aquisição eventual de gêneros alimentícios para atender a Prefeitura Municipal de Eirunepé, através do sistema de registro de preços.

Fornecedora:**ALCINEY MEDEIROS SIQUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.749/0001-15; **CASA DA CARNE RAFAEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.895.386/0001-40; **CLAZION E ARLEIDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.881.930/0001-15; **D. RODRIGUES DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.571.890/0001-31; **DANILO FERREIRA DA CUNHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.903.813/0001-92; **FRANCIONEY FERREIRA**

DA CUNHA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.739.127/0001-22; **J S PACHECO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.257.853/0001-09; **J A MERCEARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.411.595/0001-03; **LSB SERVICOS TRANSPORTES E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.617.193/0001-02; **M. F. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.106.602/0001-21..

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas**ALCINEY MEDEIROS SIQUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.749/0001-15, para os itens 15, 16, 17, 18 e 46; **CASA DA CARNE RAFAEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.895.386/0001-40, para os itens 21 e 42; **CLAZION E ARLEIDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.881.930/0001-15, para os itens 06, 08, 11, 60 e 62; **D. RODRIGUES DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.571.890/0001-31, para os itens 25, 35, 48, 53 e 54; **DANILO FERREIRA DA CUNHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.903.813/0001-92, para os itens 14, 30, 31, 32, 34, 49, 55, 63, 64, 65, 66, 67 e 68; **FRANCIONEY FERREIRA DA CUNHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.739.127/0001-22, para os itens 01, 07, 26, 29, 33, 36, 39, 40, 41, 43, 44, 50, 51 e 52; **J S PACHECO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.257.853/0001-09 para os itens 04, 13, 56 e 61; **J A MERCEARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.411.595/0001-03, para os itens 05, 12, 22, 37, 38, 47 e 57; **LSB SERVICOS TRANSPORTES E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.617.193/0001-02, para os itens 19, 20 e 45; **M. F. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.106.602/0001-21, para os itens 02, 03, 09, 10, 23, 24, 27, 28, 58 e 59**.**

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 025/2025 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 018/2025 – GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 025/2025 - SRP.

Eirunepé/AM, 23 de maio de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:684C54C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em execução dos serviços de limpeza pública incluindo coleta, transporte de resíduos sólidos e descarte, com mão de obra.

Fornecedora:TRANSFORMAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.219.344/0001-35.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **TRANSFORMAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.219.344/0001-35, para o item 01**.**

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 030/2025 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 018/2025 – GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 030/2025 - SRP.

Eirunepé/AM, 26 de maio de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5B92D4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

EXTRATO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

A Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, torna público para conhecimento dos interessados a revogação parcial do Pregão Eletrônico nº 024/2025, referente ao registro de preços para aquisição de combustíveis, exclusivamente quanto aos Itens 01, 02, 03, 04 e 05, com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da superveniência de fatos administrativos que tornaram inadequada ou desnecessária a contratação inicialmente prevista, nos termos do art. 29, inciso VIII, da referida norma.
A revogação visa à proteção do interesse público, considerando readequações orçamentárias e operacionais posteriores à abertura do certame, estando devidamente motivada nos autos do Processo Administrativo nº 151/2025, nos moldes do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os princípios da legalidade, eficiência e motivação como norteadores da atuação administrativa.

Eirunepé/AM, 23 de maio de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:79BA3475

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025,** que visa o credenciamento de **ASSOCIAÇÕES CULTURAIS FOLCLÓRICAS DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, BOI BUMBÁ TIRA-PROSA E BOI BUMBÁ CORAJOSO, PARA APRESENTAÇÃO NO XXXIX FESTIVAL FOLCLÓRICO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**;
CONSIDERANDO a deliberação da Secretaria Municipal de Cultura de Fonte Boa, no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das **ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOLCLÓRICA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, BOI BUMBÁ TIRA-PROSA, inscrita no CNPJ nº** 05.474.239/0001-17, valor do fomento **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil); ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOLCLÓRICA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, BOI BUMBÁ CORAJOSO, inscrita no CNPJ nº 05.421.021/0001-02**, valor do fomento de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**
II – HOMOLOGAR a decisão final, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.**
III – PUBLIQUE-SE.

Fonte Boa, 26 de maio de 2025.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:D53E3E64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 040/2025

DECRETO Nº 040/2025-GPMFB

Anula a Decreto nº 019/2011, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora ocupante do cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, Lázaro Araújo de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo TCE - AM nº 13.488//2022 e Acordão nº 1789/2022 – TCE – SEGUNDA CÂMARA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ANULADO o Decreto Nº 019,** de 28 de julho de 2011, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Senhora **ISABEL GOMES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de PROFESSORA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fonte Boa.
Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - AMAZONAS, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:5CD439AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 365/2025

PORTARIA Nº 365/2025 - GPMFB

O **Prefeito Municipal de Fonte Boa**, no exercício da competência que lhe confere os artigos 64 e 65, itens VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Fonte Boa. Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao servidor EDINELZA DAS GRAÇAS PEREIRA e dá outas providências.

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor EDINELZA DAS GRAÇAS PEREIRA, Matrícula 001024, solicitando a concessão de Licença-Prêmio;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação municipal para a concessão da Licença-Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora EDINELZA DAS GRAÇAS PEREIRA, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Fonte Boa - SEMED, Licença-Prêmio por assiduidade, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 05/06/2025 até 04/12/2025, referente ao decênio de 2002 a 2012, conforme previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º Durante o período da Licença-Prêmio, o servidor fará jus à percepção integral de sua remuneração, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/Am, 16 de maio de 2025.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:5541D44D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2024-SEMED, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE

I. DESIGNAR, a contar **DE 21 DE MAIO DE 2025,**a servidora **NOEMIA OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA** matrícula nº **2297**, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços **dos CONTRATOS** Município de Humaitá, objeto do Contrato nº **09/2025-DL/FUNDO e Processo Administrativo nº 888/2025**, celebrado com a Pessoa Jurídica, **SIQUEIRA TUR TRANSPORTES E TURISMO, inscrita no CNPJ: 05.929.516/0001-39,** Contratação de Locação de Ônibus para transportes Intermunicipais de alunos-atletas da rede Municipal de ensino do Município de Humaitá -AM, que participarão dos jogos Escolares do Amazonas-JEA'S/Lábrea -AM, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação SEMED.

II. DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, **DE 21 DE MAIO DE 2025**

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:01434613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025-SEMED, DE 21 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE

I-DESIGNAR, a contar de **21 DE MAIO** DE **2025**, o servidor **SORAYA SILVA DE LIMA** matrícula nº **19286**, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços **dos CONTRATOS** do Município de Humaitá, objeto de Contrato**,** referente ATA de Registro de Preço Nº 001/2025-CPLC/HUMAITÁ-AM, com as Empresas abaixo relacionadas, para Prestação de Serviço de Material de limpeza, nela constantes para atender o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, deste Município da Secretaria Municipal de Educação:

Empresa: AMMAZON QUIMICA
CNPJ: 33.027.412/0001-74

Empresa: A.I.G COMERCIAL -LTDA
CNPJ: 02.532.283/000148

Empresa: JAÇANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 63.776.488/0001-63

Empresa: A FERREIRA PINHEIRO-ME
CNPJ: 34.355.067/0001-60

Empresa: N. F MACIEL LTDA - ME
CNPJ: 05.610.606/0001-62

Empresa: TIO SIMPSON COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ: 20.051.807/0001-60

II. DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, **21 DE MAIO** DE **2025.**

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAB. PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A7875872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2024-SEMED, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE

I. DESIGNAR, a contar **DE 21 DE MAIO DE 2025,**a servidora **THIAGO GONÇALVES FERNANDES,** matrícula nº **18981**, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços **dos CONTRATOS** Município de Humaitá, dispensa de Licitação nº **06/2025-DL/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Processo Administrativo nº 1149/2025**, celebrado com a Pessoa Jurídica, **TOMAS PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ: 32.289.816/0001-73,** Contratação de Empresa especializada para confecção de mobiliários sob medida, destinado a Biblioteca Municipal José Maria Ferreira de Castro.

II. DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, **DE 21 DE MAIO DE 2025**

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F88C8B58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 180/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 25 de fevereiro de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR ARIONES SILVA DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 086/2025-SEMAS. De 25 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE
Art. 1º - **CONCEDER** suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ARIONES SILVA DIAS** – servidor público, matrícula n° 18559 no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Que será utilizado para custear despesas emergenciais e urgentes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:21466F7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 230/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 17 de março de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR GELASIO DO ESPIRITO SANTOS MACEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 001/2025-SEMEL. De 12 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Esporte e lazer.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Secretaria Municipal de Esporte e lazer.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **GELASIO DO ESPIRITO SANTO MACEDO** – servidor público, lotado na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Que será utilizado para custear despesas emergenciais e urgentes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-Gab.Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EB9E11E1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 24/04/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 038/2022, celebrado em 12/05/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa física ou jurídica profissional de engenharia civil, com registro em classe para realizar serviços de fiscalização, orientação técnica, vistoria, avaliação, parecer técnico, laudos, elaboração de projetos executivos, entre outros serviços pertinentes a área de engenharia para dar suporte técnico a Secretaria Municipal de Educação SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: GIOVANNI RICARDO ROSSETTI (CPF N° 629.969.082-87).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 12 de maio de 2025 e encerrando em 11 de maio de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:3E176B6D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**"** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: pmipixuna2017@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 2 de Junho de 2025**, para o endereço acima identificado.

Ipixuna/Am, 26 de Maio de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:30FFB1CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2025

A Comissão Permanente de Licitação CPL, Decreto n°339/2025, da Prefeitura Municipal de Iranduba , torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br – as licitações na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2025, CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRAS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO: RESERVAS, EMISSÃO DE BILHETES, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, no dia 10 de junho de 2025**, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender ás especificações do edital.

Iranduba, 26 de maio de 2025.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:DD1354BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 363/2025 - GAB/PMI, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de denominação da Escola Municipal Professora Ervila Souza de Assis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a denominação da Escola Municipal Professora Ervila Souza de Assis, modalidade Ensino Fundamental, passando a denominar-se Escola Municipal de Tempo Integral Professora Ervila Souza de Assis, em atendimento a Lei nº 618, de 11 de março de 2025 e Lei 572, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 23 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7A4288D4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 730/2025-GAB/PMI, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 14/05/2025 - nº 3854, que DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, e dá outras providências.

Código Identificador: 3F14ED8C

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de maio de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:41143808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 787/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) LUZINETE DA ENCARNAÇÃO NICÁCIO, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 716/2024 - PGMI e Despacho nº 267/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) LUZINETE DA ENCARNAÇÃO NICÁCIO, Matrícula nº 4.476-7A, admitido (a) em 01 de março de 2012, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (primeiro) de junho de 2025 até o dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2025.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 30 (trinta) de agosto de 2025, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:97A1B384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 788/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ERICK SANTOS DE MESQUITA, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 808/2024 - PGMI e Despacho nº 148/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) ERICK SANTOS DE MESQUITA, Matrícula nº 3.225-7A, admitido (a) em 07 de março de 2004, na função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (primeiro) de junho de 2025 até o dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2025.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 30 (trinta) de agosto de 2025, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F3B8DBCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 789/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) IVANETE DA COSTA SANTOS AMORIM, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 754/2024 - PGMI e Despacho nº 147/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) IVANETE DA COSTA SANTOS AMORIM, Matrícula nº 1.023-7A, admitido (a) em 01 de junho de 2004, na função de Auxiliar Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (um) de junho de 2025 até o dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2025.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 30 (trinta) de agosto de 2025, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B7351E4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 790/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) MARIO FILHO SOUZA DE ALMEIDA, Matrícula nº 518-5A, função de Técnico Ambiental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Iranduba, referente ao biênio de 03/2023 a 03/2024, a serem gozadas a contar de 31/05/2025 a 29/06/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F7565646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 791/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) AGUINALDO MONTEIRO DE PAIVA, Matrícula nº 14-6A, função de Técnico Agrícola, lotado (a) na Secretaria Municipal de Produção Rural de Iranduba, referente ao biênio de 03/2022 a 03/2023, a serem gozadas a contar de 05/06/2025 a 04/07/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:29AB1DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 792/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 127/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, como FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, como FISCAL AUXILIAR, do CONTRATO Nº 127/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO

PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa MAXIMO GONZAGA DE LIMA 62293834204, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 26 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6D3331C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 793/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 126/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, como FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, como FISCAL AUXILIAR, do CONTRATO Nº 126/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa MAURI OLIVEIRA DA COSTA 0369581433, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 26 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6FEC6197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 794/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 125/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e

Lazer, como FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, como FISCAL AUXILIAR, do CONTRATO Nº 125/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa 35.914.439 MARIANA MONTEIRO DA SILVA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 26 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:46F72AE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 795/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 124/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, como FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, como FISCAL AUXILIAR, do CONTRATO Nº 115/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa L.A PINHEIRO, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 26 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1928BBE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 796/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 115/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, como FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, como FISCAL AUXILIAR, do CONTRATO Nº 115/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa EDUARDO SANTOS DA SILVA 01279918341, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 26 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1E3505B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 797/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 155/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 078/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA EDUARDA RODRIGUES, no cargo de Chefe de Gabinete, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, COMO FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 155/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 078/2025, que tem como objeto "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e o locador Tiago de Souza Batista, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 13 dias do mês de maio de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 26 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5E1FEB73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 798/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 123/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do CONTRATO Nº 123/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa Juciane Santos da Silva, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 26 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba -AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:03C195B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 799/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 154/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADELSON MARTINS MARINHO, no cargo de Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, COMO FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. (a) JANDERSON PEREIRA DE SOUZA, no cargo de Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, COMO FISCAL AUXILIAR, o (a) servidor (a) Sr. (a) NATANAEL DOS SANTOS OLIVEIRA, no cargo de Engenheiro Eletricista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, COMO FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 154/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, QUE ATENDERÁ AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, DANIEL BARROSO, LOCALIZADO NA RUA ILHA DA PACIÊNCIA, ÁREA INSTITUCIONAL N° 01, RESIDENCIAL NOVA AMAZONAS I, IRANDUBA/AM.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa ECOTECH AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 13 dias do mês de maio de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 26 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F27A4B80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 800/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 122/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do CONTRATO Nº 122/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa Jhonata da Silva Freitas, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 26 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:990427C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 801/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 121/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do CONTRATO Nº 121/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa Helsias Castro Bernardo, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 26 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba -AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6B7D7F5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 802/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 120/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do CONTRATO Nº 120/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa Francisco Antonio Cezario, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 26 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6BAEBAC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 803/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 141/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) CLEITON DOS REIS BRAGA, no cargo de Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. (a) JANDERSON PEREIRA DE SOUZA, no cargo de Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, COMO FISCAL AUXILIAR, o (a) servidor (a) Sr. (a) NATANAEL DOS SANTOS PEREIRA, no cargo de Engenheiro Eletricista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR do CONTRATO Nº 141/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL ERONDINA FERREIRA DE SOUZA, LOCALIZADA NA RUA A1, LOTE ÁREA INSTITUCIONAL N° 01, LOTEAMENTO NOVA MANAUS, IRANDUBA/AM.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 24 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 26 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:DBF8EE99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 804/2025 – GAB/PMI

DESIGNAR servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 051/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) PAULA FERNANDA SOUTO CAMPOS, Engenheiro (a) Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, como FISCAL TITULAR, e o (a) servidor (a) JANDERSON PEREIRA DE SOUZA, Engenheiro (a) Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, COMO FISCAL AUXILIAR, do CONTRATO Nº 051/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e empresa: TRANSFORMAR CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 31 de março de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 26 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C5973837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 805/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 119/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do CONTRATO Nº 119/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa Fabio Evangelista Cruz, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 26 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D52BD717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 806/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 117/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do CONTRATO Nº 117/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa Ezio Chagas Figueira, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 26 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3F7096CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 807/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 116/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do CONTRATO Nº 116/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa Erick Mendes Miranda, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 26 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9A41B44F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 808/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 109/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do CONTRATO Nº 109/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa 49.786.265 Renan Barbosa de Carvalho, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 26 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:890AECD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 810/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 108/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do CONTRATO Nº 108/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa 91681480204 Reginaldo de Souza Sampaio, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações

prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 26 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:02CC9366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 811/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 102/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do CONTRATO Nº 102/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa 05435138230 Midiã Bentes da Conceição, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 26 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2BC4E7C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 812/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 101/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do CONTRATO Nº 101/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa 03893924213 Matheus dos Santos Maia, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 26 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:FA5DAB9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 813/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 100/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do CONTRATO Nº 100/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa 53.661.719 Maria Vitoria Souza Silva, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 26 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6DB8B7F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 814/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 096/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO, no cargo de Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. JOYCE DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Assessor Técnico II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do CONTRATO Nº 096/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - FLUVIAL COM CONDUTOR, TENDO POR FINALIDADE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa João Pucu da silva, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 26 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7F9BE702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 809/2025-GAB/PMI

CONVALIDA, TEMPO DE SERVIÇO EM REGIME TEMPORÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL A SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, processo nº 025/2024-SEMAP/PMI, oficio nº 179/2024-INPREVI.
CONSIDERANDO, o que determina art. 6º, XII da resolução nº 02/2014-TCE/AM. e manifestação da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, por meio do Despacho:068/2025 – PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º–CONVALIDAR,o tempo de serviço prestado para fins de regularização funcional, sem ônus a servidora: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI, matrícula 4.524-8A, auxiliar de serviços gerais, referente ao período de: 01.07.2008 a 31.12.2009, 15.03.2010 a 31.12.2011.
Art. 2º– Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de março de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

MARIA DE FATIMA MIRANDA PAIVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 643/2024-GAB/PMI

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:41AA9264

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0935/2025 – PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão do Pregão Presencial de nº 016/2025 - PMI, nos autos do Processo Administrativo nº 0935/2025 - PMI, que tem por objeto a "Contratação, Pelo Menor Preço Por Lote, de Empresa Especializada Para Locação de Maquinário, para Formação de Ata de Registro de Preços, Para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM".
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.

R E S O L V E:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor da empresa: **CINTRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° **08.884.799/0001-38,** arrematante do **ÚNICO LOTE.**

Itacoatiara (AM), 26 de maio de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:74466090

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1179/2025-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET – Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 1179/2025-PMI, que tem por objeto o Registro de Preços para Consultoria e Assessoria em Marketing Digital e Mídia, Comunicação Institucional e Estratégias de Divulgação para a Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.

R E S O L V E:
ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor da empresa: **EPITETO BR SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, inscrita sob CNPJ n° **37.984.430/0001-03,** arrematante do **ÚNICO LOTE.**

Itacoatiara (AM), 26 de maio de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:24E0765B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 004/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 004/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025
O Município de Itamarati/AM, torna pública o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025 – PMI, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, CONFORME PROJETO DA ENGENHARIA e especificações do edital, que será realizada no dia 12/06/2025 às 10h00min (horário de Brasília). Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico https://www.comprasitamarati.com.br/. Informações Complementares: será regido pela Lei Federal 14.133/21 e suas demais disposições aplicáveis. O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico https://www.comprasitamarati.com.br/, e-mail: cml.itamarati@gmail.com ou no https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/itamarati/t/procedimentos-licitatorios.
Itamarati, 26 de maio de 2025.

ALAN CERCINO DA COSTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:D77A3320

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 005/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 005/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025
O Município de Itamarati/AM, torna pública o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 – PMI, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP, CONFORME PROJETO DA ENGENHARIA e especificações do edital, que será realizada no dia 16/06/2025 às 09h30min (horário de Brasília). Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico https://www.comprasitamarati.com.br/. Informações Complementares: será regido pela Lei Federal 14.133/21 e suas demais disposições aplicáveis. O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico https://www.comprasitamarati.com.br/, e-mail: cml.itamarati@gmail.com ou no https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/itamarati/t/procedimentos-licitatorios.
Itamarati, 26 de maio de 2025.

ALAN CERCINO DA COSTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:30314189

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2020

24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2020 - PMJ.

24º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE SERVIÇOS celebrado entre o MUNICÍPIO DE JAPURÁ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, e a empresa J. L Galvão. GONÇALVES-ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n° 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, Brasileiro, casado, Portadora da Cédula de Identidade n° 1171263-5-SSP-AM e do CPF N° 587.791.082-53, residente e domiciliada TV SAO FRANCISCO, S/N° - Centro - Japurá/AM,
CONTRATADA: J. L GALVÃO GONÇALVES-EPP inscrita no CNPJ sob n° 10.679.901/0001-05, daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Manaus, na Rua Graciliano 139, Conjunto Nova República, Bairro: Japiim/ Manaus-AM CEP 69.077-838, neste ato representado Sócio Proprietário, Senhor JOÃO LÚCIO GALVÃO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus na Rua Graciliano 139, Conjunto Nova República, Bairro: Japiim/ Manaus-AM CEP 69.077-838, Cédula de Identidade n. 0733643-8-SSP/AM e CPF 285.174.312-00, Que se regerá pelas disposições das Leis no 8.666/93, pela legislação que lhe é correlata, e pelas cláusulas e condições seguintes:
1.CLÁUSULA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº 001/2020 – PMJ que findava em 18 de fevereiro de 2025. fica prorrogado por mais 120 dias (cento e vinte dias), a contar 19 de fevereiro de 2025 a 19 de junho de 2025.
1.2 Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 06 de fevereiro de 2024. fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias) a contar de 07 de fevereiro de 2024 a 07 de abril de 2024.
1.3 Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS NO MINICÍPIO DE JAPURÁ/AM, conforme termo de Convênio nº 038/2019 – SEDUC, que tem como OBJETO: repasse de recurso financeiro para a reforma das Escolas Municipais, ambas localizadas no Município de Japurá/AM: 1. Escola Municipal Capitão Edison Matias, situada à Rua Amazonino Mendes, S/N, Bairro Centro; 2 Escola Municipal Raimunda Guedes, situada à Rua Amazonino Mendes S/N, bairro Centro; 3 Escola Municipal Geraldo Sampaio, situada à Avenida Camarão, S/N, na Comunidade Vila Bittencourt; e 4. Escola Municipal Raimunda Amadeu Maia, situada à Rua Amadeu Maia S/N, situada na Comunidade de acanauí. Conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico, Edital e anexos (Anexo V), Memoriais Descritivos, Planilha e demais anexo desde Edital.

2.CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § Io, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Japurá - AM, 14 de fevereiro de 2025

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

J.L GALVÃO GONÇALVES -EPP
Representeaste Legal

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG:_____

2 - _____
RG:_____

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:52AF7DA1

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF. (CRF N. 01/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA DE SETOR DE TERRAS
COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF. (CRF N. 01/2025)

O **MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.505.509/0001-47, com sede na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – município de Japurá/AM, representado pelo Prefeito Municipal, VANILSO MONTEIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1171263-5 – SSP/AM, inscrito no CPF nº 587.791.082-53, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 (art. 41, I, II, III, IV e V), Leis Municipais nº 113/2022 de 10 de novembro de 2022, 123/2024 de 08 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 644/2024 – GPMJ de 04 de dezembro de 2024, no âmbito do Processo Administrativo nº 001/2025-PMJ, **CERTIFICA:** a aprovação do **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA denominada "JAPURÁ LEGAL",** na modalidade **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECIAL – REURB-E,** de loteamento urbano informal localizado no "**BAIRRO CENTRO"**, perímetro urbano do Município de Japurá/AM, objeto da **Matrícula nº 268** do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japurá/AM, com acesso pela **Avenida Amâncio Barbosa**, com área de 375.076,111 m², e Perímetro: 2.584,730 m, subdividida em 26 (vinte e seis) Quadras, contendo um total de 492 (quatrocentos e noventa e dois) Lotes/Unidades a saber: QUADRA 00 – composta por 05 (cinco) Lotes/Unidades; QUADRA 05 - composta por 26 (vinte e seis) Lotes/Unidades; QUADRA 06 - composta por 24 (vinte e quatro) Lotes/Unidades; QUADRA 06 - A, composta por 04 (quatro) Lotes/Unidades; QUADRA 07, composta por 19 (dezenove) Lotes/Unidades; QUADRA 08, composta por 11 (onze) Lotes/Unidades; QUADRA 09, composta por 08 (oito) Lotes/Unidades; QUADRA 10, composta por 23 (vinte e três) Lotes/Unidades; QUADRA 11, composta por 22 (vinte e dois) Lotes/Unidades; QUADRA 13, composta por 10 (dez) Lotes/Unidades; QUADRA 13-A, composta por 18 (dezoito) Lotes/Unidades; QUADRA 19, composta por 21 (vinte e um) Lotes/Unidades; QUADRA 20, composta por 25 (vinte e cinco) Lotes/Unidades; QUADRA 21, composta por 29 (vinte e nove) Lotes/Unidades; QUADRA 21-A, composta por 2 (dois) Lotes/Unidades; QUADRA 22, composta por 13 (treze) Lotes/Unidades; QUADRA 23, composta por 23 (vinte e três) Lotes/Unidades; QUADRA 32, composta por 24 (vinte e quatro) Lotes/Unidades; QUADRA 33, composta por 16 (dezesseis) Lotes/Unidades; QUADRA 34, composta por 26 (vinte e seis) Lotes/Unidades; QUADRA 35, composta por 21 (vinte e um) Lotes/Unidades; QUADRA 36, composta por 20 (vinte) Lotes/Unidades; QUADRA 45, composta por 18 (dezoito) Lotes/Unidades; QUADRA 46, composta por 21 (vinte e um) Lotes/Unidades; QUADRA 47, composta por 21 (vinte e um) Lotes/Unidades; QUADRA 48, composta por 19 (dezenove) Lotes/Unidades; e QUADRA 49, composta por 23 (vinte e três) Lotes/Unidades; sendo ocupadas por população de baixa e alta renda; que o loteamento é considerado área urbana consolidada, com malha viária implantada sendo atendido pelos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana: a) drenagem de águas pluviais urbanas, b) esgotamento sanitário, c) abastecimento de água potável, d) distribuição de energia elétrica, e, e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos; que o loteamento ora regularizado não está inserido em área de risco, sujeita a inundações, desmoronamentos, rolamento de matacões ou área de aterro de material nocivo à saúde pública; que foi aprovada pelo órgão municipal a **CONFORMIDADE URBANÍSTICA E AMBIENTAL**; que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados; que não existe cronograma de obras; que a responsabilidade das obras já concluídas é do Município de Japurá/AM; que a indicação numérica de cada unidade regularizada corresponde a: **QUADRA 00 – Lotes:** 1,2,3,4,5**; QUADRA 05 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26; **QUADRA 06 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24;**QUADRA 06-A – Lotes:** 1, 2, 3, 4;**QUADRA 07 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19;**QUADRA 08 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11;**QUADRA 09 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8;**QUADRA 10 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23;**QUADRA 11 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22; **QUADRA 13 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10;**QUADRA 13-A – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18;**QUADRA 19 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21;**QUADRA 20 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25;**QUADRA 21 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28,29; **QUADRA 21-A – Lotes**: 1,2;**QUADRA 22 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13;**QUADRA 23 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23;**QUADRA 32 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24;**QUADRA 33 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16; **QUADRA 34 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26;**QUADRA 35 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21;**QUADRA 36 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20;**QUADRA 45 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18; **QUADRA 46 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21; **QUADRA 47 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21; **QUADRA 48 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e **QUADRA 49 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23;que as plantas, memoriais descritivos, aprovações municipais e listagem com o instrumento indicativo do direito real constituído, nos termos da Lei n. 13.465, de 2017, Leis Municipais nº 113/2022 de 10 de novembro de 2022, 123/2024 de 08 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 644/2024 – GPMJ de 04 de dezembro de 2024, acompanham esta CRF; que a modalidade de organização do núcleo é parcelamento do solo. **Era o que tinha a ser certificado. Japurá/AM, 20 de maio de 2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá,
Estado do Amazonas, em 23 de maio de 2025.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF. (CRF N. 01/2025) - Listagem dos ocupantes e o instrumento indicativo do direito real constituído.

QUADRA 00

_____

LOTE 01 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 138
ÁREA: 5.646,00 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 001/2025-TRF
OUTORGADO: Prefeitura Municipal de Japurá, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro- Japurá/AM.

LOTE 02 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 139
ÁREA: 2.147,53 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 002/2025-TRF
OUTORGADO: Prefeitura Municipal de Japurá, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro- Japurá/AM.

LOTE 03 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 140
ÁREA: 834,84 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 003/2025-TRF
OUTORGADO: Prefeitura Municipal de Japurá, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro- Japurá/AM.

LOTE 04 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 141
ÁREA: 5.050,24 m²
VALOR VENAL: R$ 30.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 004/2025-TRF
OUTORGADO: Agnaldo Nunes da Fonseca Neto, RG nº 0893247-8 – 4 SSP/AM e CPF nº 405.071.302-00, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 05 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 189
ÁREA: 373,24 m²
VALOR VENAL: R$ 150.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 005/2025-TRF
OUTORGADO: Marcos Eliabe da Silva Batista RG nº 2009010059940 SSPDS/CE e CPF nº 017.007.713-61, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

QUADRA 05

LOTE 01 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 112
ÁREA: 1.235,07 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 006/2025-TRF
OUTORGADO: Prefeitura Municipal de Japurá, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro- Japurá/AM.

LOTE 02 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 113
ÁREA: 282,89 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 03 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 114
ÁREA: 416,33 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 007/2025-TRF
OUTORGADO: Valdivina Gama Rocha, RG nº 1919678 – 4 SSP/AM e CPF nº 811.546.402-30, brasileira, autônoma, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 04 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 115
ÁREA: 643,93 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 008/2025-TRF
OUTORGADO: Ana Paula Gomes da Silva, RG nº 1553700-5 – SSP/AM e CPF nº 666.311.572-34, brasileira, autônoma, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 05 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 116
ÁREA: 614,50 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 06 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 117
ÁREA: 809,94 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 009/2025-TRF
OUTORGADO: Gabriel Gama Tavares, RG nº 4132989-9 SSP/AM e CPF nº 036607762-70, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 07 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 118
ÁREA: 124,51 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 010/2025-TRF
OUTORGADO Gabriel Gama Tavares, RG nº 4132989-9 SSP/AM e CPF nº 036607762-70, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 08 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 119
ÁREA: 791,90 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 09 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 120
ÁREA: 569,99 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 011/2025-TRF
OUTORGADO: Sebastião Lindoso da Silva Ferreira, RG nº 1171227-9 – SSP/AM e CPF nº 574.656.222-04, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 10 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 121
ÁREA: 274,52 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 012/2025-TRF
OUTORGADO: Klysman Nunes Araujo, RG nº 3035682-2 – SSP/AM e CPF nº 036.517.192-19, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 11 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 122
ÁREA: 260,87 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 013/2025-TRF
OUTORGADO: Klysman Nunes Araujo, RG nº 3035682-2 – SSP/AM e CPF nº 036.517.192-19, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 12 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123
ÁREA: 176,47 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 014/2025-TRF
OUTORGADO: Valdeisa Duarte de Araujo, RG nº 3134392-9 – SSP/AM e CPF nº 026.209.862-81, brasileira, estudante, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 13 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 124
ÁREA: 226,13 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 015/2025-TRF
OUTORGADO: Luiz Fernando de Araujo Ferreira, RG nº 090.586.272.-41 – SSP/AM e CPF nº 090.586.272-41, brasileiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 14 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 125
ÁREA: 249,33 m²
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 016/2025-TRF
OUTORGADO: Raimundo Nonato Oliveira dos Santos, RG nº 2067134-2 – SSP/AM e CPF nº 925.324.202-78, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 15 – **TRAVESSA HIPÓLITO RIBEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 126
ÁREA: 313,65 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 017/2025-TRF
OUTORGADO: Edson Carlos Oliveira dos Santos, RG nº 1776108-5 – SSP/AM e CPF nº 757.231.902-53, brasileiro, residente e domiciliado na Travessa Hipólito Ribeiro, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 16 – **TRAVESSA HIPÓLITO RIBEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 127
ÁREA: 312,70 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 018/2025-TRF
OUTORGADO: Edelrubio Oliveira dos Santos, RG nº 1682293-5 – SSP/AM e CPF nº 711.495.892-72, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 17 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 128
ÁREA: 227,88 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 18 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 129
ÁREA: 226,16 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 019/2025-TRF
OUTORGADO: Maria Nilza Felicio Reinaldo, RG nº 2067093-1 – SSP/AM e CPF nº 973.295.682-87, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 19 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 130
ÁREA: 385,48 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 020/2025-TRF
OUTORGADO: Maria da Conceição Saraiva, RG nº 1543244-0 – SSP/AM e CPF nº 565.575.902-00, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 20 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131
ÁREA: 346,30 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 021/2025-TRF
OUTORGADO: Odeide Duarte de Araujo, RG nº 2600942-0 – SSP/AM e CPF nº 015.314.242-10, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 21 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132
ÁREA: 268,09 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 022/2025-TRF
OUTORGADO: Valderlene Duarte de Araujo, RG nº 2740274-6 – SSP/AM e CPF nº 009.651.532-58, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 22 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133
ÁREA: 446,48 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 023/2025-TRF
OUTORGADO: Valdenilza Duarte de Araujo, RG nº 2665634-5 – SSP/AM e CPF nº 015.371.772-65, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 23 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134
ÁREA: 355,51 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 024/2025-TRF
OUTORGADO: Valdimar da Silva Araujo, RG nº 1537590-0 – SSP/AM e CPF nº 780.227.622-53, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 24 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 135
ÁREA: 233,39 m²
VALOR VENAL: R$ 15.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 025/2025-TRF
OUTORGADO: Valdenilza Duarte de Araujo, RG nº 2665634-5 – SSP/AM e CPF nº 015.371.772-65, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 25 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 136
ÁREA: 534,50 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 026/2025-TRF
OUTORGADO: Olenilson Duarte Avelino, RG nº 779.779.042-68 – SSP/AM e CPF nº 779.779.042-68, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 26 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 137
ÁREA: 448,18 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 027/2025-TRF
OUTORGADO: Raucemir Gomes da Silva, RG nº 0642566-6 – SSP/AM e CPF nº 135.447.802-81, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Estrada Prefeito Antônio Amâncio, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

QUADRA 06
_____

LOTE 01 – **RUA BEIRA RIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 142
ÁREA: 188,94 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 02 – **RUA BEIRA RIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 143
ÁREA: 195,10 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 028/2025-TRF
OUTORGADO: Edinalva de Morais do Nascimento, RG nº 014463042000-2 – SSP/AM e CPF nº 938.209.338-8, brasileira, autônoma, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 03 – **RUA BEIRA RIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 144
ÁREA: 107,97 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 04 – **RUA BEIRA RIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 145
ÁREA: 102,05 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 05 – **RUA BEIRA RIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 146
ÁREA: 140,00 m²
VALOR VENAL: R$ 12.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 029/2025-TRF

OUTORGADO: Danilo Matapi da Silva, RG nº 1834314-7 – SSP/AM e CPF nº 445.745.412-53, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 06 – **RUA BEIRA RIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 147
ÁREA: 109,87 m²
VALOR VENAL: R$ 140.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 030/2025-TRF
OUTORGADO: Elizabeth Bezerra de Lima, RG nº 2581759-0 – SSP/AM e CPF nº 007.852.162-94, brasileira, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 07 – **RUA BEIRA RIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 148
ÁREA: 162 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 031/2025-TRF
OUTORGADO: Raimunda Ines da Silva Pereira, RG nº 1652358-0 – SSP/AM e CPF nº 750.969.512-00, brasileira, desempregada, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 08 – **RUA BEIRA RIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 149
ÁREA: 233,21 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 09 – **RUA BEIRA RIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 150
ÁREA: 109,58 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 10 – **RUA BEIRA RIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 151
ÁREA: 258,77 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 11 – **RUA BEIRA RIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 152
ÁREA: 347,57 m²
VALOR VENAL: R$ 15.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 032/2025-TRF
OUTORGADO: Maria de Morais do Nascimento, RG nº 067235792018-0 – SSP/MA e CPF nº 909.108.852-49, brasileira, desempregada, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 12 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 153
ÁREA: 89,97 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 13 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 154
ÁREA: 98,16 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 14 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 155
ÁREA: 93,96 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 15 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 156
ÁREA: 96,81 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 16 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 157
ÁREA: 91,03 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 033/2025-TRF
OUTORGADO: Valdeci Santos da Silva, RG nº 1728055-9 – SSP/AM e CPF nº 724.118.562-53, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 17 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 158
ÁREA: 92,09 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 18 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 159
ÁREA: 84,91 m²
VALOR VENAL: R$ 75.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 034/2025-TRF
OUTORGADO: Roberto Lourenço da Silva, RG nº 643.211 – SSP/AM e CPF nº 445.745.412-53, brasileiro, autônomo, filho,

residente e domiciliado na Rua Beira Rio, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 19 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 160
ÁREA: 90,03 m²
VALOR VENAL: R$ 60.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 035/2025-TRF
OUTORGADO: Cidélia Gadelha de Freitas, RG nº 1265689-5 – SSP/AM e CPF nº 037.895.046-02, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 20 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 161
ÁREA: 81,00 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 036/2025-TRF
OUTORGADO: Cleisson Vasconcelos dos Santos, RG nº 2148588-7 – SSP/AM e CPF nº 024.667.072-09, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 21 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 162
ÁREA: 119,79 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 037/2025-TRF
OUTORGADO: Cleice Leite da Silva, RG nº 1222607-6 – SSP/AM e CPF nº 627.852.222-53, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Estrada Prefeito Antônio Amâncio, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 22 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 163
ÁREA: 105,36 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 038/2025-TRF
OUTORGADO: Felicia de Souza Ferreira, RG nº 1920111-7 – SSP/AM e CPF nº 812.912.302-97, brasileira, autônoma, residente e domiciliado na Avenida Eulalia Lopes, s/nº, bairro Chico Vieira – Japurá/AM.

LOTE 23 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 164
ÁREA: 203,73 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 24 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 165
ÁREA: 109,97 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

QUADRA 06 - A

LOTE 01 – **RUA BEIRA RIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 166
ÁREA: 985,04 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 039/2025-TRF
OUTORGADO: Prefeitura Municipal de Japurá, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizado á Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro- Japurá/AM.

LOTE 02 – **RUA BEIRA RIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 167
ÁREA: 435,11 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 03 – **RUA BEIRA RIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 168
ÁREA: 788,29 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 040/2025-TRF
OUTORGADO: Prefeitura Municipal de Japurá, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizado á Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro- Japurá/AM.

LOTE 04 – **RUA BEIRA RIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 169
ÁREA: 496,17 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 041/RFU/2025
OUTORGADO: Socorro Sergio Menezes, RG nº 0878856-1 – SSP/AM e CPF nº 405.070.762-49, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Travessa Raimundo Reinaldo, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

QUADRA 07

LOTE 01 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 170
ÁREA: 258,91 m²
VALOR VENAL: R$ 30.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 042/2025-TRF
OUTORGADO: Sebastião Barbosa de Oliveira Filho, RG nº 2014840-2 SSP/AM e CPF nº 531.374.002-44, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 02 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 171
ÁREA: 351,37 m²
VALOR VENAL: R$ 30.000,00

DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 043/2025-TRF
OUTORGADO: Sebastião Barbosa de Oliveira Filho, RG nº 2014840-2 SSP/AM e CPF nº 531.374.002-44, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 03 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 172
ÁREA: 313,65 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPEFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 044/2025-TRF
OUTORGADO: Raucemir Gomes da Silva, RG nº 0642566-6 – SSP/AM e CPF nº 135.447.802-91, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Estrada Prefeito Antônio Amâncio, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 04 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/N**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 173
ÁREA: 401,69 m²
VALOR VENAL: R$ 15.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 045/2025-TRF
OUTORGADO: José Edinaldo da Silva Carvalho, RG nº 1560767 – SSP/AM e CPF nº 051.010.852-00, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Governador Amazonino Mendes, s/nº, bairro Chico Vieira – Japurá/AM.

LOTE 05 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 174
ÁREA: 223,83 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 046/2025-TRF
OUTORGADO: Raimerson de Oliveira Fonseca, RG nº 1495801-5 – SSP/AM e CPF nº 658.681.702-10, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 06 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 175
ÁREA: 288,68 m²
VALOR VENAL: R$ 30.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 047/2025-TRF
OUTORGADO: Sebastião Barbosa de Oliveira Filho, RG nº 2014840-2 SSP/AM e CPF nº 531.374.002-44, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 07 – **TRAVESSA RAIMUNDO REINALDO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 176
ÁREA: 269,23 m²
VALOR VENAL: R$ 30.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 08 – **TRAVESSA RAIMUNDO REINALDO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 177
ÁREA: 75,24 m²
VALOR VENAL: R$ 0.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 09 – **TRAVESSA RAIMUNDO REINALDO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 178
ÁREA: 103,35 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 048/2025-TRF
OUTORGADO: Josilete dos Santos Rodrigues, RG nº 1788839-5 – SSP/AM e CPF nº 769.839.272-49, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Travessa Raimundo Reinaldo, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 10 – **TRAVESSA RAIMUNDO REINALDO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 179
ÁREA: 121,60 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 049/2025-TRF
OUTORGADO: Adriana da Silva Reinaldo, RG nº 1998006-0 – SSP/AM e CPF nº 828.283.182-49, brasileiro, funcionária pública, residente e domiciliado na Travessa Raimundo Reinaldo, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 11 – **TRAVESSA RAIMUNDO REINALDO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 180
ÁREA: 191,62 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 050/2025-TRF
OUTORGADO: Jose Ubiraci Paiva Reinaldo, RG nº 0552422-9 – SSP/AM e CPF nº 213.914.242-04, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Travessa Raimundo Rufino, s/nº, bairro B13 – Japurá/AM.

LOTE 12 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 181
ÁREA: 270,13 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 051/2025-TRF
OUTORGADO: Raimundo Erineu de Oliveira Vasconcelos, RG nº 1888989-1 – SSP/AM e CPF nº 817.366.902-30, brasileiro, diarista, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM e José Fabiano de Oliveira Saraiva, RG nº 2389669-8 – SSP/AM e CPF nº 004.274.322-27, brasileiro, diarista, residente e domiciliado na RG nº 1888989-1 – SSP/AM e CPF nº 817.366.902-30, brasileiro, diarista, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá, s/nº, bairro Centro – Japurá
AM.

LOTE 13 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 182
ÁREA: 210,59 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 052/2025-TRF

OUTORGADO: Isla Carina de Souza Pereira, RG nº 3035567-2 – SSP/AM e CPF nº 026.177.882-02, brasileira, funcionária pública, residente e na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 14 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 183
ÁREA: 91,96 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 053/2025-TRF
OUTORGADO: Islana Catricia de Souza Pereira, RG nº 3036987-8 – SSP/AM e CPF nº 026.177.242-20, brasileiro, autônomo, filho de Durvalino Ramos e Alice Maria Rosa, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 15 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 184
ÁREA: 288,59 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 054/2025-TRF
OUTORGADO: Adeladio de Souza, RG nº 1888994-8 – SSP/AM e CPF nº 908.282.672-00, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 16 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 185
ÁREA: 324,23 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 055/2025-TRF
OUTORGADO: Elizabeth Bezerra de Lima, RG nº 2581759-0 – SSP/AM e CPF nº 007.852.162-94, brasileira, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 17 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 186
ÁREA: 308,15 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 056/2025-TRF
OUTORGADO: Deuzuí de Souza Carvalho, RG nº 672.713 – SSP/AM e CPF nº 213.966.042-00, brasileira, aposentada, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 18 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 187
ÁREA: 318,58 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 19 – **ESTRADA DO PARAISO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 188
ÁREA: 324,00 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 057/2025-TRF
OUTORGADO: Raimunda de Souza de Oliveira, Carteira de Identificação Nacional – CIN/CPF: 718.218.302-10, expedida pelo IIACM/AM, em 15/01/2024, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Estrada do Paraíso, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

QUADRA 08

LOTE 01 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 191
ÁREA: 135,58 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 058/2025-TRF
OUTORGADO: Prefeitura Municipal de Japurá, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizado á Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro- Japurá/AM.

LOTE 02 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 192
ÁREA: 258,86 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 059/2025-TRF
OUTORGADO: Maria Francilena Duarte Mendonça, RG nº 2405566-2 – SSP/AM e CPF nº 011.823.372-60, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Estrada Prefeito Antônio Amâncio, s/nº, bairro Chico Vieira – Japurá/AM.

LOTE 03 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 193
ÁREA: 362,36 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 060/2025-TRF
OUTORGADO: Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Japurá, CNPJ nº 01.283.137/0001-63, entidade sindical, situado na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 04 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 194
ÁREA: 229,68 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 061/2025-TRF
OUTORGADO: Fernando Castelo Muniz, RG nº 502.105 – SSP/AM e CPF nº 111.374.872-91, brasileiro, funcionário público, **OURORGADA: Rosalva Machado Guedes,** RG nº 841.385 – SSP/AM e CPF nº 231.129.132-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.615/77, residente e domiciliados na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 05 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 195
ÁREA: 264,89 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 062/2025-TRF
OUTORGADO: Adenilson Fonseca de Castro, RG nº 1876943-8 – SSP/AM e CPF nº 798.646.002-49, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 06 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 196
ÁREA: 1.945,96 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 063/2025-TRF
OUTORGADO: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, CNPJ nº 04.312.419./0001-30, localizada na Rua Waldomiro Lustosa, nº 250, bairro: Japiim– Manaus/AM.

LOTE 07 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 197
ÁREA: 345,90 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 08 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 198
ÁREA: 288,71 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 064/2025-TRF
OUTORGADO: Robert Colares de Souza-ME, CNPJ nº 19.804.705/0001-90, com Endereço na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 09 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 199
ÁREA: 340,40 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 10 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 200
ÁREA: 393,15 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 065/2025-TRF
OUTORGADO: Edvan Matias Barbosa, RG nº 607718-8 – SSP/AM e CPF nº 139.038.962-68, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 11 – **TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECISA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 201
ÁREA: 164,05 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 066/2025-TRF
OUTORGADO: Prefeitura Municipal de Japurá, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizado á Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro- Japurá/AM.

QUADRA 09

LOTE 01 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 202
ÁREA: 558,62 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 067/2025-TRF
OUTORGADO: Prefeitura Municipal de Japurá, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizado á Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro- Japurá/AM.

LOTE 02 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 203
ÁREA: 807,22 m²
VALOR VENAL: R$ 50.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 068/2025-TRF
OUTORGADO: Fatima Ventura de Oliveira, RG nº 757141 – SSP/AM e CPF nº 229.399.112-15, brasileira, autônoma, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 03 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 204
ÁREA: 826,18 m²
VALOR VENAL: R$ 50.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPEFICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 069/2025-TRF
OUTORGADO: Cleice Leite da Silva, RG nº 1222607-6 – SSP/AM e CPF nº 627.852.222-53, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Estrada Prefeito Antônio Amâncio, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 04 – **TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 205
ÁREA: 314,29 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 070/2025-TRF
OUTORGADO: Reneilton Solarth dos Santos, RG nº 1098636-7 – SSP/AM e CPF nº 559.890.122-68, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Travessa Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 05 – **TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 206
ÁREA: 391,17 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 071/2025-TRF
OUTORGADO: Prefeitura Municipal de Japurá, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizado á Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro- Japurá/AM.

LOTE 06 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 207
ÁREA: 99,38 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 07 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 208
ÁREA: 369,21 m²

VALOR VENAL: R$ 15.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 072/2025-TRF
OUTORGADO: Prefeitura Municipal de Japurá, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizado á Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro- Japurá/AM.

LOTE 08 – **TRAVESSA SÃO FRANCISCO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 209
ÁREA: 481,81 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 073/2025-TRF
OUTORGADO: Câmara Municipal de Japurá, CNPJ nº 84.457.407/0001-32, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, localizado na Travessa São Francisco, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

QUADRA 10

_____

LOTE 01 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 210
ÁREA: 263,47 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 02 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 211
ÁREA: 336,36 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 074/2025-TRF
OUTORGADO: Eliã Machado Muniz, RG nº 1920113-3 – SSP/AM e CPF nº 742.037.202-06, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Estrada Prefeito Antônio Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Chico Vieira – Japurá/AM.

LOTE 03 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 212
ÁREA: 273,18 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 075/2025-TRF
OUTORGADO: Igreja Assembleia de Deus no Amazonas, CNPJ nº 04.411.773/0032-18, Associação Privada, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro– Japurá/AM.

LOTE 04 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 213
ÁREA: 309,45 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 076/2025-TRF
OUTORGADO: Josefa Rodrigues Rufino, RG nº 502.028 – SSP/AM e CPF nº 111.379.402-04, brasileira, aposentada, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 05 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 214
ÁREA: 324,45 m²
VALOR VENAL: R$ 35.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 077/2025-TRF
OUTORGADO: Welisson Barbosa Coelho, RG nº 1527829-8 – SSP/AM e CPF nº 649.761.652-72, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Estrada Prefeito Antônio Amâncio, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 06 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 215
ÁREA: 213,81 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 07 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 216
ÁREA: 249,26 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 08 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 217
ÁREA: 608,69 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 078/2025-TRF
OUTORGADO: Prefeitura Municipal de Japurá, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizado á Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro- Japurá/AM.

LOTE 09 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 218
ÁREA: 557,54 m²
VALOR VENAL: R$ 25.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 079/2025-TRF
OUTORGADO Dimena Rodrigues Cruz, Carteira de Identidade Nacional-CIN/CPF: 782.413.322-20, expedida pelo IIACM/AM, em 18/12/2023, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Travessa Presidente João Matias, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 10 – **TRAVESSA SÃO FRANCISCO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 219
ÁREA: 360,91 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 080/2025-TRF
OUTORGADO: Zenaida Cardenas Quevedo, RNE. Nº V303797-H e CPF nº 526.698.662-04, colombiana, autônoma, residente e domiciliado na Travessa São Francisco, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 11 – **TRAVESSA SÃO FRANCISCO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 220
ÁREA: 71,96 m²
VALOR VENAL: R$ 15.000,00

DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 081/2025-TRF
OUTORGADO: Rosimar Pimental Moraes, RG nº 2189400-0 – SSP/AM e CPF nº 936.362.612-15, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Samaúma – Japurá/AM.

LOTE 12 – **TRAVESSA SÃO FRANCISCO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 221
ÁREA: 115,55 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 082/2025-TRF
OUTORGADO: Cleto Pinheiro de Castro, RG nº 1240361-0 – SSP/AM e CPF nº559.654.152-49, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Samaúma – Japurá/AM.

LOTE 13 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 222
ÁREA: 189,98 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 083/2025-TRF
OUTORGADO: Jonh Amilson Lopes Barbosa, RG nº 677.532.40-97 – SSP/AM e CPF nº 677.535.402-97, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 14 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 223
ÁREA: 320,37 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 084/2025-TRF
OUTORGADO: Jonatas Colares de Souza, RG nº 2695610-1 – SSP/AM e CPF nº 049.438.852-84, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 15 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 224
ÁREA: 304,32 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 085/2025-TRF
OUTORGADO: Eládio Domingos Queiroz Maciel, RG nº 0759547- 6 – SSP/AM e CPF nº 274.152.102-63, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 16 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 225
ÁREA: 297,41 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 086/2025-TRF
OUTORGADO: Francisco Cena dos Santos Rodrigues, RG nº 1149816-1 – SSP/AM e CPF nº 590.368.002-00, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 17 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 226
ÁREA: 296,12 m²
VALOR VENAL: R$ 15.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 087/2025-TRF
OUTORGADO: Alciclei Lima Rodrigues, RG nº 1951833-1 – SSP/AM e CPF nº 000.513.422-60, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 18 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 227
ÁREA: 343,35 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 088/2025-TRF
OUTORGADO: Deuzuila Alves dos Santos, RG nº 1164473-7 – SSP/AM e CPF nº 791.110.502-25, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 19 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 228
ÁREA: 236,23 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 089/2025-TRF
OUTORGADO: Paulo Eduardo dos Santos Silva, RG nº 2307299-7 – SSP/AM e CPF nº 006.200.832-39, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 20 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 229
ÁREA: 332,19 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 090/2025-TRF
OUTORGADO: Romario Braga de Oliveira, RG nº 2129102-0 – SSP/AM e CPF nº 886.478.462-49, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 21 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 230
ÁREA: 244,89 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 091/2025-TRF
OUTORGADO: Rozimar de Lima de Araujo, RG nº 836.954 – SSP/AM e CPF nº 290.922.482-15, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 22 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 231
ÁREA: 262,87 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 092/2025-TRF

OUTORGADO: Maria Eunice Barbosa, RG nº0736656-6 – SSP/AM e CPF nº 231.118.442-34, brasileira, aposentada, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 23 – **TRAVESSA PREFEITO ANTONIO AMANCIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 232
ÁREA: 191,04 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

QUADRA 11
_____

LOTE 01 – **TRAVESSA PRESIDENTE JOÃO MATIAS, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 233
ÁREA: 757,63 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 093/2025-TRF
OUTORGADO: Wagno Luiz Monteiro Rufino, RG nº 0958162-6 – SSP/AM e CPF nº 275.875.762-15, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 02 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 234
ÁREA: 365,92 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 03 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 235
ÁREA: 320,40 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 094/2025-TRF
OUTORGADO: Edimar Ferreira Pinheiro, RG nº 11498559-5 – SSP/AM e CPF nº 590.791.772-53, brasileira, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 04 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 236
ÁREA: 322,92 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 095/2025-TRF
OUTORGADO: Luiz Soares da Silva, RG nº 1251616-3 – SSP/AM e CPF nº 568.417.792-15, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pêpê – Japurá/AM.

LOTE 05 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 237
ÁREA: 246,59 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 096/2025-TRF
OUTORGADO: Luiz Soares da Silva, RG nº 1251616-3 – SSP/AM e CPF nº 568.417.792-15, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pêpê – Japurá/AM.

LOTE 06 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 238
ÁREA: 415,84 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 07 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 239
ÁREA: 327,48 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 097/2025-TRF
OUTORGADO: Suziane Martins Castro, RG nº 2706409-3 – SSP/AM e CPF nº 021.114.482-73, brasileira, desempregada, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 08 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 240
ÁREA: 269,04 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 098/2025-TRF
OUTORGADO: Maria Ozilete Monteiro Rufino, RG nº 0672699-2 – SSP/AM e CPF nº 213.965.822-15, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 09 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 241
ÁREA: 370,60 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 10 – **TRAVESSA PREFEITO ANTONIO AMANCIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 242
ÁREA: 218,79 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 099/2025-TRF
OUTORGADO: Cileia Coelho da Silva, RG nº 1111715-0 – SSP/AM e CPF nº 436.844.912-68, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 11 – **TRAVESSA PREFEITO ANTONIO AMANCIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 243
ÁREA: 178,90 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 12 – **TRAVESSA PREFEITO ANTONIO AMANCIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 244
ÁREA: 307,89 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 100/2025-TRF
OUTORGADO: Ana Karoline Vasconcelos dos Santos, RG nº 2701263-8 – SSP/AM e CPF nº 016.146.542-04, brasileira, funcionária pública e Livia Nalanda Vasconcelos Vieira, Carteira de Identidade Nacional – CIN/CPF: 036.624.492-26, expedida pelo IIACM/AM, em 23/06/2023, brasileira, funcionária pública, residentes e domiciliadas na Estrada Prefeito Antônio Amâncio, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 13 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 245
ÁREA: 403,77 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 14 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 246
ÁREA: 349,41 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 15 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 247
ÁREA: 389,13 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 101/2025-TRF
OUTORGADO: Igreja Assembleia de Deus no Amazonas, CNPJ nº 04.411.773/0032-18, Associação Privada, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro– Japurá/AM.

LOTE 16 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 248
ÁREA: 539,89 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 102/2025-TRF
OUTORGADO Igreja Assembleia de Deus no Amazonas, CNPJ nº 04.411.773/0032-18, Associação Privada, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro– Japurá/AM.

LOTE 17 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 249
ÁREA: 245,24 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 103/2025-TRF
OUTORGADO: Derocilda Gonçalves da Silva, RG nº 0841395-9 – SSP/AM e CPF nº 416.782.142-72, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 18 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 250
ÁREA: 271,14 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 19 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 251
ÁREA: 211,67 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 20 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 252
ÁREA: 811,27 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 104/2025-TRF
OUTORGADO: Luiz Soares da Silva, RG nº 1251616-3 – SSP/AM e CPF nº 568.417.792-15, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pêpê – Japurá/AM.

LOTE 21 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 253
ÁREA: 515,28 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 105/2025-TRF
OUTORGADO: Dimena Rodrigues Cruz, Carteira de Identidade Nacional-CIN/CPF: 782.413.322-20, expedida pelo IIACM/AM, em 18/12/2023, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Travessa Presidente João Matias, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 22 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 254
ÁREA: 515,28 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

QUADRA 13

LOTE 01 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 255
ÁREA: 240,43 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 02 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 256
ÁREA: 220,06 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 03 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 257
ÁREA: 231,14 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 04 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 258
ÁREA: 277,54 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 05 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 259
ÁREA: 284,01 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 06 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 260
ÁREA: 145,56 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 07 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 261
ÁREA: 307,68 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 0106/2025-TRF
OUTORGADO: Antônia de Souza Benjamin, RG nº 1149829-3 – SSP/AM e CPF nº 633.919.452-49, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 08 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 262
ÁREA: 201,46 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 09 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 263
ÁREA: 330,61 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 10 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 264
ÁREA: 975,55 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

QUADRA 13-A

LOTE 01 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 265
ÁREA: 174,48 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 107/2025-TRF
OUTORGADO: ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA, RG nº 2676284-6 – SSP/AM e CPF/MF nº 017.838.882-78, brasileira, desempregada, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 02 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 266
ÁREA: 168,88 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 108/2025-TRF
OUTORGADO: Edneide da Silva Meireles Lezama, Carteira de Identidade Nacional – CIN/CPF nº 439.106.292-53, expedido pelo IIACM/AM, em 07/01/2025, brasileira, autônoma, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 03 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 267
ÁREA: 551,10 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 109/2025-TRF
OUTORGADO: Rosalia Silva de Oliveira, RG nº 1399445-0 – SSP/AM e CPF nº 616.185.512-72, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 04 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 268
ÁREA: 344,05 m²
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 05 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 269

ÁREA: 448,84 m²
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 06 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 270
ÁREA: 347,08 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 110/2025-TRF
OUTORGADO: Renato Rocha Barbosa, RG nº 0920662-0 – SSP/AM e CPF nº 337.898.512-72, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 07 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 271
ÁREA: 565,81 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 111/2025-TRF
OUTORGADO: Maria Orineide Barboza de Oliveira, RG nº 1124446-1 – SSP/AM e CPF nº 438.724.682-00, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 08 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 272
ÁREA: 240,22 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 09 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 273
ÁREA: 250,26 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 10 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 274
ÁREA: 1.087,50 m²
VALOR VENAL: R$ 50.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 113/2025-TRF
OUTORGADO: Welisson Barbosa Coelho, RG nº 1527829-8 – SSP/AM e CPF nº 649.761.652-72, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Estrada Prefeito Antônio Amâncio, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 11 – **AVENIDA AMANCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 275
ÁREA: 158,20 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 12 – **TRAVESSA SÃO FRANCISCO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 276
ÁREA: 70,47 m²
VALOR VENAL: R$ 30.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 114/2025-TRF
OUTORGADO: Sebastião Rodrigues Gomes, RG nº 2084135-3 – SSP/AM e CPF nº 891.454.962-34, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Eulalia Lopes, s/nº, bairro Chico Vieira – Japurá/AM.

LOTE 13 – **TRAVESSA SÃO FRANCISCO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 277
ÁREA: 242,63 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 115/2025-TRF
OUTORGADO: Raucemir Gomes da Silva, RG nº 0642566-6 – SSP/AM e CPF nº 135.447.802-91, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Estrada Prefeito Antônio Amâncio, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 14 – **TRAVESSA SÃO FRANCISCO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 278
ÁREA: 322,03 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 116/2025-TRF
OUTORGADO: Ranilsa Brasil da Silva, RG nº 1762069-4 – SSP/AM e CPF nº 798.563.652-87, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Travessa São Francisco, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 15 – **TRAVESSA SÃO FRANCISCO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 279
ÁREA: 237,55 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 117/2025-TRF
OUTORGADO: Walderlene Monteiro da Silva, RG nº 1010357-0 – SSP/AM e CPF nº 412.881.222-68, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Travessa São Francisco, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 16 – **TRAVESSA SÃO FRANCISCO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 280
ÁREA: 226,02 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 118/2025-TRF
OUTORGADO: Ricelia dos Santos Solart, RG nº 1551659-8 – SSP/AM e CPF nº 688.888.212-87, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na travessa São Francisco, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 17 – **TRAVESSA SÃO FRANCISCO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 281
ÁREA: 295,81 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00

DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 18 – **TRAVESSA SÃO FRANCISCO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 282
ÁREA: 466,45 m²
VALOR VENAL: R$ 15.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 119/2025-TRF
OUTORGADO: Vanilso Monteiro da Silva, RG nº 1171263-5 – SSP/AM e CPF nº 587.791.082-53, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Travessa São Francisco, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

QUADRA 19
_____

LOTE 01 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 283
ÁREA: 738,42 m²
VALOR VENAL: R$ 30.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 120/2025-TRF
OUTORGADO: Antônio Ribeiro Pessoa, RG nº 164585-4 – SSP/AM e CPF/MF nº 073.317.972-04, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 02 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 54
ÁREA: 600,84 m²
VALOR VENAL: R$ 40.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 121/2025-TRF
OUTORGADO: Ana Paula Gomes da Silva, RG nº 1553700-5 – SSP/AM e CPF nº 666.311.572-34, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 03 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 284
ÁREA: 599,06 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 04 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 285
ÁREA: 615,15 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 122/2025-TRF
OUTORGADO: Francisco da Silva Nascimento, RG nº 1940343 – SSP/PA e CPF nº 152.299.802-06, brasileiro, autônomo, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 05 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 286
ÁREA: 605,30 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 123/2025-TRF
OUTORGADO: Odaiza Duarte Avelino, RG nº 1682620-5 – SSP/AM e CPF nº 711.859.332-04, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 06 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 287
ÁREA: 620,20 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 124/2025-TRF
OUTORGADO: Wingride Kelman Duarte Silva, RG nº 2627622-4 – SSP/AM e CPF nº 015.289.582-50, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 07 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 288
ÁREA: 289,82 m²
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 08 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 289
ÁREA: 502,22 m²
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 09 – **TRAVESSA HIPOLITO RIBEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 290
ÁREA: 271,89 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 125/2025-TRF
OUTORGADO: Eliete Evarista Bacelar, RG nº 1363331-7 – SSP/AM e CPF nº 693.367.842-34, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Travessa Hipólito Ribeiro, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 10 – **TRAVESSA HIPOLITO RIBEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 291
ÁREA: 218,46 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 11 – **TRAVESSA HIPOLITO RIBEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 292
ÁREA: 468,33 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 126/2025-TRF

OUTORGADO: Epitacio Coelho Pessoa, RG nº 0625434-9 – SSP/AM e CPF nº 202.985.1022-78, brasileiro, desempregado, residente e domiciliado na Travessa Hipólito Ribeiro, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 12 – **TRAVESSA HIPOLITO RIBEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 293
ÁREA: 776,45 m²
VALOR VENAL: R$ 15.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 13 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 294
ÁREA: 644,21 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 127/2025-TRF
OUTORGADO: Raimundo Nonato Nascimento Araújo, RG nº 1461352-2 – SSP/AM e CPF nº 646.712.242-91, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 14 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 295
ÁREA: 625,52 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 128/2025-TRF
OUTORGADO: Inacio Gonçalves de Souza, RG nº 1164453-2 – SSP/AM e CPF nº 337.394.802-97, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 15 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 296
ÁREA: 300,21 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 16 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 297
ÁREA: 322,90 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 129/2025-TRF
OUTORGADO: Ivana Maria da Silva e Silva, RG nº 2976302-9 – SSP/AM e CPF nº 032.090.262.54, brasileira, autônoma, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 17 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 298
ÁREA: 612,41 m²
VALOR VENAL: 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 18 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 299
ÁREA: 469,00 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 130/2025-TRF
OUTORGADO: Mardejamisson Alves Vieira, RG nº 1585919-7– SSP/AM e CPF nº 516.298.362-49, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 19 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 300
ÁREA: 742,59 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 131/2025-TRF
OUTORGADO: Maria Tereza Alves, RG nº 0502029-8 – SSP/AM e CPF nº 111.378.862-34, brasileira, aposentada, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 20 – **TRAVESSA MANOEL HENRIQUE ROCHA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 301
ÁREA: 596,38 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 21 – **TRAVESSA MANOEL HENRIQUE ROCHA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 302
ÁREA: 625,52 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 132/2025-TRF
OUTORGADO: Maria Lucia Reinaldo de Oliveira, RG nº 1149824-2 – SSP/AM e CPF nº 493.862.712-49, brasileira, funcionária publica, residente e domiciliado na Travessa Manoel Henrique Rocha, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

QUADRA 20

_____

LOTE 01 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 304
ÁREA: 348,82 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 133/2025-TRF
OUTORGADO: Edimar Maciel Barbosa, RG nº 1152455-3 – SSP/AM e CPF nº 215.685.372-04, brasileira, desempregada, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 02 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 305
ÁREA: 316,48 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 134/2025-TRF

OUTORGADO: Cleice Leite da Silva, RG nº 1222607-6 – SSP/AM e CPF nº 627.852.222-53, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Estrada Prefeito Antônio Amâncio, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 03 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 306
ÁREA: 1.127,98 m²
VALOR VENAL: R$ 50.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 135/2025-TRF
OUTORGADO: Célia da Silva Fernandes, RG nº 185805-8– SSP/AM e CPF nº 370.070.762-20, brasileira, autônoma, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 04 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 307
ÁREA: 707,17 m²
VALOR VENAL: R$ 30.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 136/2025-TRF
OUTORGADO: Ana Paula Gomes da Silva, RG nº 1553700-5 – SSP/AM e CPF nº 666.311.572-34, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 05 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 308
ÁREA: 333,75 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 137/2025-TRF
OUTORGADO: Ruilanes Paiva Reinaldo, RG nº 1432736-8 – SSP/AM e CPF nº 639.030.752-72, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 06 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 309
ÁREA: 270,75 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 138/2025-TRF
OUTORGADO: Raylandia Carla Reinaldo Fideles, RG nº 3037770-6 – SSP/AM e CPF nº 036.625.292-54, brasileira, desempregada, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 07 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 310
ÁREA: 615,52 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 139/2025-TRF
OUTORGADO: Ana Paula Gomes da Silva, RG nº 1553700-5 – SSP/AM e CPF nº 666.311.572-34, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 08 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 311
ÁREA: 272,27 m²
VALOR VENAL: R$ 35.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 140/2025-TRF
OUTORGADO: Maria das Graças de Souza, Carteira de Identidade Nacional – CIN-CPF nº 344.096.102-87, expedida pelo IIACM-AM, em 15/08/2024, brasileira, autônoma, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 09 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 312
ÁREA: 307,01 m²
VALOR VENAL: R$ 85.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 141/2025-TRF
OUTORGADO: Maria das Graças de Souza, Carteira de Identidade Nacional – CIN-CPF nº 344.096.102-87, expedida pelo IIACM-AM, em 15/08/2024, brasileira, autônoma, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 10 – **TRAVESSA MANOEL HENRIQUE ROCHA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 313
ÁREA: 177,38 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 11 – **TRAVESSA MANOEL HENRIQUE ROCHA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 314
ÁREA: 250,51 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 142/2025-TRF
OUTORGADO: Maria Reinaldo de Oliveira, RG nº 0502087-5 – SSP/AM e CPF nº 111.383.432-34, brasileira, desempregada, residente e domiciliada na Travessa Manoel Henrique Rocha, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 12 – **TRAVESSA MANOEL HENRIQUE ROCHA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 315
ÁREA: 291,05 m²
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 13 – **TRAVESSA MANOEL HENRIQUE ROCHA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 316
ÁREA: 130,66 m²
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 14 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 317
ÁREA: 161,89 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 15 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 318
ÁREA: 224,04 m²
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 16 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 319
ÁREA: 282,79 m²
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 17 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 320
ÁREA: 544,86 m²
VALOR VENAL: R$ 50.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 143/2025-TRF
OUTORGADO: Adão de Oliveira Silva, RG nº 2258513-3 – SSP/AM e CPF nº 014.776.672-96, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Travessa São Francisco, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 18 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 321
ÁREA: 621,40 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 144/2025-TRF
OUTORGADO: Maria Samira Reinaldo de Oliveira, RG nº 1728097-4 – SSP/AM e CPF nº 757.231.822-34, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 19 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 322
ÁREA: 616,52 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 145/2025-TRF
OUTORGADO: Irma Perez Bastidas, Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V833007-J e CPF nº 554.649.122-15, peruana, autônoma, residente e domiciliada, na Avenida Nossa Senhora Aparecida s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 20 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 323
ÁREA: 604,95 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 146/2025-TRF
OUTORGADO: Maria Raimundo Araujo de Castro, RG nº 1152444-8 – SSP/AM e CPF nº 630.139.672-34, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 21 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 324
ÁREA: 628,39 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 22 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 325
ÁREA: 648,36 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 23 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 326
ÁREA: 368,55 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 24 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 327
ÁREA: 240,64 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 147/2025-TRF
OUTORGADO: Lino Alves Pereira, RG nº 1951849-8 – SSP/AM e CPF nº 835.391.822-68, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Estrada do Paraiso, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 25 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 328
ÁREA: 107,92 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 148/2025-TRF
OUTORGADO: José Edinaldo da Silva Carvalho, RG nº 1560767 – SSP/AM e CPF nº 051.010.852-00, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Governador Amazonino Mendes, s/nº, bairro Chico Vieira – Japurá/AM.

QUADRA 21

LOTE 01 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 329
ÁREA: 219,49 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 149/2025-TRF
OUTORGADO: Fatima Ventura de Oliveira, RG nº 757141 – SSP/AM e CPF nº 229.399.112-15, brasileira, autônoma, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 02 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 330
ÁREA: 198,92 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 03 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 331
ÁREA: 104,62 m²
VALOR VENAL: R$ 0.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 04 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 332
ÁREA: 107,62 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 05 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 333
ÁREA: 91,92 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 150/2025-TRF
OUTORGADO: Raucemir Gomes da Silva, RG nº 0642566-6 – SSP/AM e CPF nº 135.447.809-91, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Estrada Prefeito Antônio Amâncio, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 06 – **TRAVESSA SÃO FRANCISCO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 334
ÁREA: 37,30 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 07 – **TRAVESSA SÃO FRANCISCO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 335
ÁREA: 247,88 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 151/2025-TRF
OUTORGADO: Cleice Leite da Silva, RG nº 1222607-6 – SSP/AM e CPF nº 627.852.222-53, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Estrada Prefeito Antônio Amâncio, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 08 – **TRAVESSA SÃO FRANCISCO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 336
ÁREA: 101,17 m²
VALOR VENAL: 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 09 – **TRAVESSA SÃO FRANCISCO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 337
ÁREA: 201,86 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 152/2025-TRF
OUTORGADO: Teresa Moreira Pinheiro, RG nº 0728476-4 – SSP/AM e CPF nº 213.961.912-91, brasileira, autônoma, residente e domiciliado na Travessa São Francisco, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 10 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 338
ÁREA: 1.156,82 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 153/2025-TRF
OUTORGADO: Prelazia de Tefé, CNPJ nº 04.626.545/0001-69, Organização Religiosa, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 438, bairro Centro – Tefé/AM.

LOTE 11 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 339
ÁREA: 799,31 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 154/2025-TRF
OUTORGADO: Prelazia de Tefé, CNPJ nº 04.626.545/0001-69, Organização Religiosa, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 438, bairro Centro – Tefé/AM.

LOTE 12 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 340
ÁREA: 832,42 m²
VALOR VENAL: R$ 15.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 155/2025-TRF
OUTORGADO: Prelazia de Tefé, CNPJ nº 04.626.545/0001-69, Organização Religiosa, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 438, bairro Centro – Tefé/AM.

LOTE 13 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 341
ÁREA: 538,85 m²
VALOR VENAL: R$ 15.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 156/2025-TRF
OUTORGADO: Prelazia de Tefé, CNPJ nº 04.626.545/0001-69, Organização Religiosa, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 438, bairro Centro – Tefé/AM.

LOTE 14 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 342
ÁREA: 340,03 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 157/2025-TRF
OUTORGADO: Evangelista Rodrigues Caldeira, RG nº 1206246-4 – SSP/AM e CPF nº 668.197.762-68, brasileiro, autônomo,

residente e domiciliado na Avenida Governador Amazonino Mendes, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 15 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 343
ÁREA: 306,51 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 158/2025-TRF
OUTORGADO: R Ramos Maciel LTDA, CNPJ nº 53.823.832/0001-74, Sociedade Empresária Limitada, com endereço na Rua Amazonino Mendes, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 16 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 344
ÁREA: 491,69 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 17 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 345
ÁREA: 466,67 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 18 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 346
ÁREA: 1.239,34 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 19 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 347
ÁREA: 100,14 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 20 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 348
ÁREA: 122,45 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 159/2025-TRF
OUTORGADO: Rozilene Silvestre Maciel, RG nº 1117057-3 – SSP/AM e CPF nº 436.220.542-04, brasileira, autônoma, Avenida Governador Amazonino Mendes, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 21 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 349
ÁREA: 143,61 m²
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 22 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 350
ÁREA: 93,46 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 23 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 351
ÁREA: 197,26 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 24 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 352
ÁREA: 263,90 m²
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 25 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 353
ÁREA: 169,50 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 26 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 354
ÁREA: 116,37 m²
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 27 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 355
ÁREA: 115,21 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 160/2025-TRF
OUTORGADO: Evangelista Rodrigues Caldeira, RG nº 1206246-4 – SSP/AM e CPF nº 668.197.762-68, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Governador Amazonino Mendes, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 28 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 356
ÁREA: 1887,74 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 161/2025-TRF
OUTORGADO: Antonio Barbosa de Oliveira, RG nº 0736677-9 – SSP/AM e CPF nº 242.898.172-20, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Governador Amazonino Mendes, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 29 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 357
ÁREA: 3.251,66 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 162/2025-TRF
OUTORGADO: Prefeitura Municipal de Japurá, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro- Japurá/AM.

QUADRA 21-A

LOTE 01 – **PASSAGEM DA PRAÇA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 138
ÁREA: 376,70 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 163/2025-TRF
OUTORGADO: Cleice Leite da Silva, RG nº 1222607-6 – SSP/AM e CPF nº 627.852.222-53, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Estrada Prefeito Antônio Amâncio, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 02 – **PASSAGEM DA PRAÇA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 139
ÁREA: 261,96 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 164/2025-TRF
OUTORGADO: Carlos Alberto Gomes Ribeiro, RG nº 1512740-0 – SSP/AM e CPF nº 332.580.661-91, brasileiro, Pastor, residente e domiciliado na Passagem da Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

QUADRA 22

LOTE 01 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 358
ÁREA: 785,05 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 165/2025-TRF
OUTORGADO: Prefeitura Municipal de Japurá, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro- Japurá/AM.

LOTE 02 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 359
ÁREA: 454,19 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 166/2025-TRF
OUTORGADO: Valdeci Santos da Silva, RG nº 1728055-9 – SSP/AM e CPF nº 724.118.562-53, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 03 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 360
ÁREA: 780,35 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 167/2025-TRF
OUTORGADO: Prefeitura Municipal de Japurá, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro- Japurá/AM.

LOTE 04 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 361
ÁREA: 1.081,04 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 168/2025-TRF
OUTORGADO: Cleice Leite da Silva, RG nº 1222607-6 – SSP/AM e CPF nº 627.852.222-53, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Estrada Prefeito Antônio Amâncio, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 05 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 362
ÁREA: 461,56 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 169/2025-TRF
OUTORGADO: Eliazar Machado Muniz, RG nº 1578242-5 – SSP/AM e CPF nº 614.132.832-68, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Travessa São Francisco, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 06 – **TRAVESSA SÃO FRANCISCO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 363
ÁREA: 387,60 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 170/2025-TRF
OUTORGADO: Vanilso Monteiro da Silva, RG nº 1171263-5 – SSP/AM e CPF nº 587.791.082-53, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Travessa São Francisco, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 07 – **TRAVESSA SÃO FRANCISCO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 364
ÁREA: 1.151,02 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 171/2025-TRF
OUTORGADO: Renilton dos Santos Solarth, RG nº 13743333 – SSP/AM e CPF nº 597.533.662-72, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 08 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 365
ÁREA: 628,68 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 172/2025-TRF
OUTORGADO: Prefeitura Municipal de Japurá, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro- Japurá/AM.

LOTE 09 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 366
ÁREA: 333,93 m²
VALOR VENAL: R$ 15.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 173/2025-TRF
OUTORGADO: João Guedes Lopes, RG nº 0715345-7 – SSP/AM e CPF nº 231.130.732-00, brasileiro, desempregado, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 10 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 367
ÁREA: 276,57 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECIFICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 174/2025-TRF
OUTORGADO: Joaquim Pinheiro de Castro, RG nº 0698557-2 – SSP/AM e CPF nº 213.915.642-00, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 11 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 368
ÁREA: 628,81 m²
VALOR VENAL: R$ 25.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECIFICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 175/2025-TRF
OUTORGADO: Joaquim Pinheiro de Castro, RG nº 0698557-2 – SSP/AM e CPF nº 213.915.642-00, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 12 – **TRAVESSA PREFEITO ANTONIO AMANCIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 369
ÁREA: 1.320,68 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 176/2025-TRF
OUTORGADO: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, CNPJ nº 29.979.036/0010-31, com sede na Av. 7 de Setembro, nº 280, bairro Centro – Manaus/AM.

LOTE 13 – **TRAVESSA PREFEITO ANTONIO AMANCIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 370
ÁREA: 825,76 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

QUADRA 23

LOTE 01 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 371
ÁREA: 669,79 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 02 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 372
ÁREA: 614,18 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 177/2025-TRF
OUTORGADO: Roselia Ramos Maciel, RG nº 1641087-4 – SSP/AM e CPF nº 740.842.162-91, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 03 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 373
ÁREA: 274,83 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 04 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 374
ÁREA: 339,12 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 178/2025-TRF
OUTORGADO: Fernando Castelo Muniz, RG nº 502.105 – SSP/AM e CPF nº 111.374.872-91, brasileiro, funcionário público, **OURORGADA: Rosalva Machado Guedes,** RG nº 841.385 – SSP/AM e CPF nº 231.129.132-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.615/77, residente e domiciliados na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 05 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 375
ÁREA: 613,71 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 06 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 376
ÁREA: 613,47 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 07 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 377
ÁREA: 384,53 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 179/2025-TRF
OUTORGADO: Elizangela Hosana da Silva, RG nº 1149853-6 – SSP/AM e CPF nº 654.072.962-68, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 08 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 378
ÁREA: 244,17 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 180/2025-TRF
OUTORGADO: Elizangela Hosana da Silva, RG nº 1149853-6 – SSP/AM e CPF nº 654.072.962-68, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 09 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 379
ÁREA: 138,48 m²
VALOR VENAL: R$ 15.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 181/2025-TRF
OUTORGADO Rozilene Silvestre Maciel, RG nº 1117057-3 – SSP/AM e CPF nº 436.220.542-04, brasileira, autônoma, Avenida Governador Amazonino Mendes, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 10 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 380
ÁREA: 278,16 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 182/2025-TRF
OUTORGADO: Raimundo Rodrigues Solart Neto, RG nº 3037000-0 – SSP/AM e CPF nº 935.358.212-15, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 11 – **TRAVESSA PREFEITO ANTONIO AMANCIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 381
ÁREA: 318,44 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 12 – **TRAVESSA PREFEITO ANTONIO AMANCIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 382
ÁREA: 249,53 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 13 – **TRAVESSA PREFEITO ANTONIO AMANCIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 383
ÁREA: 368,11 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 183/2025-TRF
OUTORGADO: Zilma Almeida Carvalho, RG nº 1102890-4 – SSP/AM e CPF nº 757.265.212-34, brasileira, desempregada, residente e domiciliado na Estrada Prefeito Antônio Amâncio, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 14 – **TRAVESSA PREFEITO ANTONIO AMANCIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 384
ÁREA: 313,15 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 184/2025-TRF
OUTORGADO: Onélio Silva Gurgel, RG nº 1279199-7 – SSP/AM e CPF nº 001.060.382-49, brasileiro, minerador, residente e domiciliado na Estrada Prefeito Antônio Amâncio, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 15 – **TRAVESSA PREFEITO ANTONIO AMANCIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 385
ÁREA: 310,96 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 185/2025-TRF
OUTORGADO: Marineuza Rodrigues Gomes, RG nº 1543190-8 – SSP/AM e CPF nº 761.162.122-04, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Estrada Prefeito Antônio Amâncio, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 16 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 386
ÁREA: 628,58 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 186/2025-TRF
OUTORGADO: Raimundo Nonato Gomes da Cruz, RG nº 0446311-0 – SSP/AM e CPF nº 152.746.752-04, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 17 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 387
ÁREA: 613,37 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 187/2025-TRF
OUTORGADO: R Ramos Maciel LTDA, CNPJ nº 53.823.832/0001-74, Sociedade Empresária Limitada, com endereço na Rua Amazonino Mendes, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 18 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 388
ÁREA: 613,63 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 188/2025-TRF
OUTORGADO: Raucemir Gomes da Silva, RG nº 0642566-6 – SSP/AM e CPF nº 135.447.802-91, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Estrada Prefeito Antônio Amâncio, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 19 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 389
ÁREA: 613,88 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 20 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 390
ÁREA: 614,14 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 21 – **TRAVESSA PRESIDENTE JOÃO MATIAS, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 391
ÁREA: 676,99 m²
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 22 – **TRAVESSA PRESIDENTE JOÃO MATIAS, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 392
ÁREA: 455,99 m²
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 23 – **TRAVESSA PRESIDENTE JOÃO MATIAS, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 393
ÁREA: 457,00 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

QUADRA 32

_____

LOTE 01 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 394
ÁREA: 141,94 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 02 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 395
ÁREA: 166,71 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 03 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 396
ÁREA: 175,93 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 189/2025-TRF
OUTORGADO: Lucio Avelino Rodrigues, RG nº 0868267-4 – SSP/AM e CPF nº 321.359.472-53, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 04 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 397
ÁREA: 133,62 m²
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 05 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 398
ÁREA: 696,47 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 06 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 399
ÁREA: 378,03 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 190/2025-TRF
OUTORGADO: Orelice dos Santos Nogueira, RG nº 00000 – SSP/AM e CPF nº 614.532.932-72, brasileira, aposentada, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 07 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 400
ÁREA: 289,72 m²
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 08 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 401
ÁREA: 623,57 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 191/2025-TRF
OUTORGADO: Ana Paula Gomes da Silva, RG nº 1553700-5 – SSP/AM e CPF nº 666.311.572-34, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 09 – **TRAVESSA PREFEITO ANTONIO AMANCIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 402
ÁREA: 376,54 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 192/2025-TRF
OUTORGADO: F DAS C A DE VASCONCELOS EIRELI, CNPJ nº 37.830.562/0001-72, pessoa jurídica, com endereço na Estrada Prefeito Antônio Amâncio, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 10 – **TRAVESSA PREFEITO ANTONIO AMANCIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 403
ÁREA: 480 m²
VALOR VENAL: R$ 30.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 193/2025-TRF
OUTORGADO: F DAS C A DE VASCONCELOS EIRELI, CNPJ nº 37.830.562/0001-72, pessoa jurídica, com endereço na Estrada Prefeito Antônio Amâncio, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 11 – **TRAVESSA PREFEITO ANTONIO AMANCIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 404
ÁREA: 264 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 194/2025-TRF
OUTORGADO: Reginaldo dos Santos Ferreira, RG nº 1164451-6 – SSP/AM e CPF nº 310.446.462-68, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Estrada Prefeito Antônio Amâncio, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 12 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 405
ÁREA: 273 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECIFICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 195/2025-TRF
OUTORGADO: Cleonice Soares da Silva, RG nº 1710388-6 – SSP/AM e CPF nº 760.077.152-72, brasileira, autônoma, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 13 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 406
ÁREA: 778,31 m²
VALOR VENAL: R$ 0.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 14 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 407
ÁREA: 434,52 m²
VALOR VENAL: R$ 0.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 15 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 408
ÁREA: 285,14 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 16 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 409
ÁREA: 266,61 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 196/2025-TRF
OUTORGADO: Izanete Peres de Castro, Carteira de Identidade Nacional-CIN/CPF: 642.174.262-91, expedida pelo IIACM/AM, em 21/09/2023, brasileira, aposentada, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 17 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 410
ÁREA: 236,12 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 197/2025-TRF
OUTORGADO: Eli Alves Vieira, RG nº 2396068-0 – SSP/AM e CPF nº 011.263.292-07, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Estrada do Paraiso, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 18 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 411
ÁREA: 101,95 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 19 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 412
ÁREA: 112,70 m²
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 20 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 413
ÁREA: 92,75 m²
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 21 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 414
ÁREA: 123,34 m²
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 22 – **TRAVESSA PRESIDENTE JOÃO MATIAS, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 415
ÁREA: 389,23 m²
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 198/2025-TRF
OUTORGADO: Sebastiana Medeiros Braga, RG nº 1728098-2 – SSP/AM e CPF nº 727.028.422-91, brasileira, desempregada, residente e domiciliado na Travessa Presidente João Matias, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 23 – **TRAVESSA PRESIDENTE JOÃO MATIAS, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 416
ÁREA: 404,93 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 24 – **TRAVESSA PRESIDENTE JOÃO MATIAS, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 417
ÁREA: 254,41,70 m²
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 199/2025-TRF
OUTORGADO: Geovanilton Rodrigues Gomes, RG nº 1751618-8 – SSP/AM e CPF nº 791.110.762-91, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na Travessa Presidente João Matias, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

QUADRA 33

_____

LOTE 01 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 423
ÁREA: 711,29 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 200/2025-TRF
OUTORGADO: Mario Jorge Maciel Barbosa, RG nº 1025379-3 – SSP/AM e CPF nº 405.119.872-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 02 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 424
ÁREA: 637,01 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 03 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 425
ÁREA: 661,46 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 201/2025-TRF
OUTORGADO: Raimundo dos Santos Fonseca, RG nº 0728531-0 – SSP/AM e CPF nº 239.250.602-78, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 04 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 426
ÁREA: 662,69 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 202/2025-TRF
OUTORGADO: Raimunda de Fatima Soares Gomes, RG nº 689.450 – SSP/AM e CPF nº 321.646.532-20, brasileira, aposentada, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 05 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 427
ÁREA: 630,39 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 203/2025-TRF
OUTORGADO: Edite Gomes Xavier, RG nº 0992424-8 – SSP/AM e CPF nº 407.886.102-44, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 06 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 428
ÁREA: 720,79 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 204/2025-TRF
OUTORGADO: OBRAS SOCIAIS E CULTURAIS FELICIANAS, CNPJ nº 76.582.543/0001-26, com sede na Rua Dr. Joaquim Ignacio da Mota, nº 144 Guabirotuba, Curitiba, Estado do Paraná.

LOTE 07 – **TRAVESSA SÃO FRANCISCO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 429
ÁREA: 380,55 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 205/2025-TRF
OUTORGADO: Adão de Oliveira Silva, RG nº 2258513-3 – SSP/AM e CPF nº 014.776.672-96, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Travessa São Francisco, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 08 – **TRAVESSA SÃO FRANCISCO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 430
ÁREA: 375,00 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 206/2025-TRF
OUTORGADO: Ivanilson Lucena de Melo, RG nº 0997730-9 – SSP/AM e CPF/MF nº 407.810.462-20, brasileiro, desempregado, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 09 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 431
ÁREA: 599,00 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 10 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 432
ÁREA: 641,54 m²

VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 207/2025-TRF
OUTORGADO: Maria das Graças Rodrigues de Melo, RG nº 1112149-1 – SSP/AM e CPF nº 405.042.202-68, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 11 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 433
ÁREA: 675,40 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 208/2025-TRF
OUTORGADO: Ivanilson Lucena de Melo, RG nº 0997730-9 – SSP/AM e CPF/MF nº 407.810.462-20, brasileiro, desempregado, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 12 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 434
ÁREA: 675,16 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 209/2025-TRF
OUTORGADO: Ivanilson Lucena de Melo, RG nº 0997730-9 – SSP/AM e CPF/MF nº 407.810.462-20, brasileiro, desempregado, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 13 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 435
ÁREA: 651,18 m²
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 210/2025-TRF
OUTORGADO: Hugo Peres Cardoso, RG nº 0921727-4 – SSP/AM e CPF nº 384.257.772-91, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 14 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 436
ÁREA: 572,72 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 15 – **TRAVESSA PREFEITO ANTONIO AMANCIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 437
ÁREA: 569,94 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 16 – **TRAVESSA PREFEITO ANTONIO AMANCIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 438
ÁREA: 384,73 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 211/2025-TRF
OUTORGADO: Raucemir Gomes da Silva, RG nº 0642566-6 – SSP/AM e CPF nº 135.447.802-81, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Estrada Prefeito Antônio Amâncio, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

QUADRA 34
_____

LOTE 01 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 439
ÁREA: 778,14 m²
VALOR VENAL: R$ 25.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 02 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 440
ÁREA: 133,07 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 03 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 441
ÁREA: 166,72 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 04 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 442
ÁREA: 632,98 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 05 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 443
ÁREA: 340,78 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 06 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 444
ÁREA: 414,82 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 07 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 445
ÁREA: 647,03 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 212/2025-TRF
OUTORGADO: Aulecy de Souza Marques, RG nº 1751700-1 – SSP/AM e CPF nº 812.912.482-34, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 08 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 446
ÁREA: 383,39 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 09 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 447
ÁREA: 139,12 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 213/2025-TRF
OUTORGADO: Rodrigo Valentim Barbosa, RG nº 2435689-1 – SSP/AM e CPF nº 008.200.212-61, brasileiro, desempregado, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 10 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 448
ÁREA: 191,60 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 214/2025-TRF
OUTORGADO: José Belmar de Souza Coelho, RG nº 2067112-1 – SSP/AM e CPF nº 879.323.502-04, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Estrada do Paraiso, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 11 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 449
ÁREA: 274,35 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 215/2025-TRF
OUTORGADO: José Belmar de Souza Coelho, RG nº 2067112-1 – SSP/AM e CPF nº 879.323.502-04, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Estrada do Paraiso, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 12 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 450
ÁREA: 642,48 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 13 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 451
ÁREA: 154,59 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 216/2025-TRF
OUTORGADO: Jean Carlos Silveira da Silva, RG nº 4047107-1 – SSP/AM e CPF nº 850.867.972-68, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Estrada do Paraíso, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 14 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 452
ÁREA: 234,57 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 15 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 453
ÁREA: 291,17 m²
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 16 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 454
ÁREA: 300,64 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 217/2025-TRF
OUTORGADO: Cirio Cena do Rego, RG nº 1636814-2 – SSP/AM e CPF nº 711.448.892-00, brasileiro, pescador, residente e domiciliado na Estrada do Paraiso, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 17 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 455
ÁREA: 168,57 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 18 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 456
ÁREA: 216,90 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 19 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 457
ÁREA: 178,58 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 20 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 458
ÁREA: 321,12 m²

VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 21 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 459
ÁREA: 217,66 m²
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 22 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 460
ÁREA: 643,84 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 218/2025-TRF
OUTORGADO: Maria Lili de Matos, RG nº 1149838-2 – SSP/AM e CPF nº 824.846.432-68, brasileira, aposentada, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 23 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 461
ÁREA: 732,74 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 219/2025-TRF
OUTORGADO: Raimundo Correa de Souza, RG nº 1951617-7 – SSP/AM e CPF nº 856.279.252-72, brasileiro, desempregado, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 24 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 462
ÁREA: 289,97 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 25 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 463
ÁREA: 794,32 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 220/2025-TRF
OUTORGADO: Geovanilton Rodrigues Gomes, RG nº 1751618-8 – SSP/AM e CPF nº 791.110.762-91, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na Travessa Presidente João Matias, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 26 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 464
ÁREA: 830,53 m²
VALOR VENAL: R$ 15.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 221/2025-TRF
OUTORGADO: Cleiton Nascimento Leite, RG nº 1468878-6 – SSP/AM e CPF nº 643.958.392-15, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

QUADRA 35

LOTE 01 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 478
ÁREA: 438,84, m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 02 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 479
ÁREA: 475,12 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 222/2025-TRF
OUTORGADO: Joaquim Jacinto da Silva, RG nº 2034173-3 – SSP/AM e CPF nº 845.311.182-00, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 03 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 480
ÁREA: 490,99 m²
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 04 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 481
ÁREA: 583,45 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 05 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 482
ÁREA: 401,15 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 06 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 483
ÁREA: 593,60 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 07 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 484
ÁREA: 748,78 m²

VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 223/2025-TRF
OUTORGADO: Edimar Ferreira Pinheiro, RG nº 1149859-5 – SSP/AM e CPF nº 590.791.772-53, brasileira, autônoma, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 08 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 485
ÁREA: 385,15 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 09 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 486
ÁREA: 388,62 m²
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 10 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 487
ÁREA: 824,70 m²
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 11 – **TRAVESSA MANOEL HENRIQUE ROCHA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 488
ÁREA: 369,64 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 224/2025-TRF
OUTORGADO: Railton Ferreira dos Santos, Carteira de Identidade Nacional-CIN/CPF: 024.672.142-14, expedida pelo IIACM/AM, em 15/01/2024, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 12 – **TRAVESSA MANOEL HENRIQUE ROCHA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 489
ÁREA: 205,35 m²
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 13 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 490
ÁREA: 1.739,49 m²
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 14 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 491
ÁREA: 947,88 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 15 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 492
ÁREA: 555,64 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 16 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 493
ÁREA: 467,40 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 17 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 494
ÁREA: 479,02 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 18 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 495
ÁREA: 699,54,57 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 225/2025-TRF
OUTORGADO: Igreja Assembleia de Deus no Amazonas, CNPJ nº 04.411.773/0032-18, Associação Privada, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro– Japurá/AM.

LOTE 19 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 496
ÁREA: 400,57 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 20 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 497
ÁREA: 349,40 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 21 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 498

ÁREA: 284,55 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

QUADRA 36

LOTE 01 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 503
ÁREA: 887,96 m²
VALOR VENAL: R$ 15.000
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 02 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 504
ÁREA: 697,69 m²
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 03 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 505
ÁREA: 693,82 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 226/2025-TRF
OUTORGADO: Ivaneide Rufino Pereira, Carteira de Identidade Nacional-CIN/CPF: 416.781.842-68, expedida pelo IIACM/AM, em 17/12/2024, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 04 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 506
ÁREA: 653,83 m²
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 05 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 507
ÁREA: 448,09 m²
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 06 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 508
ÁREA: 297,94 m²
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 07 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 509
ÁREA: 364,01 m²
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 08 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 510
ÁREA: 282,79 m²
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 09 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 511
ÁREA: 1.017,37 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 10 – **TRAVESSA HIPOLITO RIBEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 512
ÁREA: 910,26 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 11 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 513
ÁREA: 955,77 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 12 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 514
ÁREA: 645,28 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 13 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 515
ÁREA: 744,54 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 14 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 516
ÁREA: 652,74 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00

DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 15 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 517
ÁREA: 692,89 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 16 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 518
ÁREA: 696,99 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 17 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 519
ÁREA: 750,00 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 227/2025-TRF
OUTORGADO: Igreja Assembleia de Deus no Amazonas, CNPJ nº 04.411.773/0032-18, Associação Privada, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro– Japurá/AM.

LOTE 18 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 520
ÁREA: 401,42 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 19 – **TRAVESSA MANOEL HENRIQUE ROCHA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 521
ÁREA: 434,22 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 20 – **TRAVESSA MANOEL HENRIQUE ROCHA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 522
ÁREA: 442,79 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

QUADRA 45

_____

LOTE 01 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 523
ÁREA: 760,00 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 02 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 524
ÁREA: 499,78 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 03 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 525
ÁREA: 625,35 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 04 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 526
ÁREA: 349,59 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 05 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 527
ÁREA: 305,82 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 06 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 528
ÁREA: 328,96 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 07 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 529
ÁREA: 278,96 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 08 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 530
ÁREA: 308,43 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 09 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 531
ÁREA: 479,70 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 10 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 532
ÁREA: 539,57 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 11 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 533
ÁREA: 422,64 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 12 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 534
ÁREA: 523,90 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 13 – **TRAVESSA HIPOLITO RIBEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 535
ÁREA: 364,88 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 14 – **TRAVESSA HIPOLITO RIBEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 536
ÁREA: 849,59 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 15 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 537
ÁREA: 413,45 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 16 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 538
ÁREA: 529,04 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 17 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 539
ÁREA: 329,59 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 18 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 540
ÁREA: 445,57 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

QUADRA 46
_____

LOTE 01 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 547
ÁREA: 281,29 m²
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 228/2025-TRF
OUTORGADO: Eli Alves Vieira, RG nº 2396068-0 – SSP/AM e CPF nº 011.263.292-07, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Estrada do Paraiso, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 02 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 548
ÁREA: 629,10 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 03 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 549
ÁREA: 611,10 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 229/2025-TRF
OUTORGADO: Raimunda Celia Maciel, RG nº 1486735-4 – SSP/AM e CPF nº 638.116.692-49, brasileira, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 04 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 550
ÁREA: 498,81 m²

VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 05 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 551
ÁREA: 312,85 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 06 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 552
ÁREA: 428,28 m²
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 07 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 553
ÁREA: 647,93 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 230/2025-TRF
OUTORGADO: Andreza da Silva Mendes, RG nº 2702048-7 – SSP/AM e CPF nº 018.369.842-86, brasileira, autônoma, residente e domiciliado na Travessa Manoel Henrique Rocha, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 08 – **TRAVESSA MANOEL HENRIQUE ROCHA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 554
ÁREA: 272,97 m²
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 231/2025-TRF
OUTORGADO: Andreza da Silva Mendes, RG nº 2702048-7 – SSP/AM e CPF nº 018.369.842-86, brasileira, autônoma, residente e domiciliado na Travessa Manoel Henrique Rocha, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 09 – **TRAVESSA MANOEL HENRIQUE ROCHA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 555
ÁREA: 725,64 m²
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 10 – **TRAVESSA MANOEL HENRIQUE ROCHA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 556
ÁREA: 360,56 m²
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 11 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 557
ÁREA: 365,93 m²
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 12 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 558
ÁREA: 170,01 m²
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 13 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 559
ÁREA: 371,11 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 232/2025-TRF
OUTORGADO: Maria Jose Ribeiro Nunes, RG nº 1728752 – SSP/AM e CPF nº 571.106.702-87, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Avenida Amazonino Mendes, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 14 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 560
ÁREA: 215,83 m²
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 15 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 561
ÁREA: 615,57 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 233/2025-TRF
OUTORGADO: Welisson Barbosa Coelho, RG nº 1527829-8 – SSP/AM e CPF nº 649.761.652-72, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Estrada Prefeito Antônio Amâncio, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM

LOTE 16 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 562
ÁREA: 757,63 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 234/2025-TRF
OUTORGADO Jose Alves de Araujo, RG nº 0463003-3 – SSP/AM e CPF nº 077.075.842-87, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Governador Amazonino Mendes, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 17 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 563
ÁREA: 390,90 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 18 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 564
ÁREA: 621,63 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 235/2025-TRF
OUTORGADO Hildebando D`Avila Ponce de Leão, RG nº 1279199-7 – SSP/AM e CPF nº 251.192.732-20, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Estrada do Paraiso, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 19 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 565
ÁREA: 638,27 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 20 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 566
ÁREA: 729,18 m²
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 21 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 567
ÁREA: 253,65 m²
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 236/2025-TRF
OUTORGADO: Eli Alves Vieira, RG nº 2396068-0 – SSP/AM e CPF nº 011.263.292-07, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Estrada do Paraiso, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

QUADRA 47

_____

LOTE 01 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 572
ÁREA: 1.024,91 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 237/2025-TRF
OUTORGADO: José Edinaldo da Silva Carvalho, RG nº 1560767 – SSP/AM e CPF nº 051.010.852-00, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Governador Amazonino Mendes, s/nº, bairro Chico Vieira – Japurá/AM.

LOTE 02 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 573
ÁREA: 665,36 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 03 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 574
ÁREA: 579,90 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 04 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 575
ÁREA: 488,48,55 m²
VALOR VENAL: R$ 5.00,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 238/2025-TRF
OUTORGADO: Neida Lopes de Oliveira, RG nº 1751649-8 – SSP/AM e CPF nº 759.059.652-34, brasileira, desempregada, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 05 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 576
ÁREA: 575,46 m²
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 239/2025-TRF
OUTORGADO: Maria de Nazaré de Souza Nunes, RG nº 1149832-3 – SSP/AM e CPF nº 231.119.762-20, brasileira, desempregada, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 06 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 577
ÁREA: 294,33 m²
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 240/2025-TRF
OUTORGADO: Alcilene Lopes da Silva, RG nº 1728821-5 – SSP/AM e CPF nº 769.839.352-68, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 07 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 578
ÁREA: 369,42 m²
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 241/2025-TRF
OUTORGADO: Janete Alves Pantoja, RG nº 1951711-4 – SSP/AM e CPF nº 879.986.962-49, brasileira, desempregada, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 08 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 579
ÁREA: 271,86 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00

DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 09 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 580
ÁREA: 370,38 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 242/2025-TRF
OUTORGADO: Francisco Maciel Barbosa, RG nº 502.043 – SSP/AM e CPF nº 310.449.052-04, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na Estrada do Paraiso, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 10 – **ESTRADA DO PARAISO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 581
ÁREA: 429,28,13 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 243/2025-TRF
OUTORGADA: Jucimar Maciel Barbosa, RG nº 1686318-6 – SSP/AM e CPF nº 522.595.792-72, brasileira, funcionária pública, **OURORGADO: Aderson Macena de Souza,** RG nº 2203223-1 – SSP/AM e CPF nº 936.181.742-68, brasileiro, funcionário público, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.615/77, residentes e domiciliados na Estrada do Paraiso, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 11 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 582
ÁREA: 212,12 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00,
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 12 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 583
ÁREA: 262,06 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 244/2025-TRF
OUTORGADO: José Edinaldo da Silva Carvalho, RG nº 1560767 – SSP/AM e CPF nº 051.010.852-00, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Governador Amazonino Mendes, s/nº, bairro Chico Vieira – Japurá/AM.

LOTE 13 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 584
ÁREA: 663,57 m²
VALOR VENAL: R$ 15.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 245/2025-TRF
OUTORGADO: José Edinaldo da Silva Carvalho, RG nº 1560767 – SSP/AM e CPF nº 051.010.852-00, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Governador Amazonino Mendes, s/nº, bairro Chico Vieira – Japurá/AM.

LOTE 14 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 585
ÁREA: 454,30 m²
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 15 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 586
ÁREA: 733,97 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 246/2025-TRF
OUTORGADO: Edinelza de Souza Ribeiro, RG nº 1948723-1 – SSP/AM e CPF nº 829.681.362-91, brasileira, autônoma, residente e domiciliado na Avenida Governador Amazonino Mendes, s/nº, bairro Chico Vieira – Japurá/AM.

LOTE 16 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 587
ÁREA: 277,60 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 17 – **ESTRADA DO PARAÍSO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 588
ÁREA: 742,01 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 18 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 589
ÁREA: 618,54 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 247/2025-TRF
OUTORGADO: Joaquim Pinheiro de Castro, RG nº 0698557-2 – SSP/AM e CPF nº 213.915.642-00, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 19 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 590
ÁREA: 710,21 m²
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 248/2025-TRF
OUTORGADO: Evangelista Rodrigues Caldeira, RG nº 1206246-4 – SSP/AM e CPF nº 668.197.762-68, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Governador Amazonino Mendes, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 20 – **TRAVESSA SÃO FRANCISCO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 591
ÁREA: 941,27,47 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00

DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 249/2025-TRF
OUTORGADO: Prefeitura Municipal de Japurá, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro- Japurá/AM.

LOTE 21 – **TRAVESSA SÃO FRANCISCO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 592
ÁREA: 616,53 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 250/2025-TRF
OUTORGADO: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, CNPJ nº 01.171.012/0001-41,localizada na Avenida Carlos Drummond de Andrade, 1460 - Japiim, Manaus - AM, 69.077-730.

QUADRA 48

_____

LOTE 01 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 599
ÁREA: 254,32 m²
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 02 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 600
ÁREA: 245,74 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 03 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 601
ÁREA: 612,00 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 251/2025-TRF
OUTORGADO: Sabrina Xavier de Castro, RG nº 2421450-7 – SSP/AM e CPF nº 003.299.922-14, brasileira, funcionária, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 04 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 602
ÁREA: 567,52 m²
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 252/2025-TRF
OUTORGADO: Edite Gomes Xavier, RG nº 0992424-8 – SSP/AM e CPF nº 407.886.102-44, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 05 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 603
ÁREA: 631,78 m²
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 253/2025-TRF
OUTORGADA: Nayla Valonia de Oliveira Pinho, RG nº 3394418-0 – SSP/AM e CPF nº 701.692.102-60, brasileira, estudante, OUTORGADA: Nayandra Vivian de Oliveira Pinho, RG: 3394422-9 – SSP/AM e CPF nº 051.673.342-76, residentes e domiciliadas na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 06 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 604
ÁREA: 588,39 m²
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 07 – **TRAVESSA SÃO FRANCISCO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 605
ÁREA: 357,47 m²
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 254/2025-TRF
OUTORGADO: Eliazar Machado Muniz, RG nº 1578242-5 – SSP/AM e CPF nº 614.132.832-68, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Travessa São Francisco, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 08 – **TRAVESSA SÃO FRANCISCO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 606
ÁREA: 376,96 m²
VALOR VENAL: R$ 6.000
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 09 – **TRAVESSA SÃO FRANCISCO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 607
ÁREA: 378,72 m²
VALOR VENAL: R$ 0.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 255/2025-TRF
OUTORGADO: Associação dos Mineradores do Munícipio de Japurá, CNPJ nº 04.594.188/0001-02, com sede na Travessa São Francisco, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 10 – **TRAVESSA SÃO FRANCISCO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 608
ÁREA: 371,86 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 256/2025-TRF
OUTORGADO: Ana Paula Gomes da Silva, RG nº 1553700-5 – SSP/AM e CPF nº 666.311.572-34, brasileira, autônoma, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 11 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 609
ÁREA: 383,45 m²
VALOR VENAL: R$ 6.000,00

DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 12 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 610
ÁREA: 258,72 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 13 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 611
ÁREA: 592,75 m²
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 14 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 612
ÁREA: 336,52 m²
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 15 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 613
ÁREA: 379,96 m²
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 16 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 614
ÁREA: 449,60 m²
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 257/2025-TRF
OUTORGADO: Antônio Barbosa de Oliveira, RG nº 0736677-9 – SSP/AM e CPF nº 242.898.172-20, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Governador Amazonino Mendes, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 17 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 615
ÁREA: 375,25 m²
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 258/2025-TRF
OUTORGADO: Lucia Ventura dos Santos, RG nº 1543208-4 – SSP/AM e CPF nº 653.736.772-72, brasileira, autônoma, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 18 – **TRAVESSA PREFEITO ANTONIO AMANCIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 616
ÁREA: 708,87 m²
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 19 – **TRAVESSA PREFEITO ANTONIO AMANCIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 617
ÁREA: 471,72 m²
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

QUADRA 49
_____

LOTE 01 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 621
ÁREA: 312,85 m²
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 259/2025-TRF
OUTORGADO: Cristiano Siqueira dos Santos, Certidão de Nascimento nº 0048380155 2021 1 0014 205 0006282 16 e CPF/MF nº 095.505.762-05, brasileiro, menor de idade, **OUTORGADO: Marlon Hamilton Siqueira, RG nº 3606333-9 e CPF nº 097.210.242-60, brasileiro menor de idade, OUTORGADO: Cristian Hamilton Siqueira, RG nº 3818346-3 e CPF nº 097.210.152-70, brasileiro, menor de idade**, residentes e domiciliados na Travessa Presidente João Matias, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 02 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 622
ÁREA: 221,98 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 260/2025-TRF
OUTORGADO: Maria Raimunda Lima dos Santos, RG nº 2355387-1 – SSP/AM e CPF nº 979.093.862-49, brasileira, aposentada, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 03 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 623
ÁREA: 509,09 m²
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 261/2025-TRF
OUTORGADO: Iziane Vasconcelos Cavalcante, RG nº 2401237-8 – SSP/AM e CPF nº 009.943.522-55, brasileira, desempregada, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 04 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 624
ÁREA: 656,98 m²
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 262/2025-TRF
OUTORGADO: Elineide Ribeiro de Lima, RG nº 1149812-9 – SSP/AM e CPF nº 633.143.632-49, brasileira, desempregada, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 05 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 625
ÁREA: 650,89 m²
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 263/2025-TRF
OUTORGADO: Luis Ribeiro de Lima, RG nº 1351081-9 – SSP/AM e CPF nº 648.161.252-72, brasileiro, desempregado, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 06 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 626
ÁREA: 554,89 m²
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 264/2025-TRF
OUTORGADO: Maria Ribeiro da Silva, RG nº 1131230-0 – SSP/AM e CPF nº 564.546.432-04, brasileira, aposentada, residente e domiciliada na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 07 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 627
ÁREA: 347,69 m²
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 08 – **TRAVESSA PREFEITO ANTONIO AMANCIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 628
ÁREA: 688,47 m²
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 265/2025-TRF
OUTORGADO: Welisson Barbosa Coelho, RG nº 1527829-8 – SSP/AM e CPF nº 649.761.652-72, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Estrada Prefeito Antônio Amâncio, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 09 – **TRAVESSA PREFEITO ANTONIO AMANCIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 629
ÁREA: 401,33 m²
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 10 – **TRAVESSA PREFEITO ANTONIO AMANCIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 630
ÁREA: 404,54 m²
VALOR VENAL: R$ 14.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 266/2025-TRF
OUTORGADO: Welisson Barbosa Coelho, RG nº 1527829-8 – SSP/AM e CPF nº 649.761.652-72, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Estrada Prefeito Antônio Amâncio, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 11 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 631
ÁREA: 511,02 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 267/2025-TRF
OUTORGADO: Igreja Adventista do Sétimo Dia, pessoa jurídica com CNPJ nº 04.930.244/0001-58, com sede na Rua Raimundo Nonato, s/nº, bairro Centro – Maraã/AM.

LOTE 12 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 632
ÁREA: 300,46 m²
VALOR VENAL: R$ 0.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 268/2025-TRF
OUTORGADO Sebastião Rodrigues Gomes, RG nº 2084135-3 – SSP/AM e CPF nº 891.454.962-34, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Eulalia Lopes, s/nº, bairro Chico Vieira – Japurá/AM.

LOTE 13 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 633
ÁREA: 540,00 m²
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 269/2025-TRF
OUTORGADO: Henrique Cena do Rego, RG nº 1751005-8 – SSP/AM e CPF nº 735.156.552-04, brasileiro, funcionário público, **OURORGADA: Horinete Ribeiro de Araujo,** RG nº 1867087-3 – SSP/AM e CPF nº 976.912.402-87, brasileira, funcionária pública, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, de acordo com o art. 1.658 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, residentes e domiciliados na Avenida Governador Amazonino Mendes, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 14 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 634
ÁREA: 600,00 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 270/2025-TRF
OUTORGADO: Francisca Ribeiro de Araujo, RG nº 463.105 – SSP/AM e CPF nº 849.904.732-72, brasileira, aposentada, residente e domiciliada na Avenida Governador Amazonino Mendes, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 15 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 635
ÁREA: 653,45 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 271/2025-TRF
OUTORGADO: Dinnas Martins Gomes, RG nº 1682586-1 – SSP/AM e CPF nº 807.572.192-68, brasileiro, desempregado, residente e domiciliado na Avenida Governador Amazonino Mendes, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 16 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 636
ÁREA: 300,00 m²
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 272/2025-TRF
OUTORGADO: Jerlan da Silva Augusto, RG nº 2940786-9 – SSP/AM e CPF nº 034.707.372-74, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Governador Amazonino Mendes, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 17 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 637
ÁREA: 300,00 m²
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 273/2025-TRF
OUTORGADO: Francisca da Silva Augusto, RG nº 1751657-9 – SSP/AM e CPF nº 740.842.322-20, brasileira, aposentada, residente e domiciliado na Avenida Governador Amazonino Mendes, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 18 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 638
ÁREA: 860,13 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 19 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 639
ÁREA: 675,00 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 20 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 640
ÁREA: 705,03 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 21 – **TRAVESSA PRESIDENTE JOÃO MATIAS, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 641
ÁREA: 323,47 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 22 – **TRAVESSA PRESIDENTE JOÃO MATIAS S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 642
ÁREA: 328,03 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 23 – **TRAVESSA PRESIDENTE JOÃO MATIAS, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 643
ÁREA: 254,20 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 273/2025-TRF
OUTORGADO: Maria Shirlane Lima dos Santos, RG nº 1889000-8 – SSP/AM e CPF nº 793.889.572-53, brasileira, funcionaria publica, residente e domiciliado na Travessa Presidente João Matias, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:95C510AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SAÚDE PUBLICA DE JAPURÁ-AM

DECRETO MUNICIPAL Nº 082/ 2025 – GPMJ Manaus-AM de maio de 2025
.

> Declara situação de emergência em saúde pública em virtude do aumento do volume das chuvas, elevação do nível dos rios da região e represamento dos igarapés e córregos, provocando alagações em bairros e ruas da zona urbana e nas comunidades da zona rural deste município, gerando ausência de condições de atendimento às demandas por ações e serviços públicos de saúde em virtude da situação de desastre.

O Prefeito Municipal de JAPURÁ - Amazonas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a atuação da Vigilância em Saúde através da Gerencia da Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Japurá) -AM, que auxilia no monitoramento e planejamento das ações em saúde pública para o combate as doenças, com disponibilização e atualização de dados, levando em conta para as análises, o contexto local de comportamento da das doenças causadas pelos diversos agentes etiológicos.

CONSIDERANDO, as condições climáticas cíclicas, especialmente os altos índices pluviométricos da estação, coincidindo ainda com o período de intensa cheia do Rio Japurá e solimões), que assola as

bacias hidrográficas do município, no período compreendido entre os meses de dezembro a abril (inverno amazônico);

CONSIDERANDO que o Japurá, (atingiu a cota de 20/94 CM observados na data de 12 de MAIO de 2025;

CONSIDERANDO, que esse acontecimento é oriundo da natureza, decorrente de caso fortuito e alheio à vontade do homem;

CONSIDERANDO o elencado no decreto municipal de emergencia pela inundação, datado de 05 de Maio de 2025, que "Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência nas áreas do município de Japurá-AM, afetadas pela ocorrência de inundação.";

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.716, de 20 de março de 2025, que autoriza o repasse referente ao incremento financeiro emergencial de custeio de resposta às emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a identificação de um número significativo de síndromes febris, cujas causas prováveis são arboviroses; malária, dengue, zika, chikungunya, oropuche e febre mayaro, dermatites e infecções na pele, que são potencializados com a presente enchente, em razão da alta proliferação de vetores, sendo estes casos concentrados tanto na Zona Urbana quanto Rural;
CONSIDERANDO iminente risco de aumento de doenças de veiculações hídricas como: diarreias, vômitos, hepatites, leptospirose e toxoplasmose;

CONSIDERANDO que a situação traz grandes riscos de acidentes com animais peçonhentos, com a rede elétrica, com materiais perfuro cortantes e afogamentos;
CONSIDERANDO a necessidade de enfrentamento dessas questões por parte da Administração Pública, notadamente na redução das ocorrências e prevenção de novos casos;

CONSIDERANDO que o aumento súbito e expressivo de pessoas vivendo em aglomerados, juntamente com o momento epidemiológico vivenciado, potencializa o risco de surtos de doenças. Demandando medidas urgentes de prevenção, controle e contenção dos riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação de doenças, bem como impedir o colapso no sistema de saúde local;
CONSIDERANDO que o município de Japurá-AM necessita de apoio para arcar com os custos das ações e serviços públicos de saúde na prevenção, promoção e assistência aos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que se definem como casos de emergências em saúde pública:
I - Situações epidemiológicas, considerando os seguintes fatores: a)-risco de disseminação nacional;
b)-agentes infecciosos inesperados;
c)-reintrodução de doença erradicada:
d)-gravidade elevada;
e)-extrapolação da capacidade de resposta municipal ou estadual.
lI - Situações de desastres, considerando os seguintes fatores:
a)-emergência ou calamidade pública por desastres que impliquem atuação direta na área de saúde pública; e
b)-ausência de condições de atendimento às demandas por ações e serviços públicos de saúde em virtude da situação de desastre; e
IlI - situações de desassistência à população, considerando os seguintes fatores:
a)-risco à saúde dos cidadãos por incapacidade ou insuficiência de atendimento às demandas por ações e serviços públicos de saúde; e
b)-extrapolação da capacidade de resposta municipal ou estadual:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada, no âmbito do Município de **Japurá** -AM, a existência de anormalidade caracterizada como a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**, em virtude do desastre natural ambiental, caracterizado por iminente risco de ocorrência de surto provocada pelo aumento brusco, significativo e transitório de pessoas vivendo em aglomerados urbanos e rural, atrelado ao momento epidemiológico para Arboviroses e outras doenças endêmicas oportunas.

Art. 2°. Fica autorizada a contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este decreto.

Parágrafo 1º. As contratações aludidas no caput deste artigo serão processadas com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 deabril de 2021, que determina que: "é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras,serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situaçãoemergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços quepossam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado dadata de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso", sem prejuízo das restrições da Lei de ResponsabilidadeFiscal (LC 101/2000);
Parágrafo 2º. A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar o cenário de Emergência em Saúde Pública.
Art. 3º. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos do Município.
Art. 4°. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo monitoramento e realização das ações necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública, devendo todos os demais órgãos municipais trabalhar de forma integrada e prestar auxílio prioritário às solicitações que forem realizadas pela referida Pasta.

Art. 5°. O município adotará outras medidas de contenção necessárias para interrupção da transmissão de passiveis doenças, bem como a revisão, a qualquer momento, das medidas previstas nesse Decreto, de acordo com a situação epidemiológica do município e as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde, bem como das entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ,2025.

Atenciosamente

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:E7BB614B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 299, DE 23 DE MAIO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM AUTORIDADES E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, a **Sra. MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município **FAZ SABER** a todos os habitantes da Cidade de Jutaí que a Câmara Municipal de Jutaí aprovou na 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de maio de 2025, e EU sanciono a seguinte:
L E I

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° -Fica autorizado o(a) chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênios com autoridades Governamentais da União, do Estado do Amazonas, com as Autarquias e Entidades não governamentais, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2° - Revoguem-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativa a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 23 DE MAIO DE 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí (AM)

Publicado por:
Natália di Paula Araújo de Aquino
Código Identificador:7EE839F5

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2025-CCSC/PMJ

O **MUNICÍPIO DE JUTAÍ-PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da Chefe do Poder Executivo Municipal, que ao final subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista os autos do **Processo Administrativo nº 060/2025 – SEMSA/PMJ,** na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025-CCSC/PMJ**, que tem por objeto a *locação do imóvel situado na Rua Vinca nº 58, Bairro Crespo, Manaus-AM para funcionamento da Casa de Apoio da Saúde do Município de Jutaí/AM na Capital Manaus/AM*, considerando que o referido imóvel não se faz mais adequado para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deixando, portanto de atender aos interesses da Administração Pública, conforme razões a seguir expostas.
CONSIDERANDO que, preliminarmente, a Administração decidiu permanecer no imóvel alugado pela gestão antecessora para que os serviços essenciais prestados aos munícipes na capital do estado não fossem prejudicados.
CONSIDERANDO que, posteriormente, reavaliou-se o interesse na locação do imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Apoio à Saúde, tendo em vista que o mesmo não atende a finalidade nos moldes que se encontra.
CONSIDERANDO que o Município de Jutaí/AM não possui imóvel próprio para funcionamento da Casa de Apoio à Saúde, faz-se necessário a locação de um imóvel que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que o imóvel, objeto deste contrato, não é apropriado para os fins a que se destina, por razões de estrutura, comodidade, acessibilidade e localização, impossibilitando o melhor atendimento aos munícipes e profissionais locados na Casa de Apoio.
CONSIDERANDO que não sendo conveniente e oportuno para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar seus próprios atos, acarretando, inclusive, a rescisão dos contratos administrativos celebrados.
CONSIDERANDO que autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência e oportunidade administrativa.
CONSIDERANDO a Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal.
CONSIDERANDO que a extinção do contrato poderá ser consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração, nos termos do artigo 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO que o LOCADOR do imóvel em comento, sr. ALCIDES VERISSIMO DA SILVA FILHO, não se opõe à decisão da Administração Municipal e consente com a rescisão do contrato celebrado pelas razões arguidas.
CONSIDERANDO as razões de interesse público acima alinhadas, provenientes de fatos supervenientes, devidamente demostrados e justificados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, assentadas em motivos de conveniência e oportunidade, que demonstram a impossibilidade de prosseguimento da execução do contrato de locação de bem imóvel sem que isso acarrete prejuízos à satisfação do interesse público e a estrita observância aos princípios da Administração Pública.
RESOLVE:
RESCINDIR AMIGAVELMENTE o **TERMO DE CONTRATO Nº 045/2025-CCSC/PMJ** pertencente ao **Processo Administrativo nº 060/2025 – SEMSA/PMJ – Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025-CCSC/PMJ**, diante da justificativa da conveniência administrativa e das razões de interesse público que servem como fundamento da presente decisão, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes.

Encaminhe-se à Central de Compras, Serviços e Contratos para que proceda a devida publicação desta decisão, autuando-se cópia nos autos do respectivo processo licitatório.

Jutaí/AM, 22 de maio de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM.

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:B18CFCAD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 045/2025 – CCSC/PMJ PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL** E O SR. **ALCIDES VERISSIMO DA SILVA FILHO.**
O **MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede à Rua Costa e Silva, nº 119-E, Cep; 69.660-000, Centro Jutaí – AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro, o senhor **ALCIDES VERISSIMO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF sob o Nº 615.247.352-72, daqui por diante denominado(a) **LOCADOR**, residente e domiciliado na rua Vinca, nº 234, bairro Crespo, Manaus/AM, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 060/2025 – SEMSA/PMJ – Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025-CCSC/PMJ** e em observância às disposições legais, especialmente, o previsto no art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVEM rescindir amigavelmente o Termo de Contrato nº 045/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Termo de Contrato nº 045/2025** cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Vinca nº 58, Bairro Crespo, Manaus/AM para funcionamento da Casa de Apoio da Saúde do Município de Jutaí/AM na Capital Manaus/AM, por acordo entre as partes, considerando as razões de conveniência, oportunidade e interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão do Termo de Contrato nº 045/2025 é consensual e tem como fundamento legal a disposição prevista no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO RECÍPROCA: Deste ato, as partes dão plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato ora extinto.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de rescisão deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94. da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.
Jutaí/AM, 22 de maio de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Locatário

ALCIDES VERISSIMO DA SILVA FILHO
Representante Legal
Locador

Fiscal do Contrato

MADSON RAMOS DE OLIVEIRA
Matrícula nº 10549

Gestor do Contrato

JESSE OLIVEIRA ARRUDA
Matrícula nº 10047

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
RG ou CPF:

Nome: _____
RG ou CPF:

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:62B93482

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025PMM/SEMSA; **DATA DA ASSINATURA**: 22/05/2025; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e G S T CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 52.713.938/0001-52; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua Nazaré, s/n°, bairro São João do Miriti, zona urbana do Município de Manacapuru-AM, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 00100404.2025.003 – SEMAD; **MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025; **VALOR GLOBAL**: R$ 1.835.750,44(um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Contrato: 22/05/2025 a 21/07/2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício ocorrerão por conta da classificação orçamentária: 10.301.52.1.016 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de postos de saúde; 10.301.51.2.194 – Bloco de atenção básica – Encargos com o programa de custeio; Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e instalações; Fonte: 500 – Recurso Ordinário; 706 – Transf. Esp. União - EMENDAS; **FISCALIZADOR**: Eng. Civil PAULO ONETY DE SOUZA FILHO – CREA-AM RNP 040865364-7; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 22de maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:D198EC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 038/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público
que o Sr. ERBIO LELES DA COSTA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito
público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº
567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº
2023/107878-00, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (título definitivo) de um imóvel localizado na Estrada do
Calado, S/N, Ramal três Marias, Perímetro de Expansão Urbana CEP|: 69.400-000, Manacapuru, Estado do
Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

DESCRIÇÃO DOPERÍMETRO Partindo do marco P-01, situado no limite com a RAMAL JESUS
ME DEU, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°16'29.37"Sul e Longitude 60°35'26.59" Oeste,
Datum SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9637078.22 m Norte e 767384.46 m Leste, referida ao
meridiano central 63° WGr, deste, confrontando neste trecho com RAMAL JESUS ME DEU, ao Norte,
seguindo com distância de 100,00 m e azimute plano de 90°00'30", chega-se ao marco P-02, deste confrontando
neste trecho com propriedade da senhora RAIMUNDA FAÇANHA DE OLIVEIRA, a Leste, seguindo com
distância de 740,00 m e azimute plano de 207°16'43" chega-se ao marco P-03, deste confrontando neste trecho
com propriedade do senhor CABRAL FILHO, ao Sul, seguindo com distância de 100,00 m e azimute plano de
282°55'00" chega-se ao marco P-04, deste confrontando neste trecho com propriedade do senhor FRANCISCO
FEITOSA DA SILVA, ao quadrante Oeste, seguindo com distância de 740,00m e azimute plano de 27°57'03"
chega-se ao marco P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de 74.000,00 m²
(setenta e quatro mil metros quadrados) e um perímetro de 1.680,00 m (um mil seiscentos e oitenta metros
lineares).

Nestes termos, a contar do dia 25 de abril de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os
interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de
seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados
no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:0CFF05F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 039/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público
que o Sr. GEORGE MORAES DE SOUZA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer
Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de

nº 00582103.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na Rua Cel. Juvêncio Soriano nº
1940 São José CEP: 69.400-815, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com a Rua: Juvêncio Soriano, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de
11,00metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com Beco São José, medindo do M-02 ao M-03, uma
distância de 31,00metros; pelo FUNDO, limitando-se com Terras de Terceiros, medindo do M-03 ao M-04, uma
distância de 13,60metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com Terras do senhor George Moraes de
Souza, medindo do M-04 ao M-01 uma distância de 31,00 metros. Com uma área de 380,00 m² e um perímetro
de 86,60 m.

Nestes termos, a contar do dia 24 de março de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos,
os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de
seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados
no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de março de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:9B0AF71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 040/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. GEORGE MORAES DE SOUZA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00572103.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na Rua Cel. Juvêncio Soriano S/N São José CEP: 69.400-815, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com a Rua: Juvêncio Soriano, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 20,00metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com terras do senhor George Moraes de Souza, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 40,00metros; pelo FUNDO, limitando-se com Terras de Terceiros, medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 20,00metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com Terras do senhor José Façanha de Sá, medindo do M-04 ao M-01 uma distância de 40,00metros. Com uma área de 800,00 m² e um perímetro de 120,00 m.

Nestes termos, a contar do dia 24 de março de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de março de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:0DAD016F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 041/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público
que a Sra. ELIUDE COSTA PRAIA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito
público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº
567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº
2024/10478-00, TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um imóvel localizado na Rua
Conceição Bastos nº 1584 Liberdade CEP: 69.400-571, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com Rua Conceição Bastos, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de
06,00metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com propriedade do Sr. Idoval Pereira, medindo do M-02 ao
M-03, uma distância de 38,00metros; pelo FUNDO, limitando-se com Terras de Terceiros, medindo do M-03 ao
M-04, uma distância de 06,00metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com Carlito, medindo do M-04 ao
M-01 uma distância de 38,00metros. Com uma área de 228,00 m² e um perímetro de 88,00 m.

Nestes termos, a contar do dia 24 de março de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos,
os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de
seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados
no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de março de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:148AEE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA 471/2025 GP/PMM DE 14 DE ABRIL DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Da portaria 471/2025 GP/PMM de 14 de abril de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe autorga a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

Onde se lê:
"no cargo de **PROFESSOR"**

Leia-se:
"no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:AD419476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.758 DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõesobre a instalação de bebedouros públicos com água potável em praças, e demais espaços públicos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica instituída a instalação de bebedouros públicos com água potável para o consumo pelos munícipes em praças, e outros espaços públicos no âmbito do Município de Manacapuru.
Art. 2º Os bebedouros deverão fornecer água potável e estar em condição salubre.
Art. 3º Os bebedouros devem ser instalados do lado de fora dos sanitários, em local visível, de fácil acesso e com a devida sinalização.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 23 de maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:A9D4CA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.759 DE 23 DE MAIO DE 2025.

Cria, denomina e oficializa a Vila Vale Da Benção no Ramal Acajatuba, km 69 Estrada Manoel Urbano município de Manacapuru, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:
Art. 1º Fica criada, denominada e oficializada a Vila Vale da Benção no Ramal Acajatuba no km 69 estrada Manoel Urbano, Município de Manacapuru/AM.
Art. 2º A vila Vale da Benção, ficara sob as responsabilidades administrativas do poder executivo municipal, em consonância com o poder legislativo municipal, obedecendo aos critérios e vantagens à prefeitura municipal, ressalvando os dispostos legais superiores.
Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 23 de maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:084E1E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.760 DE 23 DE MAIO DE 2025.

Estabelece diretriz para o Incentivo e Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura e o desenvolvimento de produtos e serviços apícolas e meliponicolas de qualidade no município de Manacapuru/AM e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre diretrizes para o Incentivo e Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura no âmbito do Município de Manacapuru.
Art. 2º. Para efeito desta lei, entende-se por:
I – apicultura: é a atividade de criação de espécies de abelhas do gênero Apis para fins de produção de mel, pólen apícola, própolis, cera de abelhas, geléia real e apitoxina ou para serviços de polinização;
II - meliponicultura: a atividade de criação de espécies de abelhas sem ferrão, também conhecidas como abelhas indígenas, abelhas nativas ou meliponíneos;
III – Cadeia Produtiva da Apicultura e Meliponicultura - atividades relacionadas à conservação, à criação e ao manejo racional de abelhas e seus enxames, assim como à produção, beneficiamento, processamento, envasamento, armazenamento, transporte, distribuição, comercialização e exportação de produtos oriundos da apicultura e da meliponicultura.
Art. 3º. São objetivos desta lei:
I - fomentar atividades relacionadas à Cadeia Produtiva da Apicultura e Meliponicultura;
II - promover a atividade apícola e Meliponícolas, com ênfase na sanidade das colônias de abelhas;
III - melhorar a qualidade dos produtos e serviços apícolas e Meliponícolas por meio de avanços tecnológicos e apoio a pesquisas científicas;
IV - apoiar a organização do setor, a implantação, melhoria e modernização da infraestrutura individual ou coletiva de produção, de forma a favorecer a comercialização de produtos oriundos das atividades apícola e Meliponícolas;
V - promover a segurança sanitária e a rastreabilidade dos produtos apícolas e Meliponícolas;
VI - estimular o comércio interno e a exportação de produtos, subprodutos e serviços apícolas e Meliponícolas.
VII – fomentar a exploração racional das atividades apícolas e Meliponícolas, valorizando os benefícios ambientais e os fatores culturais, econômicos e sociais que a atividade favorece;
Art. 4º. Na forma desta Lei, são diretrizes para o Incentivo e Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura no Município de Manacapuru.
I - criação de um zoneamento Apícola e Meliponícola, baseando-se em fatores como vegetação, clima e disponibilidade de recursos naturais mais adequados para a criação de abelhas;
II – criação de um sistema de cadastro e registro para apicultores e meliponicultores, facilitando o monitoramento e a aplicação de políticas públicas;
III - capacitação técnica pela promoção de cursos, workshops e treinamentos para apicultores e meliponicultores, abordando temas como manejo, sanidade e boas práticas;
IV – incentivo e apoio a pesquisas científicas para aprimorar as técnicas de produção, melhorar a qualidade dos produtos e desenvolver novas tecnologias;
V – aumento da qualidade de produtos como mel, própolis, geléia real e outros produtos apícolas, por meio de critérios para a certificação de qualidade e segurança para os consumidores;
VI – Incentivo à preservação ambiental por meio de práticas sustentáveis, como o uso de técnicas de manejo que não prejudiquem o meio ambiente e a conservação das áreas naturais onde às abelhas vivem;
VII – criação de campanhas de conscientização sobre os benefícios dos produtos apícolas e meliponícolas, incentivando o consumo e a valorização desses produtos;
VIII - valorização dos serviços ecossistêmicos de polinização prestados pelas abelhas;
IX - incentivo ao consumo dos produtos das abelhas por suas qualidades nutricionais e terapêuticas;
X – promoção de técnicas que contribuam para a criação e manejo racional de apiários e meliponários;

XI - incentivo à adoção de boas práticas de manipulação em relação ao processamento, beneficiamento, envasamento, armazenamento, transporte e distribuição dos produtos apícolas e meliponícolas;
XII - promoção da polinização dirigida, por meio da instalação, permanente ou temporária, de apiários ou meliponários nas proximidades ou no interior de cultivos de espécies vegetais de interesse ecológico ou econômico;
XIII – divulgação dos modelos associativistas e cooperativistas, para a reunião de apiários e meliponários, garantindo acesso a linhas de crédito que permitam o aumento da produção;
XIV - inclusão de iniciativas de salvamento de ninhos de abelhas sociais, em particular abelhas nativas sem ferrão.
Art. 5º. Para a consecução dos objetivos e diretrizes desta lei, são ações instrumentos elencáveis para a Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura.
I – prestação de assistência educativa e técnica às cooperativas e munícipes que se interessarem
II – fomento por meio de incentivos fiscais e financeiros para o desenvolvimento do cooperativismo;
III - realização de programas de capacitação técnica e profissional de produtores e de técnicos apícolas e meliponícolas;
IV – promoção de eventos, encontros, feiras, intercâmbios e fóruns para o fortalecimento da intercooperação entre produtores apícolas e meliponícolas;
V - assistência técnica e extensão rural, direcionadas à instalação e ao manejo adequado de meliponários, bem como ao beneficiamento, processamento, envasamento, armazenamento e comercialização de produtos apícolas e meliponícolas;
VI – criação de certificação quanto à origem e à qualidade dos produtos destinados à comercialização;
VII - realização de campanhas educativas, visando à conscientização da importância das atividades apícolas e meliponícola.
Parágrafo único. A aplicação dos instrumentos de que trata este artigo será realizada em condições mais favorecidas em regiões com grande ocorrência de abelhas nativas.
Art. 6ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 23 de maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:A36914AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.761 DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a garantia da participação popular através das associações de bairro na administração pública do Município de Manacapuru.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da participação das associações de bairro no processo de gestão e fiscalização das políticas públicas municipais, visando fortalecer a democracia participativa e a representatividade dos cidadãos.
Art. 2ºPara assegurar a participação das associações de bairro na administração pública, fica determinado que:
I - As associações de bairro terão direito a voz ativa em discussões e tomada de decisão relacionada às políticas municipais que impactem diretamente em suas comunidades;
II - Serão realizadas reuniões periódicas entre representantes das associações de bairro e autoridades municipais para apresentação de demandas, sugestões e acompanhamento das ações governamentais;
III - Será criado um canal de comunicação oficial entre as associações de bairro e os órgãos responsáveis pela administração pública municipal, a fim de facilitar o diálogo e a troca de informações;
IV - Será garantido o acesso às informações e documentos públicos relevantes para o exercício da fiscalização por parte das associações de bairro.
Art. 3ºCaberá à Secretaria Municipal de Governo articular e promover a interação entre as associações de bairro e os demais órgãos da administração pública, visando a efetiva participação popular.
Art. 4ºAs deliberações e recomendações das associações de bairro deverão ser consideradas na elaboração e execução de políticas públicas municipais, respeitando-se seus interesses e necessidades específicas.
Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 23 de maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:63CEE00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.762 DE 23 DE MAIO DE 2025.

Institui o Programa Manacapuru Rota da Justiça no âmbito do Município de Manacapuru e, outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1ºFica instituído no âmbito do Município de Manacapuru, o programa Manacapuru Rota da Justiça, destinado a promover eventos jurídicos, culturais e esportivos, com o objetivo de valorizar a advocacia e profissionais do direito, fortalecer o diálogo interinstitucional e estimular a integração entre operadores do Direito e a comunidade.
Parágrafo único. O programa previsto no caput integrará o calendário de eventos culturais do Município de Manacapuru, e será promovido anualmente, na semana que compreender o dia 11 de agosto.
Art. 2º O Programa Manacapuru rota da justiça tem com objetivos específicos:
I - estimular a participação cidadã na construção de políticas públicas voltadas para o sistema de justiça;
II - fomentar a realização de eventos jurídicos e acadêmicos de abrangência municipal;
III – promover a valorização da advocacia e dos profissionais do Direito;
IV - incentivar a troca de conhecimentos jurídicos e a cooperação entre instituições públicas e privadas;
V - programar ações educativas para a prevenção de conflitos e o fortalecimento da cultura de pacificação social;
VI - incentivar a capacitação de operadores do direito, em parceria com a sociedade civil, para que possam atuar de forma mais eficaz e sensível às necessidades da população;
VII - estimular atividades culturais e esportivas que promovam a cidadania e o acesso à justiça;
VIII - fortalecer a imagem de Manacapuru como polo de referência em iniciativas jurídicas e sociais;
IX - incentivar o turismo no município de Manacapuru, com ênfase na realização de seminários, palestras ou conferências jurídicas.
Art. 3º As atividades realizadas no âmbito do Programa poderão concluir, entre outras:
I - seminários, palestras e conferências jurídicas;
II - oficinas, workshops e cursos de capacitação voltados aos profissionais e estudantes da área jurídica;
III - feiras culturais e exposições temáticas relacionadas ao Direito, Justiça e Cidadania;
IV - competições esportivas entre operadores do Direito e membros da comunidade;

V - campanhas de conscientização sobre direitos e deveres do cidadão, bem como prestação de serviços jurídicos aos munícipes hipossuficientes.
Art. 4º A prefeitura poderá realizar parcerias e buscar o apoio institucional para a execução do programa, que serão feitas oportunamente por meio de parcerias com:
I – instituições públicas e privadas;
II - instituições de ensino;
III – órgãos do Poder Judiciário;
Parágrafo único. A Prefeitura de Manacapuru poderá celebrar convênios e acordos de cooperação técnica para a realização das atividades previstas no Programa.
Art. 5º A coordenação e execução serão desempenhadas nos seguintes termos:
I - o programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) e ao Departamento de Esportes (SEMUD), com o apoio das demais secretarias municipais, conforme a natureza das atividades realizadas;
II - caberá à coordenação do programa planejar, executar e divulgar as ações desenvolvidas, bem como avaliar os resultados obtidos.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura, suplementadas se necessário.
Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, por Decreto.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 23 de maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:A9B06F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.763 DE 23 DE KMAIO DE 2025.

Cria o Programa de Fomento a Cultura Natalina e Redução de desigualdades sociais Natal Feliz no âmbito do Município de Manacapuru e, dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:
Art. 1º Fica instituído o Programa Natal Feliz no âmbito do Município de Manacapuru, com o objetivo de promover a distribuição de brinquedos a crianças de bairros carentes durante o período natalino.
Art. 2° O Programa Natal Feliz tem como finalidade levar alegria, esperança e o espírito natalino a crianças que enfrentam dificuldades socioeconômicas, por meio da distribuição de brinquedos pela Prefeitura de Manacapuru e Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 3° São objetivos do programa Natal Feliz:
I – Contribuir para o Desenvolvimento Infantil;
II – Fomentar a Solidariedade e Empatia;
III – Transmitir Valores Natalinos;
IV – Estabelecer uma Tradição Sustentável
V – Contribuir para a Formação de Cidadãos Ativos e Conscientes
Art. 4° As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 23 de maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:58F587EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.764 DE 23 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.313 de 19 de junho de 2023, que "Fica proibido a manipulação, a queima, a utilização e a soltura de fogos de artifício com estampido, permitido o manuseio apenas de fogos sem ruídos, em todo o Município de Manacapuru".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1ºFicam alterados o art. 3º §§1º e 2º, e o art. 4º da Lei Municipal nº 1.313 de 19 de junho de 2023, que "Fica proibido a manipulação, a queima, a utilização e a soltura de fogos de artifício com estampido, permitido o manuseio apenas de fogos sem ruídos, em todo o Município de Manacapuru", passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º O não cumprimento desta Lei acarretará multa de 400 (quatrocentas) URMT's (Unidade Fiscal do Município de Manacapuru) para pessoa física e 1000 (Mil) URMT's para pessoa jurídica, dobrando seu valor em caso de reincidência.

§1º. Se o ato infracional ocorrer em estabelecimento privado, e em caso de segunda reincidência, a empresa terá seu registro de funcionamento cassado.

§2º. O não pagamento da multa implicará, além do estabelecido no §1º deste artigo, a inscrição do infrator na Dívida Ativa do Município." (NR)

"Art. 4º A aplicação de multas em caso de descumprimento desta Lei serão de responsabilidade do Departamento de Tributos do Poder Executivo Municipal." (NR)

Art. 2ºFica acrescentado o art. 4º-A §§1º e 2º a Lei Municipal nº 1.313 de 19 de junho de 2023, que "Fica proibido a manipulação, a queima, a utilização e a soltura de fogos de artifício com estampido, permitido o manuseio apenas de fogos sem ruídos, em todo o Município de Manacapuru", com a seguinte alteração:

"Art. 4º-A. A fiscalização quanto à aplicação desta Lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

§1º. Havendo constatado o crime de prevaricação pelo Órgão fiscalizador, será oferecido denúncia direto ao Ministério Público Estadual.

§2º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável deverá disponibilizar ao cidadão um número de telefone ativo para a realização de denúncias quanto ao descumprimento da presente lei."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 23 de maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:2F0E2DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.765 DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a política pública municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das

pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º A política pública do município de Manacapuru para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) aquele que, em razão de neurodesenvolvimento atípico apresente características especificas em diferentes graus, devidamente comprovada por laudo médico.
Parágrafo único. As pessoas com TEA são equiparadas a pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que estabelece a política nacional de proteção da pessoa com transtorno do espectro autista.
Art. 2º São diretrizes da política municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com TEA e seus familiares:
I- a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento as pessoas com transtorno do espectro autista;
II- a participação na comunidade na formulação de políticas públicas voltadas as pessoas com TEA e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
III- o protagonismo da pessoa com TEA na formulação de políticas públicas voltadas a efetivação dos seus direitos;
IV- a promoção pelo município, de campanhas de esclarecimento sobre o transtorno do espectro autista;
V- a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com TEA, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos;
VI- o estímulo a inserção da pessoa com TEA no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e a lei federal nº 8.069/1990;
VII- o incentivo a formação e a capacitação de profissionais especializados no atendimento a pessoa com TEA, bem como os pais e responsáveis;
VIII- o apoio social, psicológico e formativo aos familiares de pessoas com TEA;
IX- a proteção contra qualquer forma de abuso e discriminação, sujeito a penalidades legais;
X- a garantia, na rede pública de ensino, de matrículas e de ofertas de atendimento educacional especializado (AEE) aos estudantes públicos da educação especial, quando se fizer necessário, após avaliação educacional especializado, amparados pelo plano de AEE. Também garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos (EJA) às pessoas com TEA que atingirem a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizados.
Parágrafo único. A política tratada nesta lei tem como objetivo promover a inclusão social, priorizando a autonomia, protagonismo e independência das pessoas com TEA, bem como dinamizar a gestão, promovendo desburocratização e facilitando a criação de mecanismos que propiciem mais agilidade e efetividade na consecução dos processos de diagnóstico e intervenção pedagógica e psicopedagógica, a fim de abarcar as articulações de ações e projetos voltados à população TEA, a seus familiares e cuidadores.
Art. 3º Cabe ao município assegurar a pessoa com transtorno do espectro autista a efetivação dos direitos fundamentais referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, ao diagnóstico e ao tratamento, ao transporte, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária entre outras estabelecidas na constituição federal, e na lei federal nº 12.764, de 2012 entre outras normas que garantam seu bem estar pessoal, social e econômico.
Art. 4º Fica instituído a campanha Abril azul mês da conscientização do autismo, sendo que na semana que compreende o dia 02 de abril (dia mundial da conscientização do autismo) seja incluído no calendário de eventos no município de Manacapuru a semana municipal de conscientização do Autismo.
Parágrafo único. Neste período o município deverá intensificar e promover atividades como:
I-campanhas publicitárias e institucionais vidando a conscientização da população sobre o transtorno do espectro autista;
II-seminários, palestras, cursos de capacitação e treinamento para profissionais que prestam serviços à população com TEA;
III- incentivar a realização da caminhada pelo autismo como evento visando conscientizar a população e dar visibilidade as pessoas com TEA;
IV-divulgação e disseminação da fita quebra cabeça, símbolo mundial do transtorno do espectro autista.
Art. 5º A pessoa com TEA tem direito à vida digna, à integridade física e moral, ao livre desenvolvimento da personalidade e à segurança, devendo ser combatida, em âmbito municipal, toda forma de discriminação contra eles (a) praticado, incluindo-se aqui a infantilização de adultos e a aversão ao contato.
Art. 6º É vedado à cobrança de valores diferenciados de qualquer natureza para as pessoas com TEA nas mensalidades, anuidades e matrículas das instituições privadas de ensino localizado no município de Manacapuru, as quais estão obrigadas a promover as adaptações necessárias a inclusão dos alunos com TEA, nos mesmos termos previstos pelo artigo 28 da lei federal nº 13.146 de julho de 2015.
Art. 7º A pessoa com TEA será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante praticado em âmbito municipal.
Parágrafo único. A administração pública municipal criará canais já existentes, de denúncias às condutas a descritas no caput deste artigo, bem como promoverá campanhas de combate à violência física e moral praticada contra a pessoa com TEA.
Art. 8º Fica instituído no município de Manacapuru, o uso do cordão de quebra cabeça com crachá para identificação de pessoa com TEA que necessitam de atendimento preferencial nos estabelecimentos públicos e privados.
Art. 9º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 23 de maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:76BA4724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.766 DE 23 DE MAIO DE 2025.

Institui, no âmbito do Município de Manacapuru, o programa de apoio às pessoas com doenças raras, e seus familiares, de acordo com a política municipal de pessoas com doenças raras.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Manacapuru, o programa de apoio as pessoas com doenças raras, e seus familiares, de acordo com a política municipal de pessoas com doenças raras.
Art. 2º O programa instituído no art. 1º desta lei será desenvolvida no âmbito da rede pública municipal de saúde, com apoio de especialistas e de representantes de associações de pessoas de doenças raras e familiares, e terá como objetivo:
I- Elaborar a linha de cuidados às pessoas com doenças raras;
II-Promover exames para o diagnóstico e o tratamento mais precoce possível em todas as unidades da rede pública municipal de saúde, com apoio de especialistas;
III-Utilizar os sistemas de informações e acompanhamento pelo poder público de todos que tenham diagnóstico de doença rara, para elaboração de um cadastro específico dessas pessoas;
IV-Estabelecer uma rede de apoio psicológico aos pacientes e familiares;

V-Desenvolver campanhas de esclarecimento da população sobre doenças raras, especialmente sobre sintomas, tratamento e sobre locais de atendimento para informação e encaminhamento.
Art. 3º As campanhas de esclarecimentos poderão ser empreendidas através das seguintes iniciativas, dentre outras possíveis;
I-Elaboração de cadernos técnicos para profissionais da rede pública de educação e saúde;
II-Criação de cartilhas e panfletos explicativos para a população em geral;
III-Campanhas em locais públicos de grande circulação ou campanhas focadas em públicos específicos.
Art. 4º O poder público poderá buscar apoio em outras instituições para desenvolver a política nacional de atenção integral às pessoas com doenças raras no município de Manacapuru.
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 23 de maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:9F426CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.767 DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a vedação à contratação, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta de Manacapuru, de servidores comissionados e de cargo de confiança condenados por crimes de violência contra a mulher, com sentença transitada em julgado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Manacapuru, quando houver condenação criminal, com trânsito em julgado, por crimes de violência contra a mulher, previstos na legislação penal brasileira, acontratação:
I – de pessoas para o exercício de cargos em comissão ou funções de confiança.
Art. 2º A vedação de que trata esta Lei perdurará enquanto durarem os efeitos da condenação criminal.
Art. 3º Para fins de contratação ou nomeação, os interessados deverão apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelos órgãos competentes, estadual e federal, como condição para formalização do vínculo com o Município.
Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará o agente público responsável às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 23 de maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:5EEAC61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.768 DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a assistência integral à mulher em estado de climatério ou menopausa e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1ºO Poder Executivo prestará assistência integral às mulheres assegurando o atendimento especializado em estado de climatério ou pós-climatério na rede municipal de saúde.
Parágrafo único: Para os efeitos desta Lei, configura-se:
I - climatério: período de transição em que a mulher passa da fase reprodutiva para a fase de pós-menopausa, que gera uma diminuição das funções ovarianas, fazendo com que os ciclos menstruais se tornem irregulares, até cessarem por completo, iniciando por volta dos quarenta anos e se estende até os sessenta e cinco anos e;
II - menopausa: última menstruação, fato que ocorre durante o climatério, iniciando em média aos quarenta e cinco anos.
Art. 2º O Poder Executivo implementará ações afirmativas e políticas públicas que visem contribuir para a garantia da qualidade de vida das mulheres.
Parágrafo único: Poderão ser firmadas parcerias, convênios ou acordos, com a iniciativa privada, em todas as esferas de Poder, com o objetivo de mobilizar e potencializar os recursos humanos e financeiros necessários para assegurar assistência integral aos direitos e deveres amparados nesta Lei.
Art. 3° A regulamentação da presente Lei deverá assegurar o atendimento especializado na rede municipal de saúde, conforme as seguintes diretrizes:
I - abordagem clínica com atenção humanizada à mulher;
II - anamnese, exames físicos, laboratoriais e complementares, incluindo a mamografia e ultrassonografia mamária, preventivos do câncer do colo do útero, ultrassonografia transvaginal e densitometria óssea;
III - promoção da saúde e medidas preventivas aplicadas ao climatério, incluindo as orientações sobre a alimentação saudável, manutenção do peso e IMC (Índice de Massa Corporal), atividade física, saúde bucal, cuidados com a pele, autocuidado e preventivos em geral;
IV - saúde reprodutiva e doenças sexualmente transmissíveis no climatério;
V - atenção aos agravos à saúde mais frequentes no climatério, incluindo a indisposição, hipotireoidismo, doenças cardiovasculares, hipertensão arterial, obesidade, diabetes mellitus, transtornos psicossociais, alterações gastrointestinais, alterações urogenitais, alterações da saúde bucal e efeitos do tabagismo;
VI - atenção ao câncer no climatério;
VII - atenção à osteoporose;
VIII - opções terapêuticas no climatério, incluindo a terapia hormonal, tratamento medicamentoso não-hormonal, medicina natural e fitoterapia;
IX - atenção psicossocial e promoção de palestras. Parágrafo único: Os órgãos competentes poderão desenvolver ações informativas de divulgação deste ciclo hormonal, por meio de materiais impressos ou digitais, seminários, rodas de conversa, palestras e outras formas, com vistas a esclarecer essa etapa na vida da mulher.
Art. 4º O órgão competente deverá realizar uma avaliação anual das ações da política pública em questão, com a participação efetiva da sociedade civil feminina e com a devida publicidade desses resultados estatísticos, garantindo a transparência na aplicação desta Lei.
Parágrafo único: O Poder Executivo poderá criar e regulamentar o Fundo Especial de Políticas Públicas para as Mulheres, para o cumprimento desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 23 de maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:D003A2C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA Nº 004/2025 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PNAE, DESTINADOS AOS POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS RIBEIRINHA.

A Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e **Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020** e alterada pela **Resolução/CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro 2020 no âmbito do PNAE** e de acordo com a **NOTA TÉCNICA Nº 03/2020/6CCR**, **TORNA-SE PÚBLICO** o resultado Final da Chamada Pública Específica Destinada Aos Povos Indígenas E Comunidades Tradicionais Ribeirinha. Para Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar, Destinado Ao Atendimento Do Programa Nacional De Alimentação Escolar/Pnae Para O Ano Letivo De 2025**,** conforme relação abaixo relacionados.

1 Adevaldo Nascimento Furtado, Adap Ou Caf: Am05202401001517180caf Comunidade: Repartimento - M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

2 Adivan Palheta Furtado, Adap Ou Caf: Am02202401001218067caf Comunidade: Repartimento - M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 39.050,00 (Trinta E Nove Mil E Cinquenta Centavos),

3 Alessandra Camilo Vasconcelos, Adap Ou Caf: Am04202401001419921caf Comunidade: Aldeia Caiape, M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 25.790,00 (Vinte E Cinco Mil, Setecentos E Noventa Reais).

4 Alessandro Do Carmo Dos Santos, Adap Ou Caf: Am04202401001357400caf Comunidade: Aldeia Caiape, M/E Do Rio Madeira, Global: R$ 21.050,00 (Vinte e Um Mil, e Cinquenta Reais).

5 Alexandre Araújo Dos Santos, Adap Ou Caf: Am02202501002639505caf, Comunidade: Agua Azul - M/E Do Rio Madeira Valor Global: R$ 37.450,00 (Trinte E Sete Mil E Quatrocentos e Cinquenta Reais).

6 Ana Leia Silva Da Paixão, 907.308.872-00 Adap Ou Caf: Am01202501002583392caf Comunidade: São Sebastião Parana De Onças M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

7 Anselma Camilo Vasconcelos, Adap Ou Caf: Am04202401001354257caf Comunidade: Aldeia Caiape, Zona Rural M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 13.580,00 (Treze mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

8 Antônio Bacuri Pestana, Adap Ou Caf: Am062023.01.000400967caf Comunidade: São Sebastião - Paraná De Onças - M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 39.300,00 (Trinta e Nove Mil e Trezentos Reais).

9 Antônio Dantas Bentes, Adap Ou Caf: Sdw0734190952872704221014 Comunidade: Vista Alegre - M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 33.675,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

10 Araim Jose Campos Barbosa, Adap Ou Caf: Am042024.01.0001355367caf Comunidade: São Pedro Do Uruá - M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 21.475,00 (Vinte E Um Mil E Quatrocentos E Setenta E Cinco Reais).

11 Bruna Mikaely Da Silva De Araujo, Adap Ou Caf: Am012025.01.000258342caf Comunidade: Aldeia Caiapé, M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 32.390,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais).

12 Câdina Parintintin Parente, Adap Ou Caf: Am04202501003418405caf, Comunidade Pakyri Br 230km 150, Rodovia Do Estanho Km 03, Santo Antônio Do Matupi Valor Global: R$ 1.530,00 (Um Mil Quinhentos E Trinta Reais).

13 Clauson Tenharin, Adap Ou Caf: Am042025010003418889caf, Comunidade Pakyri Br 230km 150, Rodovia Do Estanho Km 03, Santo Antonio Do Matupi, Valor Global: R$ 3.280,00 (Três Mil Duzentos E Vinte E Oito Reais).

14 Deusiene Do Nascimento Furtado, Adap Ou Caf: Am0522023.01.000374272caf Comunidade: Verdum M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 26.200,00 (Vinte E Seis Mil e Duzentos Reais).

15 Deuzilene Nascimento Furtado, Adap Ou Caf: Am022023.01.000373661caf Comunidade: Verdum - M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 26.200,00 (Vinte E Seis Mil E Duzentos Reais).

16 Dherlem Pio Rodrigues, Adap Ou Caf: Am01202501002578993caf Comunidade São Miguel, Ilha De Onças, Margem Direita Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 23.200,00 (Vinte E Três Mil E Duzentos Reais).

17 Edevaldo Pio De Aguiar, Adap Ou Caf: Am04202501003346903caf Comunidade Fortaleza, Margem Esquerda Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 17.820,00 (Dezessete Mil E Oitocentos E Vinte Reais).

18 Emilia Tenharin, Adap Ou Caf: Am04202501003420063caf Comunidade Pakyri Br 230km 150, Rodovia Do Estanho Km 03, Santo Antonio Do Matupi , Valor Global: R$ 1.230,00 (Um Mil Duzentos E Trinta Reais).

19 Eulalia Marques Brasil, Adap Ou Caf: Sdw096271850278200120094 9 Comunidade De Braço Grande Jenipapo Margem Esquerda Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 9.150,00 (Nove Mil, Cento E Cinquenta Reais).

20 Ezio Pereira De Castro, Adap Ou Caf: Am01202501002592589caf Comunidade: Repartimento - M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 38.580,00 (Trinta E Oito Mil Quinhentos E Oitenta Reais).

21 Fabriciano Tenharin, Adap Ou Caf: Am04202501003418603caf Comunidade Pakyri Br 230km 150, Rodovia Do Estanho Km 03, Santo Antonio Do Matupi , Valor Global: R$ 6.819,00 (Seis Mil Oitocentos E Dezenove Reais).

22 Francinete Furtado Ribeiro, Adap Ou Caf: Am04202301000280088caf, Comunidade Paraiso M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 35.000,00 (Trinta E Cinco Mil Reais).

23 Francisco Correa Brasil, Adap Ou Caf: 12838588658, Comunidade De Liberdade M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 28.200,00 (Vinte E Oito Mil E Duzentos Reais).

24 Franklin Camilo Vasconcelos, Adap Ou Caf: Am032024010001261186caf Aldeia Caipe, Margem Esquerda Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 25.790,00 (Vinte E Cinco Mil Setecentos E Noventa Reais).

25 Geana Pestana Lagos, Adap Ou Caf: Am04202401001359708caf Comunidade: São Sebastião - Ilhas De Onças, M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 36.500,00 (Trinta E Seis Mil E Quinhentos Reais).

26 Gideão Bentes Sales, Adap Ou Caf: Am04202501003368914caf Estrada Do Atininga Km 10, Valor Global: R$ 11.550,00 (Onze Mil E Quinhentos E Cinquenta Reais).

27 Irinéia Fernandes Hipy, Adap Ou Caf: Am03202401001311909caf Comunidade Agua Azul M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 39.090,00 (Trinta E Nove Mil E Noventa Reais).

28 Jaina Barros De Araujo, Adap Ou Caf: Am08202401002008920caf Comunidade: Aldeia Caiape, M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 15.600,00 (Quinze Mil E Seiscentos Reais).

29 Jose Luis Perin, Adap Ou Caf: Am01202501002594842caf Tv Dos Gaúcho, Bairro Do Manicorezinho, Valor Total: R$ 32.000,00 (Trinta E Dois Mil Reais).

30 Joselma Pestana Lagos, Adap Ou Caf: 20177813436-01 Comunidade São Sebastiao De Onças Margem Direita Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 38.000,00 (Trinta E Oito Mil Reais).

31 Leandro Lacerda Sakes, Adap Ou Caf: Am05202401001489196caf Comunidade Boa Esperança M/ E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 24.250,00 (Vinte E Quatro Mil E Duzentos E Cinquenta Reais).

32 Lizonia De Oliveira Do Nascimento, Adap Ou Caf: Am04202501003400572caf Comunidade De Colares 2 Margem Esquerda Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 26.400,00 (Vinte E Seis Mil E Quatrocentos Reais).

33 Maria Ana Hipi Da Costa, Adap Ou Caf: Am05202501003437096caf Comunidade: Boa Esperança - M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 31.030,00 (Trinta E Um Mil E Trinta Reais).

34 Maria Izabel Cangati Carvalho, Adap Ou Caf: Am03202401001309040caf Comunidade: Boa Esperança, M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 28.800,00 (Vinte E Oito Mil E Oitocentos Reais).

35 Maria Lucia De Araújo França, Adap Ou Caf: Am03202401001330862caf Comunidade Do Verdum Margem

Esquerda Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
36 Miguel Silva Ferreira Adap Ou Caf: Am042025010013331659caf, Comunidade: Vila Da Liberdade, Ilha De Onças M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 39.965,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Sessenta E Cinco Reais).
37 Noel Miranda Pestana, Adap Ou Caf: Am08202401001909654caf Comunidade: São Sebastião - Paraná De Onças- M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 35.450,00 (Trinta E Cinco Mil Quatrocentos E Cinquenta Reais).
38 Onero Miranda Pestana, Adap Ou Caf: Am01202501002577767caf Comunidade: São Sebastião - Parana De Onças- M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
39 Orladino Marinho Do Prado, Adap Ou Caf: Am11202301000931743caf Comunidade Nossa Senhora De Nazaré Estrada Da Boca Do Rio, Valor Global: R$ 39.996,00 (Trinta E Nove Mil Novecentos E Noventa E Seis Reais)
40 Osvaldo Miranda Bacuri, Adap Ou Caf: Am02202501002621352caf Comunidade: São Sebastião, Ilha De Onças M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 39.950,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Cinquenta Reais).
41 Otoniel Lomas Felix, Adap Ou Caf: 20637421196 Comunidade Camaiua, Valor Global: R$ 25.950,00 (Vinte E Cinco Mil Novecentos E Cinquenta Reais).
42 Pamela Camilo Lopes, Adap Ou Caf: 20749771806-01 Comunidade: Kamaiua, M/ E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 32.724,00 (Trinta E Dois Mil, Setecentos E Vinte E Quatro Reais).
43 Raimundo Orleylson Araujo, Adap Ou Caf: Am03202501002780505caf Comunidade: Verdum M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
44 Raimundo Silva De Melo, Adap Ou Caf: Sdw0907308872001603221026 Comunidade: Braço Grande, Lago Do Jenipapo M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 8.900,00 (Oito Mil E Novecentos Reais).
45 Raimundinha Tenharin, Adap Ou Caf: Am04202501003418682caf, Comunidade Pakyri Br 230km 150, Rodovia Do Estanho Km 03, Santo Antônio Do Matupi, Valor Global: R$ 2.130,00 (Dois Mil Cento E Trinta Reais).
46 Ronaldo Assunção De Lima, Adap Ou Caf: Am03202401000131428 3caf Comunidade Agua Azul Margem Esquerda Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 37.450,00 (Trinta E Sete Mil, Quatrocentos E Cinquenta Reais).
47 Ronaldo Miranda Pestana, Adap Ou Caf: Am05202401000159549 2caf Comunidade: São Sebastião, Ilhas De Onças M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 38.650,00 (Trinta E Oito Mil Seiscentos E Cinquenta Reais).
48 Ronivaldo Miranda Bacury, Adap Ou Caf: Am07202401000178056 0caf Comunidade: São Sebastião - Ilhas De Onça - M/D Do Rio Madeira. Valor Global: R$ 39.550,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).
49 Rosemar Luzia Soares Laborda Nis 2361207842501, Comunidade: São Sebastião Parana Das Onças M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 24.500,00 (Vinte E Quatro Mil E Quinhentos Reais).
50 Sergio Farias França, Adap Ou Caf: Am02202401000137252caf Comunidade: Verdum - M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 13.530,00 (Treze Mil Quinhentos E Trinta Reais).
51 Sergio Gomes Campos, Adap Ou Caf: Am01202501002568739caf Comunidade: São Pedro Do Uruá, M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 18.850,00 (Dezoito Mil Oitocentos E Cinquenta Reais).
52 Tereza Tenharim, Adap Ou Caf: Am042025010003418934caf Comunidade Pakyri Br 230km 150, Rodovia Do Estanho Km 03, Santo Antônio Do Matupi, Valor Global: R$ 1.240,00 (Um Mil Duzentos E Quarenta Reais).
53 Valdelice De Oliveira Lagos, Adap Ou Caf: Am04202401000139272 3caf Comunidade: Ururmatuba, Valor Global: R$ 35.800,00 (Trinta E Cinco Mil Oitocentos Reais).
54 Valdemir Leite De Souza Junior, Adap Ou Caf: Am03202401000133086 2caf Comunidade: Lago Do Jatuarana, M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 23.680,00 (Vinte E Três Mil Seiscentos E Oitenta Reais).
55 Vanderlan Carvalho De Moraes, Adap Ou Caf: Am03202401001314803caf Comunidade Lago Do Jatuara Margem Esquerda Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 29.800,00 (Vinte E Nove Mil E Oitocentos Reais).

Relação divulgada pela sala de Julgamento da Comissão de Contratação, Prefeitura Municipal De Manicoré – Am.

Manicoré, 14 de Maio de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

JONILSON DA COSTA COUTINHO
Membro

NELRIA MIRANDA DOS REIS
Membro

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:550DB072

LICITAÇOES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 005/2025/ AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PNAE

A Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro 2020, Licitações e contratos da Administração Pública, **TORNA-SE PÚBLICO** o resultado Final da **CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 005/2025/ PNAE – SEMED,** que tem por objetivo: Aquisição De Gêneros Alimentícios Do Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE, Para O Ano Letivo De 2025, Na Relação Abaixo Relacionados.
Grupo 01: Dos Fornecedores Individuais, Detentores De Dap Física, Não Organizados Em Grupo:

1 Adjanete Miranda Furtado, Adap Ou Caf Sdw0961012612040307200934, Comunidade De São Sebastião - Paranã De Onças, Valor Global: R$ 17.196,00 (Dezessete Mil, Cento E Noventa E Seis Reais).
2 Alexandre Araújo Dos Santos, Adap Ou Caf Sdw00119091321610052104 02, Comunidade: Agua Azul M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 32.098,00 (Trinta E Dois Mil E Noventa E Oito Reais).
3 Alessandra Camilo Vasconcelos, Adap Ou Caf Am04020240100141992 1caf Aldeia Caipe Comunidade Amparo M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 18.461,00 (Dezoito Mil Quatrocentos E Sessenta E Um Reais).
4 Alessandro Do Carmo Dos Santos, Adap Ou Caf Am04202401001357400caf Aldeia Caipe Comunidade Amparo M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 18.283,60 (Dezoito Mil, Duzentos E Oitenta E Três Reais E Sessenta Centavos).
5 Andrew Furtado Da Conceição, Adap Ou Caf Sdw06848434825318082210 30 Estrada Do Sindicato, Km1 M/E Do Rama Brasil, Valor Global: R$ 36.430,00 (Trinta E Seis Mil, Quatrocentos E Trinta Reais).
6 Ana Claudia Bacuri Pestana, Adap Ou Caf Sdw0022784792020804221034 Comunidade De São Sebastião Paraná De Onças, Valor Global: R$ 25.853,00 (Vinte E Cinco Mil, Oitocentos E Cinquenta E Três Reais).
7 Antônio Dantas Bentes, Adap Ou Caf Sdw07341909528727042210 14 Comunidade: Vista Alegre, M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 17.394,00 (Dezessete Mil, Trezentos E Noventa E Quatro Reais).
8 Antônio Da Silva Barbosa, Adap Ou Caf Am01202501002583392caf Comunidade Braço Grande M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 8.145,00 (Oito Mil, Cento E Quarenta E Cinco Reais).
9 Ana Leia Silva Da Paixão, Adap Ou Caf Sdw0907308872001603221026, Comunidade De São Sebastião - Paraná De Onças, Valor Global: R$ 39.435,00, (Trinta E Nove Mil, Quatrocentos E Trinta E Cinco Reais).
10 Antônio Bacury Pestana, Adap Ou Caf Sdw00200535420114082012 24, Comunidade De São Sebastião Ilha

De Onças, Valor Global: R$ 9.068,00 (Nove Mil, Sessenta E Oito Reais).

11 Antônio Bacuri Pestana, Adap Ou Caf Sdw00004584120914022221247 Comunidade De São Sebastião Ilha De Onças, Valor Global: R$ 21.991,00 (Vinte E Um Mil Novecentos E Noventa E Um Reais).

12 Araim José Campos Barbosa, Adap Ou Caf Sdw0574770942910303221019, Comunidade De São Pedro Do Uruá, Valor Global: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

13 Benedita De Oliveira Miranda, Adap Ou Caf Am05202301000381605caf Comunidade: São Sebastiao De Onças, M/D Rio Madeira, Valor Global: R$ 18.995,00 (Dezoito Mil Novecentos E Noventa E Cinco Reais).

14 Bruna Mikaely Da Silva De Araújo, Adap Ou Caf Am0120250100258383402caf Comunidade; Aldeia Caiape M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 19.129,00 (Dezenove Mil, Cento E Vinte E Nove Reais).

15 Bruna Souza De Abreu, Adap Ou Caf Sdw0033160602000409200947 Comunidade: Verdum M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 10.600,00 (Dez Mil E Seiscentos Reais).

16 Daniel Almeida Da Silva, Adap Ou Caf Am06202401001692764caf,Comunidade Igarapezinho M/ D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 33.315,00 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Quinze Reais).

17 Deusiene Do Nascimento Furtado, Adap Ou Caf Am05202301000374272caf Comunidade: Verdum M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 17.700,00 (Dezessete Mil, Setecentos Reais).

18 Deuzilene Nascimento Furtado, Adap Ou Caf Am05202301000373661caf Comunidade: Verdum M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 18.480,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

19 Dessoni Perin, Adap Ou Caf Am01202501002575180caf, Sede: Da Cidade: Estrada Do Inajá, Km 13, Valor Global: R$ 39.999,98 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Noventa E Nove Reais E Noventa E Oito Centavos).

20 Dherlen Pio Rodrigues, Adap Ou Caf Am01202501002578993caf, Comunidade São Miguel Ilha De Onças, M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 24.261,00 (Vinte E Quatro Mil, Duzentos E Sessenta E Um Reais).

21 Diane Graçe Ferreira Sá, Adap Ou Caf Am03202501002777357caf, Comunidade: São João Da Ponta Grossa M/D Di Rio Madeira, Valor Global: R$ 31.353,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais).

22 Elcimar Gomes Benlolo, Adap Ou Caf Am06202401002777357caf Comunidade Do Igarapezinho Km5, Valor Global: R$ 39.759,00 (Trinte e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais).

23 Ezio Pereira De Castro, Nis 22000657280, Comunidade: Repartimento Lago Do Jenipapo, Valor Global: R$ 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos Reais).

24 Francinete Furtado Ribeiro, Adap Ou Caf Am04202301000280088caf, Comunidade: Paraiso, M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 39.946,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais).

25 Franklin Camilo Vasconcelos, Adap Ou Caf Am0320250100261186caf Comunidade Caiape M/E Do Rio Maddeira, Valor Global: R$ 18.461,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais).

26 Gabriel Miranda Bacury, Adap Ou Caf Am05202401001601933caf Comunidade De São Sebastião Parana De Onças, Valor Global: R$ 21.126,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Vinte e Seis Reais).

27 Geana Pestana Lagos, Adap Ou Caf Am04202401001359708caf Comunidade São Jose Ilha De Onças, Valor Global: R$ 32.373,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais).

28 Geraldo Alves Pestana, Adap Ou Caf: Am05202401001595492caf Comunidade De São Sebastião De Onças, Valor Global: R$ 39.976,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais).

29 Gonçalo Leite Pestana, Adap Ou Caf: Am04202401001468552caf Comunidade De São parana De Onças, Valor Global: R$ 16.058,00 (Dezesseis Mil e Cinquenta e Oito Reais)

30 Gideao Bentes Sales, Adap Ou Caf: Am04202501003368914caf End. Estrado Do Atinigas Km 10, Valor Global: R$ 12.215,00 (Doze mil, Duzentos e Quinze Reais).

31 Irineia Fernandes Hipy, Adap Ou Caf: Am03202401001311909caf Comunidade Agua Azul, M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 17.998,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

32 Ivan Da Silva Garcia, Nis16314053057 Estrada Do Sindicato, Km1 M/E Do Rama Brasil, Valor Global: R$ 39.996,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos e Noventa E Seis Reais).

33 Jaina Barros De Araújo, Adap Ou Caf: Am08202401002008920caf Comunidade Aldeia Caiape M/D Rio Madeirar, Valor Global: R$ 8.566,00 (Oito Mil, Quinhentos E Sessenta E Seis Reais).

34 Jose Luiz Perin, Adap Ou Caf: Am01202501002594842caf Travessa Dos Gaúcho Bairro Manicorezinho, Valor Global: R$ 39.960,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Sessenta Reais).

35 Joselma Pestana Lagos, Adap Ou Caf: 20177813436-01, Comunidade: São Sebastiao De Onças, M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 22.895,00 (Vinte E Dois Mil, Oitocentos E Noventa E Cinco Reais).

36 Jones Perin, Adap Ou Caf: Am05202301000378447caf Sede Da Cidade: Estrada Do Inaja, Km 11, Valor Global: R$ 39.994,98 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Noventa E Quatro Reais E Noventa e Oito Centavos).

37 Ladislau Monteiro De Azevedo, Adap Ou Caf: Am03202501002738872caf Estrada Do Sindicato, Km1 M/E Do Ramal Nossa Senhora Parecida, Valor Global: R$ 39.090,00 (Trinta E Nove Mil, E Noventa Reais)

38 Leandro Lacerda Sales, Adap Ou Caf: Am05202401001489196caf Comunidade Boa Esperança, Valor Global: R$ 21.525,00 (Vinte E Um Mil, Quinhentos E Vinte E Cinco Reais).

39 Manoel Nogueira De Azevedo, Adap Ou Caf Am05202301000381206caf Sede Do Município Estrada Do Sindicato, Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

40 Maria Ana Hipi Da Costa, Adap Ou Caf: Am05202501003437096caf Comunidade: Boa Esperança, Valor Global: R$ 24.408,00 (Vinte E Quatro Mil, Quatrocentos E Oito Reais).

41 Maria De Fatima Pinto Furtado, Adap Ou Caf Am06202401000620688caf Comunidade De São Sebastião Ilha De Onças, Valor Global: R$ 25.980,00 (Vinte E Cinco Mil, Novecentos E Oitenta Reais).

42 Maria Lucia De Araújo França, Adap Ou Caf Am04202401001355487caf Comunidade Do Verdum - Rio Madeira, Valor Global: R$ 39.935,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Trinta E Cinco Reais).

43 Mariane Araújo De Araújo, Adap Ou Caf Am02202501002624038caf Estrada Do Atiniga Km 10, Valor Global: R$ 38.574,00 (Trinta E Oito Mil, Quinhentos E Setenta E Quatro Reais).

44 Mariza Miranda Bacuri, Adap Ou Caf: Am05202301000317538caf Comunidade De São Sebastião Ilha De Onças, Valor Global: R$ 21.335,00 (Vinte E Um Mil, Trezentos E Trinta E Cinco Reais).

45 Miguel Silva Ferreira, Adap Ou Caf: Am04202501003331659caf Comunidade: Vila Da Liberdade M/D Rio Madeira, Valor Global: R$ 38.141,00 (Trinta E Oito Mil, Cento E Quarenta E Um Reais).

46 Moises Leite Pestana, Adap Ou Caf: Am04202401001436342caf Comunidade De São Sebastião Paraná De Onças, Valor Global: R$ 19.639,00 (Dezenove Mil, Seiscentos E Trinta E Nove Reais).

47 Noel Miranda Pestana, Adap Ou Caf: Am08202401001909654caf Comunidade; São Sebastiao, M/D Rio Madeira, Valor Global: R$ 39.944,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Quarenta E Quatro Reais).

48 Onero Miranda Pestana, Adap Ou Caf: Am01202501002577767caf Comunidade Urumatuba, Valor Global: R$ 31.391,00 (Trinta E Um Mil, Trezentos E Noventa E Um Reais).

49 Osvaldo Miranda Bacuri, Adap Ou Caf: Am02202501002621352caf Comunidade De São Sebastião Ilha De Onças, M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 29.018,00 (Vinte E Nove Mil, E Dezoito Reais).

50 Paulo Mendes Ferreira, Nis 1279987021, Estrada Do Sindicato, Km1 M/E Do Rama Brasil, Valor Global: R$ 39.387,00 (Trinta E Nove Mil, Trezentos E Oitenta E Sete Reais).

51 Paulo Pereira Jorge, Adap Ou Caf: Am02202501002695858caf Estrada Do Inajá Km 08, Valor Global: R$ 6.039,00 (Seis Mil, E Trinte E Nove Reais).

52 Raimundo Miranda Bacury, Adap Ou Caf Am05202501003435231caf Comunidade: São Sebastiao Paraná De Onças M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 16.792,00 (Dezesseis Mil, Setecentos E Noventa E Dois Reais).
53 Raimundo Miranda Pestana, Adap Ou Caf: Am05202401001493590caf Comunidade: São Sebastiao Ilha De Onças M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 38.199,00 (Trinta E Oito Mil, Cento E Noventa E Nove Reais).
54 Raimundo Orleylson Araújo, Adap Ou Caf Am03202501002780505caf Comunidade: Verdum, M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 20.246,00 (Vinte Mil, Duzentos E Quarenta E Seis Reais).
55 Raimundo Silva De Melo, Adap Ou Caf: Am11202401002290079caf Comunidade Braço Grande M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 7.530,00 (Sete Mil, Quinhentos E Trinta Reais).
56 Roberval Furtado Da Conceição, Adap Ou Caf: Am04202501003371459caf Estrada Do Sindicato Km 03 Do Ramal Do Pedal, Ziba Ryrak, Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
57 Ronaldo Assunção De Lima, Adap Ou Caf Am03202401001314283caf Comunidade De Agua Azul, M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 31.498,00 (Trinta E Um Mil, Quatrocentos E Noventa E Oito Reais).
58 Ronaldo Miranda Pestana, Adap Ou Caf: Am05202401001595492caf Comunidade De São Sebastiao Ilhas Das Onças, M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 34.003,00 (Trinta E Quatro Mil, Três Reais).
59 Ronivaldo Miranda Bacury, Adap Ou Caf: Am07202401001780560caf Comunidade De São Sebastião - Ilha De Onças, Valor Global: R$ 32.819,00 (Trinta E Dois Mil, Oitocentos E Dezenove Reais).
60 Rosemar Luzia Soares Laborda, Adap Ou Ca: Am10202401002225467caf Comunidade: São Sebastiao Paraná De Onças, M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 26.855,00 (Vinte E Seis Mil, Oitocentos E Cinquenta E Cinco Reais).
61 Sebastião De Oliveira Pestana Filho, Adap Ou Caf: Am06202401001730087caf Comunidade São Sebastião - Ilha Das Onças, Valor Global: R$ 34.467,00 (Trinta E Quatro Mil, Quatrocentos E Sessenta E Sete Reais).
62 Sergearllen Pereira Chalito, Adap Ou Caf Am08202401001893939caf Fazenda Nossa Senhora Da Esperança, Vicinal Matupiri, Km 24, Valor Global: R$ 32.269,00 (Trinta E Dois Mil, Duzentos E Sessenta E Nove Reais).
63 Serafim Ferreira Da Silva, Adap Ou Caf Am04202501003411436caf, Br 230 Km 180, Vicinal Pito Acesso Km, 10 Distrito Santo Antonio Do Matupi, Valor Global: R$ 17.613,00 (Dezessete Mil, Seiscentos E Treze Reais).
64 Valdelice De Oliveira Lagos, Adap Ou Caf: Am04202401001392723caf Comunidade: De Urumatuba M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 21.358,00 (Vinte E Um Mil, Trezentos E Cinquenta E Oito Reais).
65 Valdemir Leite De Souza Junior, Adap Ou Caf: Am03202401001330862caf Comunidade Lago Do Jatuara M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 23.226,50 (Vinte E Dois Mil, Duzentos E Vinte Seis Reais E Cinquenta Centavos).
66 Vanderlan Carvalho De Moraes, Adap Ou Caf: Am03202401001314803caf Comunidade Boa Esperança. M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 34.330,00 (Trinta E Quatro Mil, Trezentos E Trinta Reais).
67 Vanderley De Araújo De Moraes, Adap Ou Caf: Am07202401001798764caf Comunidade Agua Azul, M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 39.000,60 (Trinta E Nove Mil, E Sessenta Centavos).
Grupo 02: Dos Grupos Formais, Detentores De Dap Jurídica:
68 Associação Mão Na Terra, Adap Ou Caf: Am02202303000000463, Sede Do Município, Valor Global: R$ 202.500,00 (Duzentos E Dois Mil E Quinhentos Reais).
69 Cooperativa Dos Produtores Agropecuário E Extrativista Dos Recursos Naturais Do Município De Manicoré´- Coopema, Adap Ou Caf: Am12202202000001255caf, Sede Do Município, Valor Global: R$ 477.140,00 (Quatrocentos E Setenta E Sete Mil, Cento E Quarenta Reais).

Relação divulgada pela sala de Julgamento da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal De Manicoré – Am.

Manicoré, 14 de Maio de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

JONILSON DA COSTA COUTINHO
Membro

NELRIA MIRANDA DOS REIS
Membro

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:A6138C12

LICITAÇOES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 230/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 – PMM

Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato da dispensa Nº 018/2023, cujo o objeto é LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO MATUPI. Celebrados entre o MUNICÍPIO DE MANICORÉ por intermédio do FUNDO MUNICIPAL, e a senhora SOLANGE DE CAMPOS OLIVEIRA**,** na forma abaixo:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, CNPJ Nº 04.197.166/0001-09,** situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, representada neste ato pelo PREFEITO LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, casado, residente e domiciliado em Manicoré/AM, na Rua Cap. Antônio Franco dos Reis, S/Nº, Bairro de Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do C. I. Nº 615011 SSP/AM, e CPF Nº 230.893.692-49 e a **PREFEITURA DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de Direito, inscrita no CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, nesta cidade de Manicoré, designado simplesmente CONTRATANTE e por outro lado a senhora **SOLANGE DE CAMPOS OLIVEIRA**, pessoa física, inscrito no CPF n° **457.386.372-91**, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 018/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir circunstanciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo e a prorrogação do Contrato Inicial nº. 230/2023, assinado no dia 02 de maio de 2023, por mais 02 (dois) meses**, ficando sua vigência até 02 de julho de 2025**, do contrato original celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 02 de maio de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré – Amazonas, 04 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

SOLANGE DE CAMPOS OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____CPF_____

NOME_____CPF_____

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:4DF910B2

LICITAÇOES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 289/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 – PMM

Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato da dispensa Nº 023/2023, cujo o objeto é **LOCAÇÃO DE FLUTUANTE PARA ARMAZENAR OS MATERIAIS REFERENTES A COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.** Celebrados entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL,** e o senhor **DANIEL DE SOUZA CASTRO,** na forma abaixo:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, CNPJ Nº 04.197.166/0001-09,** situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, representada neste ato pelo PREFEITO LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, casado, residente e domiciliado em Manicoré/AM, na Rua Cap. Antônio Franco dos Reis, S/Nº, Bairro de Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do C. I. Nº 615011 SSP/AM, e CPF Nº 230.893.692-49 e a **PREFEITURA DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de Direito, inscrita no CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, nesta cidade de Manicoré, designado simplesmente CONTRATANTE e por outro lado o senhor **DANIEL DE SOUZA CASTRO,** inscrito no CPF n° 060.529.242-68, residente e domiciliada no município de Manicoré – Amazonas, CEP 69280-000, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 023/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir circunstanciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato Inicial nº. 289/2023, assinado no dia 15 de junho de 2023, por mais 12 (doze) meses**, ficando sua vigência até 15 de junho de 2026**, do contrato original celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de junho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré – Amazonas, 16 de maio de 2024.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL DE SOUZA CASTRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____CPF_____

NOME_____CPF_____

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:800AC341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMED MANICORÉ Nº 005/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO COMO ALFABETIZADORES NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

A Secretária Municipal de Educação de Manicoré, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO COMO ALFABETIZADORES NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA, composta pelos seguintes membros:
I – EARLEN DE SÁ FRANÇA, CPF Nº 746.528.692-15 – Presidente;
II – MURILO PANTOJA DA SILVA, CPF Nº 036.405.612-60 – Membro;
III – MARIA OZANA CIDADE DE LIMA, CPF Nº 947.510.132-20 – Membro;
IV – LIDIANE ROSÁRIO DE OLIVEIRA ARAÚJO, CPF Nº 705.196.132-20– Membro.
Art. 2º – A Presidência da Comissão será exercida pelo(a) representante do(a) Gestor(a) do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, cabendo-lhe o poder de fiscalização e tomada de decisões conjuntas.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manicoré/AM, 26 de maio de 2025.

MARIA JOSÉ BEZERRA TEXEIRA BAGATELLO
Secretária Municipal de Educação de Manicoré/AM
Decreto Nº 006/2025

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:317B4DA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO

AVISO DE nova data para aberturA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025-SRP/PMN

Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal Nº 635/2025-GPMN, de 24 de janeiro de 2025 que REGULAMENTA, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, LC 155/2016, e demais Dispositivos Legais aplicáveis à espécie.

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS,** da Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – SRP/PMN, visando a escolha de proposta mais vantajosa para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NHAMUNDÁ/AM. TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: 06/06/2025 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: https://nhamunda.am.gov.br/portal-da-transparencia

Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário das 07:30min às 13:30min, de segunda à sexta-feira.

Nhamundá, (AM), 26 de maio de 2025.

CLAUDIANE MEDEIROS FERREIRA
Agente de Compras

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:2E1C9056

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 003/2025 - CMC

A Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO – CMC/PMNON,** no procedimento licitatório **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2025 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 – CMC/PMNON
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **LABORATÓRIO GILCE PAIVA,** inscrita no CNPJ: **35.854.290/0001-15,** à empresa **L G LEMOS VIEIRA – LABORATÓRIO LEAL,** inscrita no CNPJ: **30.103.892/0001-17** e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS ATALAIA LTDA,** inscrita no CNPJ: **09.178.448/0001-74.**

II – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **CHAMADA PÚBLICA 003/2025 – CMC/PMNON –** Objeto:
"Credenciamento de Laboratórios para a realização de Análises Laboratoriais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Olinda do Norte/AM.
Com o Valor Total de **R$ 991.386,48 (novecentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).**

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 26 de maio de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:5D5FB9AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através do GESTOR DE CONTRATOS, avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 086/2025- PMNON, publicado no dia 25 de março de 2025, edição nº. 3825, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Contratada: **EUCIDES BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF: nº 073.734.492-04.

LEIA – SE

Contratada: **S M BARBOSA DE QUEIROZ**, inscrito no CNPJ: 00.858.355/0001-66.

Cientifique-se.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 01 de abril de 2025.

DJALMINHA CUNHA DE CARVALHO
Gestor de Contrato
Portaria Nº 059/2025

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:80382459

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2025 - CPC/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM NA CAPITAL DE MANAUS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora pelo menor preço por itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2025 - CPC/SRP** a empresa: **D. R. A. DERIVADO DE PETROLEO LTDA (CNPJ Nº. 10.773.536/0002-84)**, para os itens 01, 02, 03 e 04, com valor global de **R$ 246.390,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Agente de Contratação do município de Novo Aripuanã/AM.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 02 de maio de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 02 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:6AFDFF4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2025 – CPC/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM NA CAPITAL DE MANAUS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor: D. R. A. DERIVADO DE PETROLEO LTDA (CNPJ Nº. 10.773.536/0002-84), estabelecida na Rua Valério Botelho de Andrade, nº. 284, Bairro São Francisco – CEP: 69.079-260, Manaus/AM;

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Dos preços registrados: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa: **D. R. A. DERIVADO DE PETROLEO LTDA (CNPJ Nº. 10.773.536/0002-84)**, vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04, com valor global de **R$ 246.390,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa reais),** adjudicados para o fornecedor

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº. 017/2025 - CPC/SRP.

Fundamento legal: Lei Federal nº. 14.133/2021.

Observação: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Novo Aripuanã, 05 de maio de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente Ata-SRP foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal

Em 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:558FCCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
TÍTULO DEFINITIVO Nº 18/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, doravante denominado **OUTORGANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF,** no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 001 de 03 de abril de 2023; considerando as informações que consta no Processo Administrativo nº 51/2025, resolve outorgar o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor da Sr. **JUCIDENE CARDOSO DA SILVA**, registrado no CPF sob o nº 518.654.472-00 e RG sob o nº 1508870-7 SSP/AM, doravante denominado **OUTORGADA**, ficando autorizada a gozar dos benefícios inerentes a propriedade do imóvel constante a cláusula primeira.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO - Constitui objeto do presente Título Definitivo o bem imóvel, localizado neste Município, com as seguintes características:

Código de Autenticação
SMHRF2025TD18 – SPD

ÁREA: 969,566 m²

PERIMETRO: 129,621 m

COORDENADAS UTM:

M01 N=9.432.471,35 E=790.234,57 M02 N=9.432.488,44 E=790.251,44
M03 N=9.432.460,35 E=790.279,61 M04 N=9.432.441,96 E=790.265,43

LOCALIZAÇÃO: RUA JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA, S/N, BAIRRO: SÃO PEDRO, ZONA URBANA DE NOVO ARIPUANÃ – AM.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE NORTE LIMITA-SE COM A RUA JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA
LADO DIREITO LESTE LIMITA-SE COM A RUA DAS ORQUÍDEAS
FUNDO SUL LIMITA-SE COM O SR. GABRIEL REMIJO QUADRO
LADO ESQUERDO OESTE LIMITA-SE COM O SR. JUCELINO CARDOSO DA SILVA

CLAUSULA SEGUNDA: **FINALIDADE -** O imóvel objeto do presente Título Definitivo destina-se a **HABITAÇÃO**, pelo outorgado que deverá manter essa finalidade conforme o artigo 06 da Lei nº007 de junho de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO - O outorgado (a), pagará pelo presente Título Definitivo a importância de 2% do valor venal do terreno, conforme Decreto assegurado pelo Art. 12º da Lei nº 001 de 03 de abril de 2023.
CLAUSULA QUARTA: **INALIENABILIDADE -** O imóvel objeto do presente Título Definitivo é indivisível e intransferível pelo prazo de 05(cinco) anos, de acordo com o artigo 27, da Lei nº 007 de 20 de junho de 2012.
CLAUSULA QUINTA: O Título Definitivo, só terá validade, mediante apresentação de Certidão de Quitação.
CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS - Pelo não cumprimento de quaisquer disposições legais aplicáveis à espécie, fica o Município de Novo Aripuanã-AM, autorizado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, reverter o imóvel ao domínio do município de novo Aripuanã, em caso de não quitação do presente Título Definitivo.
CLAUSULA SÉTIMA: REGISTRO- O presente Título Definitivo, só poderá ser levado a registro em escritura pública no competente cartório de registro de imóveis, mediante apresentação de Guia de Publicação no Diário Oficial dos Municípios.
CLAUSULA OITAVA: FORO- Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã-AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.
O presente Título Definitivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, aceitando o OUTORGADO expressamente as cláusulas e condições de integrantes.

Novo Aripuanã-AM, 08 de abril de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

MATHEUS COSTA PINTO
Secretário Municipal de Hab. E Reg. Fundiária
Decreto nº 016/GPMNA/2025

JUCIDENE CARDOSO DA SILVA
Outorgado

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:FE833CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
TÍTULO DEFINITIVO Nº 19/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, doravante denominado **OUTORGANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF,** no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 001 de 03 de abril de 2023; considerando as informações que consta no Processo Administrativo nº 77/2025, resolve outorgar o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor da Sra. **MARIA CARVALHO DE ALMEIDA**, registrada no CPF sob o nº 343.846.852-20 e RG sob o nº 0953977-8 SSP/AM, doravante denominado **OUTORGADA**, ficando autorizada a gozar dos benefícios inerentes a propriedade do imóvel constante a cláusula primeira.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO - Constitui objeto do presente Título Definitivo o bem imóvel, localizado neste Município, com as seguintes características:

Código de Autenticação
SMHRF2025TD19 – PMR

ÁREA: 840,168 m²

PERIMETRO: 118,024 m

COORDENADAS UTM:

M01 N=9.432.349,81 E=791.177,39 M02 N=9.432.365,43 E=791.195,62
M03 N=9.432.338,40 E=791.217,86 M04 N=9.432,322,78 E=791.199,64

LOCALIZAÇÃO: RUA ANTÔNIO PEREIRA DE MIRANDA, Nº 06, BAIRRO: DAS PALMEIRAS, ZONA URBANA DE NOVO ARIPUANÃ – AM.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE NORTE LIMITA-SE COM A RUA ANTÔNIO PEREIRA DE MIRANDA
LADO DIREITO LESTE LIMITA-SE COM A SR. GRACINEIA COSTA MARTINS
FUNDO SUL LIMITA-SE COM O SR, JOSÉ MARIA ALMEIDA CORRÊA
LADO ESQUERDO OESTE LIMITA-SE COM A RUA NEWTON ARAUCHA

CLAUSULA SEGUNDA: **FINALIDADE -** O imóvel objeto do presente Título Definitivo destina-se a **HABITAÇÃO**, pelo outorgado que deverá manter essa finalidade conforme o artigo 06 da Lei nº007 de junho de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO - O outorgado (a), pagará pelo presente Título Definitivo a importância de 2% do valor venal do terreno, conforme Decreto assegurado pelo Art. 12º da Lei nº 001 de 03 de abril de 2023.
CLAUSULA QUARTA: **INALIENABILIDADE -** O imóvel objeto do presente Título Definitivo é indivisível e intransferível pelo prazo de 05(cinco) anos, de acordo com o artigo 27, da Lei nº 007 de 20 de junho de 2012.
CLAUSULA QUINTA: O Título Definitivo, só terá validade, mediante apresentação de Certidão de Quitação.
CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS - Pelo não cumprimento de quaisquer disposições legais aplicáveis à espécie, fica o Município de Novo Aripuanã-AM, autorizado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, reverter o imóvel ao domínio do município de novo Aripuanã, em caso de não quitação do presente Título Definitivo.
CLAUSULA SÉTIMA: REGISTRO- O presente Título Definitivo, só poderá ser levado a registro em escritura pública no competente cartório de registro de imóveis, mediante apresentação de Guia de Publicação no Diário Oficial dos Municípios.
CLAUSULA OITAVA: FORO- Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã-AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.
O presente Título Definitivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, aceitando o OUTORGADO expressamente as cláusulas e condições de integrantes.

Novo Aripuanã-AM, 12 de maio de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

MATHEUS COSTA PINTO
Secretário Municipal de Hab. E Reg. Fundiária
Decreto nº 016/GPMNA/2025

MARIA CARVALHO DE ALMEIDA
Outorgada

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:5209D013

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
TÍTULO DEFINITIVO Nº 20/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, doravante denominado **OUTORGANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF,** no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 001 de 03 de abril de 2023; considerando as informações que consta no Processo Administrativo nº 172/2025, resolve outorgar o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor do Sr. **LUIZ FELIPE DOS SANTOS CASTRO**, registrado no CPF sob o nº 157.363.547-21 e RG sob o nº 39850216-X SSP/SP, doravante denominado **OUTORGADO (A)**, ficando autorizado (a) a gozar dos benefícios inerentes a propriedade do imóvel constante a cláusula primeira.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO - Constitui objeto do presente Título Definitivo o bem imóvel, localizado neste Município, com as seguintes características:

Código de Autenticação
SMHRF2025TD20 – URBANO

ÁREA: 3,0100 ha

PERIMETRO: 936,14 m

COORDENADAS UTM:

M01 N=9.430.188,32 E=791.006,34 M02 N=9.430.212,32 E=790.956,34
M03 N=9.430.566,32 E=791.104,34 M04 N=9.430.535,32 E=791.199,34

LOCALIZAÇÃO: MD RIO ARACU, S/Nº, ZONA URBANA, DE NOVO ARIPUANÃ – AM.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE SUL LIMITA-SE COM O RIO ARACU
LADO DIREITO OESTE LIMITA-SE COM PARTICULARES
FUNDO NORTE LIMITA-SE COM PARTICULARES
LADO ESQUERDO LESTE LIMITA-SE COM PARTICULARES

CLAUSULA SEGUNDA: **FINALIDADE -** O imóvel objeto do presente Título Definitivo destina-se a **HABITAÇÃO**, pelo

outorgado que deverá manter essa finalidade conforme o artigo 06 da Lei nº007 de junho de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO - O outorgado (a), pagará pelo presente Título Definitivo a importância de 2% do valor venal do terreno, conforme Decreto assegurado pelo Art. 12º da Lei nº 001 de 03 de abril de 2023.
CLAUSULA QUARTA: **INALIENABILIDADE -** O imóvel objeto do presente Título Definitivo é indivisível e intransferível pelo prazo de 05(cinco) anos, de acordo com o artigo 27, da Lei nº 007 de 20 de junho de 2012.
CLAUSULA QUINTA: O Título Definitivo, só terá validade, mediante apresentação de Certidão de Quitação.
CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS - Pelo não cumprimento de quaisquer disposições legais aplicáveis à espécie, fica o Município de Novo Aripuanã-AM, autorizado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, reverter o imóvel ao domínio do município de novo Aripuanã, em caso de não quitação do presente Título Definitivo.
CLAUSULA SÉTIMA: REGISTRO- O presente Título Definitivo, só poderá ser levado a registro em escritura pública no competente cartório de registro de imóveis, mediante apresentação de Guia de Publicação no Diário Oficial dos Municípios.
CLAUSULA OITAVA: FORO- Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã-AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.
O presente Título Definitivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, aceitando o OUTORGADO expressamente as cláusulas e condições de integrantes.

Novo Aripuanã-AM, 12 de maio de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

MATHEUS COSTA PINTO
Secretário Municipal de Hab. E Reg. Fundiária
Decreto nº 016/GPMNA/2025

LUIZ FELIPE DOS SANTOS CASTRO
Outorgado

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:1C37EFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
TÍTULO DEFINITIVO Nº 21/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, doravante denominado **OUTORGANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF,** no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 001 de 03 de abril de 2023; considerando as informações que consta no Processo Administrativo nº 419/2024, resolve outorgar o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor da Sra. **ELISAMA VALES BARBOSA**, registrada no CPF sob o nº 023.041.072-30 e RG sob o nº 2782044-0 SSP/AM, doravante denominado **OUTORGADA**, ficando autorizada a gozar dos benefícios inerentes a propriedade do imóvel constante a cláusula primeira.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO - Constitui objeto do presente Título Definitivo o bem imóvel, localizado neste Município, com as seguintes características:

Código de Autenticação
SMHRF2025TD21 – NPS

ÁREA: 263,089 m²

PERIMETRO: 71,139 m

COORDENADAS UTM:

M01 N=9.433.132,67 E=792.431,57 M02 N=9.433.118,34 E=792.438,85
M03 N=9.433.097,17 E=792.425,45 M04 N=9.433.104,27 E=792.415,74

LOCALIZAÇÃO: RUA DAS ÁGUIAS, S/Nº, BAIRRO: NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, ZONA URBANA DE NOVO ARIPUANÃ – AM.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE NORTE LIMITA-SE COM A RUA DAS ÁGUIAS
LADO DIREITO LESTE LIMITA-SE COM O SR. EVERTON RELVAS
FUNDO SUL LIMITA-SE COM PARTCULARES
LADO ESQUERDO OESTE LIMITA-SE COM O SR. HERMES DE SOUSA DE FAIANCA

CLAUSULA SEGUNDA: **FINALIDADE -** O imóvel objeto do presente Título Definitivo destina-se a **HABITAÇÃO**, pelo outorgado que deverá manter essa finalidade conforme o artigo 06 da Lei nº007 de junho de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO - O outorgado (a), pagará pelo presente Título Definitivo a importância de 2% do valor venal do terreno, conforme Decreto assegurado pelo Art. 12º da Lei nº 001 de 03 de abril de 2023.
CLAUSULA QUARTA: **INALIENABILIDADE -** O imóvel objeto do presente Título Definitivo é indivisível e intransferível pelo prazo de 05(cinco) anos, de acordo com o artigo 27, da Lei nº 007 de 20 de junho de 2012.
CLAUSULA QUINTA: O Título Definitivo, só terá validade, mediante apresentação de Certidão de Quitação.
CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS - Pelo não cumprimento de quaisquer disposições legais aplicáveis à espécie, fica o Município de Novo Aripuanã-AM, autorizado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, reverter o imóvel ao domínio do município de novo Aripuanã, em caso de não quitação do presente Título Definitivo.
CLAUSULA SÉTIMA: REGISTRO- O presente Título Definitivo, só poderá ser levado a registro em escritura pública no competente cartório de registro de imóveis, mediante apresentação de Guia de Publicação no Diário Oficial dos Municípios.
CLAUSULA OITAVA: FORO- Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã-AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.
O presente Título Definitivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, aceitando o OUTORGADO expressamente as cláusulas e condições de integrantes.

Novo Aripuanã-AM, 12 de maio de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

MATHEUS COSTA PINTO
Secretário Municipal de Hab. E Reg. Fundiária
Decreto nº 016/GPMNA/2025

ELISAMA VALES BARBOSA
Outorgada

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:ACDAFD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
TÍTULO DEFINITIVO Nº 22/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, doravante denominado **OUTORGANTE**, por intermédio da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 001 de 03 de abril de 2023; considerando as informações que consta no Processo Administrativo nº 181/2025, resolve outorgar o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor do Sr. **MARCOS DOS SANTOS FERREIRA**, registrado no CPF sob o nº 578.918.342-53 e RG sob o nº 567270 SSP/AM, doravante denominado **OUTORGADO (A)**, ficando autorizado (a) a gozar dos benefícios inerentes a propriedade do imóvel constante a cláusula primeira.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO - Constitui objeto do presente Título Definitivo o bem imóvel, localizado neste Município, com as seguintes características:

Código de Autenticação
SMHRF2025TD22 – URBANO

ÁREA: 1,3079 ha

PERIMETRO: 474,18 m

COORDENADAS UTM:

M01 N=9.430.940,32 E=790.666,34 M02 N=9.431.066,32 E=790.671,34
M03 N=9.431.042,32 E=790.764,34 M04 N=9.430.899,32 E=790.767,34

LOCALIZAÇÃO: RIO ARACU, S/Nº, ZONA URBANA, DE NOVO ARIPUANÃ – AM.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE OESTE LIMITA-SE COM O RIO ARACU
LADO DIREITO NORTE LIMITA-SE COM PROPRIEDADE DE ALAIR CARICIMI BARBIERO
FUNDO LESTE LIMITA-SE COM PROPRIEDADE DE ALAIR CARICIMI BARBIERO
LADO ESQUERDO SUL LIMITA-SE COM PROPRIEDADE DE MARCO DOS DANTOS FERREIRA

CLAUSULA SEGUNDA: **FINALIDADE -** O imóvel objeto do presente Título Definitivo destina-se a **HABITAÇÃO**, pelo outorgado que deverá manter essa finalidade conforme o artigo 06 da Lei nº007 de junho de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO - O outorgado (a), pagará pelo presente Título Definitivo a importância de 2% do valor venal do terreno, conforme Decreto assegurado pelo Art. 12º da Lei nº 001 de 03 de abril de 2023.
CLAUSULA QUARTA: **INALIENABILIDADE -** O imóvel objeto do presente Título Definitivo é indivisível e intransferível pelo prazo de 05(cinco) anos, de acordo com o artigo 27, da Lei nº 007 de 20 de junho de 2012.

CLAUSULA QUINTA: O Título Definitivo, só terá validade, mediante apresentação de Certidão de Quitação.
CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS - Pelo não cumprimento de quaisquer disposições legais aplicáveis à espécie, fica o Município de Novo Aripuanã-AM, autorizado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, reverter o imóvel ao domínio do município de novo Aripuanã, em caso de não quitação do presente Título Definitivo.
CLAUSULA SÉTIMA: REGISTRO- O presente Título Definitivo, só poderá ser levado a registro em escritura pública no competente cartório de registro de imóveis, mediante apresentação de Guia de Publicação no Diário Oficial dos Municípios.
CLAUSULA OITAVA: FORO- Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã-AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.
O presente Título Definitivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, aceitando o OUTORGADO expressamente as cláusulas e condições de integrantes.

Novo Aripuanã-AM, 19 de maio de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

MATHEUS COSTA PINTO
Secretário Municipal de Hab. E Reg. Fundiária
Decreto nº 016/GPMNA/2025

MARCOS DOS SANTOS FERREIRA
Outorgado

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:CF7A16EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
TÍTULO DEFINITIVO Nº 23/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, doravante denominado **OUTORGANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF,** no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 001 de 03 de abril de 2023; considerando as informações que consta no Processo Administrativo nº 183/2025, resolve outorgar o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor do Sr. **MARCOS DOS SANTOS FERREIRA**, registrado no CPF sob o nº 578.918.342-53 e RG sob o nº 567270 SSP/AM, doravante denominado **OUTORGADO (A)**, ficando autorizado (a) a gozar dos benefícios inerentes a propriedade do imóvel constante a cláusula primeira.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO - Constitui objeto do presente Título Definitivo o bem imóvel, localizado neste Município, com as seguintes características:

Código de Autenticação
SMHRF2025TD23 – URBANO

ÁREA: 2,1327 ha

PERIMETRO: 695,19 m

COORDENADAS UTM:

M01 N=9.430.834,32 E=790.969,34 M02 N=9.430.702,32 E=790.964,34
M03 N=9.430.738,32 E=790.826,34 M04 N=9.430.814,32 E=790.837,34
M05 N=9.430.846,69 E=790.765,13 M06 N=9.430.898,55 E=790.767,43
M07 N=9.430.859,32 E=790.861,34

LOCALIZAÇÃO: RAMAL DO BAHIA, S/Nº, ZONA URBANA, DE NOVO ARIPUANÃ – AM.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE LESTE LIMITA-SE COM O RAMAL DO BAHIA
LADO DIREITO SUL LIMITA-SE COM PROPRIEDADE DE GILSON RODRIGUES DE SOUZA
FUNDO OESTE LIMITA-SE COM PROPRIEDADE DE MARCOS DOS SANTOS FERREIRA
LADO ESQUERDO NORTE LIMITA-SE COM PROPRIEDADE DE ALAIR CARICIMI BARBIERO

CLAUSULA SEGUNDA: **FINALIDADE -** O imóvel objeto do presente Título Definitivo destina-se a **HABITAÇÃO**, pelo outorgado que deverá manter essa finalidade conforme o artigo 06 da Lei nº007 de junho de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO - O outorgado (a), pagará pelo presente Título Definitivo a importância de 2% do valor venal do

terreno, conforme Decreto assegurado pelo Art. 12º da Lei nº 001 de 03 de abril de 2023.
CLAUSULA QUARTA: **INALIENABILIDADE -** O imóvel objeto do presente Título Definitivo é indivisível e intransferível pelo prazo de 05(cinco) anos, de acordo com o artigo 27, da Lei nº 007 de 20 de junho de 2012.

CLAUSULA QUINTA: O Título Definitivo, só terá validade, mediante apresentação de Certidão de Quitação.
CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS - Pelo não cumprimento de quaisquer disposições legais aplicáveis à espécie, fica o Município de Novo Aripuanã-AM, autorizado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, reverter o imóvel ao domínio do município de novo Aripuanã, em caso de não quitação do presente Título Definitivo.
CLAUSULA SÉTIMA: REGISTRO- O presente Título Definitivo, só poderá ser levado a registro em escritura pública no competente cartório de registro de imóveis, mediante apresentação de Guia de Publicação no Diário Oficial dos Municípios.
CLAUSULA OITAVA: FORO- Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã-AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.
O presente Título Definitivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, aceitando o OUTORGADO expressamente as cláusulas e condições de integrantes.

Novo Aripuanã-AM, 13 de maio de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

MATHEUS COSTA PINTO
Secretário Municipal de Hab. E Reg. Fundiária
Decreto nº 016/GPMNA/2025

MARCOS DOS SANTOS FERREIRA
Outorgado

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:D64BFF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
TÍTULO DEFINITIVO Nº 24/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, doravante denominado **OUTORGANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF,** no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 001 de 03 de abril de 2023; considerando as informações que consta no Processo Administrativo nº 182/2025, resolve outorgar o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor do Sr. **MARCOS DOS SANTOS FERREIRA**, registrado no CPF sob o nº 578.918.342-53 e RG sob o nº 567270 SSP/AM, doravante denominado **OUTORGADO (A)**, ficando autorizado (a) a gozar dos benefícios inerentes a propriedade do imóvel constante a cláusula primeira.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO - Constitui objeto do presente Título Definitivo o bem imóvel, localizado neste Município, com as seguintes características:

Código de Autenticação
SMHRF2025TD24 – URBANO

ÁREA: 1,0941 ha

PERIMETRO: 424,90 m

COORDENADAS UTM:

M01 N=9.430.824,32 E=790.658,34 M02 N=9.430.940,32 E=790.666,34
M03 N=9.430.899,32 E=790.767,34 M04 N=9.430.806,32 E=790.763,34

LOCALIZAÇÃO: RIO ARACU, S/Nº, ZONA URBANA, DE NOVO ARIPUANÃ – AM.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE OESTE LIMITA-SE COM O RIO ARACU
LADO DIREITO NORTE LIMITA-SE COM PROPRIEDADE DE MARCOS DOS SANTOS FERREIRA
FUNDO LESTE LIMITA-SE COM PROPRIEDADE DE MARCOS DOS SANTOS FERREIRA
LADO ESQUERDO SUL LIMITA-SE COM PROPRIEDADE DE GILSON RODRIGUES DE SOUZA

CLAUSULA SEGUNDA: **FINALIDADE -** O imóvel objeto do presente Título Definitivo destina-se a **HABITAÇÃO**, pelo outorgado que deverá manter essa finalidade conforme o artigo 06 da Lei nº007 de junho de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO - O outorgado (a), pagará pelo presente Título Definitivo a importância de 2% do valor venal do terreno, conforme Decreto assegurado pelo Art. 12º da Lei nº 001 de 03 de abril de 2023.
CLAUSULA QUARTA: **INALIENABILIDADE -** O imóvel objeto do presente Título Definitivo é indivisível e intransferível pelo prazo de 05(cinco) anos, de acordo com o artigo 27, da Lei nº 007 de 20 de junho de 2012.

CLAUSULA QUINTA: O Título Definitivo, só terá validade, mediante apresentação de Certidão de Quitação.
CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS - Pelo não cumprimento de quaisquer disposições legais aplicáveis à espécie, fica o Município de Novo Aripuanã-AM, autorizado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, reverter o imóvel ao domínio do município de novo Aripuanã, em caso de não quitação do presente Título Definitivo.
CLAUSULA SÉTIMA: REGISTRO- O presente Título Definitivo, só poderá ser levado a registro em escritura pública no competente cartório de registro de imóveis, mediante apresentação de Guia de Publicação no Diário Oficial dos Municípios.
CLAUSULA OITAVA: FORO- Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã-AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.
O presente Título Definitivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, aceitando o OUTORGADO expressamente as cláusulas e condições de integrantes.

Novo Aripuanã-AM, 13 de maio de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

MATHEUS COSTA PINTO
Secretário Municipal de Hab. E Reg. Fundiária
Decreto nº 016/GPMNA/2025

MARCOS DOS SANTOS FERREIRA
Outorgado

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:204786B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
TÍTULO DEFINITIVO Nº 25/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, doravante denominado **OUTORGANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF,** no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 001 de 03 de abril de 2023; considerando as informações que consta no Processo Administrativo

nº 88/2025, resolve outorgar o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor do Sr. **JURANDY LEÃO PASSOS**, registrado no CPF sob o nº 346.033.282-49 e RG sob o nº 1005092-2 SSP/AM, doravante denominado **OUTORGADO (A)**, ficando autorizado (a) a gozar dos benefícios inerentes a propriedade do imóvel constante a cláusula primeira.
CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO - Constitui objeto do presente Título Definitivo o bem imóvel, localizado neste Município, com as seguintes características:

Código de Autenticação
SMHRF2025TD25 – PMR

ÁREA: 2,261,525 m²

PERIMETRO: 190,889 m

COORDENADAS UTM:

M01 N=9.432.068,33 E=791.051,19 M02 N=9.432.029,51 E=791.019,24
M03 N=9.432.054,81 E=790.891,78 M04 N=9.432.093,60 E=791.013,70

LOCALIZAÇÃO: RUA 01 DE MAIO, S/Nº, BAIRRO DAS PALMEIRAS, ZONA URBANA, DE NOVO ARIPUANÃ – AM.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE SUL LIMITA-SE COM A RUA 01 DE MAIO
LADO DIREITO OESTE LIMITA-SE COM PROPRIEDADE DE SORAIA REGINA VALENTE
FUNDO NORTE LIMITA-SE COM PROPRIEDADE DE RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
LADO ESQUERDO LESTE LIMITA-SE COM PARTICULARES

CLAUSULA SEGUNDA: **FINALIDADE -** O imóvel objeto do presente Título Definitivo destina-se a **HABITAÇÃO**, pelo outorgado que deverá manter essa finalidade conforme o artigo 06 da Lei nº007 de junho de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO - O outorgado (a), pagará pelo presente Título Definitivo a importância de 2% do valor venal do terreno, conforme Decreto assegurado pelo Art. 12º da Lei nº 001 de 03 de abril de 2023.
CLAUSULA QUARTA: **INALIENABILIDADE -** O imóvel objeto do presente Título Definitivo é indivisível e intransferível pelo prazo de 05(cinco) anos, de acordo com o artigo 27, da Lei nº 007 de 20 de junho de 2012.

CLAUSULA QUINTA: O Título Definitivo, só terá validade, mediante apresentação de Certidão de Quitação.
CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS - Pelo não cumprimento de quaisquer disposições legais aplicáveis à espécie, fica o Município de Novo Aripuanã-AM, autorizado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, reverter o imóvel ao domínio do município de novo Aripuanã, em caso de não quitação do presente Título Definitivo.
CLAUSULA SÉTIMA: REGISTRO- O presente Título Definitivo, só poderá ser levado a registro em escritura pública no competente cartório de registro de imóveis, mediante apresentação de Guia de Publicação no Diário Oficial dos Municípios.
CLAUSULA OITAVA: FORO- Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã-AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.
O presente Título Definitivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, aceitando o OUTORGADO expressamente as cláusulas e condições de integrantes.

Novo Aripuanã-AM, 13 de maio de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

MATHEUS COSTA PINTO
Secretário Municipal de Hab. E Reg. Fundiária
Decreto nº 016/GPMNA/2025

JURANDY LEÃO PASSOS
Outorgado

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:8325B677

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
TÍTULO DEFINITIVO Nº 26/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, doravante denominado **OUTORGANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF,** no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 001 de 03 de abril de 2023; considerando as informações que consta no Processo Administrativo nº 113/2025, resolve outorgar o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor da Sra. **CLEOMAR BATISTA RIBEIRO**, registrado (a) no CPF sob o nº 317.781.272-15 e RG sob o nº 0235091-2 SSP/AM, doravante denominado **OUTORGADO (A)**, ficando autorizado (a) a gozar dos benefícios inerentes a propriedade do imóvel constante a cláusula primeira.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO - Constitui objeto do presente Título Definitivo o bem imóvel, localizado neste Município, com as seguintes características:

Código de Autenticação
SMHRF2025TD26 – TCM

ÁREA: 428,129 m²

PERIMETRO: 105,64 m

COORDENADAS UTM:

M01 N=9.432.907,50 E=790.546,78 M02 N=9.432.901,43 E=790.538,83
M03 N=9.432.934,71 E=790.511,90 M04 N=9.432.940,79 E=790.519,85

LOCALIZAÇÃO: RUA PRESIDENTE FIGUEIREDO, S/Nº, BAIRRO TUCUMÃ, ZONA URBANA, DE NOVO ARIPUANÃ – AM.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE SUL LIMITA-SE COM A RUA 01 PRESIDENTE FIGUEIREDO
LADO DIREITO OESTE LIMITA-SE COM PROPRIEDADE DE ANA AZEVEDO
FUNDO NORTE LIMITA-SE COM O HOSPITAL REGIONAL DONA EDITH MENDES WECKNER
LADO ESQUERDO LESTE LIMITA-SE COM PROPRIEDADES DE ROSICLÉIA SÁ VINHOTE

CLAUSULA SEGUNDA: **FINALIDADE -** O imóvel objeto do presente Título Definitivo destina-se a **HABITAÇÃO**, pelo outorgado que deverá manter essa finalidade conforme o artigo 06 da Lei nº007 de junho de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO - O outorgado (a), pagará pelo presente Título Definitivo a importância de 2% do valor venal do terreno, conforme Decreto assegurado pelo Art. 12º da Lei nº 001 de 03 de abril de 2023.
CLAUSULA QUARTA: **INALIENABILIDADE -** O imóvel objeto do presente Título Definitivo é indivisível e intransferível pelo prazo de 05(cinco) anos, de acordo com o artigo 27, da Lei nº 007 de 20 de junho de 2012.

CLAUSULA QUINTA: O Título Definitivo, só terá validade, mediante apresentação de Certidão de Quitação.
CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS - Pelo não cumprimento de quaisquer disposições legais aplicáveis à espécie, fica o Município de Novo Aripuanã-AM, autorizado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, reverter o imóvel ao domínio do município de novo Aripuanã, em caso de não quitação do presente Título Definitivo.
CLAUSULA SÉTIMA: REGISTRO- O presente Título Definitivo, só poderá ser levado a registro em escritura pública no competente cartório de registro de imóveis, mediante apresentação de Guia de Publicação no Diário Oficial dos Municípios.
CLAUSULA OITAVA: FORO- Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã-AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.
O presente Título Definitivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, aceitando o OUTORGADO expressamente as cláusulas e condições de integrantes.

Novo Aripuanã-AM, 13 de maio de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

MATHEUS COSTA PINTO
Secretário Municipal de Hab. E Reg. Fundiária
Decreto nº 016/GPMNA/2025

CLEOMAR BATISTA RIBEIRO
Outorgado

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:177F57E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 103/2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 103/2025 - CGMP

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a), para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 12 à 18/05/2025.

RESOLVE:
I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Karla Viana Ferreira, Secretária Municipal de Turismo, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para Representar a Prefeitura de Parintins no III Festival de Turismo; reunião com equipe Técnica do Ministério do Turismo - MTur, por meio da Coordenadoria Geral Técnica Nacional, responsável pelo Programa de Regionalização do Turismo - PRT e pelo Mapa do Turismo Brasileiro.

II – DESLOCAMENTO, no dia 12/05/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.755,70 (Dois mil, setencentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 08/05/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:4F7EB24A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 104 /2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 104 /2025 - CGMP

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 12 á 18/05/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Carla Queiroz Garcia, Subsecretária de Turismo, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para Representar a Prefeitura de Parintins no III Festival de Turismo; reunião com equipe Técnica do Ministério do Turismo - MTur, por meio da Coordenadoria Geral Técnica Nacional, responsável pelo Programa de Regionalização do Turismo - PRT e pelo Mapa do Turismo Brasileiro.

II – DESLOCAMENTO, no dia 12/05/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.755,70 (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 08/05/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:D7DE4FA7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 105/2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 105/2025 - CGMP

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 12 à 18/05/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Kilderson Serrão de Souza, Assessor Técnico I, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para Representar a Prefeitura de Parintins no III Festival de Turismo.

II – DESLOCAMENTO, no dia 12/05/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 06 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.480,10 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 08/05/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:976ED1A2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 106/2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 106/2025 - CGMP

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 12 à 18/05/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Jackson Cursino de Menezes, Chefe de Departamento de Promoção Turística, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para Representar a Prefeitura de Parintins no III Festival de Turismo.

II – DESLOCAMENTO, no dia 12/05/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 06 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.480,10 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 08/05/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:DE74D917

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 107 /2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 107 /2025 - CGMP

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 14 à 16/05/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) HUDSON CORRÊA LOPES, Controlador Geral Adjunto, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da Tratativa Acerca do Regulamento do Festival de Parintins.

II – DESLOCAMENTO, no dia 14/05/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,42 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município de Parintins, em 12/05/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:9AA25B5A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 108/2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 108/2025 - CGMP

A cidadã Vanessa Geny Carneiro Golçalves, Prefeita Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 12 à 16/05/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, para viajar no trecho Parintins/Manaus/São Paulo/Manaus/Parintins, Participar de reunião com o Senador Omar Aziz; Reunião com a empresa Azul Linhas Aéreas para tratativas sobre viagens para o município de Parintins; Reunião com o Senador Eduardo Braga; Reunião com os representantes do Banco Interamericano deDesenvolvimento - BID para tratar de assuntos relacionados as ações do PROSAI.

II – DESLOCAMENTO, no dia 12/05/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$3.394,46 (Três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 09/05/2025.

VANESSA GENY CARNEIRO GOLÇALVES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:40AA8935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 009/2025. SRP Nº 008/2025. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de mutirão de limpeza para atender a administração municipal. Fornecedor : C G PRESTES ME - 28.440.651/0001-11, vencedor do Lote 1 no valor global de R$ 888.935,0790; Fornecedor : N. P. J. CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - EPP - 04.375.047/0001-90, vencedor do Lote 2 no valor global de R$ 1.087.548,2584. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA o resultado do procedimento licitatório. Verificada a presença dos elementos legais, decido HOMOLOGAR o Pregão em epígrafe, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
Parintins/AM, 26 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:900B8FBD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/SRP –CC

No dia 27 de maio de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os percentuais de desconto da empresa abaixo identificada, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, ALUGADOS E OUTREM DA PREFEITURA, SECRETARIAS EXECUTIVAS, SAAE E EMTU DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM,** através do Sistema de Registro de Preços – SRP, em relação aos itens indicados abaixo para **abastecimento da frota de veículos oficiais, alugados e outrem da prefeitura e secretarias executivas**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: **1) POSTO FIGUEIREDO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.307.844/0001-97, conforme quadro a seguir:

ITEM	OBJETO	QUANT	UNID	MARCA/ PROCEDENCIA	DESCONTO % (R$)
1	Gasolina Comum	900.000	LITRO	ATEM/ NACIONAL	5,03%
2	Óleo Diesel	1.950.000	LITRO	ATEM/ NACIONAL	5,03%

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo, 27 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

POSTO FIGUEIREDO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:AC2DC856

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Administração, desta Prefeitura, pelo presente Edital, solicita o comparecimento do servidor **REGINALDO GUEDES PINHEIRO, GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL D-10, matrícula 170-1,** na **Coordenadoria de Gestão de Pessoas – C.G.P,** desta Secretaria, no prazo de **três (03) dias úteis,** para tratar de assuntos do seu interesse.

Presidente Figueiredo/AM, 26 de maio de 2025.

ÍTALO DE SOUZA E SOUZA
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente às 08:00h, afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.
E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 26 de maio de 2025.

ÍTALO DE SOUZA E SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1FA3B2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Administração, desta Prefeitura, pelo presente Edital, solicita o comparecimento do servidor **FRANCIENI LEMOS CIPRIANO, INSPETOR ESCOLAR E-5, matrícula 1734-1,** na **Coordenadoria de Gestão de Pessoas – C.G.P,** desta Secretaria, no prazo de **três (03) dias úteis,** para tratar de assuntos do seu interesse.

Presidente Figueiredo/AM, 26 de maio de 2025.

ÍTALO DE SOUZA E SOUZA
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente às 08:00h, afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.
E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 26 de maio de 2025.

ÍTALO DE SOUZA E SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B7EAC30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Administração, desta Prefeitura, pelo presente Edital, solicita o comparecimento do servidor **DOUGLAS LA HAN FERREIRA, SALVA VIDAS D-5, matrícula 25019-1,** na **Coordenadoria de Gestão de Pessoas – C.G.P,** desta Secretaria, no prazo de **três (03) dias úteis,** para tratar de assuntos do seu interesse.

Presidente Figueiredo/AM, 26 de maio de 2025.

ÍTALO DE SOUZA E SOUZA
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente às 08:00h, afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.
E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 26 de maio de 2025.

ÍTALO DE SOUZA E SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3F9CE968

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA Nº 023 DE 09 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, torna pública a **Retificação do Portaria nº 1814,** publicado no Diário Oficial dia 09/05/2025, Nº 3851, Código Identificador 3351A9AC.

Onde se lê:

Art. 1° RESCINDIR, a pedido, o **Contrato de Trabalho Emergencial,** da sra**. KEZIA MARTINS NEGREIROS,** da função de **Assistente Administrativo,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMS, a contar de 01 de abril.

Leia - se:

Art. 1° RESCINDIR, a pedido, o **Contrato de Trabalho Emergencial,** da sra**. KEZIA MARTINS NEGREIROS,** da função de **Assistente Administrativo,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMS, a contar de 01 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B5093A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA Nº 024 DE 09 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, torna pública a **Retificação do Portaria nº 1820,** publicado no Diário Oficial dia 09/05/2025, Nº 3851, Código Identificador 503CA7FE.

Onde se lê:

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora, EDJANE MARIA DA SILVA,** da função de **Professor de Educação Infantil,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 14 de abril de 2025.

Leia - se:

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora, EDJANE MARIA DA SILVA,** da função de **Professor de Educação Infantil,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 01 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3EA69BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2075 DE 12 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **JONATHAN PINTO DA SILVA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:03876327

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2076 DE 12 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E
Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **OSVALDO DOS ANJOS DINIZ**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2F48C0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2077 DE 12 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **MAIKO PINHEIRO LIMA NEVES**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6126BFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2086 DE 14 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com a Lei Municipal n° 943, de 29.12.21, o senhor **JOAO PAULO DA SILVA DUTRA**, do Cargo de Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F3270A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2087 DE 14 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **MANOEL MARQUES MORENO**, do Cargo em Comissão Símbolo CCS, de Assessor de Geoprocessamento Estatístico, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CC7791C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2088 DE 14 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **JOÃO PAULO DA SILVA DUTRA**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3DECDEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2089 DE 14 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com a Lei Municipal n° 943, de 29.12.21, o senhor **MANOEL MARQUES MORENO**, para exercer o Cargo de Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A39A4ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2090 DE 14 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **JOSIVAN BEZERRA PACHECO**, do Cargo de Secretário Adjunto de Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio – SEMTEC, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:679632D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2091 DE 14 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **JOSIVAN BEZERRA PACHECO**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, aquícola e Pesqueiro, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2B14D20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2092 DE 14 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO – o teor do Processo 5.137/2023, datado em 23/10/2023, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º. DETERMINAR Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da Servidora, **ANNE GISELLY SILVA CARVALHO,** na Função de **Cozinheiro B-1,** Matrícula nº **933,** da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura, nos termos do Art. 242, inciso I e III, do Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo.

Art. 2º. DETERMINAR que a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PUNITIVA,** composta pelos servidores: Doutor **RONALDO NUNES MADURO JUNIOR,** Presidente**, LILIAN RIPARDO DE FREITAS,** Secretária e **ROOSIHELEN KAROLINE MAGALHÃES CARDOSO**, Membro Auxiliar, proceda com o Processo Administrativo Disciplinar dos fatos mencionados no Art.1º. desta Portaria.

Art. 3º. DELIBERAR que os membros da referida Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. FIXAR o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DF0EA1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2096 DE 15 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 2.215/2025, datado em 07/05/2025, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o servidor **OTAVIO ARAUJO DE SANTANA,** Assistente Administrativo G-2, Matrícula n° 23855-1, para exercer a **Função Gratificada, Símbolo FG-01**, de **Chefe da Divisão de Materiais**, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a contar de 01 de maio de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4E9DA957

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2097 DE 15 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que a servidora Adinora da Costa Silva, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Administração, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 2.215/2025, datado em 07/05/2025, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora **ADINORA DA COSTA SILVA,** Agente de Administração I-9, Matrícula n° 809, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 01 de maio de 2025.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% (sessenta por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:69649793

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2098 DE 15 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o servidor Andrey Anderson Leal Melo, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Administração, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 2.215/2025, datado em 07/05/2025, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** o servidor **ANDREY ANDERSON LEAL MELO,** Agente de Administração I-7, Matrícula n° 1639, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 01 de maio de 2025.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% (sessenta por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9CDC875B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2099 DE 15 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o servidor Otavio Araújo de Santana, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Administração, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 2.215/2025, datado em 07/05/2025, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** o servidor **OTAVIO ARAUJO DE SANTANA,** Assistente Administrativo G-2,

Matrícula n° 23855, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 01 de maio de 2025.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% (sessenta por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:78B7A865

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2100 DE 15 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que a servidora Leda Lini Carvalho de Brito, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora **LEDA LINI CARVALHO DE BRITO,** Agente de Administração H-4, Matrícula n° 1635, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% (sessenta por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5034966F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2101 DE 15 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 2.321/2025, datado em 12/05/2025, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR, os Servidores abaixo relacionados**,** da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade de Manaus/AM, nos dias 29 e 30 de maio de 2025, onde participarão de **"CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL".**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
1	EDYLENE REIS COELHO	460-1	Professor Nível 2-I
2	CLEUMAR FREITAS DOS SANTOS	665-1	Professor Nível 2-I
3	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MIMÓRIA	936-1	Professor Nível 2-G
4	COSMO SANTOS NOGUEIRA	1988-1	Digitador J-8

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 29/05/2025 às 07:00h.
- Chegada em Manaus/AM: 29/05/2025 às 08:30
RETORNO:
- Saída de Manaus/AM: 30/05/2025 às18:00h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 30/05/2025 às 19:30h.

Art. 3º ATRIBUIR aos servidores o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante a permanência dos mesmos, na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3BFFF272

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2102 DE 15 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **JACKELYNE SILVA SALES ABREU**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1F8ECDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2103 DE 15 MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.166/2025, datado em 28/02/2025, do Senhor **André Luiz Passos Araújo**.

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 053/2025, exarado pela Procuradoria Geral do Município-PGM, anuindo com a reintegração em favor do Senhor **André Luiz Passos Araújo**.

R E S O L V E

Art. 1° REINTEGRAR, o Senhor **ANDRÉ LUIZ PASSOS ARAÚJO,** ao cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA NÍVEL 3-A**, matrícula n° 21856-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir desta data.

Art. 2° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote o servidor de acordo com a necessidade do quadro funcional desta Prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias do que trata este Ato.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 1535 de 20 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:24CB102F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2104 DE 15 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 546 de 02/12/2005 e alterada pela Lei nº 619 de 11/09/2009.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 935/2025, datado em 18/02/2025, da Senhora Talita Batista da Silva, exarado com parecer favorável da Procuradoria Geral do Município-PGM**.**

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos da Lei nº 546 de 02.12.05, **BOLSA DE ESTUDO**, no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) para a estudante universitária, **TALITA BATISTA DA SILVA**, aluna do Curso de **Enfermagem**, do **Centro Universitário Fametro**, a contar de 01 de maio de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4CF29C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2105 DE 15 DE MAIO DE 2025

O PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 546 de 02/12/2005 e alterada pela Lei nº 619 de 11/09/2009.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.084/2025, datado em 25/02/2025, do Senhor Vinícius Alves Vieira, exarado com parecer favorável da Procuradoria Geral do Município-PGM**.**

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos da Lei nº 546 de 02.12.05, **BOLSA DE ESTUDO**, no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) para o estudante universitário, **VINICIUS ALVES VIEIRA**, aluno do Curso de **Engenharia de Computação**, do **Centro Universitário Fametro**, a contar de 01 de maio de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:34F6079B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2106 DE 15 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de
2003.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um Contrato Direto Emergencial de trabalho, com o objetivo de atender a precisão excepcional de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, embasado no Decreto nº 3662 de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **CRISTIANE DA SILVA NUNES,** está contratada (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.560/2025, datado em 26 de março de 2025, da servidora **Cristiane da Silva Nunes**.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora, CRISTIANE DA SILVA NUNES,** da função de **Assistente Administrativo,** na **Sede do Município,** Matrícula n° 17855-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, a contar de 01 de maio de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:228345A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2107 DE 15 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ERCIMARA PEREIRA DA FONSECA,** está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2023, da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.232/2025, datado em 07 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora, ERCIMARA PEREIRA DA FONSECA,** da função de **Professora de Ensino Fundamental I,** na **Sede do Município,** Matrícula n° 25491-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar de 01 de maio de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:24B67D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2108 DE 15 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **RAFAELLA BORGUIS TOSCANO,** está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.284/2025, datado em 09 de maio de 2025, da servidora **Rafaella Borguis Toscano**.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora, RAFAELLA BORGUIS TOSCANO,** da função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** Matrícula n° 26605-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar de 01 de maio de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:18BA35C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2109 DE 15 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de
2003.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um Contrato Direto Emergencial de trabalho, com o objetivo de atender a precisão excepcional de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, embasado no Decreto nº 3662 de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **MIRIAM PEREIRA DE ALMEIDA,** está contratada (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.329/2025, datado em 12 de maio de 2025, da servidora **Miriam Pereira de Almeida**.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora, MIRIAM PEREIRA DE ALMEIDA,** da função de **Tecnico em Enfermagem,** na **Sede do Município,** Matrícula n° 27294-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, a contar de 01 de maio de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:46025093

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 132 DE 26 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR**o Senhor **RODRIGO BRAZÃO MARTINS,** no cargo Comissionado de **ASSESSOR IV,**do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30/04/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 26 de maio de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:CF78EBCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 133 DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão da Chamada Pública da Agricultura Familiar dos Povos Tradicionais e Chamada Pública Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR,os seguintes membros da Comissão da Chamada Pública da Agricultura Familiar Indígena do ano de 2025.

NOME	CARGO
ANTÔNIO CARLOS DA MOTTA FILHO	PRESIDENTE DO CONSELHO
VAMBERTO PLACIDO RODRIGUES	COORDENADOR MUNICIPAL DA FUNAI
CARLA TATIANA GOMES DO NASCIMENTO	NUTRICIONISTA
EDILCIANA DA SILVA FARIAS	NUTRICIONISTA
HELIOS DOS SANTOS RODRIGUES	REPRESENTANTE DA ACMIRN
MARIA JOSÉ JACINTO BATISTA	TÉCNICA EM NUTRIÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 26 de maio de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:4144AF72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2025-GPMSAI – DE 26 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e às empresas de pequeno porte, nas contratações realizadas no âmbito da administração municipal, e dá providências correlatas".

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA,** Prefeito do município de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais e conferidas por Lei, Decreta e Promulga a seguinte norma;

CONSIDERANDO o que preceitua o Inciso VI do Artigo 65, e parágrafo único do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. lº - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras executadas ou sob a responsabilidade da Administração Pública Municipal, serão efetivadas com a garantia de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultura familiar, produtor rural, pessoa física, microempresa individual — MEI e sociedades cooperativas de consumo, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local, regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, nos termos deste Decreto:
I- promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local do Munícipio de Santo Antônio do Içá e região.
II- ampliar a eficiência das políticas públicas municipais, com o intuito de fortalecer as diversas medidas já adotadas no que tange ao fomento das atividades econômicas executadas em nível local.
§ 1°. Considerar e recomendar ao disposto desse Decreto, a abrangência publicados atos licitatórios, no tocante a região geográfica, restringindo-se ao âmbito estadual e municipal, com a intenção de oportunizar as empresas locais, maior possibilidade de inserção e participação nos certames.

I- Incentivar a inovação tecnológica de forma mais adequada à realidade municipal, considerando todas as especificidades e diversidade de atividades econômicas empreendidas nos limites territoriais do munícipio e região.
§ 1°. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo munícipio de Santo Antônio do Içá.
§2°. Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei no 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n° 123, de 2006.
Art. 2º - Para efeitos deste decreto, considera-se:
I - Âmbito local: limites geográficos do Município de Santo Antônio do Içá, inclusive outras subdivisões territoriais que venham a ser incorporadas ou administradas pelo Município de Santo Antônio do Içá, tratando-se circunscrição territorial onde será executado o objeto da contratação.
II - Microempresas e empresa de pequeno porte os beneficiados pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do Inciso I, do caput, do art. 13.
III - Inovação tecnológica de forma mais adequada à realidade municipal, considerando todas as especificidades e diversidades de atividades econômicas empreendidas nos limites territoriais do Município e região.
Art. 3º - Considera-se âmbito regional para os efeitos deste decreto, especialmente o art. 2º, Inciso I, os limites da região metropolitana, da aglomeração urbana e da região administrativa de Cidade 1, Cidade 2, Cidade 3, Cidade 4 e Cidade 5, ou, conforme definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, da mesorregião e da microrregião.
Parágrafo Único - O critério de regionalidade será indicado nos editais das licitações públicas e excepcionalmente, poderá ser ampliado o raio do âmbito regional levando em consideração a natureza e a especialidade dos bens, produtos e serviços que se pretende contratar ou quando se verifique que empresas não atendam ao objeto a ser contratado, desde que justificadamente e constante do instrumento convocatório.
Art. 4º - Na política de que trata este decreto, a Administração Municipal:
I - Deverá:
a) Realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor não exceda aquele estipulado pelo inciso I do art. 48, da Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006;
b) Fixar em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
II - Poderá:
a) Exigir dos licitantes, nos certames destinados à aquisição de obras e serviços, a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte.
b) Conceder, justificadamente prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Parágrafo Único - Na hipótese do inciso II, alínea "a", deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da Administração poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
Art. 5º - Não se aplica o dispositivo no art. 4º deste Decreto quando:
I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
II - decisão devidamente justificada considerar que o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
III - A licitação for dispensável ou inexigível nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, executadas as dispensas tratadas pelos incisos I, II e III do caput dos referidos artigos.
Art. 6º - Nas licitações de que trata este decreto, configurando-se o empate a administração dará preferência às microempresas e empresas de pequeno porte.
§1° . Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§2° . Na modalidade de pregão, o empate ficará caracterizado quando a proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte não exceder em mais de 5% (cinco por cento) o melhor preço.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, 26 DE MAIO DE 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito do município de Santo Antônio do Içá - AM

PUBLICAÇÃO:
Atesto para os devidos fins e efeitos legais que o presente DECRETO N° 136/2025, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos ATOS do Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 87da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, em 26 de maio de 2025.

MANOEL MATHIAS FREIRE DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Santo Antônio do Içá, Decreto n°. 004//2025-GPMSAI –de 02 de Janeiro de 2025

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:B543FD62

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 349/2025 - GABINETE DO PREFEITO.

SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ-AM, em 22 de maio de 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, Estado Amazonas, para o exercício de 2026, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de

receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, aprovado pela Portaria nº 699, de 07 de julho de 2023-STN.
Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF aprovado pela Portaria nº 699, de 07 de julho de 2023-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

VOLUME I
Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 699/2023 da STN.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.
§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO

PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 699/2023-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026 e 2027.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Art. 16 - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026 e 2027.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta Orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, será dada como prioridade à utilização de pelo menos 3% (três) por cento da Receita Corrente Líquida do ano imediatamente anterior, com ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

§ 4º - O poder público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida, Gestão democrática e eficiente. Educação inclusiva e equitativa, Atenção integral à saúde, à Proteção social, os direitos humanos, o gênero e cidadania, à infância e juventude, à cultura e a arte, o esporte e lazer, o desenvolvimento territorial urbano/rural e proteção do meio ambiente, à infraestrutura de espaços de convivência, à qualidade de vida e oportunidades, o desenvolvimento econômico com ênfase nas dimensões do trabalho, emprego e renda, bem como a segurança pública e cidadania.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobradas às despesas, por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (Arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (Art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não, do mecanismo de limitação do empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2026 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação, do Superávit Financeiro do exercício de 2025 e pela redução de empenhamento de despesas.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal promoverá a redução de empenhos dos recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2026 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,4% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 80% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de julho de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos itens I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das

Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2026, acrescida de 5%, obedecido limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício e não utilizada a totalidade das dotações, poderão ser reabertos no limite de seus saldos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único: Fica estipulado o percentual de 80% (oitenta por cento) da despesa fixada para créditos suplementares durante o exercício de 2026, ressalvado as para reforçar dotações de pessoal e encargos, que não computarão nesse limite.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 – O Repasse para a Câmara Municipal será de acordo com o estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.
Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - ESTADO AMAZONAS, AOS 22 DE MAIO DE 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:D01968D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO -LEANDRO ALVES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Demissão de servidor público municipal efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando*o Decreto de 29 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 para apurar a situação funcional do Servidor Público Efetivo Sr. Leandro Alves, no cargo de Gari;*
Considerando*o Relatório final elaborado pela comissão do PAD;*
Considerando*o Parecer Jurídico Final expedido pela Assessoria Jurídica do Município.*
Considerando*o Julgamento expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.*

RESOLVE:

Art. 1° - DEMITIR, o servidor público municipal o Sr. **LEANDRO ALVES**, do Cargo efetivo de GARI, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos - SEMOB, a partir de 26 de maio de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5FD282D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.047/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025/GPMSPO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM torna público o Aviso de Processo Licitatório **DESERTO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.047/2025/CC**, do dia 22 de abril de 2025 às 13h00min (horário de Brasília), tendo como objeto a **ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - GPMSPO.**

São Paulo de Olivença/AM, em 26 de maio de 2025.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025-GPM/SPO, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:F837A7D6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.067/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025/GPMSPO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM torna pública a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.067/2025/CC**, no dia 06 de junho de 2025 às 11h00min (horário de Brasília), tendo como objeto a **ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – GPMSPO,** conforme disposições deste Edital e informações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Modo de Disputa: Aberto
Registro de preço: Sim
Data de início de recebimento de propostas: 27/05/2025 09:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 06/06/2025 10:00 (horário de Brasília)
Fonte: Compras.gov.br
Informação complementar:
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.org.br e Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

São Paulo de Olivença/AM, em 26 de maio de 2025.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025-GPM/SPO, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:19C8F160

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PMSSU

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0326/2024 - SEMSA, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2024 – PMSSU, objetivando aAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do(a) Pregoeiro(a) do Município no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PMSSU;
CONSIDERANDO que foram chamadas as empresas que ficaram em Segundo e Terceiro lugar.
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.122.230/0001-33, com sede na Rua 260, nº 329, Quadra 04 Lote 33-E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP 74.533-030, para o item 18 do objeto acima citado, perfazendo o valor total de R$ 13.899,00 (treze mil, oitocentos e noventa e nove reais); MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.762.305/0001-97, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 469 – Térreo – Bairro Centro, Manaus/AM – CEP 69020-140, para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 15, 16, 19, 24, 25, 30 do objeto acima citado, perfazendo o valor total de R$ 203.484,93 (duzentos e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, noventa e três centavos);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2024 – PMSSU.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã/AM, em 03 de abril de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:428481EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO AO CONTRATO Nº 024/2025

Espécie: Contrato nº 024/2025, firmado em 07/04/2025, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM; Amparo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – PMSSU; Processo Administrativo nº 0100/2025 – SEMSA; Vigência: 60 (sessenta) dias; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 10.302.0052.2054 - Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde; Elemento de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte: Ministério da Saúde. Valor: R$ 203.484,93 (duzentos e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, noventa e três centavos).

São Sebastião do Uatumã/AM, 06 de maio de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:A209B24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO AO CONTRATO Nº 025/2025

Espécie: Contrato nº 025/2025, firmado em 07/04/2025, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM; Amparo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – PMSSU; Processo Administrativo nº 0100/2025 – SEMSA; Vigência: 60 (sessenta) dias; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 10.302.0052.2054 - Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde; Elemento de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte: Ministério da Saúde. Valor: R$ 13.899,00 (treze mil, oitocentos e noventa e nove reais).

São Sebastião do Uatumã/AM, 06 de maio de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:0DB164D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 020, 021, 022/2025

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025**. **Objeto:** Aquisição Uniformes, por SRP, com sessão prevista para o dia **02 de junho de 2025, às 09:00h** (horário de Brasília). **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025**. **Objeto:** Aquisição de veículos, por SRP, com sessão prevista para o dia **10 de junho de 2025, às 09:00h** (horário de Brasília). **PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025**. **Objeto:** Locação de Veículos, por SRP, com sessão prevista para o dia **13 de junho de 2025, às 09:00h** (horário de Brasília). **Local da abertura:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **Informações:** Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves). Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, 20 de maio de 2025.

NUBIA CARVALHO BATISTA
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:153A45A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE T.A AO TC 0192/2024

EXTRATO DE T.A AO TC 0192/2024

1. **ESPÉCIE E DATA**: 6º Termo Aditivo de Prazo celebrado em 13/05/2025 ao Contrato n˚ 0192/2024, celebrado em 14/05/2024 com Ordem de Serviço em 17/05/2024.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **S A PAZ LTDA,** inscrita no **CNPJ** nº 31.672.379/0001-00, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA COMUNIDADE SÃO JOÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM.

4. VALOR: Inalterado.

5. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência do Termo de Contrato em 60 (sessenta) dias, a contar de 19/05/2025 e expirando em 18/07/2025.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art. 124, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Procedimento Licitatório na Concorrência nº 002/2024.

Silves-AM, 13 de maio de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:55999EF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE T.A AO TC 0219/2024

1. **ESPÉCIE E DATA**: 3º Termo Aditivo de Prazo celebrado em 14/02/2025 ao Contrato n˚ 0219/2024, celebrado em 19/07/2024 com Ordem de Serviço em 19/07/2024.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ** nº 17.783.899/0001-69, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE IGARAPÉ AÇÚ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SILVES.

4. VALOR: Fica inalterado.

5. PRAZO: Ficam prorrogadas a execução dos serviços e a vigência do Termo de Contrato em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18/02/2025 e expirando em 17/07/2025.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Procedimento Licitatório na Concorrência nº 005/2024.

Silves-AM, 14 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 014 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:04921A0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 108, DE 26 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, **NICSON MARREIRA LIMA,** como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso VII da Lei orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1° - Fica **RETIFICADO** o Decreto Municipal Nº 097/2025, de 09 de maio de 2025, que dispõe sobre convocação para 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Onde se lê:

Art. 1º - Conforme Resolução Nº 006/2025, de 16 de abril de 2025 do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde no dia 10 de junho de 2025.

Art. 2º - .....

Art. 3º - A Conferência de Saúde, será realizada no Auditório do Centro de Conivência do Idoso - CCI.

Passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conforme Resolução Nº 006/2025, de 16 de abril de 2025 do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde no dia 04 de julho de 2025.

Art. 2º - .....

Art. 3º - A Conferência de Saúde, será realizada no Auditório do Centro de Estudos Superiores de Tefé da Universidade do Estado do Amazonas - CEST/UEA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/ AM, em 26 de maio de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:58694AFA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 097/2025 - GP-PMTNT, DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORARIO DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS-AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA:
Art. 1º- EXONERAR, a pedido do quadro da Prefeitura, a SERVIDORA TEMPORÁRIA, abaixo relacionada:

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DATA/EXON.
17579	Marcela Peres Lira	Professora	Secretaria Municipal de Educação	30/04/2025

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 15 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 19 de maio de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:DBAD40EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 259, DE 20 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 259, DE 20 DE MAIO DE 2025.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL POR

VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, A ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Urucará, João Bosco Falabella, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 inciso V daLei Orgânica do Município de Urucará,
Considerando o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;
Considerando o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública.

RESOLVE:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área parcial de 11.700 m² (onze mil e setecentos metros quadrados), que compreende o imóvel urbano, cujas delimitações e coordenadas topográficas foram descritas na Portaria nº 284/2024.
§1º. O imóvel a ser parcialmente desapropriado, para fins de indenização, está localizado à Rua Sete de Setembro, Lote 01, Bairro do Paraíso, de propriedade da **ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DE URUCARÁ, CNPJ Nº 84.090.265/0001-18,** com a superfice a 10.400 m², conforme *caput* do artigo 1º, é objeto do registro no LivroA-018, Fls. 195, 1º Traslado da matrícula nº 213, do livro 2 -C, do Registro Geral de Imóveis - Única Circunscrição da Comarca de Urucará.
§2º. A partir do presente decreto ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido nesta declaração, conforme art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 2º Esta desapropriação parcial tem como **finalidade a construção de uma Escola em Tempo Integral - 13 Salas, através de Convênio com o FNDE, no bairro do Paraiso.**
Art. 3º Autorizo o Gabinete do Prefeito a proceder, por via administrativa amigável mediante avaliação, a desapropriação parcial do imóvel objeto do presente Decreto nos termos da lei.
Parágrafo único. O imóvel descrito no art. 1º, com suas benfeitorias, deverá ser avaliado por uma comissão de avaliação de imóvel para fins de definir o valor da indenização devida. A referida comissão será designada por portaria pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Na hipótese de não haver concordância do proprietário, fica a Secretaria de Assuntos Jurídicos autorizada a promover a desapropriação judicial do imóvel.
Art. 5º Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Urucará autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.
Art. 6º Fica o Município de Urucará/AM, autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15, §1º e §2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM, em 20 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por afixação conforme Art. 85 da Lei Orgânica
do Município de Urucará, em 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:EFA62806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ERRATA DO DECRETO Nº 238, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

ERRATA DO DECRETO Nº 238, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O Excelentíssimo senhorJOÃO BOSCO FALABELLA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ,Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO, que faz-se necessário **ERRATA** para corrigir erro material no DECRETO MUNICIPAL Nº 238, de 10 de abril de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do município de Urucará/AM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/05/2025. Edição 3854, Código Identificador: 13657CBA.

ONDE-SE LÊ:

III – **Representantes dos Pais de Alunos:**
• Titular: Nilson de Macedo Vieira
• Suplente: Allana Almeida Gama
• Titular: Anselmo Inácio dos Santos
• Suplente: Cynthia dos Santos da Silva

LEIA-SE:
III – **Representantes dos Pais de Alunos:**
• Titular: Alanna Almeida Gama
• Suplente: Nilson de Macedo Vieira
• Titular: Anselmo Inácio dos Santos
• Suplente: Cynthia dos Santos da Silva

Gabinete do Prefeito do Município de Urucará/AM, em 23 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura em 23 de maio de 2025, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:2225735F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 490 DE 22 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 490 DE 22 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, Estado do Amazonas, Sr. João Bosco Falabella, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Desapropriação é o ato pelo qual o Poder Público, mediante prévio procedimento e indenização justa, em razão de uma necessidade ou utilidade pública, ou ainda diante do interesse social, despoja alguém de sua propriedade e a toma para si;

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal em seu Art. 5º, iXnciso XIV; e

CONSIDERANDO, as lições do Art. 5º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão para efeito de Desapropriação que será composta pelos seguintes membros:

Rodrigo Batalha dos Anjos, Técnico em Georreferenciamento, CFTA n° 97162140220, que desempenhará a função de Presidente;
Douglas Alves de Andrade Chefe de Gabinete desempenhará a função Secretário;
Jucimar dos Santos Brito, Secretário Municipal de Finanças, que desempenhará a função de Membro.
Rodrigo de Azevedo Souza - Engº Civil -membro
Antônio Libório dos Santos – Chefe do Setor de Terras - membro
Art. 2º - A Comissão designada pela presente portaria deverá emitir laudo de avaliação do bem imóvel assim identificado:
uma fração de 11.700,00 m² de terra. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice p1, de coordenadas E 414.890,18m e N 9.720.949,76m, Ponto ao Norte, deste, segue confrontando com Conjunto Morada do Sol, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 108°33'04,4" e 130,00m até o vértice P2, de coordenadas E 415.013,39m e N 9.720.908,41m, Ponto ao Leste, deste, segue confrontando com Associação dos Pecuaristas, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 193°09'04,9" e 90,00m até o vértice P3, de coordenadas E 414.992,92m e N 9.720.820,80m. Ponto ao Sul, deste, segue confrontando com Rua 15 de Novembro, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 288°31'26,7" e 130,00m até o vértice P4, de coordenadas E 414.869,38m e N 9.720.862,19m, Ponto ao Oeste, deste, segue confrontando com Associação dos Pecuaristas, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 13°21'47,6" e 90,00m até o vértice P1, de coordenadas E 414.890,18m e N 9.720.949,76m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 21 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados.
Totalizando uma fração de **11.700,00** (onze mil e setecentos) m², o imóvel, ora avaliado, apresenta as seguintes características: terreno urbano sem nenhum bem de raiz ou construção encravada, com relevo plano, sem vegetação próximo do abastecimento de agua e da rede elétrica, devidamente registrado no LivroA-018, Fls. 195, 1º Traslado da matrícula nº 213, do livro 2 -C, do Registro Geral de Imóveis - Única Circunscrição da Comarca de Urucará.
Art. 3º - O objetivo desta Comissão aqui nomeada será o de avaliar a propriedade desapropriada por meio do Decreto Municipal nº 259/2025, datado de 20 de maio de 2025.
Art.. 4º - A Comissão ora criada, terá um prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para promover a avaliação da propriedade referida no artigo anterior, bem como, para apresentar o respectivo laudo de avaliação do imóvel.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM, em 22 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito

Publicado por afixação conforme Art. 85 da Lei
Orgânica do Município de Urucará, 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:F32B514D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, por intermédio da Comissão municipal de Contratação, torna público aos interessados que está aberta a **DISPENSA ELETRÔNICA n.º 001/2025,** Processo n.º **221/2025/ADM/CMCP,** que tem como objeto a Aquisição de **PROJETO DE MULTIMÍDIA (DATA SHOW)** para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital, no Município de Urucurituba.
A data da sessão pública será em **02/06/2025, às 17:00 horas,** Sistema Eletrônico www.bll.org.br.
O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **26/05/2025,** No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Urucurituba/AM, 26 maio de 2025.

JOILSON FERNANDES DE CASTRO
Agente de Contratação Decreto Nº 020/2025

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:C118E775

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 002/25, 003/25, 005/2025 E 006/25

A PREFEITURA DE URUCURITUBA Torna público, aos interessados que será prorrogada à Abertura das Licitações na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/25, 003/25, 005/2025 e 006/25, REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** visando os respectivos objetos: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, **MATERIAL LABORATORIAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** serão prorrogadas as respectivas aberturas, conforme as disposições a seguir alinhavadas.
Onde lê-se:
PE Nº 002/2025: Abertura: 28/05/2025, às 9:30 horas/Brasília.
PE Nº 003/2025: Abertura: 29/05/2025, às 9:30 horas/Brasília
PE Nº 005/2025: Abertura: 30/05/2025, às 12:30 horas/Brasília

PE Nº 006/2025: Abertura: 30/05/2025, às 12:30 horas/Brasília
Leia-se:
PE Nº 002/2025: Abertura: 28/05/2025, às 16:45 horas/Brasília.
PE Nº 003/2025: Abertura: 30/05/2025, às 8:30 horas/Brasília
PE Nº 005/2025: Abertura: 30/05/2025, às 14:30 horas/Brasília

PE Nº 006/2025: Abertura: 02/06/2025, às 16:30 horas/Brasília

Urucurituba (AM) 26 de maio de 2025

JOILSON FERNANDES DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:0FF6BABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 370/GPMU 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração de servidor em estágio probatório, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a solicitação formal de exoneração do servidor em estágio probatório, conforme previsto no artigo 53º da Lei Municipal nº 15, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal;
CONSIDERANDO o interesse do servidor em formalizar sua exoneração através de Requerimento anexado no Processo nº 1.760/GPMU/2025 de 30 de abril de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º- FICA EXONERADO a pedido**,** o senhor ALEXANDRO DA SILVA SILVEIRA, inscrito no CPF nº 010.743.012-69, servidor em estágio probatório, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMPAD, **a partir de 31 de maio de 2025.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 26 de maio de 2025.

ANTONIO LEÔNCIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Urucurituba nesta data.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:B19F46D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 371/2025-GPMU, URUCURITUBA 26 DE MAIO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de doação, o imóvel que especifica, destinado à construção do Centro Educacional de Tempo Integral – CETI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, Leoncio Antonio Tundis Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à população o direito à educação de qualidade, por meio da ampliação da rede pública de ensino;
CONSIDERANDO o interesse público na implantação de um Centro Educacional de Tempo Integral – CETI, como forma de garantir melhores condições de aprendizado e desenvolvimento às crianças e adolescentes do município;
CONSIDERANDO que a área é adequada para tal finalidade, localizada na Estrada do Arrozal, na zona de expansão urbana do município;
DECRETA:
Art. 1º De utilidade pública o imóvel localizado na Estrada do Arrozal, zona de expansão urbana do Município de Urucurituba/AM, com área total de 10.385,44m², devidamente identificado na planta e memorial descritivo, destinado à doação para fins de construção do **Centro Educacional de Tempo Integral – CETI**.
Art. 2º A doação do imóvel referida no art. 1º será formalizada por meio de instrumento público, contendo cláusula expressa de que o bem deverá ser utilizado exclusivamente para a finalidade prevista neste Decreto.
Parágrafo único. Caso o imóvel não seja utilizado para a finalidade estabelecida neste Decreto, a doação será considerada **nula de pleno direito**, e o bem retornará automaticamente ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba – AM, em Urucurituba, 26 de Maio de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:A0EC7B90

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 87/2025/ADM/CMCP
A COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS URUCURITUBA/AM, no uso de suas atribuições legais
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA, ESTABELECE MEDIDAS EXCEPCIONAIS PARA A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa emergencial, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a pessoa jurídica apresentou preço compatível com o mercado;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

I –AUTORIZAR A DISPENSA N° 87/2025/ADM/CMCP - com fundamento no artigo 75, inciso I, c/c inciso VIII, § 6 da Lei n° 14.133/2021 trata da dispensa de licitação em situações de emergência, objetivando a **Contratação de uma empresa especializada em serviços de recuperação e manutenção de embarcações, visando garantir a continuidade do serviço público,** em favor da empresa: **JOAO FARIAS DA GAMA NETO, CNPJ: 05.935.876/0001-43** em razão da apresentação do menor preço global, conforme foi exposto na tabela SINAPI, no valor global de **R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)** conforme termo de referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;
- CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;
- REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
Urucurituba, 30 de abril de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:3245B9F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2025 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025/ADM/CMCP COM FUNDAMENTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 155/2025 firmado em 30 de abril de 2025.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa JOAO FARIAS DA GAMA NETO, inscrita no CNPJ n° 05.935.876/0001-43.
3. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de recuperação e manutenção de embarcações.
4. VALOR TOTAL: R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0209 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Projeto/Atividade:	2.034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrtura
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 60 (sessenta) dias.
7. PUBLIQUE-SE.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba - AM, 30 de abril de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:846E13AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 007/2025 – GPMU (EMENDA À LEI MUNICIPAL Nº 002/2025)

Altera os incisos II do art. 2º e o art. 4º da Lei Municipal nº 002/2025, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a criação das redes sociais oficiais e do site da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º - O inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 002/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"II - Um endereço de e-mail institucional: prefeituradeurucurituba@urucurituba.am.gov.br
III - Um site oficial da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM: https://urucurituba.am.gov.br
Art. 2º - O art. 4º da Lei Municipal nº 002/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º A gestão e administração das redes sociais e do site serão de responsabilidade da Secretaria de Governo - SEGOV, podendo contar com suporte técnico especializado."
Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba, em 26 de maio de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:16380170

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 008/2025-GPMU – URUCURITUBA-AM, 26 DE MAIO DE 2025.

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) no âmbito do Município de Urucurituba/AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), de caráter permanente, multidisciplinar, consultivo e deliberativo, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Urucurituba, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – A CFT tem por finalidade subsidiar tecnicamente a gestão municipal na formulação, revisão, padronização e supervisão da política de medicamentos, assegurando a promoção do uso racional, seguro, eficaz e eficiente de medicamentos no âmbito do SUS municipal.
Art. 3º – Compete à Comissão de Farmácia e Terapêutica:
I – Estabelecer, revisar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);
II – Analisar solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos no elenco municipal;
III – Avaliar e propor protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas;
IV – Promover capacitações sobre uso racional de medicamentos para os profissionais de saúde da rede municipal;
V – Emitir pareceres técnicos sobre solicitações excepcionais de medicamentos não padronizados;
VI – Apoiar a execução da Política Nacional de Assistência Farmacêutica;
VII – Colaborar com o controle de estoque, distribuição e avaliação do consumo de medicamentos no município.
Art. 4º – A composição da CFT será definida por ato do Poder Executivo Municipal, devendo conter, no mínimo:
I – 01 (um) farmacêutico da Assistência Farmacêutica Municipal;
II – 01 (um) médico da Estratégia Saúde da Família;
III – 01 (um) enfermeiro da Atenção Primária;
IV – 01 (um) gestor técnico da Secretaria Municipal de Saúde;
V – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
VI – Outros profissionais, conforme demanda técnica e representatividade local.
Parágrafo único. A participação na CFT será considerada de relevante interesse público, sem remuneração e sem prejuízo das funções regulares dos membros designados.
Art. 5º – A Secretaria Municipal de Saúde proverá os meios técnicos, administrativos e logísticos necessários ao funcionamento da Comissão.
Art. 6º – A CFT reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre, ou extraordinariamente, mediante convocação de seu presidente ou da maioria absoluta de seus membros.
Art. 7º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias, incluindo os critérios para nomeação, funcionamento e regimento interno da Comissão.
Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba-AM, 26 de maio de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:440F2D4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CME

APROVADA EM 29.04.2025

Acrescenta o Sistema de Avaliação das Escolas Em Tempo Integral do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais ao Sistema de Avaliação da Rede Municipal de Ensino.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 087 de 30.12.2002,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 02/2025/CME - IRANDUBA, que trata da solicitação da análise e aprovação do seguinte documento: Acrescentar o Sistema de Avaliação das Escolas em Tempo Integral do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais ao Sistema de Avaliação da Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2025/CME/IRANDUBA da lavra da Conselheira Juzy Uchoa da Silva, aprovada em Sessão Ordinária do dia 29/04/2025,

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Edcuação Brasileira - LDB 9394/96, A Base Nacional Comum Curricular - BNCC, o Referencial Curricular Amazonense – RCA, a Portaria 2.036 de novembro de 2023, a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, a Lei Municpal nº 572, de fevereiro

de 2024 e a Lei Municipal nº 618 de 11 de março de 2025, que fomenta o Sistema de Avaliações das Escolas em Tempo Integral do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais na perspectiva da Educação Integral,

CONSIDERANDO os incisos IV do Art. Nº 22, alínea a,b,c, d,e,f, da Lei nº 071/04 de novembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º ACRESCENTAR o Sistema de Avaliação das Escolas em Tempo Integral do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais ao Sistema de Avaliação da Rede Municipal de Ensino.
.
Art. 2º APROVAR, o Sistema de Avaliação para Escolas em Tempo Integral do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, estabelecido pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, a Lei nº 572, de fevereiro de 2024 e a Lei Municipal nº 618 de 11 de março de 2025, obedecendo os mesmos critérios do Sistema de Avaliação da Rede Municipal de Ensino, integrando os componentes da Base Nacional Comum Curricular e a Parte Diversificada que são os Componentes Integradores com as temáticas obrigatórias e não-obrigatórias das práticas educativas, conforme anexo I.

Art. 3º MANTER, os efeitos da Resolução nº 002/2024 – CME, aprovada em 28.02.2024, que institui a Estrutura Curricular das escolas em Tempo Integral e o Sistema de Avaliação, do Ensino Fundamental Anos Finais, com base na Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, retroagindo seus efeitos a 11.03.2025.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Iranduba, 29 de abril de 2025.

ILÊNY MENEZES FERNANDES SOARES
Presidente CME
Decreto n° 340/2025 – GAB/PMI

ANEXO I

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS.

TABELA Nº 04 - NÚMERO DE AVALIAÇÕES MÍNIMAS POR BIMESTRE NA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS.

COMPONENTES CURRICULARES		
DISCIPLINAS	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS
Língua Portuguesa	04	04
Matemática	04	04
História	02	03
Geografia	02	03
Ciências	02	03
Língua Inglesa	--	02
Arte	02	02
Educação Física	02	02
Ensino Religioso	02	02
COMPONENTES INTEGRADORES	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS
Língua Inglesa	02	--
Cultura Digital e Tecnologia	02	--
Cultura e Identidade Amazónica	02	--
Hábitos de Saúde na Escola	02	--
Educação Musical	02	--
Alfabeto em Ação	02	--
Educação Ambiental e Sustentabilidade	02	--
Educação Inclusiva	02	--
Corpo e Arte: Teatro Escolar	02	--
Educação Desportiva	02	--
Corpo e Movimento	02	02
Educação Financeira	02	--
Educação Financeira e Fiscal	--	02
Projeto de Vida e Empreendedorismo	--	02
Linguagem e Comunicação	--	02
Informática	--	02

Tabela nº 04, que trata do número de Avaliação da Educação de Tempo Integral do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e Anos Finais.

A Fórmula de Aferição do Rendimento Escolar nas Escolas Municipais de Tempo Integral, segue o mesmo modelo já estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 04/CME/2021, APROVADA EM 02/09/2021.

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8357E5E2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - CME

APROVADA EM 29/04/2025

Institui a Estrutura Curricular da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Iranduba com base na Constituição Federal (CF/1988).

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 087 de 30.12.2002;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 02/2025/CME - IRANDUBA, que trata da solicitação da análise e aprovação do seguinte documento: Estrutura Curricular da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Iranduba,

CONSIDERANDO o Parecer nº 03/2025/CME/IRANDUBA da lavra da Conselheira Juzy Uchoa da Silva, aprovada em Sessão Ordinária do dia 30/04/2025,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal (CF/1988), explicita que a educação é direito de todos e dever do Estado, e no seu artigo 208, inciso IV, que efetiva o atendimento de crianças de 0 a 5 anos em creches e pré-escolas,

CONSIDERANDO o artigo 29 e 30 da Lei de Diretrizes e Base (LDB/1996) que reconhece a Educação Infantil como primeira etapa da educação básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos,

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na Educação Infantil tem como objetivogarantir o desenvolvimento integral da criança, focando em seis direitos de aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se.Estes direitos são concretizados através de cinco Campos de Experiência, que devem ser trabalhados de forma integrada, colocando a criança no centro do processo de aprendizagem,

CONSIDERANDO o Refrencial Curricular do Amazanense – (RCA/2018), que traz conteúdos e orientações didáticas para os profissionais que atuam diretamente com crianças de zero a seis anos, respeitando seus estilos pedagógicos e a diversidade cultural brasileira.

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI/2010) que tem como objetivo orientar no planejamento curricular das escolas, propondo a organização por eixos de interações e brincadeiras,

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC/2017) que define as diretrizes e objetivos para a organização e planejamento das atividades educativas voltadas para crianças de 0 a 5 anos,

RESOLVE:
TÍTULO I
DA NATUREZA E DOS FINS

Art. 1º APROVAR, a Estrutura Curricular da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Iranduba.

Art. 2º A Educação Infantil pública do Município de Iranduba é gratuita, laica, direito da população e dever do poder público e estará a serviço das necessidades e características de desenvolvimento e aprendizagem dos bebês e crianças, isenta de quaisquer formas de preconceitos e discriminações de sexo, raça, cor, situação socioeconômica, credo religioso e político, dentre outras.

Art. 3º As Instituições Educacionais de Educação Infantil de Iranduba têm por finalidade promover educação fundamentada nos princípios voltados ao desenvolvimento integral do bebê e da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, respeitados os princípios éticos, estéticos e políticos.

Art. 4º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, atenderá bebês e crianças de zero a 5 (cinco) anos de idade e organizar-se-á em períodos anuais com, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho educacional.

Parágrafo único: A Educação Especial constitui-se modalidade de ensino, oferecida nas Instituições de Educação Infantil da Rede Municipal, respeitado o princípio da inclusão,em todos os espaços educativos, com oferta do Atendimento Educacional Especializado.

TÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 5º A Educação Infantil tem por objetivo assegurar aos bebês e crianças de zero a 5 (cinco) anos de idade o seu desenvolvimento integral em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade, promovendo o acesso a processos de construção de conhecimento e a aprendizagem de diferentes linguagens, bem como o direito à proteção, saúde, liberdade, dignidade, brincadeira, convivência e integração com outros bebês e crianças.

Art. 6º As Instituições de Ensino de Educação Infantil devem promover um atendimento que possibilite à criança, ao longo do seu processo de desenvolvimento:

I. Desenvolver uma imagem positiva e ajustada de si, tendo como referência sua composição familiar, seu entorno social e outros grupos sociais a que tenha acesso, com vistas à construção de sua identidade;
II. Atuar de forma cada vez mais autônoma em suas atividades cotidianas, adquirindo, progressivamente confiança em suas capacidades e qualidades pessoais e percepção de suas limitações;
III. Descobrir e conhecer, progressivamente, seu próprio corpo, suas potencialidades e limites, desenvolvendo e valorizando hábitos básicos de autocuidado e bem-estar;
IV. Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando, gradativamente, suas potencialidades de comunicação e interação social;
V. Ampliar as relações sociais, aprendendo a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes colaborativas;

VI. Observar e explorar o ambiente com curiosidade e respeito, percebendo-se cada vez mais como um integrante ativo e transformar do meio natural, valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;
VII. Sentir-se segura para expressar emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades, a partir de amplo repertorio de linguagens, adequadas aos contextos, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;
VIII. Ampliar suas possibilidades de interação e compreensão do mundo, a partir da utilização de diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral, escrita, matemática, digital etc.), ajustadas às diferentes intenções e situações comunicativas.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR
Seção I
Do Currículo

Art. 7º O currículo é uma construção social e epistemológica do conhecimento que faz parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de bebês e crianças de 0 a 5 anos de idade, conhecimento esse, que orienta os modos de cuidar e educar dos bebês e crianças, considerando as manifestações locais e regionais, a participação das famílias, e materializando-se na produção de objetos, nas linguagens como a dança, a música, a literatura, o teatro, o cinema, as brincadeiras, as imagens, a pintura, a escultura, a arquitetura entre outras.

Parágrafo único: O currículo deve promover a interação através das brincadeiras assegurando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral dos bebês e crianças, a saber: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

Art. 8º A organização curricular na Educação Infantil far-se-á de acordo com a idadedos bebês e das crianças, respeitando o que determina as diretrizes da BNCC/2017.

§ 1º: Na Educação Infantil é essencial que se incorporem as indagações e experiências significativas de acordo com os direitos da aprendizagem das crianças, os Campos de experiências: O eu, o outro e o nós, Corpo, gestos e movimentos, Traços, sons, cores e formas, Escuta, fala, pensamento e imaginação, Espaços, tempos, qualidades, relações e transformações e habilidades de acordo com a grupos etários conforme organizados pela Base: bebês (0 a 1 ano 6 meses), crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) e crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses).

§ 2º: A interação e a brincadeira são eixos estruturantes da Educação Infantil. E para o desenvolvimento das crianças é importante garantir os 6 (seis) direitos da aprendizagem propostos na BNCC, como: Brincar, Conviver, Conhecer, Expressar, Explorar e Participar. Desse modo, tanto os eixos estruturantes quanto os direitos de aprendizagem das crianças devem nortear as práticas pedagógicas.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA CURRICULAR

Art. 9º A Estrutura Curricular da Educação Infantil da Rede Municipal de Iranduba, fica distribuída da seguinte forma:

Art.10º Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão competente da Secretaria de Educação, assegurada à parte interessada o direito de recurso administrativo junto ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, conforme anexo I.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Iranduba, 29 de abril de 2025.

ILÊNY MENEZES FERNANDES SOARES
Presidente CME
Decreto n° 340/2025 – GAB/PMI

ANEXO I
Tabela 1- A Estrutura Curricular da Creche da Educação Infantil da Rede Municipal de Iranduba

Bebês (zero a 1 ano e 6 meses) Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses e 3 anos e 11 meses					
		Eixos estruturantes • Interações e Brincadeiras Direitos de Aprendizagens e Desenvolvimentos. • Conviver • Brincar • Participar • Explorar • Expressar • Conhecer-se	Campos de experiências	Carga horaria semanal	Carga horária anual
			O eu, o outro e o nós	4h	160h
			Corpo, gestos e movimentos	3h	120h
			Traços, sons, cores e formas	4h	160h
			Escuta, fala, pensamento e imaginação	5h	200h
AMPARO LEGAL: LDB Nº 9394/96: REFERENCIAL CURRICULAR DO AMAZONAS/2019	BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR/2017		Espaços, tempos, qualidades, relações e transformações	4h	160h

Tabela 2 - A Estrutura Curricular da Pré-escola Educação Infantil da Rede Municipal de Iranduba

Crianças Pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)

AMPARO LEGAL: LDB Nº 9394/96: REFERENCIAL CURRICULAR DO AMAZONAS/2019	BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR/2017	Eixos estruturantes • Interações e Brincadeiras Direitos de Aprendizagens e Desenvolvimentos. • Conviver • Brincar • Participar • Explorar • Expressar • Conhecer-se	Campos de experiências	Carga horaria semanal	Carga horária anual
			O eu, o outro e o nós	4h	160h
			Corpo, gestos e movimentos	3h	120h
			Traços, sons, cores e formas	4h	160h
			Escuta, fala, pensamento e imaginação	5h	200h
			Espaços, tempos, qualidades, relações e transformações	4h	160h

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:619FBCD3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - PMI

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0935/2025-PMI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, com sede na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara/AM, CEP 69.100-033, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**, doravante denominado CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade de **Pregão**, **na forma Presencial** - **Edital do Pregão Presencial (SRP) nº 016/2025 - PMI**, **RESOLVE** registrar na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referida daqui em diante como ARP, a empresa a seguir indicada e qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 096, de 01 de março de 2024, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro do **MENOR PREÇO POR LOTE** ofertado para "Contratação, Pelo Menor Preço Por Lote, de Empresa Especializada Para Locação de Maquinário, para Formação de Ata de Registro de Preços, Para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM", especificado no Termo de Referência, anexo do **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 016/2025 - PMI**, registrando-se para os Itens do objeto da licitação da qual adveio esta ARP, nos termos da proposta de preços da vencedora apresentada, as quais passam a fazer parte desta Ata, independentemente da anexação ou transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades dos itens, o fornecedor e as demais condições ofertada na proposta, são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: CINTRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N°: 08.884.799/0001-38
ENDEREÇO: R. Carlos Prestes, nº 46, **Bairro:** Redenção, Manaus/AM, **CEP:** 69.049-622
TELEFONE: (92) 99246-1061 / 3611-0658 E-mail**:** geltratores@yahoo.com.br

LOTE	ITENS	Descrição	Unid. de Medida	Quant. Veículo (A)	Quant. Diárias (B)	Quant. Total Estimado (A*B)	Marca / Procedência	Menor Preço Unitário Registrado
LOTE ÚNICO	01	CAMINHAO BASCULANTE, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 170 kW, Capacidade de Carga: no mínimo 05/06 m3, com acionamento hidráulico. Observação: Sem+ operador e manutenção por conta da contratado e o combustível por conta da Contratante.	Diaria	20	365	7.300	Iveco/260/CNH Industrial	R$ 465,29
	02	CAMINHAO BASCULANTE, Motor: a diesel, Potência: no mínimo. 170 kW, truncado reduzido a caçamba, Capacidade de Carga: no mínimo 10/12 m3 com acionamento hidráulico. Observação: Sem operador e manutenção por conta da Contratante e o combustível por conta da contratante.	Diaria	30	365	10.950	M. Benz/2729/Daimler AG	R$ 493,49
	03	CAMINHAO CARROCERIA, Motor: a diesel. Potência: no mínimo, 170 kW, carroceria para transporte de pessoal. Observação: Sem operador e manutenção por conta da contratado e o combustível por conta da contratante.	Diaria	4	365	1.460	Volkswagen/furgão geral R016804/Volkswagen	R$ 387,74
	04	CAMINHAO COMBOIO. Motor: a diesel.	Diaria	2	365	730	Volkswagen/15180/Vol	R$ 422,99

		Potência: no mínimo, 170 kW, reduzido a equipamento de lubrificação, composto de bomba, mangueiras, tambores para graxas e óleo lubrificantes e tanque para óleo combustível. Observação: Sem operador e manutenção por conta da contratado e o combustível por conta da Contratante.					Volkswagen	
	05	CAMINHÃO PIPA 4x2 PBT de 16.000kg de Tanque com capacidade de 8.000 litros com quebra ondas, boca de carga por gravidade na parte superior do tanque de 500mm de diâmetro e tampa com dobradiça. O equipamento será dotado de bomba d'água acionada por tomada de força da caixa de marchas do caminhão para abastecimento e drenagem do tanque. Observação: Sem operador e manutenção por conta da contratado e o combustível por conta da Contratante.	Diaria	2	365	730	Volkswagen/27260/Volkwagen	R$ 549,88
	06	CARRETA COM PRANCHA COM 3 EIXOS ACOPLADO EM UM CAVALHO Mecânico para o devido arraste e transporte de máquinas de até 45 toneladas. Observação: Sem operador e manutenção por conta da contratado e o combustível por conta da Contratante.	Diaria	1	365	365	Scania/380-400/Volkswagen	R$ 472,34
	07	ESCAVADEIRA Hidráulica - sobre esteiras, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 166 kW, 6 cilindros em linha, turbo alimentado, quatro tempos, equipada capacidade coroada entre 1,5 a 1.8 m3 Observação: Sem operador e manutenção por conta da contratada e o combustível por conta da contratante.	Diaria	2	365	730	John Deere/210GLC/Deere Company	R$ 669,74
	08	Caminhão ESPARGIDOR, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 150 kW. reduzido a tanque de asfalto, com capacidade para 6000 litros. equipado com equipamento de distribuição de asfalto, compreendendo moto bomba, barra de distribuição e acessórios. Observação: Sem operador e manutenção por conta da contratado e o combustível por conta da Contratante.	Diaria	1	365	365	Volkswagen/13180/Volkswagen	R$ 704,98
	09	MOTONIVELADORA. Motor: a diesel. Potência: no mínimo, 100 kW. 6 cilindros em linha, turbo alimentado, quatro tempos, equipado com cabine, comprimento mínimo da lâmina de 3,5 m. chassi articulado hidraulicamente, espelhos retrovisores, sistema de iluminação dianteira/traseira/lâmina. caixa de ferramentas, dotada de ripper/escarificador com acionamento hidráulico e peso operacional superior a 10000 quilos. Observação: Sem operador e manutenção por conta da contratado e o combustível por conta da Contratante.	Diaria	2	365	730	Caterpillar/140B/Caterpillar	R$ 704,98
	10	PA CARREGADEIRA, motor a diesel, 06 (seis) cilindros em linha, quatro tempos, potência mínima de 79 kW, com cabine fechada, sistema de transmissão através de conversor de torque e chassi articulado hidraulicamente, caçamba para uso geral com dentes, com capacidade mínima de 1.7 m3 e peso operacional superior a 9.000 kg. Observação: Sem operador e manutenção por conta da contratado e o combustível por conta da Contratante.	Diaria	17	365	6.205	John Deere/444g/Deere & Company	R$ 486,44
	11	RETROESCAVADEIRA- de pneus, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 57 kW, 6 cilindros em linha, turbo alimentado, quatro tempos, capacidade mínima de carga do retro coroado 0.32 m3 e do carregador coroado 0,76 m3 Observação: Sem operador e manutenção por conta da contratado e o combustível por conta da contratada.	Diaria	8	365	2.920	John Deere/310L/Deere & Company	R$ 634,48
	12	ROLO COMPACTADOR - vibratório, pé-de-carneiro, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 85 kW, 6 cilindros em linha, quatro tempos. peso operacional superior a 11 toneladas. Observação: Sem operador e manutenção por conta da contratado e o combustível por conta da Contratante.	Diaria	4	365	1.460	JCB Brasil/116D Liso / AJCB Máquinas e Equipamentos Ltda	R$ 528,73
	13	ROLO COMPACTADOR- tanden vibratório liso, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 112 kW. 6 cilindros em linha, quatro tempos, peso operacional superior a 10 toneladas. Observação: Sem operador e manutenção por conta da contratado e o combustível por conta da Contratante.	Diaria	4	365	1.460	Muller/VAP70/Romanelli	R$ 493,49
	14	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO - sobre esteiras ou pneus, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 57 kW, 6 cilindros em linha. turbo alimentado, quatro tempos, com transmissão hidrostática, esteira tipo lagarta, com controle eletrônico de nível, espessura de espalhamento entre 0.015 a 0.030 m. Observação: Sem operador e manutenção por conta da contratado e o combustível por conta da Contratante.	Diaria	1	365	365	Leeboy/100F/Leeboy	R$ 704,48
	15	TRATOR AGRICOLA (Jerico), com grade pneu de borracha. Observação: Sem operador e manutenção por conta da contratado e o combustível por conta da Contratante.	Diaria	4	365	1.460	Massey/6350HD/AGCO	R$ 422,99
	16	TRATOR DE ESTEIRA, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 106 kW. 6 cilindros em linha, turbo alimentado, quatro tempos,	Diaria	4	365	1.460	John Deere/700J-II/Deere & Company	R$ 634,48

		equipado com lâminas. material rodante com roda motriz elevada ou similar, comprimento mínimo da lâmina de 3,19 m, com cabine, peso operacional superior a 10000 quilos. Observação: Sem operador e manutenção por conta da contratado e o combustível por conta da Contratante.						
	17	MINICARREGADEIRA, referência comercial: Bobcat. Capacidade Operacional Nominal: 1.000 kg, potência: 55,4 kw. Observação: Sem operador e manutenção por conta da contratado e o combustível por conta da Contratante.	Diaria	2	365	730	Case/SR175/CN H Industrial	R$ 563,99
	18	CAMINHAO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO (CUCA), motor a diesel, tração 6x2, com capacidade mínima de 12 toneladas. ano de fabricação e modelo não inferior a 2008, com operação, combustível, manutenção e demais atos inerentes ao bom funcionamento do equipamento, tudo por conta da contratante. Observação: Sem operador e manutenção por conta da contratado e o combustível por conta da Contratante.	Diaria	6	365	2.190	Volkswagen/17190/Volkswagen	R$ 401,83
	19	CAMINHÃO BAU, PBT 16.000 kg. carga útil máx. 10.685 kg, distribuição entre eixos 4,8m. potência 189cv, inclusive carroceria baú, com piso chapeado 5 x 2,20 x 2,64. Transporte Geral de Carga Seca, ano/modelo a partir de 2010. Observação: Sem operador e manutenção por conta da contratado e o combustível por conta da Contratante.	Diaria	8	365	2.920	Volkswagen/VW9170 DCR 4x2 – DEE 4400/Volkswagen	R$ 387,74
	20	CAMINHAO BAU Frigorífico, PTB 20.000 KG, cabine simples, ano/modelo a partir de 2010 Observação: Sem operador e manutenção por conta da contratado e o combustível por conta da Contratante.	Diaria	1	365	365	Volkswagen/17230/Volkswagen	R$ 634,48
	21	CAMINHÃO LIMPA FOSSA para capacidade de 20.000 litros. Observação: Sem operador e manutenção por conta da contratado e o combustível por conta da Contratante.	Diaria	1	365	365	M.Benz/1718/D Aimler AG	R$ 599,23
	22	CAMINHAO MUNCK equipado com guindaste hidráulico, tipo Munck com cesto, potência mínima de 160cv, capacidade de caga mínima de 10 toneladas, ano não inferior a 2013, carroceria aberta de madeira ou metálica e lança mínima de 10 metros. Observação: Sem operador e manutenção por conta da contratado e o combustível por conta da Contratante.	Diaria	3	365	1.095	Volkswagen/24250/Volkswagen	R$ 528,73
	23	Trator Girico para Roçadeira 250 XE. Observação: Sem operador e manutenção por conta da contratado e o combustível por conta da Contratante.	Diaria	2	365	730	Komatsu/D60E/Komatsu	R$ 563,99
	24	Trator Girico Coletor. Observação: Sem operador e manutenção por conta da contratado e o combustível por conta da Contratante.	Diaria	1	365	365	Moldemac/TM 3000R/Molden AC	R$ 634,50

2.2. O preço do Lote englobará todas as despesas relativas ao objeto compromissado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, manuais, transporte e todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento e reajustamento de preços será considerada por tais razões.
2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir os produtos licitados ou a fazê-lo nas quantidades máximas estimadas acima, as quais servem tão somente como referencial para elaboração das propostas comerciais.
2.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR não pagará nenhum outro valor além do preço registrado, no qual deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes e quaisquer outros necessários ao fornecimento ou quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
3.1. Compete a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP e/ou à Unidade Gestora do recurso, as atribuições de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços do Município de Itacoatiara/AM.
3.2. Constituem atribuições precípuas do Órgão Gerenciador aquelas previstas na legislação vigente.
3.1.3. São Órgãos executores participantes do presente Ata a **Administração Direta e Autarquias da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, inclusive os Fundos Municipais da Educação, da Saúde e da Assistência Socia**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Poderá aderir à ARP órgão não participante, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na legislação pertinente, mediante assinatura de Termo de Adesão.
4.2. Caberá a empresa detentora desta ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional (ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE), desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.3. Estabelece-se o quantitativo adicional total correspondente ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP, para eventuais adesões de órgãos não participantes.
4.4. As aquisições decorrentes das adesões de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias.
4.6. Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 016/2025 – PMI e seus anexos, independente de transcrição.

4.7. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com o fornecedor registrado na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela:
5.4.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vista à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações
6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.2-
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, como comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados, pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quando ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligência em negociação com vista à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custo que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reservas, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofre redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidade dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado:
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizada por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.4.4. Não havendo êxito nas negociações com os demais participantes da licitação, observada a ordem de classificação deles no certame, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à revogação da ARP.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1 e subitens, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

RESCISÃO DA ARP E/OU DA ORDEM DE FORNECIMENTO
A ARP e/ou a Ordem de Fornecimento poderá (ão) ser rescindida (s):
Unilateralmente, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma da legislação pertinente.
Consensualmente, na forma prescrita em lei, mediante solicitação formal da parte interessada e autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, cumuladas, no caso de cancelamento consensual de Ordem de Fornecimento, com a solicitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

Por determinação judicial, nos termos da legislação.
Em caso de rescisão sem culpa da empresa, a ele serão devidos os valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos.
Constituem motivo para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços/Ordem de Fornecimento, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:
o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº12.846/2013;
inobservância da vedação ao nepotismo;
prática de atos que prejudiquem ou comprometam à imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, direta ou indiretamente.

VEDAÇÕES
É vedada a **EMPRESA REGISTRADA**:
caucionar ou utilizar esta ARP para qualquer operação financeira.
transferir ou ceder a terceiros o objeto desta ARP, ainda que parcialmente.

13. DECLARAÇÕES
13.1. A assinatura desta ARP, bem como de qualquer Ordem de Serviço dela decorrente, implica na declaração expressa pela empresa registrada, para todos os fins e efeitos, de que:
13.1.1. inexistem fatos impeditivos à sua contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, prescritos na legislação específica;
13.1.2. em nenhuma das suas dependências ou estabelecimentos ocorre trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei;
13.1.3. informará imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a ocorrência de qualquer das situações previstas nos subitens acima.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidade e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
14.2. Para efeitos da ARP, o tratamento e proteção de dados pessoais dar-se-ão em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD e as definições relacionadas aos dados pessoais doravante mencionadas deverão ser expressamente referidas e interpretadas de acordo com a citada Lei.

FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itacoatiara - AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por elas suscitadas.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itacoatiara/AM**,** 26 de maio de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Empresas Detentoras:

CINTRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Representante Legal
CNPJ n° 08.884.799/0001-38

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:A832412A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - PMI

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1179/2025-PMI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, com sede na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara/AM, CEP 69.100-033, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**, doravante denominado CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade de **Pregão**, **na forma Eletrônica - Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 018/2025 - PMI**, **RESOLVE** registrar na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referida daqui em diante como ARP, a empresa a seguir indicada e qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições prevista no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 096, de 01 de março de 2024, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro do **MENOR PREÇO POR LOTE** ofertado para "Registro de Preços para Consultoria e Assessoria em Marketing Digital e Mídia, Comunicação Institucional e Estratégias de Divulgação para a Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM", especificado no Termo de Referência, anexo do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 018/2025 - PMI**, registrando-se para o lote do objeto da licitação da qual adveio esta ARP, nos termos da proposta de preço da vencedora apresentada, a qual passam a fazer parte desta Ata, independentemente da anexação ou transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade dos itens, o fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas, são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: EPITETO BR SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
CNPJ Nº: 37.984.430/0001-03
ENDEREÇO: R. Jose Nilton**,** nº 3956, **Bairro:** Itauna II, Parintins/AM, **CEP:** 69.152-173
TELEFONE: (092) 99290-8683 E-mail**:** leandro.costa91@outlook.com

	Itens	Descrição	Unid. De Medida	Quant. Estimada	Menor Preço Unitário Registrado
Lote Único	01	Consultoria para Elaboração de programa de visitas de jornalista e formadores de opinião a projetos sociais da cidade - deve ser elaborado em três partes básicas: introdução, desenvolvimento e conclusão. -focar nos seguintes tópicos: justificativa, metas, benefícios, organização e receptivo, informativos de ações desenvolvidas, definição de estratégias, descrição dos projetos sociais, cronogramas, orçamento, lista de possíveis jornalistas e formadores de opinião com apresentação do perfil e histórico profissional, detalhamento do veículo da atuação, endereços eletrônicos e potencial alcance de público, abrangência do veículo (local, regional ou nacional, resultados e bibliografia. Revisão Final Sugere-se que os seguintes pontos sejam observados após a finalização do documento: O foco foi mantido do início ao fim traçando uma linha coerente de raciocínio; Delimitou claramente o a problema/questão identificado (a); Desenvolveu seus argumentos de forma organizada, empregando a lógica e/ou a cronologia quando necessário; Foi simples e objetivo? É importante evitar as repetições e palavras desnecessárias; Explorou os argumentos disponíveis e pertinentes, demonstrando claramente as razões que suportam as afirmações. Lembre-se que argumentos ambíguos ou subjetivos devem ser evitados; É importante que os argumentos expostos sejam reais, apoiados em dados, estatísticas, fatos, opiniões de especialistas. Assim, é necessário citar as referências bibliográficas usadas corretamente (ABNT); Verifique se sua posição sobre o assunto está devidamente apresentada de forma clara e compreensível; Verificar quanto ao emprego correto da gramática portuguesa com conectores entre as ideias para que o texto seja fluido; Antes de enviá-lo, releia se for possível, peça para alguém opinar sobre a compreensão do texto; A apresentação do texto deve ser formal, evite ser prolixo. Deve ser redigido em língua portuguesa. Fonte Arial tamanho 12 (doze) com no mínimo 30 (trinta) laudas	Unid	02	R$ 3.829,79
	02	Consultoria para Visita de jornalistas e formadores de opinião à cidade O jornalistas irão participar de toda a agenda na cidade no período de 24 horas com disponibilidade para trabalhar nos feriados e finais de semana, incluindo o pacote terrestre (passagem, hospedagem, transporte, alimentação e outras despesas) No mínimo 1 (um) jornalista para acompanhar os jornalistas e formadores de opinião das emissoras interessadas em visitar a cidade	Unid	02	R$ 8.750,00
	03	Indicação e planejamento para participação em conferências e feiras Planejar a viabilidade financeira e disponibilidade de tempo para a participação, fornecer informações completas e atualizadas como material com o resumo do tema, data, hora e local	Unid	06	R$ 4.600,00
	04	Média Training Treinar a porta vozes e prepará-los para uma relação direta com os veículos de imprensa em entrevistas e outros tipos de contato com a mídia. A contratada irá fazer uma avaliação inicial de nivelamento, parte teórica, melhor forma de se posicionar perante a mídia, mensagens-chaves (Key messages), simulações de entrevistas com orientações dos profissionais e gravação da entrevista para análise detalhada com relatório analítico. A necessidade de treinamento pode ocorrer em sessões específicas, de 2 (duas) a 4 (quatro) horas.	Unid	02	R$ 10.500,00
	05	Consultoria para Entrevistas e coletivas de imprensa Para comunicar assuntos públicos e de grande relevância, a contratada deverá selecionar bem a lista de repórteres convidados, definir o melhor local e horário, como os convites serão enviados e o tipo de material de apoio que será entregue aos repórteres com antecedência, como por exemplo: resumo com as informações principais, nome e cargo dos envolvidos no assunto. Convites e material de apoio será por conta da contratada com a avaliação prévia da arte e o conteúdo pela administração municipal A previsão do serviço será informada no briefing	Unid	24	R$ 5.500,00
	06	Consultoria para Relatórios de cobertura de viagens Disponibilidade de 1 (um) jornalista para viagem externa incluindo o pacote terrestre (passagem, hospedagem, transporte, alimentação e outras despesas). Deve ser elaborado em três partes básicas: introdução, desenvolvimento e conclusão. -Focar nos seguintes tópicos: introdução, objetivo, programa de viagem, descrição dos assuntos tratados, conclusões, recomendações, agradecimento e anexos Revisão Final Sugere-se que os seguintes pontos sejam observados após a finalização do documento: • O foco foi mantido do início ao fim traçando uma linha coerente de raciocínio; • Delimitou claramente o a problema/questão identificado (a); • Desenvolveu seus argumentos de forma organizada, empregando a lógica e/ou a cronologia quando necessário; • Foi simples e objetivo? É importante evitar as repetições e palavras desnecessárias; • Explorou os argumentos disponíveis e pertinentes, demonstrando claramente as razões que suportam as afirmações. Lembre-se que argumentos ambíguos ou subjetivos devem ser evitados; • É importante que os argumentos expostos sejam reais, apoiados em dados, estatísticas, fatos, opiniões de especialistas. Assim, é necessário citar as referências bibliográficas usadas corretamente (ABNT); • Verifique se sua posição sobre o assunto está devidamente apresentada de forma clara e compreensível; • Verificar quanto ao emprego correto da gramática portuguesa com conectores entre as ideias para que o texto seja fluido; • Antes de enviá-lo, releia se for possível, peça para alguém opinar sobre a compreensão do texto; • A apresentação do texto deve ser formal, evite ser prolixo. Deve ser redigido em língua portuguesa. Fonte Arial tamanho 12 (doze) com no mínimo 25 (vinte e cinco) laudas	Unid	12	R$ 1.150,00
	07	Serviço de cobertura de filmagem profissional Evento a ser informado no briefing, serviço de captação de áudio e vídeo com 1 (uma) câmera com tecnologia digital, em formato full HD ou superior, com o uso de equipamento de iluminação adequado, para transmissão ao vivo em telão quando solicitado. A estrutura de gravação deve estar montada para avaliação, até 2 horas antes do evento. Em um prazo de até 5 dias, o material bruto deverá ser entregue integralmente à instituição, em arquivo digital de extensão AVI ou MPEG-2 resolução de 1920x1080. A gravação deverá contemplar 100% do evento incluindo entrevistas e matérias- solicitado a contratação do serviço inclui o equipamento necessário (inclusive de captação de áudio para entrevistas) operadores de câmera e de equipamentos de áudio, vídeo e iluminação, e equipamentos de iluminação necessários, além de microfones podendo ser com fio, sem fio, de lapela, auricular, o que será solicitado no briefing.	Hora	150	R$ 3.050,00

		A previsão da data e evento do serviço será informada no briefing. Meia diária 4h			
	08	Serviço de cobertura fotográfica profissional Evento a ser informado no briefing, equipamento próprio e entrega de no mínimo 30 fotos digitais (tamanho 26 x 17 cm, resolução de 300 dpi) e identificação de cada foto no arquivo com as seguintes informações: assunto, local, cidade, estado e data. As fotos serão selecionadas pela instituição a partir do acervo digital disponível. O CD deverá estar identificado conter capa, nome do evento ou da situação fotografada, local, cidade, estado, país e data. A estrutura fotográfica deverá estar montada em até uma hora do início do evento. A previsão da data e evento do serviço será informada no briefing. Meta diária 4h	Hora	150	R$ 2.500,00
	09	Serviço de Filmagem Profissional com uma Câmera Estúdio ou local a ser informado no briefing, realizar todo o processo de produção, gravação de vídeo corporativo, vídeo institucional, vídeo reportagem, vídeo depoimento, vídeo release, vídeos para a internet, mensagem de autoridades do governo. Criação de roteiro, narração profissional, captação de áudio e vídeo com uma Câmera com tecnologia digital, em formato full HD ou superior, com o uso de equipamento de iluminação adequada. A estrutura de gravação deverá estar montada, para avaliação, até 2 horas antes do início das gravações. Em um prazo de até 5 dias, o material bruto deverá ser entregue à instituição, em arquivo digital de extensão AVI ou MPEG-2, resolução 1920 x 1080. A gravação deverá contemplar entrevistas e matérias- solicitado. A contratação do serviço inclui o equipamento necessário (inclusive de captação de áudio para entrevistas) operadores de câmera e de equipamentos de áudio, vídeo e iluminação, e equipamentos de iluminação necessários, além de microfones podendo ser com fio, sem fio, de lapela, auricular, o que será solicitado no briefing. A previsão da data e evento do serviço será informada no briefing. Diaria 8h	Hora	150	R$ 3.500,00
	10	Serviço de Fotografia Profissional com uma Câmera Estúdio ou local a ser informado no briefing, equipamento próprio e entrega de CD com no mínimo 30 (trinta) fotos digitais (Tamanho 26 x 17 cm, resolução de 300 dpi) e identificação de cada foto no arquivo com as seguintes informações: assunto, local, cidade, estado e data. As fotos serão selecionadas pela instituição a partir do acervo digital disponível. O CD deverá estar identificado, conter capa, nome do tema ou da situação fotografada, local cidade, estado, país e data. A estrutura fotográfica deverá estar montada em até 1 hora do início das seções das fotos. A previsão da data e local do serviço será informada no briefing. Meia diária 4h.	Hora	150	R$ 1.265,05
	11	Serviço de Edição de Imagem realizar todo o processo de edição de imagem: Correções no Photoshop Correção de cores redimensionamento Corte remoção Alteração de fundo Efeitos especiais Arte para redes sociais Entrega de CD com no mínimo 30 (trinta) fotos digitais (Tamanho 26 x 17 cm, resolução de 300 dpi) e identificação de cada foto no arquivo com as seguintes informações: assunto, local, cidade, estado e data. As fotos serão selecionadas pela instituição a partir do acervo digital disponível. O CD deverá estar identificado, conter capa, nome do tema ou da situação fotografada, local cidade, estado, país e data. O serviço será informado no briefing	Hora	300	R$ 405,99
	12	Serviço de Edição de Filmagem realizar todo o processo de edição de vídeo corporativo, vídeo institucional, vídeo repor viagem, vídeo depoimento, vídeo release, vídeos para internet, mensagem de autoridades do governo. Edição digital com efeitos gráficos, vinhetas e trilhas sonoras pesquisadas; Animação, edição e finalização; entrega do arquivo digital com extensão AVI e MPEG-2, resolução 1920x 1080, em DVD, e cópia do produto editado em DVD exclusivo e pronto para exibição com menu próprio identificado com o nome do evento, local, cidade, estado e data. O prazo de entrega será de 30 dias a partir da entrega do material bruto. O cronograma deverá incluir avaliação prévia antes da finalização do serviço requerido. A previsão quanto ao número de horas por serviço será informada no briefing, estando limitada ao tempo de filmagem, salvo justificativa quanto a diferente duração.	Hora	150	R$ 2.360,39
	13	Consultoria para Serviço de Position-Papers Deve ser elaborado em três partes básicas: introdução, desenvolvimento e conclusão. Focar nos seguintes tópicos: contextualização, importância estratégica do tema, contribuições do participante no tema in visão de futuro. Revisão Final Sugere-se que os seguintes pontos sejam observados após a finalização do documento: • O foco foi mantido do início ao fim traçando uma linha coerente de raciocínio; • Delimitou claramente o a problema/questão identificado (a); • Desenvolveu seus argumentos de forma organizada, empregando a lógica e/ou a cronologia quando necessário; • Foi simples e objetivo? É importante evitar as repetições e palavras desnecessárias; • Explorou os argumentos disponíveis e pertinentes, demonstrando claramente as razões que suportam as afirmações. Lembre-se que argumentos ambíguos ou subjetivos devem ser evitados; • É importante que os argumentos expostos sejam reais, apoiados em dados, estatísticas, fatos, opiniões de especialistas. Assim, é necessário citar as referências bibliográficas usadas corretamente (ABNT); • Verifique se sua posição sobre o assunto está devidamente apresentada de forma clara e compreensível; • Verificar quanto ao emprego correto da gramática portuguesa com conectores entre as ideias para que o texto seja fluido; • Antes de enviá-lo, releia se for possível, peça para alguém opinar sobre a compreensão do texto; • A apresentação do texto deve ser formal, evite ser prolixo. Deve ser redigido em língua portuguesa. Fonte Arial tamanho 12 (doze) com no mínimo 25 (vinte e cinco) laudas	Unid	12	R$ 718,20
	14	Consultoria para Produção e Apresentação de programas de Rádio e TV Envolve a criação de roteiros, vinhetas e chamadas, além da coordenação da grade de programação e supervisão da equipe de produção. O produtor é responsável pela qualidade técnica do som e pelo conteúdo do programa, selecionando textos, escrevendo narrativas e diálogos, e operando equipamentos de gravação e edição. Ele também pode realizar entrevistas, locução de notas e atuar diretamente na apresentação de determinados conteúdos. Para isso, é essencial que o produtor possua habilidades como boa comunicação, criatividade, oratória e capacidade de trabalhar e coordenar equipes. A previsão quanto ao número de horas de programação das ações da prefeitura é de no mínimo 5 horas, mais informações no briefing	Unid	60	R$ 2.678,50
	15	Consultoria para Administração de Notícias em Portais A administração de notícias em portais envolve a identificação e relacionamento com portais parceiros, onde a escolha deve ser baseada no alinhamento com o público-alvo e a relevância do veículo. A elaboração de pautas e releases exige clareza, objetividade e adaptação ao estilo editorial do portal, com títulos atraentes e conteúdo relevante. O envio deve ser personalizado, respeitando o melhor canal e momento, além de seguir com um acompanhamento (follow-up) para garantir a recepção e possível interesse dos jornalistas, oferecendo informações adicionais ou entrevistas conforme o necessário.	Unid	24	R$ 747,72
	16	Consultoria para Publicação nas redes sociais o conteúdo publicado pela contratada nas redes sociais deve ser cuidadosamente planejado e executado, para evitar correr o risco de não se comunicar com o público ou parecer algo amador, comunicar nas redes sociais: Facebook, Youtube, Instagram - uso de texto jornalístico, imagem, vídeo, infografia, etc. enviadas pela instituição e editadas pela contratada	Unid	250	R$ 921,07

		com avaliação prévia da arte e conteúdo pela administração municipal. A previsão de conteúdo do tema será informada no briefing			
	17	Consultoria de Postagens Temáticas Curadoria mensal e apresentação de temas para desenvolvimento de postagens temáticas que sejam de interesse da administração pública, bem como da população, visando uma rede social empática e com calendário organizado.	Unid	12	R$ 809,21
	18	Curadoria de conteúdo para influenciadores Mapeamento e organização de tópicos para enviar como pautas para influenciadores parceiros que possam ajudar a promover de forma mais positiva a proximidade da população com as ações da prefeitura. A previsão de conteúdo do tema será informada no briefing	Unid	150	R$ 1.244,56
	19	Monitoramento Mensal de Redes Sociais Monitoramento de termos e palavras pré-definidas e acompanhamento de postagens, compartilhamentos, trends e hashtags para entender a impressão social sobre administração pública, conseguindo assim criar estratégias de aprimoramento da imagem diante da opinião pública.	Unid	12	R$ 2.500,00
	20	Desenvolvimento de Site Institucional Desenvolvimento e implantação de site institucional para Prefeitura. O site deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias corridos, a partir da assinatura do contrato. Características Técnicas: O site deverá ser responsivo, com design moderno e funcional, otimizado para SEO e compatível com navegadores mais utilizados. A navegação deve ser intuitiva e adaptável a diferentes dispositivos (computadores, smartphones e tablets). O lançamento oficial será realizado após avaliação da administração municipal. A previsão de conteúdo do tema será informada no briefing	Unid	01	R$ 25.000,00
	21	Monitoramento mensal do site institucional. O serviço incluirá o monitoramento constante do desempenho do site, correção de falhas, ajustes de segurança e a otimização do portal para motores de busca, com relatórios mensais sobre o desempenho e as atualizações realizadas.	Unid	12	R$ 3.200,00
	22	Desenvolvimento de Portal da Transparência Desenvolvimento do Portal da Transparência, visando garantir a publicação, organização e fácil acesso a informações públicas relevantes, conforme as exigências legais. O portal deverá ser desenvolvido de forma acessível, responsiva e segura, com design moderno e navegação intuitiva. O lançamento oficial será realizado após avaliação da administração municipal. A previsão de conteúdo do tema será informada no briefing	Unid	01	R$ 45.000,00
	23	Gerenciamento e Manutenção do Portal da Transparência A empresa contratada será responsável pela atualização regular dos dados, como gastos públicos, licitações, contratos e outras informações de interesse público, assegurando o cumprimento das normas de transparência e garantindo que o portal esteja sempre atualizado e disponível para consulta. O serviço incluirá também o monitoramento constante do desempenho, correção de falhas, ajustes de segurança e a otimização do portal para motores de busca, com relatórios mensais sobre o desempenho e as atualizações realizadas. O lançamento oficial será realizado após avaliação da administração municipal. A previsão de conteúdo do tema será informada no briefing	Unid	12	R$ 2.518,00
	24	Manual de Identidade Simples A criação de um Manual de Identidade Simples visa consolidar as diretrizes essenciais para garantir a consistência visual e comunicacional da marca. Ele deve incluir informações como a missão e os valores da marca, versões e uso correto do logotipo, paleta de cores com seus códigos (Pantone, RGB, CMYK), e tipografia, detalhando quais fontes usar para títulos, subtítulos e textos corridos. Também é importante definir o estilo fotográfico, os elementos gráficos secundários, como ícones ou padrões, e o tom de voz da comunicação, com exemplos do tipo de linguagem que deve ser usada.	Unid	01	R$ 7.500,00
	25	Manual de Identidade Completo Tem como objetivo assegurar a consistência visual e comunicacional da marca. Ele deve incluir informações sobre a missão, os valores e o posicionamento da marca, além de orientações claras sobre o uso do logotipo, como suas variações, o espaço mínimo de proteção e os usos indevidos. Também devem ser especificadas as cores da marca, com seus códigos (Pantone, RGB, CMYK), e as fontes principais para títulos, subtítulos e textos corridos. Além disso, o manual deve orientar o estilo das imagens e o uso de elementos gráficos adicionais, como ícones e padrões, com exemplos de boas práticas. Também é importante definir o tom de voz da marca, detalhando o estilo de linguagem adequado e palavras ou expressões a evitar, para manter uma comunicação uniforme e alinhada. Por fim, o manual precisa fornecer exemplos práticos de aplicação da identidade visual em diversos materiais, como cartões de visita, papel timbrado, redes sociais e websites. Templates também devem ser incluídos para facilitar a implementação das diretrizes, garantindo que todos os materiais da marca sigam uma identidade visual e comunicacional consistente e fácil de aplicar.	Unid	01	R$ 13.117,84
	26	Consultoria em Pesquisa Quantitativa A consultoria em pesquisa quantitativa propõe um serviço especializado que vai auxiliar o prefeito a obter informações estratégicas por meio de métodos científicos. Ela envolve a coleta de dados voltados para a compreensão de comportamentos, opiniões, necessidades e tendências. Tem como objetivos mais específicos: • Planejamento, execução e análise das ações da prefeitura; • A partir da opinião pública, fornecer informações para a criação de marca, divulgação de ações, identidade visual, identidade do site, entre outros. • Elaboração de painéis de dados (dashboards) com informações que ajudem na tomada de decisão. • Relatórios mensais	Unid	12	R$ 18.446,96
	27	Consultoria em Pesquisa Qualitativa A consultoria em pesquisa qualitativa propõe um serviço especializado que vai auxiliar o prefeito a obter informações estratégicas por meio de métodos científicos. Ela envolve a discussão de assuntos pertinentes através de grupos focais, voltados para a compreensão de comportamentos, opiniões, necessidades e tendências. Tem como objetivos mais específicos: • Planejamento, execução e análise das ações da prefeitura; • A partir da opinião pública, fornecer informações para a criação de marca, divulgação de ações, identidade visual, identidade do site, entre outros. • Elaboração de painéis de dados (dashboards) com informações que ajudem na tomada de decisão. • Relatórios mensais	Unid	12	R$ 18.037,03

2.2. O preço do lote englobará todas as despesas relativas ao objeto compromissado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, manuais, transporte e todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento e reajustamento de preços será considerada por tais razões.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir os produtos licitados ou a fazê-lo nas quantidades máximas estimadas acima, as quais servem tão somente como referencial para elaboração das propostas comerciais.

2.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR não pagará nenhum outro valor além do preço registrado, no qual deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes e quaisquer outros necessários ao fornecimento ou quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Compete a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP e/ou à Unidade Gestora do recurso, as atribuições de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços do Município de Itacoatiara/AM.

3.2. Constituem atribuições precípuas do Órgão Gerenciador aquelas previstas na legislação vigente.

3.1.3. São Órgãos executores participantes do presente Ata a **Administração Direta e Autarquias da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, inclusive os Fundos Municipais da Educação, da Saúde e da Assistência Social**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá aderir à ARP órgão não participante, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na legislação pertinente, mediante assinatura de Termo de Adesão.

4.2. Caberá a empresa detentora desta ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional (ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE), desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. Estabelece-se o quantitativo adicional total correspondente ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP, para eventuais adesões de órgãos não participantes.

4.4. As aquisições decorrentes das adesões de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025 – PMI e seus anexos, independente de transcrição.

4.7. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com o fornecedor registrado na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela:

5.4.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vista à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações
6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.2-
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, como comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados, pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quando ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligência em negociação com vista à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custo que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reservas, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofre redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidade dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado:
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizada por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.4.4. Não havendo êxito nas negociações com os demais participantes da licitação, observada a ordem de classificação deles no certame, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à revogação da ARP.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1 e subitens, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

RESCISÃO DA ARP E/OU DA ORDEM DE FORNECIMENTO
A ARP e/ou a Ordem de Fornecimento poderá (ão) ser rescindida (s):
Unilateralmente, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma da legislação pertinente.
Consensualmente, na forma prescrita em lei, mediante solicitação formal da parte interessada e autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, cumuladas, no caso de cancelamento consensual de Ordem de Fornecimento, com a solicitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil da data de emissão da Ordem de Fornecimento.
Por determinação judicial, nos termos da legislação.
Em caso de rescisão sem culpa da empresa, a ele serão devidos os valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos.
Constituem motivo para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços/Ordem de Fornecimento, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:
o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº12.846/2013;
inobservância da vedação ao nepotismo;
prática de atos que prejudiquem ou comprometam à imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, direta ou indiretamente.

VEDAÇÕES
É vedada a **EMPRESA REGISTRADA**:
caucionar ou utilizar esta ARP para qualquer operação financeira.
transferir ou ceder a terceiros o objeto desta ARP, ainda que parcialmente.

13. DECLARAÇÕES
13.1. A assinatura desta ARP, bem como de qualquer Ordem de Serviço dela decorrente, implica na declaração expressa pela empresa registrada, para todos os fins e efeitos, de que:
13.1.1. inexistem fatos impeditivos à sua contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, prescritos na legislação específica;
13.1.2. em nenhuma das suas dependências ou estabelecimentos ocorre trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei;
13.1.3. informará imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a ocorrência de qualquer das situações previstas nos subitens acima.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidade e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
14.2. Para efeitos da ARP, o tratamento e proteção de dados pessoais dar-se-ão em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD e as definições relacionadas aos dados pessoais doravante mencionadas deverão ser expressamente referidas e interpretadas de acordo com a citada Lei.

FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itacoatiara - AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por elas suscitadas.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itacoatiara/AM**,** 26 de maio de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Empresa Detentora:
EPITETO BR SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
Representante Legal
CNPJ n° 37.984.430/0001-03

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:16079052

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2025 com adoção do SRP.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 005/2025.
Partes:SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.587.036/0004-74 e a empresa S E MUNIZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 42.077.984/0001-59.
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de materiais elétricos em geral visando atender futuras manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos eletromecânicos dos sistemas de abastecimento de água e esgoto do município de maués, bem como reposição de estoque, visando suprir as necessidades do SAAE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	CABO ELÉTRICO, Material condutor: cobre, Tipo: flexível, Revestimento: capa plástica antichama, Seção nominal: 16mm	Peça	3	TOP CABOS	R$ 1.769,60
2	CABO ELÉTRICO, Material condutor: cobre, Tipo: flexível, Revestimento: capa plástica antichama, Seção nominal: 1mm	Peça	5	TOP CABOS	R$ 171,90
3	CABO ELÉTRICO, Material condutor: cobre, Tipo: flexível, Revestimento: capa plástica antichama, Seção nominal: 2,5mm	Peça	4	TOP CABOS	R$ 271,45
4	CABO ELÉTRICO, Material condutor: cobre, Tipo: flexível, Revestimento: capa plástica antichama, Seção nominal: 4mm	Peça	4	TOP CABOS	R$ 427,45
5	CABO ELÉTRICO, Material condutor: cobre, Tipo: flexível, Revestimento: capa plástica antichama, Seção nominal: 6mm	Peça	4	TOP CABOS	R$ 591,00
6	CAPACITOR, Tipo: Permanente, de Partida; Aplicação: Partida de Motores Elétricos Monofásicos e Trifásicos; Referência: 25µF	Unid.	30	EOS	R$ 105,50
7	CAPACITOR, Tipo: Permanente, de Partida; Aplicação: Partida de Motores Elétricos Monofásicos e Trifásicos; Referência: 40MF	Unid.	20	EOS	R$ 124,00
8	Chave Seletoras 3 Posições c/2 Blocos de Contatos	Unid.	10	EOS	R$ 299,40
9	CONTACTORA; Aplicação: Controle circuitos elétricos de potência; Corrente Nominal: 50A; Contato Principal: 3 NA; Tensão de Comando: 220V 50/60HZ	Unid.	3	DECORLUX	R$ 1.889,00
10	CONTACTORA; Aplicação: Controle circuitos elétricos de potência; Corrente Nominal: 80A; Contato Principal: 3 NA; Tensão de Comando: 220V 50/60HZ	Unid.	3	DECORLUX	R$ 3.344,50
11	CONTACTORA; Aplicação: Controle circuitos elétricos de potência; Corrente Nominal: 80A; Contato Principal: 3 NA; Tensão de Comando: 220V 50/60HZ	Unid.	10	DECORLUX	R$ 648,90
12	CONTACTORA; Aplicação: Controle circuitos elétricos de potência; Corrente Nominal: 10A; Contato Principal: 3 NA; Tensão de Comando: 220V 50/60HZ	Unid.	7	DECORLUX	R$ 408,50
13	CURVA ELETRODUTO, Material: PVC rígido, Tipo: roscável, Angulação: 90° , Bitola: 1 pol	Unid.	15	TIGRE	R$ 6,20
14	DISJUNTOR BIPOLAR, Tipo: Termomagnético; Padrão: DIN; Corrente Nominal: 16 A (a 30 °C); Disparo: Curva B; Número de Polos Protegidos: 2; Tensão de Operação: Compatível com rede 380 V CA / 220 V CA, 50/60 Hz; Capacidade de Interrupção (Icn): ≥ 3 kA (220 V CA) e ≥ 3 kA (380 V CA); Fixação: Perfil DIN 35 mm; Grau de Proteção: ≥ IP20; Norma: em conformidade com ABNT NBR NM 60898; Aplicação: proteção para sobrecorrentes para instalações domésticas e similares.	Unid.	30	SCHNEIDER	R$ 48,65
15	DISJUNTOR BIPOLAR, Tipo: Termomagnético; Padrão: DIN; Corrente Nominal: 20 A (a 30 °C); Disparo: Curva B; Número de Polos Protegidos: 2; Tensão de Operação: Compatível com rede 380 V CA / 220 V CA, 50/60 Hz; Capacidade de Interrupção (Icn): ≥ 3 kA (220 V CA) e ≥ 3 kA (380 V CA); Fixação: Perfil DIN 35 mm; Grau de Proteção: ≥ IP20; Norma: em conformidade com ABNT NBR NM 60898; Aplicação: proteção para sobrecorrentes para instalações domésticas e similares.	Unid.	30	SCHNEIDER	R$ 49,80
16	DISJUNTOR BIPOLAR, Tipo: Termomagnético; Padrão: DIN; Corrente Nominal: 25 A (a 30 °C); Disparo: Curva B; Número de Polos Protegidos: 2; Tensão de Operação: Compatível com rede 380 V CA / 220 V CA, 50/60 Hz; Capacidade de Interrupção (Icn): ≥ 3 kA (220 V CA) e ≥ 3 kA (380 27,85V CA); Fixação: Perfil DIN 35 m9,6m; Grau de Proteção: ≥ IP20; Norma: em conformidade com ABNT NBR NM 60898; Aplicação: proteção para sobrecorrentes para instalações domésticas e similares.	Unid.	30	SCHNEIDER	R$ 51,40
17	FITA ISOLANTE, Espessura: 0,76mm, Largura: 19mm, Comprimento: 10m. Material: borracha EPR (Etilenopropileno). Fita isolante autofusão.	Cxa	30	AVELINO	R$ 27,85
18	FITA ISOLANTE, Espessura: 0,18mm, Largura: 19mm, Comprimento: 20m. Material: PVC antichama.	Unid.	80	AVELINO	R$ 9,60
19	LÂMPADA LED, Modelo: Bulbo; Potência de 25w; Base: E27; Tensão: bivolt; Temperatura da Cor: a definir.	Unid.	18	TRIAL	R$ 33,12
20	LÂMPADA LED, Modelo: PL de Led; Potência de 15w; Base: E27; Tensão: bivolt; Cor: branco frio.	Unid.	15	TRIAL	R$ 14,10
21	CURVA ELETRODUTO, Material: PVC rígido, Tipo: roscável, Angulação: 90° , Bitola: 1 pol	Unid.	15	TIGRE	R$ 3,38
22	CURVA ELETRODUTO, Material: PVC rígido, Tipo: roscável, Angulação: 90° , Bitola: 1. 1/2 pol	Unid.	20	TIGRE	R$ 5,45
23	LUMINÁRIA, Tipo: plafon / plafonnier, bocal simples, E27, Material: termoplástico. Formato redondo.	Unid.	20	TRIAL	R$ 7,50
24	RELÉ DE FALTA DE FASE; Tensão de Alimentação: 220V/380V; Frequência: 60Hz; Tipo de Detecção: Falta de fase: Detecção da ausência de uma ou mais fases. Assimetria de tensão: Detecção de desequilíbrio entre as fases. Sequência de fase: Verificação da ordem correta das fases; Contatos de Saída: Tipo de contato: NA (normalmente aberto) e NF (normalmente fechado); Capacidade de contato: 220V/380V; Grau de Proteção: IP20; Fixação: trilho DIN	Unid.	10	SCHNEIDER	R$ 280,70
25	RELÉ DE TEMPO DE MINUTO; Relé de tempo com retardo na energização; Tensão de alimentação: 220V/380; Corrente de contato: 10A; 2 contatos NA + 2 contatos NF; Faixa de tempo: 0 a 60 segundos; Precisão: ±5%; Temperatura de operação: -5°C a 40°C ; Fixação: trilho DIN	Unid.	8	SCHNEIDER	R$ 194,90
26	TERMINAL ELÉTRICO, Material: cobre, Tipo: pré-isolado garfo, Bitola: 4,0 mm²	Unid.	200	TRIAL	R$ 1,65
27	TERMINAL ELÉTRICO, Material: cobre, Tipo: pré-isolado garfo, Bitola: 6,0 mm²	Unid.	200	TRIAL	R$ 1,90
28	TERMINAL ELÉTRICO, Material: cobre, Tipo: pré-isolado olhal, Bitola: 1,0 mm²	Unid.	200	TRIAL	R$ 1,00
29	TERMINAL ELÉTRICO, Material: cobre, Tipo: pré-isolado olhal, Bitola: 4,0 mm²	Unid.	200	TRIAL	R$ 1,70
30	TERMINAL ELÉTRICO, Material: cobre, Tipo: pré-isolado olhal, Bitola: 6,0 mm²	Unid.	200	TRIAL	R$ 1,72
31	TERMINAL ELÉTRICO, Material: cobre, Tipo: pré-isolado olhal, Bitola: 10 mm²	Unid.	200	TRIAL	R$ 5,50
32	TERMINAL ELÉTRICO, Material: cobre, Tipo: pré-isolado olhal, Bitola: 16 mm²	Unid.	200	TRIAL	R$ 7,30
33	TERMINAL ELÉTRICO, Material: cobre, Tipo: pré-isolado olhal, Bitola: 2,5 mm²	Unid.	200	TRIAL	R$ 1,00
34	TERMINAL ELÉTRICO, Material: cobre, Tipo: pré-isolado olhal, Bitola: 25 mm²	Unid.	200	TRIAL	R$ 7,65

Vigência:12 (doze) meses.

Município de Maués/AM, 23 de maio de 2025.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor Do SAAE/MAUÉS
Decreto Nº 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:D2057250

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2025

A Prefeitura Municipal de Parintins com sede na rua Jonathas Pedrosa, na cidade de Parintins, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2025, Processo Administrativo n.º 14/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUTIRÃO DE LIMPEZA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 09/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: N. P. J. CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - EPP- CNPJ 04.375.047/0001-90
E-mail: npj.construcao.comercio@gmail.com
Whatsapp: (92) 98436-4461
Endereço: AV 21 DE ABRIL N° : 06, Cep: 69630-000, Cidade: Benjamin Constant/AM

LOTE 2

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
2	437.769,18	M2	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,65	R$ 286.038,3822
2	291.846,12	M2	SERVIÇOS DE CAPINA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2,12	R$ 617.984,1591
2	34.947,96	M	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO, COM CAL HIDRATADA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5,25	R$ 183.525,7171
						TOTAL	R$ 1.087.548,2584

Fornecedor: C G PRESTES ME- CNPJ 28.440.651/0001-11
E-mail: cgprestes73@hotmail.com
Whatsapp: (92) 99145-0387
Endereço: R RECIFE N° : 2072, Cep: 69153-486, Cidade: Parintins/AM

LOTE 1

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	437.769,18	M2	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,53	R$ 232.017,6654
1	291.846,12	M2	SERVIÇOS DE CAPINA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1,73	R$ 504.893,7876
1	34.947,96	M	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO, COM CAL HIDRATADA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4,35	R$ 152.023,6260
						TOTAL	R$ 888.935,0790

2.2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
2.2.1. O órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;
2.2.1. Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
2.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
2.3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2.3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2.3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2.3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
2.3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
2.3.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
2.3.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

2.3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2.3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.2.1. O instrumento contratual em caso de formalização da contratação deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
3.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.
3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
3.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
8. DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
9. CONDIÇÕES GERAIS
9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Parintins, 26 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito De Parintins

C G PRESTES ME
CNPJ Nº 28.440.651/0001-11

N. P. J. CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA – EPP
CNPJ 04.375.047/0001-90

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B8DD8EAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025 – PMPF

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 14/05/2025. EDIÇÃO Nº 3854. CODIGO IDENTIFICADOR DA PUBLICAÇÃO "5F3B1F53".

ONDE SE LÊ:

GINECOLOGIA E/OU OBSTETRÍCIA		
ITEM	**NOME**	**CRM**
1	ALONSO BALAREZZO GAVIRIA	3134
2	ESTEBAN ESTÁCIO MORENO	3960
3	THALITA DO NASCIMENTO	11386
4	RAPHAEL BORGES SERRA	9901
5	MARIA CLÁUDIA NOLI MENDONZA	10998
6	MARIA LUIZA PETILLO	11592
ANESTESIOLOGIA		
ITEM	**NOME**	**CRM**
1	ORLANDO IGNÁCIO AGUIRRE	10139
PEDIATRIA		
ITEM	**NOME**	**CRM**
1	JOSÉ ANTÔNIO CANDEIA	4011
2	LUIS AFONSO ITUASSÚ BRITTO	6257
3	HUMBERTO MACEDO DE SENNA NETO	3529
NEONATOLOGIA		
ITEM	**NOME**	**CRM**
1	ANDRÉ MARQUES BENCHIMOL DA SILVA	10609
2	IGOR TAQUES RODRIGUES DA SILVA	9036
3	MÁRCIO JORGE ALVES SERVALHO	6941
4	ARON DA MOTA BATALHA	8928
5	HUMBERTO MACEDO DE SENNA NETO	3529
6	JULIO ALBERTO BAEZ SANCHEZ	5989
7	HERBERT CAVALCANTI LINHARES LIMA	3021
CIRURGIA ONCOLÓGICA		
ITEM	**NOME**	**CRM**
1	PAULO ROBERTO MENDONÇA JUNIOR	3387
2	VICTOR HUGO EGOAVIL TORRES	4203
3	SOL GOMES MADRIGAL	6823
OFTAMOLOGIA		
ITEM	**NOME**	**CRM**
1	SWAMMY AMARAL MITOZO	6517
2	DHIELLY SANTOS VITERBINO	7819
3	IRUAMA HERINGER ABRANTES	8744
4	ICONHA AMARAL MITOZO	1074
5	LUIZ MOREIRA REIS	7449
CLÍNICO GERAL/GENERALISTA		
ITEM	**NOME**	**CRM**
1	EDIVALDO DA SILVA	1697
2	ENDER EDUARDO MORILLO MELENDEZ	11125
3	MARCELINO LIMA DE ALMEIDA	13009
4	ROSELY DA SILVA CORDEIRO	13245
5	DANIEL TESTA MOTA	12186
6	DANAY ROMERO SANCHEZ	11974
7	RISELMA COSTA BENTES	8144
8	ANA CRISTINA AZULAY CARDOSO SOARES	12188
9	MARCLEY DA SILVA DE SOUZA	13270
10	MARCELO ALBERTO DIAZ DE AZEVEDO	3655
11	CLAUDIO CALHEIROS MONTEIRO	12788
12	JULIANA PESSOA COSTA	13737
13	WALLACE MENEZES SAMPAIO	4318
14	CARLOS GABRIEL DE SOUZA SOARES	13189
15	ELIAS PEDROSO DE ALMEIDA	11896
16	RAYSSON DOS SANTOS BRANDÃO	13494
17	ADRIANO CÉSAR CABRAL DE AQUINO E SILVA	10780
18	ALESSANDRE SILVA BARBOSA	7586
19	THIAGO BRANDÃO	12711
20	JULIANE DOS SANTOS RIBEIRO	12111
21	HUDSON DOUGLAS DA COSTA BOTELHO	12721
22	CLEDISON NEVES DE LIMA	8588
23	NORMÃ GOMES CATIVO	12701
24	MARCELA LOPES ABTIBOL	9630
ORTOPEDIA		
ITEM	**NOME**	**CRM**
1	ADAN MARTINS PEREIRA DA SILVA	6678
2	ANDRÉ BORGES DE OLIVEIRA	8679
CARDIOLOGIA		
ITEM	**NOME**	**CRM**
1	ANDREI FORNANCIARI ANTUNES	5806

PSIQUIATRIA		
ITEM	**NOME**	**CRM**
1	SILVIA BATISTA NERY	5697
2	LEONARDO MAQUINÉ HERMONT	11918
3	HERBERT CAVALCANTI LINHARES LIMA	3021
ULTRASSONOGRAFIA		
ITEM	**NOME**	**CRM**
1	ROQUE MARTINS CHAVES NETO	5991
2	WILLIAM DEL CARO	3704
3	FRANK SANTANA SAMPAIO JUNIOR	11830
4	LIZANDRA CUNHA DE CARVALHO	11829
5	HERBERT CAVALCANTI LINHARES LIMA	3021
6	ADRIANO CÉSAR CABRAL DE AQUINO E SILVA	10780
7	DANIELLA PAULA DIAS COELHO	9117
8	GUSTAVO MACHADO PEREIRA	10288
UROLOGIA		
ITEM	**NOME**	**CRM**
1	ROGER ARTHUR DA CUNHA ALVES	8335
	DERMATOLOGISTA	
ITEM	**NOME**	**CRM**
1	MELITA DONAYRE PINEDO	4441
2	LIZANDRA CUNHA DE CARVALHO	11829
ENDOCRINOLOGIA		
ITEM	**NOME**	**CRM**
1	ANTONIO DE PÁDUA DANTAS CAVALCANTE	3478

LEIA – SE:

GINECOLOGIA E/OU OBSTETRÍCIA		
ITEM	**NOME**	**CNPJ/CPF**
1	BALAREZZO CENTRO DE GINECOLOGIA LTDA	29.843.721/0001-45
2	E.E. MORENO	58.594.812/0001-92
3	TBG SERBVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.405.265/0001-91
4	OLIVEIRA E SERRA MÉDICOS ASSOCIADOS	34.699.650/0001-99
5	MARIA CLÁUDIA NOLI MENDONZA	021.099.882-23
6	SAMPAIO E CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.710.609/0002-36
ANESTESIOLOGIA		
ITEM	**NOME**	**CNPJ/CPF**
1	O. I. AGUIRRE LTDA	60.744.985/0001-91
PEDIATRIA		
ITEM	**NOME**	**CNPJ/CPF**
1	JOSÉ ANTÔNIO CANDEIA LTDA	31.341.164/0001-06
2	CENTRO OFTALMOLOGICO DRA IÇONHA AMARAL MITOSO LTDA- CEOFTAM CENTRO MÉDICO	06.264.668/0001-22
3	HUMBERTO MACEDO DE SENNA NETO	323.877.172-87
NEONATOLOGIA		
ITEM	**NOME**	**CNPJ/CPF**
1	BENCHIMOL ATIVIDADE HOSPITALAR	42.457.625/0001-27
2	IBT HEALTH SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	33.872.416/0001-59
3	MS SAÚDE SS LTDA	42.165.737/0001-04
4	SAMPAIO E CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.710.609/0002-36
5	HUMBERTO MACEDO DE SENNA NETO	323.877.172-87
6	J SLBERTO BAEZ SANCHES	10.811.822/0001-06
7	HERBERT CAVALCANTI LINHARES LIMA	317.804.402-78
CIRURGIA ONCOLÓGICA		
ITEM	**NOME**	**CNPJ/CPF**
1	PAULO ROBERTO MENDONÇA DOS SANTOS JUNIOR	45.506.760/0001-03
2	VICTOR HUGO EGOAVIL TORRES	512.640.052-53
3	S G MADRIGAL LTDA	31.559.364/0001-30
OFTAMOLOGIA		
ITEM	**NOME**	**CNPJ/CPF**
1	CENTRO OFTALMOLOGICO DRA IÇONHA AMARAL MITOSO LTDA- CEOFTAM CENTRO MÉDICO	06.264.668/0001-22
2	DHIELLY VITERBINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.918.000/0001-43
3	SCHESQUINE E HERINGER LTDA	31.094.571/0001-20
4	CENTRO OFTALMOLOGICO DRA IÇONHA AMARAL MITOSO LTDA- CEOFTAM CENTRO MÉDICO	06.264.668/0001-22
5	LUIZ MOREIRA REIS	874.381.602-97
CLÍNICO GERAL/GENERALISTA		
ITEM	**NOME**	**CNPJ/CPF**
1	EDIVALDO DA SILVA	496.486.837-00
2	ENDER EDUARDO MORILLO MELENDEZ LTDA	42.255.928/0001-67
3	MARCELINO LIMA DE ALMEIDA	732.283.622-72
4	ROSELY DA SILVA CORDEIRO	795.747.692-91
5	DTM CLÍNICA MÉDICA LTDA	49.235.814/0001-02
6	D.R. SANCHEZ	46.426.759/0001-31
7	RISELMA COSTA BENTES	792.671.732-00
8	ANA CRISTINA A C SOARES	49.555.359/0001-14
9	M. DA S. DE SOUZA- SERVIÇOS MÉDICOS	57.779.095/0001-00
10	MARCELO ALBERTO DIAZ DE AZEVEDO	277.958.962-00
11	CALHEIROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.554.271/0001-55
12	JULIANA PESSOA COSTA	020.904.162-54
13	EMMANUEL CARLOS PINHEIRO FRANÇA LEITE	021.355.412-73
14	CARLOS GABRIEL DE SOUZA SOARES	020.853.532-22
15	ELIAS PEDROSO DE ALMEIDA	021.435.582-95
16	RAYSSON DOS SANTOS BRANDÃO	000.264.462-27
17	ADRIANO CÉSAR CABRAL DE AQUINO E SILVA	598.103.602-82
18	ALESSANDRE SILVA BARBOSA	441.444.402-06
19	THIAGO BRANDÃO	021.651.082-17
20	JULIANE DOS SANTOS RIBEIRO	027.797.332-50
21	HUDSON DOUGLAS DA COSTA BOTELHO	976.804.192-72

22	CLEDISON NEVES DE LIMA	754.373.252-15
23	NORMÃ GOMES CATIVO	012.971.192-66
24	SAMPAIO E CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.710.609/0002-36
25	WALLACE MENEZES SAMPAIO	406.303.742-87
ORTOPEDIA		
ITEM	**NOME**	**CNPJ/CPF**
1	MARTINS E SILVA LTDA ME	36.506.625/0001-77
2	ANDRÉ BORGES DE OLIVEIRA	877.330.211-20
CARDIOLOGIA		
ITEM	**NOME**	**CNPJ/CPF**
1	AMARAL FORNANCIARE LTDA	20.934.211/0001-09
PSIQUIATRIA		
ITEM	**NOME**	**CNPJ/CPF**
1	SILVIA BATISTA NERY	750.774.422-15
2	LEONARDO MAQUINÉ HERMONT	024.157.502-80
3	HERBERT CAVALCANTI LINHARES LIMA	317.804.402-78
ULTRASSONOGRAFIA		
ITEM	**NOME**	**CNPJ/CPF**
1	CLÍNICA SÃO PAULO- DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	33.872.416/0001-59
2	CALIMAN- DIAGNÓSTICOS LTDA	14.694.085/0001-60
3	SAMPAIO E CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.710.609/0002-36
4	SAMPAIO E CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.710.609/0002-36
5	HERBERT CAVALCANTI LINHARES LIMA	317.804.402-78
6	ADRIANO CÉSAR CABRAL DE AQUINO E SILVA	598.103.602-82
7	DIAS E COELHO SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS LTDA	28.072.988/0001-13
8	MEDMAC SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	48.728.245/0001-01
UROLOGIA		
ITEM	**NOME**	**CNPJ/CPF**
1	INSTITUTO DE UROLOGIA DO AMAZONAS LTDA	41.679.163/0001-20
DERMATOLOGISTA		
ITEM	**NOME**	**CNPJ/CPF**
1	MELITA DONAYRE PINEDO	60.534.689/0001-66
2	SAMPAIO E CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.710.609/0002-36
ENDOCRINOLOGIA		
ITEM	**NOME**	**CNPJ/CPF**
1	CLINIC- CARE CONSULTORIA MÉDICA E ODONTOLOGICA LTDA	05.358.344/0001-90

As demais informações contidas no despacho de adjudicação e homologação anterior permanecem.

Presidente Figueiredo/AM, 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:DD95E3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3693 DE 23 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, **conforme Edital de Abertura de Inscrição nº 002/2025, de 07 de abril de 2025.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2.544/2025 - G. SEMAD, datado em 23/05/2025, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

D E C R E T A

Art. 1º FICA HOMOLOGADO, o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado**, **da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**, conforme Edital de Abertura de Inscrição nº 002/2025, datado de 07 de abril de 2025, constantes na listagem em anexo.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 23 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 3693 DE 23 DE MAIO DE 2025

ATO DE RESULTADO FINAL

Resultado final do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, para atender as necessidades de pessoal, **conforme edital de abertura de inscrição nº 002/2025, datado de 07 de abril de 2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
3	ALTEMIRA BARBOSA DE SOUZA	1º	63
	ANTONIA NEVES SALES VIDAL	2º	63
	ANTONIA AQUINO DOS ANJOS	3º	63
Cadastro de Reserva	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	4º	63
Cadastro de Reserva	VERIANE DE SOUZA ABREU	5º	63
Cadastro de Reserva	IRLANA SOUZA DOS SANTOS	6º	61,5
Cadastro de Reserva	DIANA SANTAREM CARNEIRO	7º	60,5
Cadastro de Reserva	ANA THALIA ASSIS DA SILVA	8º	60
Cadastro de Reserva	ERICA BRITO DA SILVA	9º	60
Cadastro de Reserva	EDVAL MEIRELES DE ASSIS	10º	59,5
Cadastro de Reserva	ALEXANDRA MARINHO CORRÊA	11º	59,5
Cadastro de Reserva	IRANI STRAUS DA COSTA CARTANA	12º	59,5
Cadastro de Reserva	ELLEN PERPETUO SOCORRO LOBÃO RODRIGUES	13º	59,5
Cadastro de Reserva	MARCIA GONÇALVES DOS SANTOS QUEIROS FARIAS	14º	59,5
Cadastro de Reserva	JESSICA NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO	15º	59,5
Cadastro de Reserva	LUANA LOIOLA LIMA	16º	59
Cadastro de Reserva	PRISCILA PIMENTEL CIDADE	17º	58
Cadastro de Reserva	MARIA JOSE DE ARAUJO SOUZA	18º	54,5
Cadastro de Reserva	RAQUEL MARQUES ARAUJO DE FARIAS	19º	50
Cadastro de Reserva	JEANE LEITE RABELO	20º	48,5
Cadastro de Reserva	ANTONIA ROZELIR DA SILVA ARAUJO	21º	45,5
Cadastro de Reserva	MILEM CRISTINA DA SILVA MELO	22º	43,5
Cadastro de Reserva	MACILEIA FERREIRA DA SILVA SOUZA	23º	33,5
Cadastro de Reserva	ANA SOCORRO LEITE LIMA	24º	33
Cadastro de Reserva	ROSILENE CUNHA MENEZES GOMES	25º	25,5
Cadastro de Reserva	MIRIAN MIRANDA FRANCO	26º	24
FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
11	CLEUDE MEDEIROS DO NASCIMENTO	1º	63
	ANA CLAUDIA LIMA DUTRA	2º	63
	NILSON CARLOS DE LIMA FERREIRA	3º	63
	THAIS SOUTO MAIOR SANTANA	4º	63
	ANA PAULA FREIRE DE CASTRO	5º	63
	LUCIO ROSAS CAMPELO FILHO	6º	63
	PAULO HENRIQUE FERREIRA PINTO	7º	63
	JESSICA TAYANE RODRIGUES DA SILVA	8º	63
	JULIANE FERREIRA ALVES	9º	63
	CRISTIAN FALCAO ORUE	10º	63
	SABRINNY LIDHANNY DA CONCEIÇÃO ROCHA	11º	63
Cadastro de Reserva	LUANA BATISTA CASTRO	12º	60
Cadastro de Reserva	LINDINARA MELO OLIVEIRA	13º	60
Cadastro de Reserva	RAFAEL OSORIO JUNIOR	14º	59,5
Cadastro de Reserva	GILLIANE DA SILVA BENTES	15º	59,5
Cadastro de Reserva	JORGE CELSO ORUÊ NUNEZ	16º	58
Cadastro de Reserva	JULIA AMANDA REBOUCAS DE MOURA	17º	52
Cadastro de Reserva	KEROLLEN DIANA CORREA SOUSA	18º	40,5
Cadastro de Reserva	ANA BEATRIZ SANTOS DOS SANTOS	19º	39,5
Cadastro de Reserva	KEVIN RIBEIRO TAVARES	20º	39
Cadastro de Reserva	ANA PAULA PEREIRA PEREIRA	21º	35,5
Cadastro de Reserva	LOUISLEYNE DE SOUZA SOARES	22º	34
Cadastro de Reserva	JULIANA VICTORIA DE SOUSA PESSOA	23º	30
Cadastro de Reserva	ADRIELLY LORENA LIMA PINHEIRO	24º	28,5
Cadastro de Reserva	DAN VITOR DA SILVA E SILVA	25º	25
Cadastro de Reserva	TAYSA SANTOS DE OLIVEIRA	26º	25
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
10	PAULA SILVA DE ARAUJO	1º	63
	ANTONIO MARCELO ARAUJO RIBEIRO	2º	63
	ARNOLDO CALHEIROS MILON JUNIOR	3º	63
	JULIANA LIMA CAMPOS	4º	63
	KEDSON DE SOUSA SILVA	5º	63
	RUANA FREITAS CARIOCA	6º	62
	THAMIRES CRISTINA DA SILVA LIMA	7º	62
	MARIA EUNICE SILVA DA ROCHA	8º	61
	RICHELE MODESTO DA SILVA	9º	61
	DIEGO PIMENTEL CIDADE	10º	57
Cadastro de Reserva	ANA CRISTIANA DE AGUIAR FERREIRA	11º	57
Cadastro de Reserva	RAIMUNDA GLACI SOARES DA SILVA FERRAZ	12º	56
Cadastro de Reserva	RAFAEL PINTO CAZEMIRO	13º	53,5
Cadastro de Reserva	GIOVANE GONÇALVES DIAS	14º	53
Cadastro de Reserva	ELIANA FALCÃO ORUE	15º	52
Cadastro de Reserva	PAULINHO MURILO BRITO	16º	51,5
Cadastro de Reserva	LUANNA SARAIVA DE LIMA	17º	42
Cadastro de Reserva	ANE GABRIELE PINHEIRO ARAÚJO	18º	40,5
Cadastro de Reserva	AMANDA LOUISE SERPA CAMPELO	19º	36,5
Cadastro de Reserva	ADRIANA DA SILVA SOUZA LOPES	20º	36
Cadastro de Reserva	SHEYNE LEANDRA DUARTE DA SILVA	21º	31,5
Cadastro de Reserva	MURILLO DA CRUZ DUTRA	22º	31
Cadastro de Reserva	SUSINARA MOREIRA DE BLANCO	23º	29
Cadastro de Reserva	DAVI TAVARES NOE	24º	28,5
Cadastro de Reserva	ELIELSON ROCHA DE LIMA	25º	27
Cadastro de Reserva	FELICIA PARENTE MACHADO DA SILVA	26º	26,5
Cadastro de Reserva	MARIA LUIZA JOAQUINA VIANA DOS SANTOS	27º	26
Cadastro de Reserva	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS SEABRA	28º	26
FUNÇÃO: ENFERMEIRO			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	

	ROSILENE ALVES DE ALMEIDA	1º	63
	MARIA DAS DORES PACHECO MOTA	2º	63
	DORALICE RIBEIRO BRAGA	3º	63
	ZAIRA PEREIRA LIMA	4º	63
	CRISTHIANE DIAS PINTO	5º	63
	JACQUELINE QUEIROZ DE LIMA	6º	63
	SOLANGE ASSIS DE CARVALHO	7º	63
	MARIA ROZIRENE ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO	8º	63
	DANIEL ALVARENGA CARDOSO	9º	63
	GRACIENE JANUÁRIO FERREIRA	10º	63
	ROQUILEI SANTOS DE SOUZA	11º	63
	ELAINE DANNIELLE LUIZ OZAWA	12º	63
	RENATA DE AQUINO SOARES	13º	63
	RAQUEL ROCHA PRAIA	14º	63
	JAQUELINE DA SILVA LEITAO	15º	63
	ROSIANE DA SILVA FERREIRA	16º	63
	JANE LADY OLIVEIRA CARVALHO	17º	63
	EDIANA OLIVEIRA COSTA	18º	63
	ANA ACÁCIA PINHEIRO FORMOSO	19º	63
	KEROLANNE LIMA MARCIAO	20º	63
	ROGER TAYLOR DA SILVA COUTO	21º	63
50	KEDDMA DOS SANTOS TOLENTINO	22º	63
	MARCELA TEREZINHA DE ALMEIDA GAMA	23º	63
	RAFAELA VIEIRA CUNHA	24º	63
	CAROLINY DE SOUZA MAIA DE ARAUJO	25º	63
	MARINEIDE SOUSA DA SILVA	26º	63
	RAYANE VIEIRA CUNHA	27º	63
	NAISSA RODRIGUES BRITO	28º	63
	TALLY NNE OLIVEIRA DA ROCHA	29º	63
	KAROLLYNY MACIEL DOS SANTOS	30º	63
	THAMIRES CAROLINE TOME MELO	31º	63
	STHEFANY JADDY PEREIRA DO NASCIMENTO	32º	63
	THAIS DE ANGIOLIS PIMENTA	33º	63
	ELEN GEUAYTT MOREIRA MACEDO	34º	63
	LEONARDO ALVES COSTA CUNHA	35º	63
	STEFANY FALCÃO LIMA	36º	63
	CAMILA AQUINO PACHECO	37º	63
	ETIANE SICSU VILAR	38º	62,5
	VIVIANE DINOA BURITI	39º	62
	ALESSANDRO FARIAS COUTINHO	40º	62
	SILMARA ARAUJO SOUZA	41º	61,5
	ADRIANE DA SILVA BENTES	42º	61
	VICTOR HUGO LOPES COLARES	43º	61
	FRIDA MIRINDA MIRANDA	44º	61
	SIDNEY DE CASTRO RABELO	45º	61
	NEYLA FRANCIANE COUTO CAVALCANTE	46º	61
	POLIANA DE SOUZA LOPES	47º	61
	ANA LARISSA CARDOSO DE BARROS	48º	61
	DANIEL ASSUNÇÃO PESSOA	49º	60
	SHEILA MARA DE ARAÚJO SANTOS	50º	60
Cadastro de Reserva	HERWILLYN SICSU VILAR FROTA	51º	60
Cadastro de Reserva	MONIQUE MACIEL DA SILVA	52º	59,5
Cadastro de Reserva	LORIS ANGELA ARAUJO PASSOS	53º	59,5
Cadastro de Reserva	ALINE DE BRITO MOURA	54º	59,5
Cadastro de Reserva	DELCILENE BELEZA ALMEIDA BARBOSA	55º	59,5
Cadastro de Reserva	ALDERVAL MENEZES DE VASCONCELOS	56º	59,5
Cadastro de Reserva	ANDREIA MARQUES RODRIGUES	57º	59,5
Cadastro de Reserva	ANDREZZA FREIRE COSTA	58º	59,5
Cadastro de Reserva	FABIANE DE SOUZA RODRIGUES MEIRELES	59º	59,5
Cadastro de Reserva	WANDRIELY FALCAO DA SILVA	60º	59,5
Cadastro de Reserva	SARAH REGINA LEAO DE SOUZA	61º	59,5
Cadastro de Reserva	JOÃO VICTOR ROCHA DE OLIVEIRA	62º	59,5
Cadastro de Reserva	BIANCA RAQUEL ARAUJO CAMPOS	63º	59
Cadastro de Reserva	MARCIA LUIZE SILVA DE SOUZA	64º	59
Cadastro de Reserva	JARI FERNANDES ASSIS NETO	65º	59
Cadastro de Reserva	GESSICA XAVIER LIMA	66º	59
Cadastro de Reserva	JORGINA GONSALVES BARAUNA	67º	58,5
Cadastro de Reserva	KARLA CRISTINA SANTOS DE MOURA	68º	58,5
Cadastro de Reserva	ANA KAROLYNE PINHEIRO DA SILVA	69º	58,5
Cadastro de Reserva	ENDA KAROLINE DE BRITO ALECRIM	70º	58,5
Cadastro de Reserva	RAQUEL GUIMARÃES PINHEIRO FIGUEIRA	71º	58
Cadastro de Reserva	MARCIELE DE ASSIS COELHO	72º	58
Cadastro de Reserva	ANDREY BATISTA LOPES	73º	57,5
Cadastro de Reserva	FRANKMAR BARROSO DE SOUZA	74º	57,5
Cadastro de Reserva	WEVERSON MENEZES DE AZEVEDO	75º	57,5
Cadastro de Reserva	SIGRID LORIS GUIMARAES	76º	57
Cadastro de Reserva	MARIA DIVINA DA SILVA RODRIGUES	77º	57
Cadastro de Reserva	LIESE SOUZA MATOS ATAIDE	78º	57
Cadastro de Reserva	MAINESSA DA GUIAR RODRIGUES	79º	57
Cadastro de Reserva	ELKE CRISTIANE ARAUJO DE BRITO	80º	56,5
Cadastro de Reserva	RODRIGO DA SILVA MARTINS	81º	56,5
Cadastro de Reserva	NAYARA MARIA OLIVEIRA CASTILHO	82º	56,5
Cadastro de Reserva	HELOISA DOS SANTOS FELIX	83º	56
Cadastro de Reserva	ANA GREICY DA SILVA CRUZ	84º	56
Cadastro de Reserva	MELANE VASCONCELOS OLIVEIRA	85º	55,5
Cadastro de Reserva	CLEIA BATISTA PIMENTEL	86º	55,5
Cadastro de Reserva	WALCINEY PAZ DA SILVA	87º	55,5
Cadastro de Reserva	JEMINA GARCIA DE SOUSA	88º	55,5
Cadastro de Reserva	LEIZIANE SILVA DE OLIVEIRA	89º	55

Cadastro de Reserva	MARIA ROSAS MAGNO	90º	55
Cadastro de Reserva	SANDRA DA SILVA MACHADO	91º	55
Cadastro de Reserva	DIANA MARIA RAMALHO RODRIGUES	92º	54,5
Cadastro de Reserva	FREDERICO LOPES ALVES VIEIRA	93º	54,5
Cadastro de Reserva	MÁRCIA EVELINE ROCHA FERNANDES	94º	54,5
Cadastro de Reserva	MARILZA ROCHA DE ARAUJO	95º	53,5
Cadastro de Reserva	ELMA REGIANE CAMPOS BOTELHO BARROSO	96º	53,5
Cadastro de Reserva	FRANCELY ALVES SOBRINHO	97º	53
Cadastro de Reserva	JESSICA BARBARA FREITAS DE ABREU	98º	53
Cadastro de Reserva	ROZANNA ANUNCIATA PAIXAO MENEZES	99º	52,5
Cadastro de Reserva	ANTONIO VICTOR SOUZA CORDEIRO	100º	52
Cadastro de Reserva	INGRID PEREIRA DE SOUZA	101º	52
Cadastro de Reserva	RONNI VON PEREIRA PINTO	102º	50,5
Cadastro de Reserva	JULIANA DE SOUZA FREITAS	103º	50,5
Cadastro de Reserva	ELIJANE DOS SANTOS BEZERRA	104º	50,5
Cadastro de Reserva	EBERTON MOREIRA DOS SANTOS	105º	50
Cadastro de Reserva	LEILA MADALENA LUNA DUENAS	106º	48,5
Cadastro de Reserva	LAURA GABRIELLA BRITO TEIXEIRA	107º	48
Cadastro de Reserva	FIAMA CORRÊA SILVA	108º	48
Cadastro de Reserva	LUAN LEMOS RODRIGUES	109º	47,5
Cadastro de Reserva	MARIA MADALENA FERREIRA SAMPAIO	110º	46,5
Cadastro de Reserva	MAYARA REIS DE AZEVEDO	111º	45
Cadastro de Reserva	EMANUELE MEDEIROS DA SILVA	112º	44,5
Cadastro de Reserva	EDINALVA LIMA DA COSTA	113º	43,5
Cadastro de Reserva	MARIA ALINE GONÇALVES DE HOLANDA	114º	43,5
Cadastro de Reserva	VERA GRAÇA DA CRUZ COSTA	115º	43,5
Cadastro de Reserva	LUANA COSTA DOS SANTOS	116º	42,5
Cadastro de Reserva	STEPHANIE COELHO NUNES	117º	42,5
Cadastro de Reserva	ANDREZA DE ALMEIDA MARQUES	118º	41,5
Cadastro de Reserva	IVANIA MENDONCA DE SOUZA	119º	41
Cadastro de Reserva	SUELENNE ALMEIDA LOBATO	120º	41
Cadastro de Reserva	DANIELLA SALES DA ROCHA	121º	40,5
Cadastro de Reserva	GRACINUBIA MOTA DE QUEIROS MOURA	122º	40
Cadastro de Reserva	ERIKA VILELA DA SILVA	123º	39,5
Cadastro de Reserva	ETELVINA CUNHA DA COSTA	124º	39
Cadastro de Reserva	MAURO DA SILVA GONÇALVES	125º	39
Cadastro de Reserva	EDSON BARROS PARENTE JUNIOR	126º	37,5
Cadastro de Reserva	GILCIANE DA SILVA RODRIGUES	127º	37,5
Cadastro de Reserva	MÁRCIA RODRIGUES ARRUDA	128º	36
Cadastro de Reserva	THIAGO TORRES BORGES	129º	36
Cadastro de Reserva	JHENNYFER LIMA DA MOTA	130º	35,5
Cadastro de Reserva	WILZILENE COELHO SILVA	131º	35,5
Cadastro de Reserva	MARISTELA ALVES DA SILVA	132º	35,5
Cadastro de Reserva	ANA REGINA MORENO DE OLIVEIRA	133º	35,5
Cadastro de Reserva	JEANE GOMES DO NASCIMENTO	134º	35,5
Cadastro de Reserva	CATIENE ROSA PARDIM GUEDES	135º	35,5
Cadastro de Reserva	JÉSSICA CAMILA SILVEIRA DE OLIVEIRA	136º	35,5
Cadastro de Reserva	ANA CAROLINE SILVA MARINHO	137º	35,5
Cadastro de Reserva	RAFAEL RAMOS LOPES	138º	34,5
Cadastro de Reserva	CARLA CAROL BRUCE MAIA	139º	33,5
Cadastro de Reserva	FLAVIA BRENDA PINHO DIAS	140º	33,5
Cadastro de Reserva	RAIMUNDA MARQUES DE OLIVEIRA	141º	33,5
Cadastro de Reserva	FABIANE DA COSTA	142º	33,5
Cadastro de Reserva	HELVIO FARIAS MENDONÇA	143º	33
Cadastro de Reserva	PRISCILA DA SILVA LOPES	144º	33
Cadastro de Reserva	KATIA CILENE RODRIGUES FERREIRA	145º	33
Cadastro de Reserva	MARIA DIVANIRA SOUSA DE CASTRO	146º	32,5
Cadastro de Reserva	EMILY KATHELLEN SILVA DE SOUZA	147º	32
Cadastro de Reserva	NANDA INGRID MENDES LIMA	148º	32
Cadastro de Reserva	CRISLLAINE THAINARA DE SOUZA ELEOTERIO	149º	32
Cadastro de Reserva	THAIS FERNANDES SOARES	150º	32
Cadastro de Reserva	JAKELENE SOUZA SAMPAIO	151º	31,5
Cadastro de Reserva	JOYCE DE MORAIS TAVARES	152º	31,5
Cadastro de Reserva	RANIEL RIVAS JEAN	153º	31,5
Cadastro de Reserva	MOACYR VICTOR ARTIAGAS SABINO	154º	31,5
Cadastro de Reserva	ELIS REGINA FERREIRA DE SOUZA	155º	30,5
Cadastro de Reserva	BETO COELHO ARCENTALES	156º	30,5
Cadastro de Reserva	THATIANA DOS SANTOS SOUZA	157º	30
Cadastro de Reserva	GABRIELLY COSTA BARBOSA	158º	29,5
Cadastro de Reserva	LUCELIA FABIANA MATOS ANTUNES	159º	29,5
Cadastro de Reserva	GABRIELA SOUNIER DA SILVA	160º	29
Cadastro de Reserva	TAIANE SALES DE ARAUJO	161º	29
Cadastro de Reserva	LOMNIANNA MELO DE CASTRO CRUZ	162º	28,5
Cadastro de Reserva	CLICIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	163º	28,5
Cadastro de Reserva	LORRANA SOUZA MEDEIROS	164º	28,5
Cadastro de Reserva	ANDRIANNE SERRÃO DE ARAUJO	165º	28,5
Cadastro de Reserva	EDIVAN RODRIGUES MOTA	166º	28
Cadastro de Reserva	ANA CLAUDIA FONSECA MENDES	167º	28
Cadastro de Reserva	ROSELY BATISTA DOS SANTOS FRANÇA	168º	28
Cadastro de Reserva	RAIANE GAMA DA FONSECA	169º	28
Cadastro de Reserva	ELIANA DE OLIVEIRA E SILVA	170º	27,5
Cadastro de Reserva	CLEIDIANE RABELO CORDEIRO	171º	27
Cadastro de Reserva	LUCELINA DA CRUZ MOTA	172º	26,5
Cadastro de Reserva	REBECA RODRIGUES DE ARAÚJO	173º	26,5
Cadastro de Reserva	TACIANA GLÓRIA DE ALBUQUERQUE	174º	26,5
Cadastro de Reserva	CAMILA CRISTINA CRUZ DE SOUZA	175º	26,5
Cadastro de Reserva	CLAUDIA SOUZA DA ROCHA	176º	25,5
Cadastro de Reserva	HELOISA AZEVEDO CORREA	177º	25
Cadastro de Reserva	PAULIANI FERREIRA AZEVEDO	178º	24

Cadastro de Reserva	CLEIDE ALMEIDA DOS SANTOS	179º	22
Cadastro de Reserva	LARISSA DOS SANTOS RIBEIRO	180º	17
ÁREA DE ATUAÇÃO: SEDE/PCD			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
3	DEBORA MAIA DE SOUZA BRITO	1º	63
	ELZINETE CARVALHO DE OLIVEIRA	2º	50
	NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO	3º	-
ÁREA DE ATUAÇÃO: SEDE/CENTRO CIRÚRGICO			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
2	ALESSANDRO BARBOSA DE ANDRADE	1º	59
	ELINEA MARIA SOARES DA ROCHA	2º	43,5
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
7	MARLY MARQUES DE SOUZA	1º	63
	VALDEIDA MARTINS DA GAMA	2º	63
	MICHELE LIMA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	3º	63
	THAIS BASTOS NEVES	4º	63
	GEOVANA ARAUJO DE SOUZA	5º	63
	JOYCE NEVES BATISTA	6º	61
	MARIA EDUARDA TAVARES BEZERRA	7º	61
Cadastro de Reserva	KARLEY REJIANE LIMA DE SOUZA SOUZA	8º	58,5
Cadastro de Reserva	DANIEL MIRANDA ACIOLI	9º	58,5
Cadastro de Reserva	SONIA MARA MACEDO COUTINHO	10º	57,5
Cadastro de Reserva	TEREZINHA DE ALMEIDA MORAIS	11º	57
Cadastro de Reserva	GLAUCIO SOARES SILVA	12º	46,5
Cadastro de Reserva	MARIA MAURA FERREIRA DE SOUZA	13º	44
Cadastro de Reserva	ANA CRISTINA EVANGELISTA DA SILVA	14º	40,5
Cadastro de Reserva	MISAELE SILVA MACIEL	15º	40,5
Cadastro de Reserva	VALDIRENE OLIVEIRA AVINTE	16º	35,5
Cadastro de Reserva	NOEMI RHEBEKA MONTEIRO CARVALHO	17º	34
Cadastro de Reserva	MARCIO CRISTIANO MEDEIROS LOPES	18º	32,5
Cadastro de Reserva	NAYRA NEVES DA SILVA	19º	30,5
Cadastro de Reserva	RAIMUNDO AUGUSTO DE SOUZA NETO	20º	29,5
Cadastro de Reserva	DANIELE DA SILVA SOARES OLIVEIRA	21º	28,5
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGA	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
6	ANA CARLOS DA SILVA	1º	63
	ROSILENE CORREA CAMPOS	2º	63
	MÁRCIA REGINA MENDONÇA ALENCAR	3º	63
	JAVE COELHO LIMA	4º	63
	THIAGO COELHO CARDOSO	5º	63
	GABRIELLE GUEDES COUTINHO	6º	63
Cadastro de Reserva	MAGDA NASCIMENTO MARTINS	7º	59,5
Cadastro de Reserva	FRANCISCO GESSY DE MENDONÇA JUNIOR	8º	59,5
Cadastro de Reserva	CLEIDIANE FERREIRA MARINHO	9º	59,5
Cadastro de Reserva	DOMINGOS BENTES DE JESUS NETO	10º	59,5
Cadastro de Reserva	DANIELLA NAVECA MAIA	11º	58
Cadastro de Reserva	FELIPE ARAUJO DOS SANTOS	12º	55
Cadastro de Reserva	ROMUALDO DA SILVA LIMA	13º	54,5
Cadastro de Reserva	JOSELIA SOBRAL CAVALCANTE	14º	46,5
Cadastro de Reserva	MÁRCIA REATEGUI JATI	15º	43,5
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
5	GILVANA GUERREIRO DE SOUZA LEAL	1º	63
	RAYANA DA COSTA REDENÇÃO	2º	63
	THAIS SAMPAIO ALVES	3º	63
	THALIA KELLEN SILVA BATISTA	4º	63
	ROSA CARNEIRO DA SILVA	5º	62
Cadastro de Reserva	JANAINA CAVALCANTE DA SILVA	6º	60
Cadastro de Reserva	THIAGO ANDRE ALBUQUERQUE DE SOUZA	7º	60
Cadastro de Reserva	ANSELMO MORAES DOS SANTOS	8º	59
Cadastro de Reserva	HERICA KAMILLA DOS SANTOS SILVA	9º	55,5
Cadastro de Reserva	JHONATAN DA COSTA REDENÇAO	10º	52
Cadastro de Reserva	JANAYNA RAYANY BARROS CARVALHO	11º	34,5
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
6	ALICIANE TOLENTINO DE MELO	1º	63
	RÍVIAN MELO MENDONÇA BESSA	2º	63
	SILVANE FERREIRA DOS SANTOS	3º	63
	SANDRA MAURA MAIA DE SOUZA	4º	59
	LUCAS RUAN DE MARCO CAVALCANTE DOS SANTOS	5º	59
	MARIA FRANCINETE SANTOS DA SILVA	6º	56
Cadastro de Reserva	DANIELA LODOGERIO DE OLIVEIRA	7º	55,5
Cadastro de Reserva	INEZ PANTOJA DE OLIVEIRA	8º	55
Cadastro de Reserva	GEOVANNA OLIVEIRA RODRIGUES	9º	55
Cadastro de Reserva	GLAUCIA GOMES DE SOUZA	10º	54
Cadastro de Reserva	FABRÍCIA COSTA DOS SANTOS	11º	44,5
Cadastro de Reserva	FERNANDO DOS SANTOS VIANA	12º	40,5
Cadastro de Reserva	JANILCE DE ARAUJO BARROS	13º	37,5
Cadastro de Reserva	CESAR AUGUSTO MOREIRA DOMINGOS	14º	35,5
Cadastro de Reserva	AMILTON LIMA DA SILVA	15º	30,5
Cadastro de Reserva	ITALO AMORIM DE CARVALHO	16º	28,5
FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
2	EVELEN CRISTALINA MORAES DE ABREU	1º	63

	MAYSA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA SILVA	2º	54,5
Cadastro de Reserva	CARINA SOUZA BATISTA	3º	54,5
Cadastro de Reserva	ANA PAULA LIMA FERREIRA	4º	31,5
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
4	MARIA FRANCISCA ALVES GOMES	1º	63
	AMANDA CAVALCANTE MARINHO	2º	59,5
	DIEGO DA COSTA FRANÇA	3º	59,5
	VANESSA ARAÚJO ZUZA	4º	58,5
Cadastro de Reserva	NAYANNA ALMEIDA DA SILVA	5º	52,5
Cadastro de Reserva	MARCELO DE MELO CAVALCANTE	6º	38,5
Cadastro de Reserva	RAFAELA VIEIRA SABOIA	7º	31,5
Cadastro de Reserva	VALONNE VITORIA DAMASCENO RODRIGUES CEDRO	8º	31,5
Cadastro de Reserva	ANA CAROLINA CARIJO DE CASTRO	9º	26,5
FUNÇÃO: PSICÓLOGO			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
4	PEDRO DA ROCHA DANTAS JUNIOR	1º	63
	AMANDA DA COSTA TOLENTINO	2º	63
	VALDINEIA FAQUIERE OLIVEIRA	3º	63
	FERNANDA DE SOUZA PIRES	4º	63
Cadastro de Reserva	ELIADE NASCIMENTO DE SOUSA	5º	61
Cadastro de Reserva	GILMARA ALVES LIMA	6º	60
Cadastro de Reserva	ABINEIA SILVA DE SOUZA	7º	59,5
Cadastro de Reserva	REGINALDO ALAIN GUIMARÃES DA COSTA	8º	59,5
Cadastro de Reserva	SASHA CHARLIANE SOUZA ABREU	9º	59,5
Cadastro de Reserva	MARLI BERENICE DELL OSO	10º	59
Cadastro de Reserva	JOÃO LUCAS DA SILVA RAMOS	11º	56,5
Cadastro de Reserva	ARACELIS DE SOUZA PIRES PEREIRA	12º	55,5
Cadastro de Reserva	MARIVONE NUNES BARROSO	13º	54,5
Cadastro de Reserva	JOSIANNE BARBOSA MACEDO	14º	54,5
Cadastro de Reserva	SILVIA GOMES COLARES	15º	50,5
Cadastro de Reserva	JENIFER ESTER PINTO CAZEMIRO	16º	43
Cadastro de Reserva	RAISSA TACIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	17º	39,5
Cadastro de Reserva	FABIANA FERREIRA LINHARES	18º	37,5
Cadastro de Reserva	TAYSE CAROLINE VILHENA SANTOS	19º	31,5
Cadastro de Reserva	LENILDA SILVA E SILVA	20º	31,5
Cadastro de Reserva	VICTORIA MELO DA SILVA	21º	30
Cadastro de Reserva	MARTA DA SILVA DE OLIVEIRA	22º	28,5
FUNÇÃO: EDUCADOR FÍSICO			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
2	ANTÔNIO DOUGLAS LOPES DINIZ	1º	63
	WALDICLEIDE DE ARAÚJO SANTOS	2º	63
Cadastro de Reserva	NILMA MENEZES DE OLIVEIRA	3º	57
Cadastro de Reserva	JOHN MARQUES VIANA DE SOUZA	4º	57
Cadastro de Reserva	DANIELLY LOPES PEIXOTO SANTOS	5º	55,5
Cadastro de Reserva	ARLETE LOPES GOMES	6º	55
Cadastro de Reserva	BRENNER PETRONIO DIAS MONTEIRO	7º	54
Cadastro de Reserva	ALLAN PATRICK JESUS DA SILVA	8º	52
Cadastro de Reserva	WILLAMS ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS	9º	52
Cadastro de Reserva	KLAUBER DE OLIVEIRA LOPES	10º	48
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
1	DIANY BASTOS BEZERRA	1º	63
Cadastro de Reserva	ANNE MARTINS PEREIRA DA SILVA	2º	55,5
Cadastro de Reserva	ALEXANDRE WILLIAN PEREIRA AMARAL	3º	31,5
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
63	ALMERINDA DE ANGIOLIS SILVA NASCIMENTO	1º	62
	ROSILENE SANTAREM CARNEIRO	2º	62
	MARCIVANY DA SILVA MOUSIU	3º	62
	SUELEN FARIAS DE ARAÚJO	4º	62
	ANGELINA MARTINS GOES	5º	62
	CLEMILDA VIEIRA DUTRA	6º	62
	NUBIA CRISLEINE MORAES ABREU	7º	62
	DIEGO SOUZA DA SILVA	8º	62
	JAHNNY SWAMI DE CASSIA LINHARES OLIVEIRA TORRES	9º	62
	IRLANDIA MARIA COUTO DA SILVA	10º	61
	ROSINETE NASCIMENTO DOS SANTOS	11º	61
	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS	12º	61
	VALDINEI RAMOS DE OLIVEIRA	13º	61
	KEDMA MEDEIROS DO NASCIMENTO	14º	61
	MARIA RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA	15º	61
	MARLUCE FONTES GONÇALVES	16º	61
	ROZENILDA NUNES MOREIRA	17º	61
	MÁRCIA DOS SANTOS SILVA	18º	61
	ALINE DE SOUZA MARTINS	19º	61
	JÉSSICA SOARES DA SILVA	20º	61
	GABATA TRINDADE MARQUES	21º	61
	FABIANA SILVA E SILVA	22º	61
	DAIANA RUFINO LIMA	23º	61
	ELINDOMARA DA SILVA BRANCO	24º	61
	BEATRIZ RODRIGUES PARGA	25º	61
	KAMILLA YASMIN DE MENEZES BARBOSA	26º	61
	ISABELLA SARAH DOS SANTOS PEREIRA	27º	61

	ANTONIA DA SILVA E SILVA	28º	60,75
	LEIDY MAURA MONTEIRO DE FREITAS	29º	60,5
	ADRIANA DA SILVA PENA	30º	60,5
	IARA MILENA FOGAÇA DA SILVA	31º	60,5
	ABIMAEL FERREIRA DA SILVA	32º	60,5
	LUANA MENEZES CARVALHO	33º	60
	FABIANA FERREIRA	34º	60
	RANA OLIVEIRA DA SILVA	35º	59,5
	DAIANA NUNES DA COSTA	36º	59,5
	ESTELA LOPES DA SILVA	37º	59,5
	NAIARA SOARES FERNANDES	38º	59
	JULIA LORHANE MESQUITA DO AMARAL	39º	58,5
	ALCIONE GOMES DE FARIAS	40º	58,5
	RAIMUNDO ROCHA BARBOSA	41º	58,5
	GERSON CRUZ RODRIGUES	42º	58,5
	ALCINEIA DA SILVA DE SOUSA	43º	58,5
	LEILA LOBATO DE SOUSA	44º	58,5
	ANTÔNIO GIDEONE ALMEIDA DA SILVA	45º	58,5
	SIDILEIA ALVES DA SILVA	46º	58,5
	ADRIANA ALENCAR CAMPOS	47º	58,5
	CARMENOLIA DA SILVA LIMA	48º	58,5
	JANAINA PENA DA COSTA	49º	58,5
	ADRIANE RIBEIRO AZEVEDO	50º	58,5
	RAIMUNDA NONATA PEIXOTO DE SOUZA	51º	58,5
	MARIA APARECIDA LOPES FERREIRA	52º	58,5
	NELLIELMA DA SILVA MOURA	53º	58,5
	ABNER TAVARES SICSU JUNIOR	54º	58,5
	REGINA LUCIA SILVA DE HOLANDA	55º	58,5
	JENNIFER ALELUIA MARINHO	56º	58,5
	THALIA BENJAMIN ABREU	57º	58,5
	JACKELLINE LINHARES OLIVEIRA	58º	58,25
	IARA KELLY TEIXEIRA MORAES SOUZA	59º	58,25
	TOMAZ DE SOUSA VITTONE	60º	58
	ANDREIA PINHEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	61º	58
	ELOIZE SANTOS DO CARMO	62º	58
	MARIA BEATRIZ ANDRADE DA SILVA	63º	58
Cadastro de Reserva	HINGLID BATISTA BEZERRA	64º	58
Cadastro de Reserva	MARIA PASTORA ALVES LIMA	65º	57,75
Cadastro de Reserva	CLEICIANE LIRA DE SALES	66º	57
Cadastro de Reserva	ELIADABI NUNES DE SOUZA	67º	56,5
Cadastro de Reserva	MARIA JOSE DA COSTA	68º	56,5
Cadastro de Reserva	KLICYA CRISTINA ALVES DA SILVA	69º	56,5
Cadastro de Reserva	ANDREA DE SOUZA BRITO	70º	56,25
Cadastro de Reserva	DIULEMAR DE SOUZA RIBAS	71º	55,5
Cadastro de Reserva	PATRICIA LAZARA MESQUITA RAMOS	72º	55,25
Cadastro de Reserva	LUCIANA CARDOSO DA SILVA	73º	54,75
Cadastro de Reserva	TUANE LUISE FERREIRA DA SILVA	74º	54,5
Cadastro de Reserva	VALCICLEIA VIANA DA SILVA	75º	54,5
Cadastro de Reserva	CLEIA REGO FREITAS	76º	54
Cadastro de Reserva	ANA PAULA DA SILVA VIEIRA	77º	54
Cadastro de Reserva	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SANTARÉM	78º	54
Cadastro de Reserva	VANILZA FEITOZA DA SILVA	79º	54
Cadastro de Reserva	DARLENE NOGUEIRA PENEDO	80º	54
Cadastro de Reserva	HENRYQUE WESLLEY SICSU VILAS FROTA	81º	54
Cadastro de Reserva	SABRINA MOURA PARENTE	82º	53,75
Cadastro de Reserva	ALESSANDRA PEREIRA SOARES OLIVEIRA	83º	53,5
Cadastro de Reserva	MARIA DAS DORES RODRIGUES VIEIRA	84º	53,5
Cadastro de Reserva	JOSIANE MICHELE DE MOURA CAMPOS	85º	53,5
Cadastro de Reserva	LUCAS VITOR MELO CANTO	86º	53,5
Cadastro de Reserva	JÉSSICA DE SALES LOBATO	87º	53
Cadastro de Reserva	BIANCA GIRÃO DE SOUZA	88º	53
Cadastro de Reserva	ROSANGELA FERREIRA PEREIRA	89º	53
Cadastro de Reserva	ROSA MARIA LISBOA SOARES	90º	53
Cadastro de Reserva	MIRLANE COSTA FREITAS	91º	53
Cadastro de Reserva	TERESINHA DE JESUS FREITAS OLIVEIRA	92º	53
Cadastro de Reserva	MIRIAN FREITAS DA ROCHA	93º	53
Cadastro de Reserva	GILCELI LEITE CORRÊA	94º	53
Cadastro de Reserva	IRANILSE BEZERRA DE CASTRO	95º	53
Cadastro de Reserva	MARIA ADRIANA DE ANDRADE ISIDIO	96º	52,5
Cadastro de Reserva	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	97º	52,5
Cadastro de Reserva	THAYANNE SILVA NASCIMENTO LISBOA	98º	52,5
Cadastro de Reserva	CRISTIANE DA SILVA CELESTINO	99º	52,5
Cadastro de Reserva	SHIRLEN GATO DA SILVA FERREIRA	100º	52,5
Cadastro de Reserva	JULIANA PEREIRA NOGUEIRA	101º	52,25
Cadastro de Reserva	JECILENE FREITAS DA COSTA	102º	52
Cadastro de Reserva	ELIANE MONTEIRO PACHECO	103º	51,5
Cadastro de Reserva	DOUGLAS DE SOUZA SILVA	104º	51
Cadastro de Reserva	HERALDO GUEDES DA SILVA	105º	51
Cadastro de Reserva	NIVEA MARIA PERES DE LIMA	106º	51
Cadastro de Reserva	ANDREA DA SILVA MESQUITA	107º	50,5
Cadastro de Reserva	ALICE OLIVEIRA DE SALES	108º	50,5
Cadastro de Reserva	RENATA MARQUES DE OLIVEIRA RODRIGUES	109º	50,5
Cadastro de Reserva	SILVANA DA SILVA SOUSA	110º	48
Cadastro de Reserva	JONATHAS ASSIS DE FRANÇA	111º	46,5
Cadastro de Reserva	MIRTE MARIA FERREIRA DE MENEZES	112º	45
Cadastro de Reserva	JOÃO RICARDO FERNANDES DE FARIAS	113º	45
Cadastro de Reserva	FRANCILENE DE MOURA CABRAL	114º	44,75
Cadastro de Reserva	ÉVILA PATRICIA CAVALCANTE DE SOUZA FERREIRA	115º	44,25
Cadastro de Reserva	JAIME ARAUJO PEREIRA	116º	44

Cadastro de Reserva	ALDENICE DE SOUZA DA SILVA	117º	44
Cadastro de Reserva	SARAH DOS SANTOS RIBEIRO	118º	43,5
Cadastro de Reserva	KAILANE SILVA CARVALHO	119º	41
Cadastro de Reserva	JOAO VICTOR COSTA MARTINS	120º	41
Cadastro de Reserva	TAYNAN VIEIRA RAMOS	121º	41
Cadastro de Reserva	RAYELENE ARAUJO SOUSA E SOUZA	122º	40,5
Cadastro de Reserva	FABIANA DE OLIVEIRA LIMA	123º	40,5
Cadastro de Reserva	JOVANA CRYSTIANE PRESTES LIMA	124º	39,75
Cadastro de Reserva	CLAUDIANE LIMA DE SOUSA	125º	39,5
Cadastro de Reserva	PEDRINA DOS SANTOS DA SILVA	126º	39,5
Cadastro de Reserva	JOAO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	127º	38
Cadastro de Reserva	FELIPE BATISTA FIGUEIREDO	128º	37,5
Cadastro de Reserva	CRISTIANE GOMES SANTOS	129º	37,5
Cadastro de Reserva	MARCIA COUTINHO TORRES PEREIRA	130º	37
Cadastro de Reserva	ARIANY SILVA DE OLIVEIRA	131º	36,5
Cadastro de Reserva	DAIANA NEGREIROS DO NASCIMENTO	132º	36,5
Cadastro de Reserva	EDUARDA BEATRIZ APARECIDA SILVEIRA GONÇALVES	133º	35,75
Cadastro de Reserva	ALESSANDRA MELO DOS SANTOS	134º	35,5
Cadastro de Reserva	MARTA BACELAR DA SILVA	135º	35,5
Cadastro de Reserva	ALAN WILHA VIANA DE OLIVEIRA	136º	35,25
Cadastro de Reserva	ANDREIA MIRANDA SILVA	137º	35
Cadastro de Reserva	FRANCILENE DA SILVA GUAJAJARA	138º	35
Cadastro de Reserva	POLYANA DA SILVA ROCHA	139º	35
Cadastro de Reserva	ELISANGELA VIDAL CHAVES	140º	34,75
Cadastro de Reserva	MARIA JOSE MAIA DA SILVA	141º	34,5
Cadastro de Reserva	KETHELEN DAIANA LEMOS SOARES	142º	34,5
Cadastro de Reserva	JOELI LARISSA DE OLIVEIRA MIRANDA	143º	34,5
Cadastro de Reserva	ANA RAQUEL DA SILVA BARBOSA	144º	34
Cadastro de Reserva	DEBORA DA SILVA	145º	33
Cadastro de Reserva	HELENA DE ARAUJO BATISTA	146º	33
Cadastro de Reserva	CRISTINA DO ROSÁRIO DA SILVA SILVA	147º	33
Cadastro de Reserva	HELEN JANE CARNEIRO REIS	148º	32,75
Cadastro de Reserva	ADALTO BARBOSA COSTA JUNIOR	149º	32,75
Cadastro de Reserva	LEILA NASCIMENTO DE SOUZA	150º	32,75
Cadastro de Reserva	AMANDA RIBEIRO DA SILVA	151º	32,75
Cadastro de Reserva	ANA PAULA MACEDO RODRIGUES	152º	32,75
Cadastro de Reserva	ROSICLEIA SIQUEIRA RIBEIRO	153º	32,5
Cadastro de Reserva	JOSIELY DOS SANTOS FONSECA	154º	32,5
Cadastro de Reserva	LIDIANE RIBEIRO MEDEIROS	155º	32
Cadastro de Reserva	LEONÇO PANTOJA DOS SANTOS	156º	31,75
Cadastro de Reserva	PRISCILA COSTA PIMENTEL	157º	31,5
Cadastro de Reserva	LEANDRA RAMOS MOURA	158º	31,5
Cadastro de Reserva	BRENDO VILKER ANDRADE DE OLIVEIRA	159º	31
Cadastro de Reserva	GIOVANNA BARBOSA RIBEIRO	160º	30,5
Cadastro de Reserva	MARINETE DE MORAES JARDIM	161º	30,5
Cadastro de Reserva	JANAINA ALVES SIQUEIRA CARDOSO	162º	30,25
Cadastro de Reserva	ALCILENE AGUIAR DA SILVA	163º	30
Cadastro de Reserva	HANIA NATHIELLY DE SOUZA SANTOS	164º	30
Cadastro de Reserva	JACINETE DOS SANTOS SOARES	165º	29,75
Cadastro de Reserva	VANIA APRIGIO DA SILVA	166º	29,75
Cadastro de Reserva	ANA REBECA DE SOUZA MOTA	167º	29,5
Cadastro de Reserva	LANA DA SILVA ARAUJO	168º	29,5
Cadastro de Reserva	CLEICIANE DA SILVA RUIZ	169º	29,5
Cadastro de Reserva	MARTA SERRAO DE LIMA	170º	29,5
Cadastro de Reserva	PAMELA ROCHA SAMPAIO	171º	29,5
Cadastro de Reserva	FRANCINEY DE SOUZA PEREIRA	172º	29
Cadastro de Reserva	VANEUZIANE BERNARDO DA SILVA MARQUES	173º	29
Cadastro de Reserva	JANNY SOUSA RODRIGUES	174º	28,5
Cadastro de Reserva	VICTORIA CUNHA DOS SANTOS	175º	28,5
Cadastro de Reserva	CASSIANA DA SILVA MACIEL	176º	28,5
Cadastro de Reserva	OSINEI DE SOUZA LIMA	177º	28,5
Cadastro de Reserva	NAIARA ALMEIDA MARREIROS	178º	28
Cadastro de Reserva	WAGNER DAVI VINENTE SANTOS	179º	27,5
Cadastro de Reserva	SABRINA SANTANA DA SILVA	180º	27,5
Cadastro de Reserva	GEOVANA BARAUNA RIBEIRO	181º	26,75
Cadastro de Reserva	WALDENEY FERNANDES VASCONCELOS	182º	26,5
Cadastro de Reserva	ELCENI DA MOTA PEDROSO GONÇALVES	183º	26,5
Cadastro de Reserva	ALINE FERNANDES DE ASSUNÇÃO	184º	26,5
Cadastro de Reserva	ANDRE MIGUEL DA SILVA MELO	185º	26,5
Cadastro de Reserva	LUZIANE SOUZA LIMA	186º	26
Cadastro de Reserva	MARGARIDA COSTA MARINHO	187º	24
Cadastro de Reserva	MARIA CLARA DOS SANTOS VIEIRA	188º	24
Cadastro de Reserva	PAULIANE MOTA TAVARES	189º	22
Cadastro de Reserva	WEMERSON LARANJEIRA ALVES	190º	21,5
Cadastro de Reserva	LARISSA KELLEN DE SOUZA OLIVEIRA	191º	20,5
ÁREA DE ATUAÇÃO: SEDE/PCD			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
4	ELIAS FERREIRA DA SILVA	1º	54
	MAURO RICARDO ARAUJO DA SILVA	2º	52
	GLEICE DE SOUSA FONSECA	3º	35,5
	ANDRECI MARINHO TAVARES	4º	29,5
ÁREA DE ATUAÇÃO: SEDE/CENTRO CIRÚRGICO			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
2	MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE BERNARDO	1º	55,5
	ADENILDA ROCHA DA SILVA	2º	29,5
Cadastro de Reserva	ALDELIME TEREZA PINTO DE CARVALHO	3º	26,75
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
21	DANIELE DOS SANTOS ANDRADE	1º	62

	HELEN PATRICIA CARNEIRO REIS	2º	61,5
	MAYARA KETLEN DE AZEVEDO BASILIO	3º	61,25
	ULLICENE LOPES DA SILVA SOUSA	4º	61
	MARIA ISABEL DA SILVA MENDES	5º	61
	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUZA	6º	61
	LUCIANA PRUDENCIO RODRIGUES	7º	61
	GLEICYANE SILVA DE SOUZA	8º	61
	KARINA CARDOSO DE SOUZA	9º	61
	MAÍRA DAYANE MACIEL DA SILVA	10º	61
	MARIA BIANCA SILVA DE SOUZA	11º	61
	ANA LUCIA DE SOUZA	12º	58,75
	DANIELLE MENEZES DA SILVA	13º	58,5
	KEILA FARIAS DE SOUZA	14º	58,5
	SIMONI DE ALBUQUERQUE CALDAS	15º	58,25
	MARINES FONTES DOS SANTOS	16º	57,5
	ANGELINA GOMES DA COSTA	17º	57,5
	VANDERLENY DA COSTA CUNHA	18º	56
	VALDEN GONÇALVES DA SILVA	19º	55
	HELANE GOMES ALVES	20º	52
	ROSANGELA LOPES FERREIRA	21º	52
Cadastro de Reserva	MARIA CRISTIANE ALMEIDA DE SOUZA	22º	50,75
Cadastro de Reserva	MARIZA LEMOS DE LIMA	23º	49
Cadastro de Reserva	KEYNE BACELAR FALCAO	24º	48,25
Cadastro de Reserva	HULLY THAINA LEÃO DA SILVA	25º	48
Cadastro de Reserva	JERSINEY DE ALMEIDA PEREIRA	26º	43
Cadastro de Reserva	KALIANDRA RIBEIRO DA COSTA	27º	32,5
Cadastro de Reserva	MARIA MADALENA LOPES PEIXOTO	28º	32,5
Cadastro de Reserva	HERISLAYNY DE SOUZA	29º	32,5
Cadastro de Reserva	CRISTIANE DE ASSIS MESQUITA NASCIMENTO	30º	32,25
Cadastro de Reserva	ANA KELLY OLIVEIRA PANTOJA	31º	31
Cadastro de Reserva	RAQUEL GOMES DA SILVA	32º	31
Cadastro de Reserva	ELIANE SILVA FEITOSA	33º	30,5
Cadastro de Reserva	MORGANA DE MATOS DA SILVA	34º	30,5
Cadastro de Reserva	IZABEL NUNES DA SILVA	35º	30
Cadastro de Reserva	MARIA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	36º	30
Cadastro de Reserva	KEZIA DE MENEZES LOBATO	37º	29,5
Cadastro de Reserva	REBECA DE ALMEIDA ARAUJO	38º	29,5
Cadastro de Reserva	ALEXSANDRO SIMONETE CASTELO BRANCO	39º	28,75
Cadastro de Reserva	EDILENE RAMOS MENDONÇA	40º	28,5
Cadastro de Reserva	NATALIA DE JESUS LIMA DE OLIVEIRA	41º	28,5
Cadastro de Reserva	ADELAIDE FERNANDES DA SILVA	42º	28,5
Cadastro de Reserva	JAIME DA ROCHA TAVARES	43º	27
Cadastro de Reserva	FRANCINARA GUEDES PRESTE	44º	27
Cadastro de Reserva	MARTA DOMINGOS CORDEIRO CALDAS	45º	26,75
Cadastro de Reserva	CHRISTINA SANTOS BRAGA	46º	26,75
Cadastro de Reserva	PAULO ANDRE CORREIA GUEDES	47º	26,5
Cadastro de Reserva	KEIZA VIANA MACHADO	48º	26
Cadastro de Reserva	EVELLIN CRISTINA MURAIARE RODRIGUES	49º	26
Cadastro de Reserva	KLISSIA NASCIMENTO PAIVA	50º	23
FUNÇÃO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
8	ROSANGELA ANTUNES DA SILVA	1º	62
	ANDREIA TEXEIRA SANTOS	2º	62
	IRENE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	3º	62
	ROGERIO LOPES DE SOUZA	4º	60
	MATEUS DE LIMA BRUCE	5º	59,5
	MAIZA RODRIGUES GUIMARÃES DA SILVA	6º	59
	BEATRIZ ARAUJO ZUZA	7º	59
	IONARA ELEUTÉRIO BATISTA	8º	56,75
Cadastro de Reserva	NEOCINEIA FRANCO DA SILVA ANDRADE	9º	56,5
Cadastro de Reserva	MARIA ALDENIZIA DA REDENÇÃO FERNANDES	10º	55,5
Cadastro de Reserva	MAURIRENE ARAUJO DE SOUSA	11º	55
Cadastro de Reserva	ANTONIA SANDRA SOARES CARVALHO	12º	54,65
Cadastro de Reserva	MARIA LUIZA SILVA SANTARÉM	13º	54,5
Cadastro de Reserva	WILSON DA COSTA ALVES	14º	54
Cadastro de Reserva	EWERTON THADEU BARBOSA DE SOUZA	15º	50,75
Cadastro de Reserva	FRANCIELE SOARES GOMES	16º	30,5
Cadastro de Reserva	FLÁVIA ROCHA MORAES	17º	29,75
Cadastro de Reserva	ANDREA REGINA PENA CARNEIRO	18º	28,75
FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
2	LANIA JANAINA DE SOUZA LOPES	1º	61
	SYLVIA BARBOSA PAZ	2º	60,5
Cadastro de Reserva	LEIDSON DE SOUZA CAMPELO	3º	59,5
Cadastro de Reserva	DANIELE DE SOUZA VALENTE	4º	56,5
Cadastro de Reserva	GILDENOR DOS SANTOS FRANÇA	5º	56
Cadastro de Reserva	JOELMA CAVALCANTE SILVA DE MORAIS	6º	55,5
Cadastro de Reserva	ADELMAR DAS CHAGAS SILVA	7º	55
Cadastro de Reserva	RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA	8º	54
Cadastro de Reserva	SEBASTIÃO BASTOS BEZERRA	9º	51
Cadastro de Reserva	LIGIA AVELINO	10º	49,5
Cadastro de Reserva	IVAN OLIVEIRA DA COSTA	11º	41,5
Cadastro de Reserva	INGRESON PEREIRA DE SOUZA	12º	39
Cadastro de Reserva	DOUGLAS BATISTA DOS SANTOS	13º	35
Cadastro de Reserva	APOLINE LAVAREDA DE LIMA	14º	29,5
Cadastro de Reserva	RAFAELA LARRY SARGES RODRIGUES	15º	29
Cadastro de Reserva	VALÉRIA LOPES DA COSTA	16º	23

Cadastro de Reserva	EVERTON LIMA RIBEIRO	17º	16,5
Cadastro de Reserva	KAMILA DA SILVA ESQUERDO	18º	18,5
FUNÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
4	PAULO VITOR BASTOS ANTUNES	1º	55,5
	FERNANDA MARIA BARBOSA DA SILVA	2º	53
	JULIETE MORAES LIRA	3º	50,5
	XILENE BRAGA DE OLIVEIRA	4º	43
Cadastro de Reserva	GABRIELE SANTOS CAMPOS	5º	29,25
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
7	DEBORA SILVA COSTA	1º	54,5
	ROSINEIDE CARDOSO FERREIRA	2º	54
	MAYSA ALMEIDA BARBOSA SERRÃO	3º	54
	ANA CAROLINA GONÇALVES LIMA	4º	52
	MAIANDRA DA SILVA MOUSIU	5º	51
	MARIA IZABEL BEATRIZ DE ARAUJO	6º	48,5
	KARLA AUGUSTA MOREIRA FEITOSA	7º	46
Cadastro de Reserva	CLAUDIANA VIEIRA DE FREITAS LIMA	8º	45
Cadastro de Reserva	TALITA CASTRO DE ARAUJO	9º	41,5
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
16	NAGHIA ARAUJO TORQUETTI	1º	62
	ARIADNE ALVES GIL	2º	62
	YLEN RAFAELA BARROS CORDEIRO	3º	62
	PAULA ADRIANA NOGUEIRA SOUSA	4º	62
	THEMIS DUARTE MOREIRA CORREA	5º	62
	JANA PAOLA BRASIL DE OLIVEIRA	6º	62
	ISAC DA SILVA SANTOS	7º	62
	JECIANE MEDEIROS SEIXAS	8º	62
	MILCAYANNE MEDEIROS FERREIRA	9º	62
	DANILO DA CRUZ DUARTE	10º	62
	NATHECIA DOS SANTOS MARTINS	11º	62
	CAMILA LIMA BASTOS	12º	62
	NATALIENE REGINA ALENCAR MONTEIRO	13º	62
	JULIA PANTOJA PONTES	14º	62
	JAQUELINE SAMPAIO GOMES BARBOSA	15º	62
	NICOLE JHIENNIFER NOLÊTO DA SILVA	16º	62
Cadastro de Reserva	MARIA EDUARDA CRUZ SILVA	17º	62
Cadastro de Reserva	ANA CLARA SILVA CRUZ	18º	62
Cadastro de Reserva	ELLEN CAMILA SILVA DA COSTA	19º	61
Cadastro de Reserva	EDUARDA SIMAS OLIVEIRA	20º	61
Cadastro de Reserva	ANNE CHRYS TOLENTINO DE MELO	21º	60
Cadastro de Reserva	CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA AQUINO	22º	59
Cadastro de Reserva	REJANE PEREIRA DE AQUINO DO NASCIMENTO	23º	58,5
Cadastro de Reserva	EDUARDO MARVAN RODRIGUES SOUSA	24º	58,5
Cadastro de Reserva	MALUCHA GUIMARAES DA SILVA	25º	58,5
Cadastro de Reserva	LARA THAIS UCHÔA SALDANHA	26º	58,5
Cadastro de Reserva	ALANA SORIANO CAZEMIRO	27º	58,5
Cadastro de Reserva	JAQUELINE DA SILVA RIBEIRO GARCIA	28º	58,5
Cadastro de Reserva	MARIA LUIZA DE SOUZA LEAL	29º	58,5
Cadastro de Reserva	THIAGO DE SOUZA SOBRAL	30º	58
Cadastro de Reserva	JEMILSON ALVES DE MENEZES	31º	57,5
Cadastro de Reserva	RAQUEL AIRES GOMES	32º	57
Cadastro de Reserva	JHON LUCAS DE SOUZA CONCEIÇÃO	33º	56,5
Cadastro de Reserva	KESSIA ROBERTA SILVA DE SOUZA	34º	56,5
Cadastro de Reserva	KEILA DA SILVA NASCIMENTO	35º	56,5
Cadastro de Reserva	RAMON GUIMARÃES DA SILVA	36º	56
Cadastro de Reserva	RAIMUNDA NONATA DA SILVA FERREIRA	37º	55,5
Cadastro de Reserva	FRANCINEIA FERREIRA LAMEIRA	38º	55
Cadastro de Reserva	LADISLAU VITOR GAMA LIMA	39º	55
Cadastro de Reserva	KELLY SIFFENTE DE VASCONCELOS	40º	55
Cadastro de Reserva	ALESSANDRA AZEVEDO ALVES	41º	54,5
Cadastro de Reserva	RODRIGO ANDERSON DA SILVA ALVES	42º	54,5
Cadastro de Reserva	MARINEI TAVARES DE SOUZA	43º	54
Cadastro de Reserva	ANNA PAULA CASTRO DOS SANTOS	44º	54
Cadastro de Reserva	PAULO SERGIO ALVES TORRES	45º	53,5
Cadastro de Reserva	ITAMARA DELMINA MESQUITA DA SILVA	46º	53,5
Cadastro de Reserva	ANA CAROLINE NASCIMENTO RABELO	47º	53,5
Cadastro de Reserva	ANDREZA DE SENA PRESTES	48º	53
Cadastro de Reserva	JESSICA MOTA DA SILVA	49º	53
Cadastro de Reserva	RAIMUNDO ANTONIO REIS DE OLIVEIRA	50º	52,5
Cadastro de Reserva	KEILA ANTONIA SARAIVA BARROSO	51º	51,5
Cadastro de Reserva	INDYANARA CUNHA CAMOLEZ	52º	51,5
Cadastro de Reserva	SANDRA SOLANGE ALVES DA SILVA	53º	50,5
Cadastro de Reserva	SUZANE REBECA OLIVEIRA DE SOUZA	54º	50,5
Cadastro de Reserva	LETICIA KALIANDRA SOUZA NAVARRO	55º	50,5
Cadastro de Reserva	ADRIELLY PRICILA CORTINHAS MOREIRA	56º	50,5
Cadastro de Reserva	ALDENIR CARDOSO DA REDENÇAO JUNIOR	57º	50,5
Cadastro de Reserva	DINILZA MEDEIROS CARDOSO	58º	50,5
Cadastro de Reserva	CAMILA MARIA PEREIRA SENA	59º	50,3
Cadastro de Reserva	RUAN SANTOS DE SOUZA	60º	50
Cadastro de Reserva	DAYANE MENEZES DA SILVA	61º	49,5
Cadastro de Reserva	TAINARA LICOLE CUNHA DA CRUZ	62º	48,5
Cadastro de Reserva	DENZUEL DANIEL DA SILVA CALIXTO	63º	48,5
Cadastro de Reserva	ADRIA KAMILY BARROS SOUZA	64º	48,5
Cadastro de Reserva	ABIGAIL MARIA DA SILVA	65º	44,5

Cadastro de Reserva	ANDREZA SILVA DE SOUZA	66º	44,5
Cadastro de Reserva	DAVI SOUSA DE OLIVEIRA	67º	43
Cadastro de Reserva	CRISTIANNE MOREIRA DE SOUZA	68º	42,5
Cadastro de Reserva	LUIZ EDUARDO PACHECO SOBRAL	69º	38,5
Cadastro de Reserva	ANDRE PEREIRA DIAS	70º	34,5
Cadastro de Reserva	VANDERLEI ARAUJO PRINTES	71º	33,5
Cadastro de Reserva	GEOVANE FERNANDES ANDRADE	72º	33,5
Cadastro de Reserva	RONAN OLIVEIRA SILVA	73º	32,5
Cadastro de Reserva	ADRIELY BEATRIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	74º	32,5
Cadastro de Reserva	LUCAS BATISTA DOS SANTOS	75º	31,5
Cadastro de Reserva	RAQUEL PAES DOS SANTOS	76º	31,5
Cadastro de Reserva	MÔNICA PINHEIRO DE LIMA SILVA	77º	29
Cadastro de Reserva	REGIANE DA SILVA VIANA	78º	28,7
Cadastro de Reserva	PATRICK ANGEL MONTEIRO DA SILVA	79º	28,5
Cadastro de Reserva	THAYNARA BENTES DA SILVA	80º	28,5
Cadastro de Reserva	JAMILLE CORREA DA SILVA	81º	27,5
Cadastro de Reserva	KAREN ARIADNE SILVEIRA CALDAS	82º	27
Cadastro de Reserva	NILCIANA PEREIRA DOS SANTOS	83º	26,5
Cadastro de Reserva	JOAQUIM THOMAS BRANCHES DE OLIVEIRA	84º	26,5
Cadastro de Reserva	MARIA FERNANDA NASCIMENTO MACEDO	85º	26,5
Cadastro de Reserva	MARIA ALBINA BRUNO DA COSTA SILVA	86º	25
Cadastro de Reserva	RUTE PEREIRA DIAS	87º	25
Cadastro de Reserva	ADRIA ESTEFANY DOS SANTOS AZEDO	88º	24,5
Cadastro de Reserva	THALISSA LOIANY LIMA DA SILVA	89º	24
Cadastro de Reserva	KRISTAL VALENTINA RINCONES OCHOA	90º	24
Cadastro de Reserva	JULIANA DE OLIVEIRA MASULO	91º	23
Cadastro de Reserva	LORENA BARAUNA DE SOUZA	92º	22
Cadastro de Reserva	YASMIN DA SILVA DE FRANÇA	93º	21,5
Cadastro de Reserva	LARISSA JENNIFER MIRANDA	94º	20,5
Cadastro de Reserva	VICTOR AFONSO DA SILVA E SILVA	95º	19
ÁREA DE ATUAÇÃO: SEDE/PCD			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
1	VILMARA MARIA TAMBORINI DA SILVA	1º	58,5
Cadastro de Reserva	HIGOR PINTO DA SILVA	2º	52,5
Cadastro de Reserva	TACIO PEREIRA CABRAL	3º	50,5
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
8	ANDRE RICARDO MARTINS DE FREITAS	1º	62
	ROSIMARA LIMA DOS SANTOS	2º	62
	FABÍOLA VIEIRA DA SILVA	3º	62
	MARCOS COSTA DA SILVA	4º	60
	ELIANAY SOUZA DA SILVA	5º	60
	THAINA DOS SANTOS MOURAO	6º	60
	KEMILY KAUAN SILVA DE ALMEIDA	7º	60
	MOISÉS DA SILVA DE SOUZA	8º	58,5
Cadastro de Reserva	DEBORA RODRIGUES PANTOJA	9º	55
Cadastro de Reserva	VALDINEI ARAUJO RODRIGUES	10º	55
Cadastro de Reserva	MARCOS AURELIO DA SILVA DE SOUSA	11º	54,5
Cadastro de Reserva	MATHEUS MENEZES SOUTELO	12º	54,5
Cadastro de Reserva	RODRIGO MENEZES DA SILVA	13º	53,3
Cadastro de Reserva	KEZIA DE OLIVEIRA	14º	52,5
Cadastro de Reserva	ELIANE CASTRO DO CARMO	15º	46,5
Cadastro de Reserva	SULAMITA CASTRO DE ARAUJO	16º	40
Cadastro de Reserva	SEBASTIÃO EFIGÊNIO RODRIGUES CARVALHO	17º	31,5
Cadastro de Reserva	TAINA SOUZA DA SILVA	18º	31,5
Cadastro de Reserva	LEIA GONÇALVES DE SOUZA	19º	27,5
Cadastro de Reserva	IZABELLA DE SOUZA LIMA	20º	27
Cadastro de Reserva	GLEICY FERREIRA MACHADO	21º	26,5
Cadastro de Reserva	ANDRESSA DA SILVA E SILVA	22º	26,5
Cadastro de Reserva	ORLENE DOS SANTOS SOUZA	23º	25,5
Cadastro de Reserva	RICKSON DA SILVA FREIRE	24º	23,5
Cadastro de Reserva	MARIA ADAILVA CASTRO DA FONSECA	25º	21
FUNÇÃO: MOTORISTA "CAT. D"			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
10	ARLEN LEITE CORREA	1º	62
	ADMILSON DOS SANTOS CARVALHO	2º	60
	MAURO PEREIRA DO NASCIMENTO	3º	60
	JOAQUIM DE PAULO GONÇALVES NETO	4º	60
	ADRIANO BARBOSA DA SILVA	5º	60
	MARKES JHONATAN CARVALHO DE ANDRADE	6º	60
	CLERISTON ROBERTO CORREIA MENDES	7º	60
	ADEILTON DE SOUZA AMORIM	8º	60
	MARCONES ELIAS DA SILVA	9º	60
	JODSON JEAN NOGUEIRA SIQUEIRA	10º	59
Cadastro de Reserva	WANDERLAN TEIXEIRA MOREIRA	11º	57
Cadastro de Reserva	WEULISON CLEBER ARAGAO DA SILVA	12º	56
Cadastro de Reserva	RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA	13º	53,5
Cadastro de Reserva	WENDERSON COSTA DE OLIVEIRA	14º	53,5
Cadastro de Reserva	LEONARDO DE SOUZA MENDES	15º	53
Cadastro de Reserva	MARCIO ANDRE COUTINHO TORRES	16º	53
Cadastro de Reserva	HARITON GOES ABREU	17º	52,5
Cadastro de Reserva	JULIO TOTÓ DE OLIVEIRA FILHO	18º	51,5
Cadastro de Reserva	ERIVELTON CANTUARIO DE ANDRADE	19º	43,5
Cadastro de Reserva	CAIO VINICIUS RAMOS DE OLIVEIRA	20º	40
Cadastro de Reserva	GUTEMBERG OLIVEIRA DA COSTA	21º	38,5
Cadastro de Reserva	ALCIRLA FREITAS CASTRO	22º	38,5
Cadastro de Reserva	MATEUS MARTINS ALEXANDRE	23º	32,5
Cadastro de Reserva	MOISES MORAIS FERREIRA	24º	31,5

Cadastro de Reserva	MARCOS PAULO DOS SANTOS SOUZA	25º	30,5
Cadastro de Reserva	JACKSON ALVES VERAS	26º	29
Cadastro de Reserva	LUCAS PESSOA FERREIRA	27º	27
Cadastro de Reserva	SILVANO DIAS RALINS	28º	26,5
Cadastro de Reserva	WILLIAM DA SILVA FRANCA	29º	26,5
Cadastro de Reserva	TAMIRES DOS SANTOS TEIXEIRA	30º	26,5
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
6	RONALDO BRAGA GONÇALVES	1º	60
	ANTONIO RODRIGUES CALDAS	2º	60
	JOHN KENNEDY BRAGA BASTOS	3º	60
	ENÉAS SALAZAR PONTES	4º	60
	LORENO ALVES DE MOURA	5º	57
	DANIEL FIGUEIRA BARBOSA	6º	57
Cadastro de Reserva	COSMO NONATO DOS SANTOS MORAES	7º	57
Cadastro de Reserva	SIDCLEY OLIVEIRA DA SILVA	8º	51,5
Cadastro de Reserva	CLAUDIO ANTONIO MENEZES DA SILVEIRA	9º	33,5
Cadastro de Reserva	JOSÉ ANTONIO CUNHA SANTIAGO JUNIOR	10º	30,5
FUNÇÃO: MOTORISTA "CAT. D SAMU"			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
5	RISAEL TAVARES GONÇALVES	1º	60,5
	ANTONIO ERINALDO NUNES DA SILVA	2º	59
	PAULO MARQUES DA SILVA SOBRINHO	3º	55,5
	FABIANO SATIRO DE MELLO	4º	55,5
	LUIZ ANGELO DA SILVA	5º	53
Cadastro de Reserva	ADALBERTO PIMENTEL DA COSTA	6º	37,5
Cadastro de Reserva	BONFIM LIMA DOS SANTOS	7º	28,5
Cadastro de Reserva	ROBERTO ROCHA BARBOSA	8º	27,5
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
17	HELITON SEIXAS DA SILVA	1º	62
	RAQUEL ASSUNÇÃO AZEVEDO	2º	62
	CRISTINA CORDEIRO MARREIRA	3º	62
	ROSILEIDE DE SOUZA MODESTO	4º	62
	VANDERLEIA LISBOA DA SILVA	5º	62
	HILDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	6º	62
	FRANCELI DA SILVA MORAES	7º	62
	ROSINEIDE SANTANA AGUIAR	8º	62
	RAIMAR CRISPIM DA SILVA	9º	62
	PATRÍCIA BRENDA DOS SANTOS MARTINS	10º	62
	RAILA MACHADO RAMOS	11º	62
	RAQUEL DE ASSIS CANVACHE	12º	62
	QUEZIA CASTRO ALVES	13º	62
	THIAGO CAETANO DE LIMA	14º	62
	RENILDA GOMES DE SOUZA DE OLIVEIRA	15º	61
	TATIANE DE LIMA BRUCE	16º	60
	BENEDITA ANTONIA ALVES BARBOSA	17º	59,5
Cadastro de Reserva	DANIEL SILVA DIAS FILHO	18º	59
Cadastro de Reserva	SANDRA LIMA DUARTE	19º	59
Cadastro de Reserva	ALANA DUTRA MACHADO	20º	59
Cadastro de Reserva	SHAYENNE DE JESUS OLIVEIRA	21º	58,5
Cadastro de Reserva	WARLISON DE OLIVEIRA PAIVA JUNIOR	22º	58,5
Cadastro de Reserva	GIRLANE FERREIRA MELO	23º	57
Cadastro de Reserva	FABIANA VIEIRA DA FONSECA	24º	57
Cadastro de Reserva	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	25º	57
Cadastro de Reserva	EMILLY CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA	26º	57
Cadastro de Reserva	ROSENEIDE MACHADO DOS SANTOS	27º	56,5
Cadastro de Reserva	GESSICA SANTOS DA FONSECA	28º	55,5
Cadastro de Reserva	ELIZETE GOMES DA SILVA SOUSA	29º	54
Cadastro de Reserva	MARILENE MOREIRA DO NASCIMENTO	30º	54
Cadastro de Reserva	LEIDIELE TAVARES CIDADE	31º	52
Cadastro de Reserva	ALCINETE LIMA CASTRO	32º	50,5
Cadastro de Reserva	GIANE DA SILVA PEREIRA	33º	50
Cadastro de Reserva	ALCIRENE SOBRINHO DE MEDEIROS	34º	49,5
Cadastro de Reserva	PATRICIA DE SOUZA SARMENTO	35º	49
Cadastro de Reserva	ALESSANDRA SENA FURTADO	36º	45,5
Cadastro de Reserva	JOILTON SIQUEIRA NEVES	37º	42
Cadastro de Reserva	ISRAEL FELIPE SILVA DE BRITO	38º	42
Cadastro de Reserva	MARFIZA MARQUES DA SILVA	39º	41,5
Cadastro de Reserva	DARLENE SANTANA DA SILVA	40º	38,5
Cadastro de Reserva	CIRLENE MENDES CURINTINA	41º	38,5
Cadastro de Reserva	MARLAINE SEIXAS DOS SANTOS	42º	35,5
Cadastro de Reserva	LILIAN LIMA FEITOSA	43º	35,5
Cadastro de Reserva	DANIELE DE OLIVEIRA CARVALHO	44º	35
Cadastro de Reserva	JULIANA DE SOUZA NUNES	45º	34,5
Cadastro de Reserva	ERICK CHANTEL PENA	46º	34,5
Cadastro de Reserva	MARA DOS SANTOS VIDAL	47º	33,5
Cadastro de Reserva	AMINADABI DA SILVA GOMES	48º	33,5
Cadastro de Reserva	ERIOMAR DE SOUZA SAMPAIO	49º	32,5
Cadastro de Reserva	REGILCE FERREIRA MAGALHÃES	50º	32,5
Cadastro de Reserva	JUCINARA DA SILVA FEIJO	51º	30,5
Cadastro de Reserva	FRANCIANE DE SOUZA NUNES	52º	30,5
Cadastro de Reserva	DELCY UCHOA DA SILVA	53º	29,5
Cadastro de Reserva	ELIENE PAULO DO NASCIMENTO	54º	29
Cadastro de Reserva	JULIO CESAR CASCAES NOGUEIRA	55º	29
Cadastro de Reserva	REBECA ARAUJO DA MOTA	56º	28,5
Cadastro de Reserva	ADRIEL IRAPUAN DA COSTA VALLE	57º	28

Cadastro de Reserva	IVONE VITÓRIA AMAZONAS DA SILVA	58º	28
Cadastro de Reserva	VALDINEIA MENDONÇA TEIXEIRA	59º	27
Cadastro de Reserva	KELLY CRISTINA MOREIRA DE BRITO	60º	27
Cadastro de Reserva	JESSICA DARA CABRAL VASCONCELOS	61º	27
Cadastro de Reserva	ROSALINA OLIVEIRA DA SILVA	62º	26,5
Cadastro de Reserva	LUZINETE SANTOS DA ROCHA	63º	26,5
Cadastro de Reserva	WALCILENE PAES DOS SANTOS	64º	26,5
Cadastro de Reserva	DARCILENE OLIVEIRA DE SOUZA	65º	26,5
Cadastro de Reserva	GRAZIELA LEITE LIMA	66º	26,5
Cadastro de Reserva	ERNESTINA REIS ALVES	67º	26
Cadastro de Reserva	MALTA JOSE MENDES CARDOSO	68º	26
Cadastro de Reserva	VANESSA CRISTINA SILVA BARBOSA	69º	26
Cadastro de Reserva	ANA CAROLINA REIS DE SOUZA	70º	25,5
Cadastro de Reserva	ROSIVANE OLIVEIRA DA SILVA	71º	25
Cadastro de Reserva	ANA JULIA FIGUEIRA NOGUEIRA	72º	19
ÁREA DE ATUAÇÃO: SEDE/PCD			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
1	RUAN PABLO REIS MENDONÇA	1º	26,5
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
8	ZIDANE SANTOS DE SOUSA	1º	61
	GABRIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA	2º	60
	ALINE DIAS DA MOTA	3º	59
	ANAILDA SANTOS PEREIRA DO NASCIMENTO	4º	57,5
	GERLANIA NASCIMENTO DE SOUZA	5º	53,5
	EVA ARAÚJO VIANA DE SOUZA	6º	53,5
	LEIA TORRES DA SILVA COSTA	7º	51,5
	KATIA DOS SANTOS SOUZA	8º	50,5
Cadastro de Reserva	CRISTIANNO MUNHOZ FRANÇA	9º	43,5
Cadastro de Reserva	IRLA SILVA DA SILVA	10º	39
Cadastro de Reserva	KEILA ANDRADE DE MOURA	11º	36,5
Cadastro de Reserva	ADRIELE DE LIMA OLIVEIRA	12º	35
Cadastro de Reserva	JAMAIRA DE SOUZA JACQUEMINOUTH	13º	27,5
Cadastro de Reserva	BIANCA FERREIRA DA SILVA	14º	27
Cadastro de Reserva	LUCIMARA XAVIER DE FREITAS	15º	26,5
Cadastro de Reserva	VALCINEIDE MARTINS DE OLIVEIRA	16º	26,5
Cadastro de Reserva	ESTER MONTEIRO TEIXEIRA	17º	26,5
Cadastro de Reserva	ROBERTA DA SILVA MOURA	18º	26,5
Cadastro de Reserva	MARIA DE JESUS OLIVEIRA ROCHA	19º	26
Cadastro de Reserva	JUCYARA SOARES ARAUJO	20º	26
Cadastro de Reserva	FRANCINEIDE DA SILVA COSTA	21º	26
Cadastro de Reserva	MARCONDES LEVY VIEIRA	22º	21,5
FUNÇÃO: COZINHEIRO			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
3	ADRIANA CORCINA DE FREITAS	1º	62
	EDIANNE CARDENES DE OLIVEIRA	2º	58,5
	MARIA GUADALUPE GOMES BRAGA	3º	56
Cadastro de Reserva	EDER RODRIGUES DA SILVA	4º	56
Cadastro de Reserva	ROSIMARY BARBOSA DE OLIVEIRA	5º	55,5
Cadastro de Reserva	MARIA SONIA ROCHA DA SILVA	6º	51
Cadastro de Reserva	ELIETE TORRES VILAÇA	7º	50,5
Cadastro de Reserva	FRANCINETE DE SOUZA SAMPAIO	8º	46,5
Cadastro de Reserva	FRANCIVANA MATOS DA SILVA	9º	43,5
Cadastro de Reserva	OSCARINA ALVES DA SILVA	10º	41
Cadastro de Reserva	THIAGO AROUCHE DA SILVA	11º	30
Cadastro de Reserva	MARIA LAUDICEIA MOREIRA DA SILVA	12º	26,5
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	
4	JOSÉ ROBERTO XAVIER BRITO	1º	62
	ARLENE DOS SANTOS PINHEIRO	2º	58,5
	MARIA DO ROSARIO SILVA GONÇALVES	3º	58,5
	ANDREZA PEDROSO CARVALHO	4º	58,5
Cadastro de Reserva	MAURIZA DA SILVA VIEIRA	5º	56
Cadastro de Reserva	CLAUDIA DA SILVEIRA BATISTA	6º	41
Cadastro de Reserva	KAROLAYNE KETHELEN DA SILVA E SILVA	7º	34,5
Cadastro de Reserva	LUCIMARA MONTEIRO DE SOUZA	8º	31,5
Cadastro de Reserva	ELISANGELA NERES DA SILVA	9º	26,5
Cadastro de Reserva	LUCIVANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10º	26,5

Presidente Figueiredo/AM, 23 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FA6CBC77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 PROCESSO Nº 115/2025/PMT PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025/SISRP – CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
PROCESSO Nº 115/2025/PMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025/SISRP – CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ.
Fornecedor: A. GOMES PEREIRA - ME – CNPJ: 52.218.851/0001-09, estabelecida na Rua João Café, nº 194, CEP. 69.490-000, Bairro: Centro – Maraã/AM.

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
03	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM.	800	UND	R$ 11,15
04	BROXAS RETANGULAR DE NYLON 18 CM	1.200	UND	R$ 13,65
08	FITA ADESIVA CREPE - MEDINDO NO MÍNIMO 18MMX50MM	1.200	UND	R$ 9,80
10	FUNDO PU SPECTRO 800ML	700	UND	R$ 158,50
12	ESPÁTULA EM AÇO CROMADO 10 CM.	1.000	UND	R$ 15,45
16	LIXA D´ÁGUA Nº 120 - FOLHA COM MEDIDA MÍNIMA 225 X 275MM	2.000	UND	R$ 3,20
17	LIXA PARA FERRO Nº 100 - FOLHA COM MEDIDA MÍNIMA 275 X 275 MM	2.000	UND	R$ 3,30
18	LIXA PARA FERRO Nº 36 - FOLHA COM MEDIDA MÍNIMA 225 X 275 MM	2.000	UND	R$ 3,95
19	LIXA PARA FERRO Nº 60 - FOLHA COM MEDIDA MÍNIMA 225 X 275 MM	2.000	UND	R$ 4,05
20	LIXA PARA FERRO Nº 80 - FOLHA COM MEDIDA MÍNIMA 225 X 275 MM	2.000	UND	R$ 3,80
24	PIGMENTO COR AMARELO, PARA TINTA LÁTEX OU A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 50 ML.	900	FR	R$ 6,13
25	PIGMENTO COR AZUL, PARA TINTA LÁTEX OU A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 50 ML.	900	FR	R$ 6,08
26	PIGMENTO COR OCRE, FRASCO COM 50 ML.	900	FR	R$ 6,10
27	PIGMENTO COR PRETO, PARA TINTA LÁTEX OU A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 50 ML.	900	FR	R$ 6,13
28	PIGMENTO COR VERDE, PARA TINTA LÁTEX OU A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 50 ML.	900	FR	R$ 6,13
29	PIGMENTO COR VERMELHA, PARA TINTA LÁTEX OU A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 50 ML.	900	FR	R$ 6,12
30	PINCEL DE 1 POLEGADA - TRINCHA.	1.200	FR	R$ 5,78
33	PINCEL 2 ½ POLEGADA - TRINCHA	1.200	UND	R$ 9,43
34	PINCEL DE 3 POLEGADAS - TRINCHA.	1.200	UND	R$ 11,15
35	PINCEL DE 4 POLEGADAS - TRINCHA.	1.200	UND	R$ 13,35
37	ROLO PARA TEXTURA LISA 9 CM COMPLETO	1.000	UND	R$ 15,48
40	ROLO DE ESPUMA COM CABO 9 CM	1.000	UND	R$ 6,80
41	ROLO DE ESPUMA COM CABO 15 CM	1.000	UND	R$ 9,10
42	ROLO DE ESPUMA COM CABO 23 CM	1.000	UND	R$ 20,63
44	ROLO DE LÃ CARNEIRO COM CABO 15 CM	1.000	UND	R$ 19,40
47	ROLO DE LÃ DE POLIESTER COM CABO DE 15 CM	1.000	UND	R$ 14,60
51	THINNER 900 ML	550	UND	R$ 27,90
59	TINTA ESMALTE BRILHANTE 3,6 LITROS – AMARELO OURO	650	GALÃO	R$ 99,00
61	TINTA ESMALTE BRILHANTE 3,6 LITROS AZUL FRANÇA.	650	GALÃO	R$ 99,80
62	TINTA LATEX PVA 3,6 LITROS – BRANCO NEVE	650	GALÃO	R$ 64,90
73	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18 LITROS - BRANCO GELO	630	LATÃO	R$ 216,50
75	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18 LITROS – AZUL CAPRICHOSO	600	LATÃO	R$ 216,80
82	MÁSCARA PFF2 COM VÁLVULA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA PINTURA	700	UND	R$ 9,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ.
Fornecedor: M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP – CNPJ: 10.212.168/0001-14, estabelecida na Rua Bosco Cavalcante, nº 20, Box 01 – Bairro: Colônia Santo Antônio, CEP: 69.093-326, Manaus/AM.

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
01	AGUARRÁS DE 900 ML.	600	UND	R$ 23,95
11	ESPÁTULA EM AÇO CROMADO 4 CM	1.000	UND	R$ 10,50
21	MASSA CORRIDA - LATA 18 LITROS MASSA CORRIDA PVA, À BASE DE RESINA VINÍLICA, PARA USO EXTERNO, COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, ACONDICIONADA EM LATA 18 LTS.	1.100	LATÃO	R$ 112,90
45	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23 CM	1.000	UND	R$ 58,50
52	TINTA EPÓXI LAVAVEL 3,6 LITROS - BRANCO	550	GALÃO	R$ 293,90
53	TINTA EPÓXI LAVAVEL 3,6 LITROS - AZUL	600	GALÃO	R$ 300,00
76	TINTA PARA PISO 18 LITROS - CINZA	660	LATÃO	R$ 267,00
80	VERNIZ BRILHANTE INCOLOR LATA 18 LITROS	580	LATÃO	R$ 339,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ.
Fornecedor: J A FONSECA SOUZA LTDA - EPP – CNPJ: 01.221.677/0001-12, estabelecida na Avenida Juruá, nº 231 – Bairro: Juruá, CEP: 69.552-290, Tefé/AM.

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
05	CAL PARA PINTURA - PACOTE DE 5 KG	1.100	PCT	R$ 22,30
07	EXTENSOR TELESCOPICA PARA ROLO DE PINTURA COM 5 METROS	530	UND	R$ 195,50
09	FITA ADESIVA CREPE - MEDINDO NO MÍNIMO 48MMX50MM	1.200	UND	R$ 17,50
13	FUNDO PREPARADOR PAREDES BASE D'ÁGUA PVA 18 LITROS.	580	LATÃO	R$ 174,00
15	LIXA D´ÁGUA Nº 100 - FOLHA COM MEDIDA MÍNIMA 225 X 275MM	3.500	UND	R$ 3,28
32	PINCEL DE 2 POLEGADAS - TRINCHA	1.200	UND	R$ 8,74
38	ROLO PARA TEXTURA LISA 15 CM COMPLETO	1.000	UND	R$ 20,55
55	TINTA EPÓXI LAVAVEL 3,6 LITROS – VERMELH0	600	GALÃO	R$ 310,00
56	TINTA ESMALTE BRILHANTE 3,6 LITROS BRANCO GELO	650	GALÃO	R$ 99,40
58	TINTA ESMALTE BRILHANTE 3,6 LITROS – BRANCO	650	GALÃO	R$ 99,50

	NEVE			
69	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18 LITROS - AZUL CAPRICHOSO	600	LATÃO	R$ 372,30
77	TINTA PARA PISO 18 LITROS - AMARELA	660	LATÃO	R$ 267,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ.
Fornecedor: J B PINTO & CIA LTDA – ME – CNPJ: 31.936.502/0001-52, estabelecida na Estrada do Aeroporto, nº 1683, Letra A – Bairro: São Francisco, CEP: 69.552-105, Tefé/AM.

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
14	LIXA D´ÁGUA Nº 80 - FOLHA COM MEDIDA MÍNIMA 225 X 275MM	3.500	UND	R$ 2,90
31	PINCEL 1 1/2 POLEGADA - TRINCHA	1.200	UND	R$ 7,70
39	ROLO PARA TEXTURA LISA 23 CM COMPLETO	1.000	UND	R$ 30,40
43	ROLO DE LÃ CARNEIRO COM CABO 9CM	1.000	UND	R$ 10,36
48	ROLO DE LÃ DE POLIESTER COM CABO DE 23 CM	1.000	UND	R$ 23,64
54	TINTA EPÓXI LAVAVEL 3,6 LITROS - AMARELO	600	GALÃO	R$ 299,00
63	TINTA LATEX PVA 3,6 LITROS - AMARELO OURO	650	GALÃO	R$ 66,50
65	TINTA LÁTEX PVA 18 LITROS - BRANCO NEVE	640	LATÃO	R$ 160,00
66	TINTA LÁTEX PVA 18 LITROS – AMARELA OURO.	640	LATÃO	R$ 160,00
78	TINTA PARA PISO 18 LITROS - AZUL	660	LATÃO	R$ 267,00
79	TINTA PARA PISO 18 LITROS - VERMELHO	640	LATÃO	R$ 274,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ.
Fornecedor: TEFE FORTE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP – CNPJ: 26.614.912/0001-47, estabelecida na Estrada do Aeroporto, nº 870, Loja B – Bairro: Santa Rosa, CEP: 69.552-045, Tefé/AM.

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
02	AGUARRÁS, GALÃO COM 5 LITROS.	600	UND	R$ 113,50
22	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA PVA, PARA PAREDE, LATA COM 3,6 LITROS MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA PVA, PARA PAREDE.	850	GALÃO	R$ 43,80
23	MASSA ACRÍLICA - TEXTURA ACRÍLICA LISA NA COR BRANCA, INDICADA PARA UNIFORMIZAR, NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM GERAL. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES APÓS O RECEBIMENTO	1.100	LATÃO	R$ 151,00
46	ROLO DE LÃ DE POLIESTER COM CABO DE 9 CM	1.000	UND	R$ 8,55
50	THINNER 5 LITROS	650	UND	R$ 121,00
57	TINTA ESMALTE 3,6 LITROS BRILHANTE VERMELHO	600	GALÃO	R$ 99,60
60	TINTA ESMALTE BRILHANTE 3,6 LITROS AZUL CAPRICHOSO.	650	GALÃO	R$ 99,80
67	TINTA LÁTEX PVA 18 LITROS - AZUL CAPRICHOSO.	640	LATÃO	R$ 103,50
71	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18 LITROS - BRANCO GELO	650	LATÃO	R$ 371,50
74	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18 LITROS – AMARELO OURO	600	LATÃO	R$ 217,30
81	ZARCÃO 3,6 LITROS	900	GALÃO	R$ 112,50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ.
Fornecedor: P K DE O LOPES LTDA – EPP – CNPJ: 32.770.939/0001-21, estabelecida na Rua 15 de Junho, nº 51 – Bairro: Juruá, CEP: 69.552-245, Tefé/AM.

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
06	EXTENSOR TELESCOPICA PARA ROLO DE PINTURA COM 3 METROS	530	UND	R$ 60,64
36	ROLO ANTIGOTA 9 CM	1.000	UND	R$ 17,39
49	SELADOR 18 LITROS ACRÍLICO EXTERIOR. RENDIMENTO MÍNIMO 75 A 100 MTS/DEMÃO, SECAGEM FINAL TEMPO MÁXIMO 05 HORAS.	800	LATÃO	R$ 137,89
64	TINTA LÁTEX PVA 18 LITROS - BRANCO GELO	640	LATÃO	R$ 160,79
68	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18 LITROS - AMARELO OURO	600	LATÃO	R$ 374,70
70	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18 LITROS - BRANCO NEVE	700	LATÃO	R$ 371,50
72	TINTA ACRÍLICA FOSCO DE 18 LITROS – BRANCA NEVE.	630	LATÃO	R$ 213,80

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, localizada na Avenida Juruá, s/nº – Juruá, Cep: 69.552-290 – TEFÉ/AM.

Tefé/AM, 06 de maio de 2025

NICSOM MARREIRA LIMA
CPF nº. 347.119.372-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:D76FF065

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
LEI MUNICIPAL Nº 154, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 154, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE COMPLEMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADOS, PARA CUMPRIMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.

O Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, Prefeito do Município de Urucará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I e III do art. 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º - Autoriza a concessão de complemento salarial dos servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará cujo vencimento básico está abaixo do piso nacional do salário mínimo, regulamentada pelo **Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.**.
Art. 2º - O complemento que trata o artigo anterior corresponderá a diferença entre salário mínimo e vencimento básico fixado no Plano de Cargos Carreira e Salário da Prefeitura Municipal de Urucará e legislações posteriores (Leis nº 006, de 20/06/2005, nº 21 de 10/12/2009, nº 02 de 26/04/2010, nº 02 de 17/02/2011, nº 27 de 27/01/ 2017, 51 de 30/01/2018, Lei Municipal nº 68 de 28 de janeiro 2019 e Lei Municipal nº 81 de 03 de março de 2020, Lei Municipal nº 89 de 1º de fevereiro de 2021 e Lei Municipal nº 108, de 31 de janeiro de 2022, Lei Municipal nº 123, de 27 de fevereiro de 2023, Lei Municipal nº 135, de 05 de fevereiro de 2024.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo para custeio de pessoal.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 29 de janeiro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Organica do Municipio de Urucará, em 29 de janeiro de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 154, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.
Tabela de Vencimentos
Anexo Único
LEI Nº 21 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

NIVEIS	PADRÕES				
	A	B	C	D	E
10	1.361,00	1.391,00	1.422,00	1.453,00	1.485,00
	Comp. Sal. R$ 157,00	**Comp. Sal. R$ 127,00**	**Comp. Sal. R$ 96,00**	**Comp. Sal. R$ 65,00**	**Comp. Sal. R$ 33,00**
09	1.221,00	1.248,00	1.275,00	1.303,00	1.332,00
	Comp. Sal. R$ 297,00	**Comp. Sal. R$ 270,00**	**Comp. Sal. R$ 243,00**	**Comp. Sal. R$ 215,00**	**Comp. Sal. R$ 186,00**
08	1.095,00	1.119,00	1.144,00	1.169,00	1.195,00
	Comp. Sal. R$ 423,00	**Comp. Sal. R$ 399,00**	**Comp. Sal. R$ 374,00**	**Comp. Sal. R$ 349,00**	**Comp. Sal. R$ 323,00**
07	981,00	1.00,300	1.025,00	1.048,00	1.071,00
	Comp. Sal. R$ 537,00	**Compl. Sal. R$ 515,00**	**Compl. Sal. R$ 493,00**	**Compl. Sal. R$ 470,00**	**Compl. Sal. R$ 447,00**
06	880,00	899,00	919,00	939,00	960,00
	Comp. Sal. R$ 638,00	**Comp. Sal. R$ 619,00**	**Comp. Sal. R$ 599,00**	**Comp. Sal. R$ 579,00**	**Comp. Sal. R$ 558,00**
05	828,00	846,00	865,00	884,00	904,00
	Comp. Sal. R$ 690,00	**Comp. Sal. R$ 672,00**	**Comp. Sal. R$ 653,00**	**Comp. Sal. R$ 634,00**	**Comp. Sal. R$ 614,00**
05	789,00	806,00	824,00	842,00	861,00
	Comp. Sal. R$ 729,00	**Comp. Sal. R$ 712,00**	**Comp. Sal. R$ 694,00**	**Comp. Sal. R$ 676,00**	**Comp. Sal. R$ 657,00**
04	707,00	723,00	739,00	755,00	772,00
	Comp. Sal. R$ 811,00	**Comp. Sal. R$ 795,00**	**Comp. Sal. R$ 779,00**	**Comp. Sal. R$ 763,00**	**Comp. Sal. R$ 746,00**
03	634,00	648,00	662,00	677,00	692,00
	Comp. Sal. R$ 884,00	**Comp. Sal. R$ 870,00**	**Comp. Sal. R$ 856,00**	**Comp. Sal. R$ 841,00**	**Comp. Sal. R$ 826,00**
02	568,00	581,00	594,00	607,00	620,00
	Comp. Sal. R$ 950,00	**Comp. Sal. R$ 937,00**	**Comp. Sal. R$ 924,00**	**Comp. Sal. R$ 911,00**	**Comp. Sal. R$ 898,00**
01	510,00	521,00	532,00	544,00	556,00
	Comp. Sal. R$ 1.008,00	**Comp. Sal. R$ 997,00**	**Comp. Sal. R$ 986,00**	**Comp. Sal. R$ 974,00**	**Comp. Sal. R$ 962,00**

LEI Nº 09, DE 20 DE JUNHO DE 2005
ANEXO I
A – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DISCRIMINAÇÃO	Simbologia	Quantidade	Vencimento
TESOUREIRO*	CC-3	1	1.538,00

*****Criada pela Lei 09, de 20 de junho de 2005 e não há dispositivos que a revogue na Lei nº 21, de 10 de dezembro de 2009.

LEI Nº 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.
ANEXO I
A – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DISCRIMINAÇÃO	Simbologia	Quantidade	Vencimento
GERENTE DE POSTO DE SAUDE RURAL	CC-3	5	800,00
			Comp. Sal. R$ 718,00

LEI Nº 006, DE 20 DE JUNHO DE 2005.
ANEXO I

A – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DISCRIMINAÇÃO	Simbologia	Quantidade	Vencimento
GERENTE MUNICIPAL DE ENDEMIAS	CC-3	1	R$ 795,00
			Comp. Sal. R$ 723,00
DIRETOR DO POSTO DE SAÚDE	CC-4	4	R$ 630,00
			Comp. Sal. R$ 888,00
AGENTE MUNICIPAL DE ENDEMIAS	CC-6	7	R$ 430,00
			Comp. Sal. R$ 1.088,00
FISCAL SANITARIO	CC-7	4	R$ 527,00
			Comp. Sal. R$ 991,00

CARGOS	**Classe**	**Níveis**	**PADRÕES**				
			A	**B**	**C**	**D**	**E**
Fiscal Municipal	III	10	1.361,00	1.391,00	1.422,00	1.453,00	1.485,00
			Comp. Sal. R$ 157,00	**Comp. Sal. R$ 127,00**	**Comp. Sal. R$ 96,00**	**Comp. Sal. 65,00**	**Comp. Sal. 33,00**
Fiscal Municipal	II	09	1.221,00 Reposição	1.248,00	1.275,00	1.303,00	1.332,00
			Comp. Sal. R$ 297,00	**Comp. Sal. R$ 270,00**	**Comp. Sal. R$ 243,00**	**R$ 215,00**	**R$ 186,00**
Fiscal Municipal	I	08	1.095,00	1.119,00	1.144,00	1.169,00	1.195,00
			Comp. Sal. R$ 423,00	**Comp. Sal. R$ 399,00**	**Comp. Sal. R$ 374,00**	**Comp. Sal. R$ 349,00**	**Comp. Sal. R$ 323,00**
Técnico Agrícola	Única	07	981,00 Reposição	1.003,00	1.025,00	1.048,00	1.071,00
			Comp. Sal. R$ 537,00	**Comp. Sal R$ 515,00**	**Comp. Sal. R$ 493,00**	**Comp. Sal. R$ 470,00**	**Comp. Sal. R$ 447,00**
Assistente Administrativo	III	07	981,00	1.003,00	1.025,00	1.048,00	1.071,00
			Comp. Sal. R$ 537,00	**Comp. Sal. R$ 515,00**	**Comp. Sal. R$ 493,00**	**Comp. Sal. R$ 470,00**	**Comp. Sal. R$ 447,00**
Assistente Administrativo	II	06	880,00 Reposição	899,00	919,00	939,00	960,00
			Comp. Sal. R$ 638,00	**Comp. Sal. R$ 619,00**	**Comp. Sal. R$ 599,00**	**Comp. Sal. R$ 579,00**	**Comp. Sal. R$ 558,00**
Assistente Administrativo	I	05	789,00 Reposição	806,00	824,00	842,00	861,00
			Comp. Sal. R$ 729,00	**Comp. Sal. R$ 712,00**	**Comp. Sal. R$ 694,00**	**Comp. Sal. R$ 676,00**	**Comp. Sal. R$ 657,00**
Operador de Maquinas e Motorista	Única	05	828,00	846,00 Reposição	865,00	884,00	904,00
			Comp. Sal. R$ 690,00	**Comp. Sal. R$ 672,00**	**Comp. Sal. R$ 653,00**	**Comp. Sal. R$ 634,00**	**Comp. Sal. R$ 614,00**
Comandante de Embarcação e Motorista Fluvial	Única	05	789,00 Reposição	806,00	824,00	842,00	861,00
			Comp. Sal. R$ 729,00	**Comp. Sal. R$ 712,00**	**Comp. Sal. R$ 694,00**	**Comp. Sal. R$ 676,00**	**Comp. Sal. R$ 657,00**
Agente Administrativo	III	04	707,00	723,00	739,00	755,00	772,00
			Comp. Sal. R$ 811,00	**Comp. Sal. R$ 795,00**	**Comp. Sal. R$ 779,00**	**Comp. Sal. R$ 763,00**	**Comp. Sal. R$ 746,00**
Agente Administrativo	II	03	634,00 Reposição	648,00	662,00	677,00	692,00
			Comp. Sal. R$ 884,00	**Comp. Sal. R$ 870,00**	**Comp. Sal. R$ 856,00**	**Comp. Sal. R$ 841,00**	**Compl. Sal. R$ 826,00**
Agente Administrativo e Agente de Saúde	I	02	568,00	581,00	594,00 Reposição	607,00	620,00
			Comp. Sal. R$ 950,00	**Comp. Sal. R$ 937,00**	**Comp. Sal. R$ 924,00**	**Comp. Sal. R$ 911,00**	**Comp. Sal. R$ 898,00**
Artífice, Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheiro	Única	02	568,00 Reposição	581,00	594,00	607,00	620,00
			Comp. Sal. R$ 950,00	**Comp. Sal. R$ 937,00**	**Comp. Sal. R$ 924,00**	**Comp. Sal. R$ 911,00**	**Comp. Sal. R$ 898,00**
Vigia e Gari	Única	01	510,00 Reposição	521,00	532,00	544,00	556,00
			Comp. Sal. R$ 1.008,00	**Comp. Sal. R$ 997,00**	**Comp. Sal. R$ 986,00**	**Comp. Sal. R$ 974,00**	**Comp. Sal. R$ 962,00**

Calculado com a utilização da formula: q=raiz quadrada de n-1(an)
a1
onde: q= razão (percentual de crescimento entre o padrão de vencimento e o seguinte)
n= número de termos da progressão (padrões x níveis)
a1= primeiro termo da progressão e an= ultimo termo da progressã

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 29 de janeiro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará/AM.

Publicado por afixação conforme art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 29 de janeiro de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:7518FC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
LEI MUNICIPAL Nº 155, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 155, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE COMPLEMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DO SAAE OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADOS.

O Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, Prefeito Municipal de Urucará, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos I e III do art. 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte.
LEI:
Art. 1º - Fica autorizado a concessão de complemento salarial dos servidores do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Urucará (SAAE) cujo vencimento básico está abaixo do piso nacional do salário mínimo, regulamentado pelo **DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**
Art. 2º - O complemento que trata o artigo anterior corresponderá a diferença entre salário mínimo e vencimento básico fixado no Plano de Cargos Carreira e Salário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), Lei Municipal de nº. 03 de 05 de abril de 2011.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos, a 1º janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM, 29 de janeiro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Organica do Municipio de Urucará, em 29 de janeiro de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Lei Municipal Nº 003/2011

ANEXO I

Quadro Permanente

A – Cargos de Provimento Efetivo

Grupo Ocupacional	Denominação de Cargo	Carreira	Quantidade
		Assistente Administrativo I	04
		Assistente Administrativo II	04
		Assistente Administrativo III	04
		Sub total	**12**

Grupo Ocupacional	Cargos Isolados Denominação	Quantidade
	Bombeiro Hidráulico	12
	Eletricista	02
	Operador de Estação	04
	Motorista	01
	Auxiliar de Obras e Serviços	02
	Sub total	**21**

Grupo Ocupacional	Cargos Isolados Denominação	Quantidade
3 – Conservação e Vigilância	Auxiliar de Serviços Gerais	02
	Vigia	02
	Sub total	**04**

TOTAL GERAL	**37**

B – Cargos de Provimento em Comissão

Denominação	Simbologia	Quantidade	Vencimento
Diretor Geral	AD – 1	01	R$ 3.500,00
Assistente da Diretoria	AD – 2	01	R$ 800,00
			Comp. Sal. R$ 718,00
Assistente Técnico	AD – 3	02	R$ 800,00
			Comp. Sal. R$ 718,00
Agente de Abastecimento	AD – 4	25	R$ 680,00
			Comp. Sal. R$ 838,00

C – Funções Gratificadas

Denominação	Simbologia	Quantidade	Vencimento
Encarregado de Pessoal	FG – 2	01	R$ 350,00
Encarregado de Material e Patrimônio	FG – 2	01	R$ 300,00
Encarregado de Cobrança e Mov. Financeira	FG– 1	01	R$ 300,00

LEI MUNICIPAL DE Nº. 003/2011
ANEXO II

DISCRIMINAÇÃO	Faixas	
	De	A
Assistente Administrativo III	981	1.071,00
	Comp. Sal. R$ 537,00	**Comp. Sal. R$ 447,00**
Assistente Administrativo II	880,00	960,00
	Comp. Sal. R$ 638,00	**Compl. Sal. R$ 558,00**
Assistente Administrativo I Bombeiro Hidráulico	789	861,00
	Comp. Sal. R$ 729,00	**Comp. Sal. R$ 657,00**
Eletricista	789	861,00
	Comp. Sal. R$ 729,00	**Comp. Sal. R$ 657,00**
Operador de Estação	789	861,00
	Comp. Sal. R$ 729,00	**Comp. Sal. R$ 657,00**
Motorista	828	904,00
	Comp. Sal. R$ 690,00	**Comp. Sal. R$ 614,00**
Auxiliar de Serviços Gerais Vigia Auxiliar de Obras e Serviços	568	620,00
	Comp. Sal. R$ 950,00	**Comp. Sal. R$ 898,00**

LEI MUNICIPAL Nº 003/2011
ANEXO III
Tabela de Vencimentos
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEIS	PADRÕES				
	A	B	C	D	E
01	568,00	581,00	594,00	607,00	620,00
	Comp. Sal. R$ 950,00	**Comp. Sal. R$ 937,00**	**Comp. Sal. R$ 924,00**	**Comp. Sal. R$ 911,00**	**Comp. Sal. R$ 898,00**
02	828,00	846,00	865,00	884,00	904,00
	Comp. Sal. R$ 690,00	**Comp. Sal. R$ 672,00**	**Comp. Sal. R$ 653,00**	**Comp. Sal. R$ 634,00**	**Comp. Sal. R$ 614,00**
03	828,00	846,00	865,00	884,00	904,00
	Comp. Sal. R$ 690,00	**Comp. Sal. R$ 672,00**	**Comp. Sal. R$ 653,00**	**Comp. Sal. R$ 634,00**	**Comp. Sal. R$ 614,00**
04	789,00	806,00	824,00	842,00	861,00
	Comp. Sal. R$ 729,00	**Comp. Sal. R$ 712,00**	**Comp. Sal. R$ 694,00**	**Comp. Sal. R$ 676,00**	**Comp. Sal. R$ 657,00**
05	789,00	806,00	824,00	842,00	861,00
	Comp. Sal. R$ 729,00	**Comp. Sal. R$ 712,00**	**Comp. Sal. R$ 694,00**	**Comp. Sal. R$ 676,00**	**Comp. Sal. R$ 657,00**
06	880,00	899,00	919,00	939,00	960,00
	Comp. Sal. R$ 638,00	**Comp. Sal. R$ 619,00**	**Comp. Sal. R$ 599,00**	**Comp. Sal. R$ 579,00**	**Compl. Sal. R$ 558,00**
07	981	1.003,00	1025,00	1.048,00	1.071,00
	Comp. Sal. R$ 537,00	**Compl. Sal. R$ 515,00**	**Compl. Sal. R$ 493,00**	**-Compl. Sal. R$ 470,00**	**Compl. Sal. R$ 447,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará/AM, 27 de janeiro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação conforme art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 27 de janeiro de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:D05DB72E

